



7107
6860/05
Q

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Ao (s) 25 dia (s) do mês de 02 do ano de
dois mil e 00 houve o processo de abertura de volume em VII do
Processo nº 01001.00660/05.95 referente a RODOVIA
BR 319/AM-RO

o qual tem o nº de 1187
Wanderlei Reimede
Coordenador Geral da Diretoria Responsável pela Abertura



DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
COORDENAÇÃO-GERAL DE MEIO AMBIENTE
SAN, Quadra 03, Lote A, sala 13.18, Brasília, CEP 70040-902 Tel.: (61) 3315-4185

Fls.:	188
Proc.:	6860/05
Rubr.:	2

Ofício nº 1356/2007/CGMAB/DPP

Brasília: PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 15.229
DATA 03/12/07
RECEBIDO:

Ao Senhor Julio Henrichs de Azevedo
Coordenador / CGTMO da Diretoria de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,
Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"- 1º andar.
CEP 70818-900 Brasília, DF.

F107

Assunto: Encaminhamento dos quantitativos das Áreas para o Lote 03/Sul, visando a Supressão de Vegetação do km 763,6 ao km 813,6 na BR-319.

- Anexo 1: Quadro de áreas no Lado Direito – Lote 3.
- Anexo 2: Quadro de áreas no Lado Esquerdo – Lote 3.
- Anexo 3: Quadro Resumo para as áreas no Lado Direito – Lote 3.
- Anexo 4: Quadro Resumo para as áreas no Lado Esquerdo – Lote 3.

Senhor Coordenador,

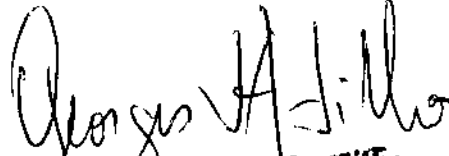
Em atendimento a solicitação do IBAMA, encaminho anexos os quadros de áreas para o lote 03, do segmento localizado entre km 763,6 e o km 813,6 na rodovia BR-319 referente à complementação ao Plano de Supressão de Vegetação enviado por meio do ofício nº1283/CGMAB/DPP/DNIT em 08 de novembro.

Solicitamos desconsiderar os quadros de área apresentados anteriormente para este lote.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

Atenciosamente,

Eng. Angela Parente
Coordenadora - Geral de Meio Ambiente


Georges I. A. Filho
Coordenação-Geral de Meio Ambiente/CGMAP
Substituto - OOM: 22110/2004

05-724722

A COITW
em 03/12/07
J

REC. DEPART. 04.12.07.
HORARIO 17:30
ASS: Patricia

A OSTRA

Para analisar,

Vitor Carlos Kaniak
25.12.07.

Vitor Carlos Kaniak
Coordenador Geral de Transportes,
Infra-estrutura e Obras Civas
CGTMO/DILIC/IBAMA


AO Analista
Wanderlei
DO Tec. Gêze
Para avaliar
em 11.12.07

Julio Henrichs de Azevedo
Julio Henrichs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA

ID	LATITUDE INICIAL	LONGITUDE INICIAL	TIPOLOGIA	APP	ESTÁGIO SUCESSIONAL	APP	LARGURA CORPO D'ÁGUA	LARGURA APP (M)	EXTENSÃO TIPOLOGIA (M)	FAIXA DE DOMÍNIO (M)	ÁREA (M²)
1	8,06150 S	63,55439 W	Capoeira média		Médio				595,279	30	17858,37
2	8,06433 S	63,56367 W	Capoeira baixa		Inicial				144,111	30	4323,33
3	8,06799 S	63,57566 W	Savana gramíneo-lenhosa		Climax				191,103	30	5733,09
4	8,06960 S	63,58083 W	Capoeira baixa		Inicial				237,095	30	7112,85
5	8,06974 S	63,58117 W	Capoeira baixa	APP	APP - Inicial	Charco	40	50	50	30	1500
6	8,07013 S	63,58246 W	Capoeira baixa		Inicial				1067,595	30	32027,85
7	8,07038 S	63,58339 W	Capoeira baixa	APP	APP - Inicial	Córrego	10	50	50	30	1500
8	8,07073 S	63,58443 W	Capoeira baixa		Inicial				697,453	30	20923,59
9	8,07376 S	63,59429 W	Capoeira média		Médio				707,648	30	21229,44
10	8,07414 S	63,59565 W	Mata ciliar - Capoeira baixa		Inicial				1287,892	30	38636,76
11	8,07415 S	63,59584 W	Mata ciliar - Capoeira baixa	APP	APP - Inicial	Igarapé Preto I	14,5	50	50	30	1500
12	8,07429 S	63,59588 W	Mata ciliar - Capoeira baixa		Inicial				199,682	30	5990,46
13	8,07462 S	63,59727 W	Pastagem		Pastagem				720,786	30	21623,58
14	8,07519 S	63,59895 W	Savana gramíneo-lenhosa		Climax				430,443	30	12913,29
15	8,07562 S	63,60105 W	Capoeira baixa		Inicial				1343,609	30	40308,27
16	8,07641 S	63,60289 W	Pastagem		Pastagem				1729,151	30	51874,53
17	8,07893 S	63,61103 W	Savana gramíneo-lenhosa		Climax				218,126	30	6543,78
18	8,08072 S	63,61701 W	Capoeira baixa		Inicial				997,53	30	29925,9
19	8,08258 S	63,62304 W	Pastagem		Pastagem				975,156	30	29254,68
20	8,08462 S	63,62991 W	Capoeira alta		Médio				1145,688	30	34370,64
21	8,08604 S	63,63427 W	Mata ciliar - Capoeira baixa	APP	APP - Inicial	Córrego	46	50	50	30	1500
22	8,08808 S	63,63437 W	Mata ciliar - Capoeira baixa		Inicial				2913,296	30	87398,88
23	8,08680 S	63,63644 W	Capoeira baixa		Inicial				1671,886	30	50156,58
24	8,09550 S	63,64453 W	Capoeira alta		Médio				208,411	30	6252,33
25	8,10671 S	63,65347 W	Vereda de buritis	APP	APP - Climax	Charco	9	30	30	30	900
26	8,10678 S	63,65357 W	Capoeira baixa		Inicial				4983,434	30	149503,02
27	8,10706 S	63,65387 W	Capoeira baixa		Inicial				1606,313	30	48189,39
28	8,10754 S	63,65400 W	Savana gramíneo-lenhosa		Climax				2218,818	30	66564,54
29	8,10861 S	63,65512 W	Capoeira baixa		Inicial				103,84	30	3115,2
30	8,11392 S	63,65886 W	Pastagem		Pastagem				3466,767	30	104003,01
31	8,11788 S	63,66707 W	Capoeira baixa		Inicial				1081,392	30	32441,76
32	8,11793 S	63,66726 W	Capoeira baixa		Inicial				1386,31	30	41589,3
33	8,11806 S	63,66818 W	Solo exposto		Solo exposto				45,761	30	1372,83
34	8,11923 S	63,67195 W	Capoeira baixa		Inicial				45,507	30	1365,21
35	8,12261 S	63,68373 W	Savana arborizada		Climax				206,469	30	6194,07
36	8,12682 S	63,69883 W	Savana gramíneo-lenhosa		Climax				15,262	30	457,86
37	8,12737 S	63,70066 W	Savana arborizada		Climax				1248,924	30	37467,72
38	8,12993 S	63,70934 W	Savana gramíneo-lenhosa		Climax				1,984	30	59,52
39	8,13244 S	63,71793 W	Pastagem		Pastagem				9,48	30	284,4
40	8,13476 S	63,72667 W	Vereda de buritis	APP	APP - Climax	Charco	30	50	50	30	1500
41	8,13477 S	63,7267 W	Savana gramíneo-lenhosa		Climax				146,143	30	4384,99
42	8,13490 S	63,72697 W	Savana gramíneo-lenhosa		Climax				243,827	30	7318,81
43	8,13671 S	63,73521 W	Mata ciliar - Capoeira baixa		Inicial				12,967	30	389,04
44	8,13734 S	63,73725 W	Mata ciliar - Capoeira baixa	APP	APP - Inicial	Igarapé Preto II	13,8	50	50	30	1500
45	8,13736 S	63,73712 W	Capoeira baixa		Inicial				980,3	30	29409
46	8,13784 S	63,73893 W	Vereda de buritis	APP	APP - Climax	Charco	36,3	50	50	30	1500
47	8,13797 S	63,73935 W	Capoeira baixa		Inicial				59,6	30	1788,0



48	8,13992 S	63,74639 W	Vereda de buritis	APP	APP - Climax	Charco	23,6	50	50	30	1500
49	8,13995 S	63,74643 W	Capoeira baixa		Inicial				933	30	27990
50	8,14038 S	63,74883 W	Capoeira baixa		Inicial				30,703	30	921,09
51	8,14620 S	63,76954 W	Savana arborizada		Climax				14,844	30	445,32
52	8,15334 S	63,78283 W	Capoeira baixa	APP	APP - Inicial	Córrego	13,21	50	50	30	1500
53	8,15443 S	63,78483 W	Savana gramíneo-lenhosa		Climax				4,43	30	132,9
54	8,16351 S	63,80013 W	Pastagem		Pastagem				288,976	30	8069,28
55	8,17731 S	63,82371 W	Savana gramíneo-lenhosa		Climax				807,364	30	24220,92
56	8,18538 S	63,83572 W	Capoeira baixa		Inicial				46,356	30	1390,68
57	8,19361 S	63,85413 W	Capoeira média		Médio				28,822	30	864,66
58	8,1963 S	63,86186 W	Capoeira baixa		Inicial				2295,733	30	6887,99
59	8,19630 S	63,86186 W	Mata ciliar - Capoeira baixa	APP	APP - Médio	Igarapé São Bernardo	14,7	50	50	30	1500
60	8,1695 S	63,8622 W	Mata ciliar - Capoeira baixa		Médio				5,18	30	155,4
61	8,19651 S	63,86250 W	Savana gramíneo-lenhosa		Climax				2254,124	30	67623,72
62	8,20292 S	63,88269 W	Mata ciliar - Capoeira baixa	APP	APP - Inicial	Igarapé Acua	15,3	50	50	30	1500
63	8,20443 S	63,88776 W	Savana gramíneo-lenhosa		Climax				658,516	30	19755,46
64	8,20691 S	63,8971 W	Mata ciliar - Capoeira baixa		Inicial				15,346	30	460,38
65	8,20919 S	63,90508 W	Savana gramíneo-lenhosa		Climax				1560,151	30	46804,53
66	8,20986 S	63,90776 W	Mata ciliar - Capoeira baixa	APP	APP - Inicial	Igarapé do Indio	10,7	50	50	30	1500
67	8,209820 S	63,90787 W	Mata ciliar - Capoeira baixa		Inicial				843,22	30	25296,6
68	8,21149 S	63,91363 W	Solo exposto		Solo exposto				195,89	30	5876,7
69	8,23153 S	63,92704 W	Savana gramíneo-lenhosa		Climax				4062,307	30	121869,21
TOTAL										50000	1500000

Fls.: 7190
Proc.: 626005
Rubr.: 



Fls.: 1991
 Proc.: 686005
 Rubr.: 8

ID	LATITUDE INICIAL	LONGITUDE INICIAL	TIPOLOGIA	REGISTRO SUCCESSIONAL	APP	LARGURA DO POÇO D'ÁGUA	LARGURA APP (M)	EXTENSÃO TIPOLOGIA (M)	RAIO DE DOMÍNIO (M)	ÁREA (M²)
1	8,06158 S	63,55436 W	Capoeira média	Médio				1079	30	32370
2	8,06433 S	63,5632 W	Capoeira baixa	Inicial				2298,4	30	68962
3	8,07050 S	63,58334 W	Capoeira baixa	APP - Inicial	Charco	40	50	50	30	1500
4	8,07080 S	63,58446 W	Capoeira baixa	Inicial				1251,314	30	37539,42
5	8,07376 S	63,59429 W	Capoeira média	Médio				130,116	30	3803,48
6	8,07415 S	63,59584 W	Mata ciliar - Capoeira baixa	APP - Inicial	Igarapé Preto I	14,5	50	50	30	1500
7	8,07427 S	63,5957 W	Capoeira média	Médio				258,3	30	7749
8	8,07496 S	63,59805 W	Pastagem	Pastagem				345,179	30	10355,37
9	8,07588 S	63,60100 W	Capoeira baixa	Inicial				200,6	30	6018
10	8,07641 S	63,60289 W	Pastagem	Pastagem				918,025	30	27540,75
11	8,07885 S	63,61072 W	Capoeira baixa	Inicial				40,1	30	1203
12	8,07893 S	63,61103 W	Savana gramíneo-lenhosa	Climax				1058,174	30	31745,22
13	8,08173 S	63,62018 W	Capoeira baixa	Inicial				485,244	30	14557,32
14	8,08317 S	63,62481 W	Pastagem	APP - Pastagem	Charco	65	100	100	30	3000
15	8,0833 S	63,6253 W	Pastagem	Pastagem				438,3	30	13149
16	8,08449 S	63,62917 W	Capoeira alta	Médio				375,371	30	11261,13
17	8,08553 S	63,63231 W	Pastagem	Pastagem				98,544	30	2986,32
18	8,08581 S	63,63329 W	Capoeira baixa	Inicial				114,021	30	3420,63
19	8,08604 S	63,63427 W	Mata ciliar - Capoeira baixa	APP - Inicial	Córrego	46	50	50	30	1500
20	8,08630 S	63,63482 W	Capoeira baixa	Inicial				67	30	2010
21	8,08680 S	63,63644 W	Capoeira baixa	Inicial				2105,708	30	63171,24
22	8,08949 S	63,64825 W	Vereda de buritis	Médio				972,999	30	29189,97
23	8,10882 S	63,65335 W	Capoeira alta	APP - Climax	Charco	9	30	30	30	900
24	8,10691 S	63,6535 W	Capoeira alta	Médio				184,818	30	5544,54
25	8,10838 S	63,65456 W	Capoeira baixa	Inicial				788,86	30	23665,8
26	8,11392 S	63,65886 W	Savana gramíneo-lenhosa	Climax				648,723	30	19461,69
27	8,11705 S	63,66375 W	Pastagem	Pastagem				358	30	10740
28	8,11797 S	63,66701 W	Capoeira baixa	Inicial				92,5	30	2775
29	8,11815 S	63,66782 W	Solo exposto	Solo exposto				456,36	30	13690,8
30	8,11932 S	63,67189 W	Capoeira baixa	Inicial				1361,203	30	40836,09
31	8,1226 S	63,6838 W	Savana arborizada	Climax				283	30	8490
32	8,12161 S	63,687 W	Savana gramíneo-lenhosa	Climax				665,099	30	19952,97
33	8,12261 S	63,68373 W	Savana arborizada	Climax				1967,3	30	59019
34	8,12993 S	63,70934 W	Savana gramíneo-lenhosa	Climax				559,7	30	16791
35	8,13131 S	63,71384 W	Capoeira baixa	Inicial				441,5	30	13245
36	8,13244 S	63,71793 W	Pastagem	Pastagem				963,718	30	28911,54
37	8,13487 S	63,72667 W	Vereda de buritis	APP - Climax	Charco	30	50	50	30	1500
38	8,13476 S	63,7267 W	Vereda de buritis	APP - Climax	Charco	45	50	50	30	1500
39	8,1352 S	63,72697 W	Capoeira alta	Médio				44,751	30	1342,53
40	8,13690 S	63,73505 W	Savana gramíneo-lenhosa	Climax				936,1	30	28083
41	8,13723 S	63,7356 W	Capoeira alta	Médio				131,35	30	3940,5
42	8,13734 S	63,73725 W	Mata ciliar - Capoeira baixa	APP - Inicial	Igarapé Preto II	13,8	50	50	30	1500
43	8,13737 S	63,7375 W	Capoeira alta	Médio				385,9	30	11877
44	8,13866 S	63,74144 W	Capoeira alta	APP - Médio	Charco	15,7	50	50	30	1500
45	8,13998 S	63,74627 W	Vereda de buritis	APP - Climax	Charco	23,6	50	50	30	1500
46	8,13999 S	63,74632 W	Vereda de buritis	APP - Climax	Charco	23,6	50	50	30	1500
47	8,13983 S	63,7462 W	Capoeira alta	Médio				281,7	30	8451
48	8,14064 S	63,74884 W	Savana gramíneo-lenhosa	Climax				367	30	11010
49	8,14154 S	63,75215 W	Capoeira baixa	Inicial				1997,702	30	59931,06
50	8,14620 S	63,76954 W	Savana arborizada	Climax				1688,902	30	50687,06
51	8,15199 S	63,7841 W	Savana gramíneo-lenhosa	Climax				205,3	30	6159
52	8,15443 S	63,78483 W	Solo exposto	Solo exposto				2368,534	30	71656,02
53	8,1650 S	63,80357 W	Capoeira baixa	Solo exposto				2622,9	30	78687
54	8,17767 S	63,82352 W	Capoeira baixa	Inicial				3664,51	30	109935,3
55	8,19327 S	63,85300 W	Capoeira baixa	APP - Inicial	Córrego	4	30	30	30	900
56	8,19361 S	63,85413 W	Capoeira média	Médio				904,9	30	27147
57	8,19630 S	63,86186 W	Mata ciliar - Capoeira baixa	APP - Inicial	Igarapé São Bernardo	14,7	50	50	30	1500
58	8,1965 S	63,8622 W	Capoeira média	Médio				32,03	30	960,9
59	8,19651 S	63,86250 W	Savana gramíneo-lenhosa	Climax				2287,8	30	68634



Anexo 3 - Quadro Resumo para as áreas no Lado direito - Lote 3

1193
666/05

LADO DIREITO		
TIPOLOGIA	ESTAGIO SUCESSIONAL	Total (m²)
Capoeira alta	Médio	34370,64
Capoeira alta	Médio	6252,33
Capoeira baixa	APP - Inicial	4500
	Inicial	591353,01
Capoeira média	Médio	17858,37
Capoeira média	Médio	22094,1
Mata ciliar - Capoeira baixa	APP - Inicial	7500
	APP - Médio	1500
	Inicial	158172,09
	Médio	155,4
Pastagem	Pastagem	215109,48
Savana arborizada	Clímax	44107,11
Savana gramíneo-lenhosa	Clímax	384377,94
Solo exposto	Solo exposto	7249,53
Vereda de buritis	APP - Clímax	5400
Total geral		1500000



1194
66605
②

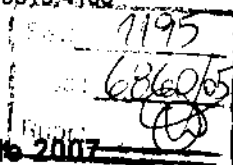
Anexo 4 - Quadro Resumo para as áreas no Lado esquerdo - Lote 3

LADO ESQUERDO		
TIPOLOGIA	ESTAGIO SUCESSIONAL	Total
Capoeira alta	APP - Médio	1500
	Médio	60345,54
Capoeira alta	Médio	11261,13
Capoeira baixa	APP - Inicial	2400
	Inicial	461181,66
Capoeira média	Médio	32370
Capoeira média	Médio	39760,38
Mata ciliar - Capoeira baixa	APP - Inicial	9000
Pastagem	APP - Pastagem	3000
	Pastagem	93682,98
Savana arborizada	Climax	118176,06
Savana gramíneo-lenhosa	Climax	475008,45
Solo exposto	Solo exposto	185413,8
Vereda de buritis	APP - Climax	6900
Total geral		1500000



Ofício nº 1376/2007/CGMAB/DPP.

Brasília, 06 de dezembro de 2007



Ao Senhor
Vitor Carlos Kanlak
Coordenador-Geral - CGTMO/DILIC/IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar
70.800-900-Brasília-DF

Assunto: Comprovação de pagamento de Licenças Ambientais e ASV.

Anexos: Cópia de consulta de Guia de Recolhimento da União.

Senhor Coordenador,

Encaminho, em anexo, cópia de "Consulta de Guia de Recolhimento", objetivando comprovar o pagamento dos custos referente ao Licenciamento Ambiental dos empreendimentos abaixo relacionados:

BR	Objeto	Valor
319/AM	ASV - Porto Velho/RO-Manaus/AM	R\$ 3.158,55
101 NE	AVS - lote 1/RN e 2/RN	R\$ 4.300,06
101 Sul	ASV - Florianópolis/SC-Osório/RS lote 28/SC	R\$ 1.1141,52
101 Sul	ASV - Florianópolis/SC-Osório/RS lote 29/SC	R\$ 1.1141,52
158/MT	Acesso as Pontes dos Córregos Gaviões, Caapora e Três Marias.	R\$ 15.487,96
Contorno Ferroviário de São Felix	Licença de Instalação - São Felix/BA-Cachoeirinha/BA	R\$ 25.223,70

Atenciosamente,

ENG. ANABELA PARENTE
Coordenadora - Geral de Meio Ambiente

**PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA**

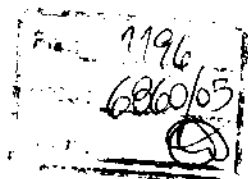
Nº: 15.452

DATA: 07/12/07

RECEBIDO:



DATA EMISSAO : 05Dez2007 TIPO : 1 - PAGAMENTO NUMERO : 2007GR901204
 UG/GESTAO EMITENTE : 393003 / 39252 - DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST
 UG/GESTAO FAVORECIDA : 193034 / 19211 - IBAMA - INST.BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/
 RECOLHEDOR : 393003 GESTAO : 39252
 CODIGO RECOLHIMENTO : 70053 - 3 COMPETENCIA: DEZ07 VENCIMENTO:
 DOC. ORIGEM: 393003 / 39252 / 2007NP001914 PROCESSO : 50600010359200789
 RECURSO : 3 GRUPO DESPESA : 3 FONTE RECURSO : 0100000000 VINC. PGTO : 400
 (=)VALOR DOCUMENTO : 3.158,55 EMPENHO PRINCIPAL :
 (-)DESCONTO/ABATIMENTO :
 (-)OUTRAS DEDUCOES :
 (+)MORA/MULTA/JUROS : EMPENHO MULTA/JUROS :
 (+)JUROS/ENCARGOS :
 (-)OUTROS ACRESCIMOS :
 (=)VALOR TOTAL : 3.158,55

1196
 6860/05


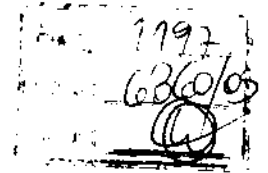
NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA :

CODIGO DE BARRAS : 89630000031 3 58550001010 3 95523127005 4 30364440000 2

OBSERVACAO

PAGAMENTO AO IBAMA REFERENTE A AUTORIZACAO DE SUPRESSAO DE VEGETACAO-ASV, BR-3
 19/AM TRECHO ENTRE PORTO VELHO/RO MANAUS/AM, KM 378,6 AO KM 718,6 PROC 50600.0
 LANÇADO POR : 38970597115 - ALEXANDRE UG : 393003 05Dez2007 15:13
 PFC=JUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA





Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº190/ 2007

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 97, de 02 de maio de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 03 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Anexo I do Decreto nº 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 23 de junho de 2003, e art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002:

RESOLVE:

Autorizar o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, CNPJ 04.892.707/001-00, sediado no SAN, Qd. 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes, 1º andar, sala 1318, CEP: 70040-902, Brasília (DF), a proceder à supressão de vegetação necessária às obras de conservação e reforma da rodovia BR-319 no trecho entre Porto Velho/RO e Manaus/AM, sub-trecho Porto Velho/RO a Humaitá/AM conforme Processo IBAMA 02001.006860/2005-95.

A supressão autorizada refere-se à faixa de domínio da BR-319, entre os kms 678,6 e 718,6, limitada à largura de projeto do off-set da rodovia, totalizando as áreas apresentadas na Condição Específica 2.1 desta Autorização.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma..

A validade desta Autorização é de dois anos, contados a partir desta data.

Brasília-DF, 05 DEZ 2007

BAZILEU ALVES MARGARIDO NETO
Presidente do IBAMA
Substituto

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 190 /2007

1. Condições gerais

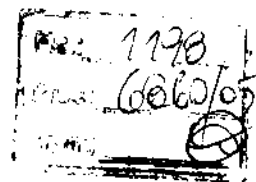
- 1.1 O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - graves riscos ambientais e de saúde e,
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
- 1.3 O DNIT é o único responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.
- 1.4 Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para eliminação de restos de vegetação.
- 1.5 Não será permitido o abate de animais.
- 1.6 As eventuais autorizações de transporte para o aproveitamento do material lenhoso deverão ser obtidas junto ao IBAMA-AM e IBAMA-RO.
- 1.7 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização Especial, bem como dos registros no IBAMA das moto-serras utilizadas na supressão da vegetação. O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's necessários
- 1.8 No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.

2. Condições Específicas

- 2.1 Proceder à supressão da vegetação estritamente na faixa de domínio da rodovia, nos trechos situados entre os km 678,60 e 718,60 conforme tabela apresentada abaixo:

Ocupação solo	Estágio Sucessão	Área ocupada		Total (ha)
		Fora APP (ha)	Em APP (ha)	
Floresta ombrófila	inicial	70,872	4,929	75,801
	médio	10,656	0,372	11,028
Pasto	pioneiro	69,915	1,572	71,487
Cerrado	inicial	44,892	5,523	50,415
	médio	3,9	0,42	4,32
Campo murunduns	avançado	12,165	2,475	14,64
Pomar	--x--	2,244	0,195	2,439
Solo exposto	--x--	9,51	0	9,51
Erosão	--x--	0,36	0	0,36
TOTAL		224,514	15,486	240,00

**CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 190/2007
(continuação)**



- 2.2 Proceder à supressão da vegetação na largura máxima do off-set da rodovia, não podendo extrapolar esse limite e sem intervir fora da faixa de domínio sem prévia anuência do IBAMA.
- 2.3 Comunicar ao IBAMA o início dos trabalhos de supressão com pelo menos 7 dias de antecedência.
- 2.4 Apresentar em 120 dias programa de plantio (reflorestamento) compensatório conforme determinado pela Resolução CONAMA 369/06 em área de no mínimo 15,50 ha.
- 2.5 Não cortar os 4 exemplares de castanheira (*Bertholettia excelsa*) existentes na faixa de domínio (sendo 1 no km 29,4 e outros 3 no km 31,2 – tendo como referência do km 0 a cidade de Porto Velho, RO).
- 2.6 Apresentar censo da ocorrência de exemplares da espécie biculba (*Virola surinamensis*), indicando a localização dos mesmos e se haverá necessidade ou não de corte dos mesmos para a execução das obras.
- 2.7 Promover o resgate e a reintrodução imediata das plantas epífitas situadas na faixa de supressão nas adjacências dos fragmentos impactados.
- 2.8 Seguir as recomendações sobre os procedimentos de supressão de vegetação constantes do Relatório sobre a Supressão da Vegetação do Lote 01.
- 2.9 Apresentar relatórios periódicos (semestrais), os quais devem informar: o andamento das frentes de desmatamento; o volume de madeira decorrente dessas atividades; o andamento dos Programas de Supressão de Vegetação/ Salvamento de Flora e a implementação de Medidas Compensatórias por interferência em APP's.
- 2.10 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentado relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo.
- 2.11 Apresentar em 30 dias após o término dos trabalhos de implantação do plantio compensatório, relatório mostrando como foi feito o trabalho.
- 2.12 Monitorar o plantio efetuado por pelo menos 3 anos, enviando ao IBAMA relatórios semestrais sobre a situação da área reflorestada, de forma a assegurar o sucesso do mesmo.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'GM' or similar, located below the list of conditions.



DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
COORDENAÇÃO-GERAL DE MEIO AMBIENTE
SAN Q.03 Lote A, Sala 1340, Brasília-DF, Brasil, CEP 70040-902.

1199
606/05
②

Ofício N°1377/2007/CGMAB/DPP

Brasília, 6 de dezembro de 2007.

Ao Senhor
Vitor Carlos Kaniak
Coordenação Geral de Transporte
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN Av. L4 - Norte - Ed. Sede do IBAMA
Fax. (61) 3316-1306

Assunto: Parecer Técnico N° 95/2007-COTRA/CGTMO/DILIC referente à análise do IBAMA dos Programas Ambientais relativos à rodovia BR 319.

Senhor Coordenador,

Solicitamos agendamento de reunião técnica para discussão das questões referentes ao Parecer Técnico N° 95/2007-COTRA/CGTMO/DILIC sobre a análise atendimento das condições contidas no Termo de Acordo e Compromisso - TAC entre IBAMA e DNIT para adequação do licenciamento da Rodovia BR-319, no Trecho entre Manaus/AM e Porto Velho/RO.

Propomos a realização da mesma no dia 13 de dezembro de 2007, às 14:30 hs.

Atenciosamente,


Angela Patente

Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

N°: 15.453

DATA: 07/12/07

RECEBIDO:



A COTRA
em 07/12/07

CS-725657

RECEBIDO EM 11/12/07

HORA: _____

ASS.: Patricia

WTNA

- 1) Para verificar possibilidade de realizar a reunião na data solicitada p/ DNIT.
- 2) Informar-me, para que confirme-me a reunião.

[Handwritten signature]
12/12/07

Vitor Carlos Kaniak
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Analista
Wanderlei

Para fazer o
processo, tendo
em vista que
a reunião já ocorreu

Em 12/12/07

[Handwritten signature]
Júlio Henriques de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA

Ofício nº. 1385/2007/CGMAB/DPP

Brasília, 07 de dezembro de 2007.

Ao Roberto Messias Franco
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,
Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"- 1º andar.
70818-900 – Brasília/DF

Assunto: TAC celebrado entre o IBAMA e o DNIT em 22/06/2007 referente à regularização ambiental da BR-319.

Senhor Diretor,

Em complementação à documentação encaminhada no âmbito do atendimento do Termo de Acordo e Compromisso para regularização da Rodovia BR 319 seguem:

- ✓ Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD): Complementação do Programa de Prevenção, Monitoramento e Controle de Processos Erosivos. Segmentos A, B e C;
- ✓ Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD): Complementação do Programa de Prevenção, Monitoramento e Controle de Processos Erosivos. Segmentos A, B e C – **Mapeamento** Detalhado do Trecho da Rodovia BR-319 nos segmentos A, B e C;
- ✓ Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD): Complementação do Programa de Prevenção, Monitoramento e Controle de Processos Erosivos. Segmentos A, B e C. **Anexo 1** – Relatório do Projeto e Documentos para Concorrência (Km 166 - Km 370);
- ✓ Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD): Segmentos A, B e C. Complementação do Programa de Prevenção, Monitoramento e Controle de Processos Erosivos. **Anexo 2** – Relatório de Avaliação Ambiental (Km 678,60 - Km 718,60 – Lote 01);
- ✓ Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) Segmentos A, B e C: Complementação do Programa de Prevenção, Monitoramento e Controle de Processos Erosivos. **Anexo 3** – Relatório de Avaliação Ambiental (Km 718,60 - Km 763,60 – Lote 02);
- ✓ Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) Segmentos A, B e C: Complementação do Programa de Prevenção, Monitoramento e Controle de Processos Erosivos. **Anexo 4** – Relatório de Avaliação Ambiental (Km 763,60 - Km 813,60 – Lote 03);
- ✓ Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) Segmentos A, B e C: Complementação do Programa de Prevenção,

PROCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 15.460

DATA: 07/12/07

RECEBIDO

[Assinatura]


A cotru
em 07/12/07
J.

RECEBIDO EM 11/12/07
HORA: _____
ASS.: Patricia

A cotru
em 11/12/07
Rox Terra

Rosemery Marcellos Letta
Analista Administrativo
Matr. 0398623
DII IC/BAMA

As Analt
Wandeli
Por providen
Em 12/12/07


Lilia Henrieta de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DII IC/BAMA

- Monitoramento e Controle de Processos Erosivos. **Anexo 5** – Relatório de Avaliação Ambiental (Km 813,60 - Km 854,50 – Lote 04);
- ✓ Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) Segmentos A, B e C: Complementação do Programa de Prevenção, Monitoramento e Controle de Processos Erosivos. **Anexo 6** – Relatório de Avaliação Ambiental (Km 655,70 - Km 678,60 - Lote 05);
 - ✓ Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) Segmentos A, B e C: Complementação do Programa de Prevenção, Monitoramento e Controle de Processos Erosivos. **Anexo 7 – Mapas Fitoecológicos;**
 - ✓ Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) Segmentos A, B e C: Complementação do Programa de Prevenção, Monitoramento e Controle de Processos Erosivos. **Anexo 8** – Parecer Técnico do IBAMA N° 091/2005 COIR/CGLIC/IBAMA de 24 de agosto de 2005;
 - ✓ Plano de Ação de Emergência e de Gerenciamento de Riscos Segmento A: Km 0,00 ao Km 177,8 (Manaus – Rio Tupanã);
 - ✓ Plano de Ação de Emergência e de Gerenciamento de Riscos Segmento B: Km 877,40 ao Km 655,7 (Rio Madeira – Entronc. BR 230 (A));
 - ✓ Plano de Ação de Emergência e de Gerenciamento de Riscos Segmento C: Km 177,8 ao Km 250,0 (Km 177,8 Rio Tupanã – Km 250,0).

Colocamo-nos a disposição para quaisquer informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Eng. Angela Parente
Coordenadora - Geral de Meio Ambiente

1

2

3

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
COORDENAÇÃO-GERAL DE MEIO AMBIENTE
SAN, Quadra03, Lote A, sala 13.18, Brasília, CEP 70040-902 Tel.: (61) 3315-4185

Fla.:	1202
Proc.:	686005
Rubr.:	

Ofício nº. 1395/2007/CGMAB/DPP

Brasília, 07 de dezembro de 2007.

Ao Senhor Vitor Carlos Kaniak
Coordenador – Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis da
Diretoria de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
IBAMA.
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,
Edifício Sede do IBAMA , Bloco “C”- 1º andar.
CEP 70818 – 900 Brasília , DF.

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 15.459
DATA: 07/12/07
RECEBIDO:

Assunto: Obras de reconstrução da Rodovia BR-319/AM.

Anexos: Cópia de Publicação em Jornal Periódico.



Senhor Coordenador,

Em complemento ao ofício nº 1188/2007/CGMAB/DNIT, encaminhado a este Instituto, em 16/10/2007, segue, em anexo, cópia da publicação no Jornal “A Crítica”, no Estado do Amazonas, da retificação do requerimento de Licença Prévia objetivando a execução de obras de reconstrução da Rodovia BR-319/AM, trecho Polícia Rodoviária Federal (Manaus) – Divisa AM/RO, subtrecho: Entroncamento AM-316 (Fim das Obras) – Entroncamento BR-230 (A), no segmento km 250 ao km 655,7, constando da retificação que o **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA** determinou a realização de Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

Concluindo, colocamo-nos à disposição para maiores e quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Eng. Angela Parente
Coordenadora – Geral de Meio Ambiente

A COMO
em 07/12/07
A.

CS- 725855

RECEBIDO EM 11/12/07

HORA: _____

ASS.: Patrícia

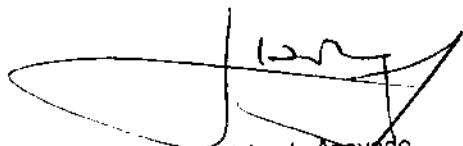
A COMA

em 11/12/07

Rosa Terra
Rosemery Barcellos Terra
Analista Administrativo
Matr. 0398623
DILIC/BAMA

As Anais L
Wanderli

Para providências
em 12/12/07


Júlio Hennchs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/BAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

File.:	7209
Proc.:	6260/05
Rubr.:	

Tipo de Publicação: Requerimento de LP

Periódico: "A CRÍTICA" / AM

Data da Publicação: 07/11/2007

A6

POLÍTICA



a crítica

MANAUS, QUARTA FEIRA,
7 DE NOVEMBRO DE 2007

DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA COORDENADORIA GERAL DE MEIO AMBIENTE	Ministério dos Transportes	BRASIL UNIDADE DE TODOS GOVERNO FEDERAL
---	--	----------------------------	--

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

No aviso de requerimento de licença Prévia, objetivando a execução de obras de reconstrução da Rodovia BR-319/AM, trecho Polícia Rodoviária Federal (Manaus) – Divisa AM/RO, subtrecho: Entroncamento AM-316 (Fim das Obras) – Entroncamento BR-230 (A), no segmento km 250 ao km 655,7, publicado no Jornal "A Crítica", no Estado do Amazonas, dia 16 de agosto de 2007, será acrescida a informação de que o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA determinou a realização de Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTE, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071 Fax: (0xx) 61 3313-1306 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA-Sede Brasília/DF

Data: 12/12/2007

Horário: 15:00

Assunto: Programas Ambientais do TAC Rodovia BR-319/AM-RO

Participantes: Lista em Anexo

1 - Listagem das obras prevista na Condição IV - o DNIT questionou sobre a necessidade de apresentação da listagem e localização de todos os bueiros nos segmentos B, tendo em vista que estas informações constam dos requerimentos de Autorizações de Supressão de Vegetação requisitadas.

O IBAMA informou que somente foram apresentadas tais informações para os Lotes 01 e 03 do Segmento B, restando o envio de informações sobre os bueiros dos Lotes 02 e 04 do Segmento B.

2- Supressão de Vegetação - o DNIT solicitou esclarecimentos sobre a apresentação de dados sobre supressão de vegetação, pois há previsão em dois locais do TAC dessas informações (Plano de Controle de Supressão de Vegetação do Plano Ambiental de Construção - Condição II - Caracterização das APP's da Condição XII - item C), e questionou a situação de "condição parcialmente atendida" constante do Parecer do IBAMA.

O IBAMA informou que o Plano de Controle de Supressão de Vegetação do Plano Ambiental de Construção - Condição II e a Caracterização das APP's - Condição XII - item C - referem-se a informações diferentes na forma de apresentação, mas que no entanto são complementares. Esclareceu que Plano de Controle de Supressão relaciona-se ao conjunto de medidas operacionais a serem aplicadas durante às obras para mitigação dos impactos sobre a flora, como os procedimentos e métodos regulares de supressão, prevenção de aterramentos de vegetação ou assoreamentos de cursos d'água, cronograma adequado de supressão (período seco e chuvoso), e destinação dos materiais resultantes de rendimento lenhoso na área de supressão. Assim, o Plano de Supressão deverá ser mantido como capítulo específico do PAC.

Quanto à situação de atendimento parcial, o IBAMA informou que apesar dos Lotes 01 e 03 dos Segmento B já disporem de Caracterização de Áreas de Supressão, ainda faltam os lotes restantes deste Segmento, bem como todo o Segmento C, assim levando em conta que estes dados estejam em elaboração, esta Condição poderá ser entendida como "em atendimento", no entanto, o DNIT deverá apresentar Cronograma específico para elaboração e envio destas informações, como forma de manter o IBAMA atualizado quanto à questão.

3 - Programa de Prevenção, Monitoramento e Controle de Processos Erosivos - o DNIT questionou quanto à repetição das mesmas diretrizes desse Programa com o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.

Sendo que o IBAMA esclareceu que, da mesma forma que o Plano de Controle de Supressão, o Programa de Prevenção e Controle de Processos Erosivos reporta-se à ações e procedimentos diretamente relacionadas à execução das obras na rodovia, prevenindo a ocorrência de processos erosivos antes ou logo que estes comecem a manifestar-se na frente de obras. Tanto que tais procedimentos constam como sub-item do Plano Ambiental de Construção.

O PRAD, por outro lado, e conforme consta do TAC, deverá apresentar medidas de recuperação das áreas de apoio utilizadas nas obras (canteiros, jazidas, etc) e das áreas abertas nas frentes de obras (taludes, aterros, áreas desmatadas etc), bem como apresentar a caracterização dos Passivos Ambientais da rodovia e suas respectivas medidas de recuperação, mesmo que não estejam relacionadas diretamente às obras em andamento.

4 - Programa de Educação Ambiental - o DNIT apresentou discordância quanto à realização de



palestras temáticas às comunidades, conforme encaminhamento solicitado pelo Parecer do IBAMA, informando que, segundo a equipe de elaboração e execução do PEA (Universidade Federal do Amazonas) entendia que tal ação modificaria a estrutura do Programa e sua forma de execução.

O IBAMA esclareceu que tal modificação seria necessária para atender a uma lacuna encontrada no PEA quanto ao atendimento dos professores da rede pública de ensino. O PEA apresenta somente as Oficinas de Teatro de Bonecos para execução do PEA para as comunidades, estudantes e professores, no entanto, o IBAMA entende que tal método não deveria ser o único a atender todos esses públicos, que possuem demandas e conhecimentos diferentes. Desta forma, pode-se estabelecer palestras temáticas para os professores, com nível de conhecimento mais aprofundado sobre a questão ambiental, necessitando de subsídios de maior extensão sobre a situação ambiental da região, de forma a propiciar a formação de multiplicadores das informações disponibilizadas no PEA.

Quanto ao subitem do PEA relativo à Capacitação e Geração de Renda, o DNIT esclareceu que somente disponibilizará os treinamentos e palestras às comunidades sobre as alternativas de geração de renda, adaptadas às condições ambientais locais, no entanto informou que a organização das comunidades para a formação de associações e cooperativas, dependerá da aceitação e iniciativa das mesmas.

5 – Programa de Monitoramento da Fauna - o DNIT apresentou informações sobre o desenvolvimento do Programa, restando a realização de vistoria de campo nos Segmentos A, B e C da rodovia para identificar os locais para instalação de passagens de fauna.

6 – Programa de Gerenciamento de Riscos e Plano de Ação de Emergência: o IBAMA apresentou as demandas de elaboração da versão final desses Programas, solicitando também a devida atenção no desenvolvimento dos mesmos, de forma a compatibilizá-los com o "Manual para Implementação de Planos de Ação de Emergência para Atendimento a Sinistros envolvendo o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos – DNIT/IPR-2005", elaborado e disponibilizado pelo próprio DNIT. Também descreveu que deverão ser informados dados básicos sobre esses programas, como o mapeamento dos pontos ambientalmente sensíveis, localização de Centro de Controle de Operações, demandas de equipamentos, e instituição de parcerias e convênios com vários Órgãos Públicos.

7 – Programa de Monitoramento de Qualidade de Água – o DNIT informou que no Programa apresentado há vários parâmetros previstos para coleta e análise (como Metais Pesados, poluentes orgânicos, hidrocarbonetos e pesticidas), além daqueles previstos no TAC, e solicitou sua retirada da proposta do Programa.

O IBAMA informou que o Parecer já constatou esta situação, esclarecendo que a coleta e análises destes parâmetros somente serviria como diagnóstico inicial das condições da qualidade de água, mas como a região do entorno da rodovia, na sua maior parte, encontra-se preservada e pouco ocupada há pequena possibilidade de constatação desses parâmetros. Além disso, esses parâmetros não relacionam-se às necessidades de análises para acompanhamentos das obras, que se restringem aos parâmetros habituais já colocados no TAC, os quais prioritariamente deverão ser seguidos pelo DNIT.

8 – Programa de monitoramento e controle da faixa de domínio – o DNIT solicitou esclarecimentos sobre a Matriz de Conformidade (Subitem Ordenamento Territorial da Faixa de Domínio), sendo que o IBAMA esclareceu que tal matriz consta da própria proposta do Programa.

Além disso, o IBAMA esclareceu que o Monitoramento das estradas secundárias, dos ramais e dos acessos, como consta do Programa, deverá prever a utilização de equipamentos e materiais adequados, e até mesmo um Laboratório de Geoprocessamento, o qual pode ser montado pelo DNIT ou ser utilizada a estrutura existente da UFAM.

9 -O DNIT ainda requisitou ao IBAMA o prazo de 15 de fevereiro de 2007 para apresentação das complementações dos Programas, conforme os encaminhamentos requeridos no Parecer do IBAMA, sendo que o IBAMA informou que tal sugestão deverá ser encaminhada oficialmente para avaliação. No entanto, o IBAMA requereu ao DNIT que as complementações dos Programas sejam encaminhadas tão logo sejam finalizadas, até mesmo antes do prazo citado para diminuir o prazo de análise, adequação e aprovação.

10 - O IBAMA informou que todos os programas ambientais deverão ser executados pelo DNIT tão logo sejam aprovados, demandando esforços e recursos para a implementação das ações de mitigação e monitoramento dos impactos ambientais relacionados à rodovia BR-319.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTE, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071 Fax: (0xx) 61 3313-1306 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: RODOVIA BR-314/AM-RO LOCAL: BRASÍLIA DATA: 22/12/2002

NOME	ORGAO/SECTOR	TELEFONE	E-MAIL
WANDERLEI REUBECKE	DILIC/IBAMA	61-3316-1320	wanderleireubecke@ibama.gov.br
Marcelo Marques Ferreira	GERAB/DIOT/CESSARIO	(61) 3315-9196	marcelo.marques@ibama.gov.br
Osmane F. F. Bastos	DONAD/DNIT/FESTRAC	61/3315-8364	osmane.felipe@ibama.gov.br
CARLOS VICENTE ASSIS MACIEL	CEPRAB/DIOT/SICAR	(61) 3315-8364	carlos.vicente@ibama.gov.br
FILACISCO LOURDADO	DITI/CEPRAB	(61) 2513-2658	lourdado@ibama.gov.br
Thaissa Sobrinho m. Silva	UFAM/GERAB	(92) 24256561	thaissa.sobrinho@ibama.gov.br
Vandina GONDINA TRINDADE	IDIOM/DILIC	(61) 3316-3592	vandina.gondina@ibama.gov.br

Fis.: _____
Proc.: _____
Rubr.: _____

۲

۲

1207
60605



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas

MEMO Nº 432/2007 – COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 13 de dezembro de 2007

Ao Superintendente Estadual do IBAMA no Estado do Amazonas
Sr. Henrique Santos Pereira

Assunto: envio de Aviso de Recebimento – Autos de Infração relativos à Rodovia BR-319.

Senhor Superintendente,

1. Tendo em vista diversos Autos de Infração emitidos por esta Diretoria, foram encaminhados para prosseguimento nessa SUPES/IBAMA/AM os seguintes processos administrativos:

Auto de Infração	Nº de processo	Autuado
527108-D	02001.005043/2007-81	Construtora Gautama Ltda
527109-D	02001.005045/2007-71	Construtora Gautama Ltda
527110-D	02001.005046/2007-15	Construtora Gautama Ltda
527111-D	02001.005042/2007-37	Construtora Gautama Ltda

2. Assim, venho encaminhar o devido A.R. - Aviso de Recebimento postal que confirma o recebimento desses documentos pelo autuado, bem como peço que sejam realizadas as providências necessárias para a devida continuidade desses processos administrativos.

Atenciosamente,

Julio Henrichs de Azevedo
Coordenador - COTRA/CGTMO/DILIC

2

3



Fls.:	1708
Proc.:	6860/07
Rubr.:	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO N.º 421/2007 - DILIC

Brasília, 14 de dezembro de 2007.

À Senhora
AIDEE MARIA MOSER TORQUATO LUIZ
Promotora de Justiça
Ministério Público do Estado de Rondônia
Rua Jamari, 1555 - Bairro Olaria
Porto Velho - RO
CEP: 73.903-037
Tel/Fax: (69) 3216-3807/3216-3931

Senhora Promotora,

1. Em resposta ao Ofício nº 0294/2007 - CAOMA-AJ, que requisita informação sobre qual órgão ficou responsável pelo licenciamento ambiental da Ponte Rodoviária de Transposição do Rio Madeira, informo que a obra está sendo licenciada pelo IBAMA (processo nº 02001.008053/2002-64), que emitiu Termo de Referência e aguarda a apresentação do Estudo Ambiental pelo Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT para dar continuidade ao procedimento administrativo.
2. Informo ainda que em 22 de junho de 2007 foi celebrado Termo de Acordo e Compromisso entre o IBAMA e o DNIT (cópia em anexo), objetivando a adequação do licenciamento ambiental da Rodovia BR-319, entre as cidades de Manaus/AM (km 0,0) e Porto Velho/RO (km 877,4), e também prevendo no Parágrafo Sexto da Cláusula Primeira que: "As obras-de-arte especiais relacionadas às pontes a serem construídas no rio Castanho, rio Tupunã ou Tupana, rio Igapó-açu e rio Madeira, entre outras pontes, dependerão de licenciamento ambiental a ser realizado junto ao IBAMA".
3. Apesar disso, em 23 de outubro de 2007, por meio do Ofício nº 1228/207CGMAB/DPP (cópia em anexo), o DNIT esclareceu que antes da assinatura do TAC iniciara processo de licenciamento da Ponte sobre o Rio Madeira junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM e daquele órgão obtivera Licença Prévia em 28 de setembro de 2007. E solicitou manifestação do IBAMA acerca da possibilidade de continuidade do processo no âmbito da SEDAM. Solicitação que foi respondida pelo Ofício nº 472/2007 - CGTMO/DILIC, de 03 de dezembro de 2007 (cópia em anexo).
4. Certos de termos atendido sua solicitação, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se julgar necessário.

Atenciosamente,


Roberto Messias Franco
Diretor de Licenciamento Ambiental







Fia.:	1209
Proc.:	666/07
Rubr.:	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº *EA7*/2007/CGTMO/DILIC

Brasília, *18* de *dezembro* de 2007

A Sua Senhoria a Senhora

Ângela Parente

Coordenadora CGMAB/DPP/DNIT

DNIT - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes

SAN Quadra 03 Lote A, Sala 1318

CEP 70040-902

Tel: (61) 3315-4185; Fax: (61) 3315-4083

Assunto: envio de Ata de Reunião sobre os Programas do TAC da rodovia BR-319/AM-RO.

Senhora Coordenadora,

1. Reportando-me ao Termo de Acordo e Compromisso para adequação do licenciamento ambiental da rodovia BR-319/AM-RO, e tendo em vista reunião realizada no dia 12 de dezembro corrente, entre este Instituto e esse DNIT, venho encaminhar a devida Ata de Reunião bem como a Lista de Presença da mesma.
2. Informo ainda que todos os programas ambientais deverão ser executados pelo DNIT tão logo sejam aprovados, demandando esforços e recursos para a implementação das ações de mitigação e monitoramento previstos nesses Programas, bem como prevenindo o surgimento e a intensificação dos impactos ambientais relacionados à rodovia BR-319.

Atenciosamente,


VITOR CARLOS KANIAK
Coordenador-Geral
CGTMO/DILIC/IBAMA

Recebido em: 20/12/07
Hora: 10:30
Por: Hine

2

3

Ofício nº 142/2007/CGMAB/DPP.

Brasília, 21 de dezembro de 2007.

Ao Senhor
Vitor Carlos Kaniak
Coordenação Geral de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN Av. L4 - Norte - Ed. Sede do IBAMA
70.800-900 - Brasília - DF
Fax (61)3316-1306

Assunto: Atendimento ao TAC - Rodovia BR-319.

Senhor Coordenador

Solicitamos a prorrogação do prazo concedido pelo Ofício nº454/2007/CGTMO/DILIC para o envio da proposta de cronograma de atendimento das complementações dos Programas Ambientais referentes à Rodovia BR-319.

Atenciosamente,

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 16.151
DATA 21/12/07
RECEBIDO:
[Handwritten signature]

Eng. Angela Parente
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

Eng. Georges I. A. Filho
Coordenação-Geral de Meio Ambiente/CGMAB
Substituto - DOU: 22/10/2004

es: 728393

A' Cotma

Em 24/12/07

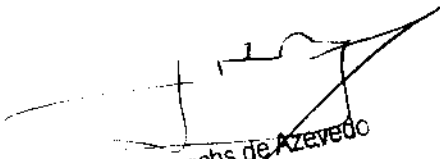
Rose Terra

Mery Lucellos Terra
Analista Administrativo
Matr. 0398623
DILIC/BAMA

Do Arquivo
Wanderlei

Per. avaliação

Em 27/12/07


Júlio Hennrichs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/BAMA



Fis.:	1221
Proc.:	68605
Rubr.:	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 536/2007 – CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de dezembro de 2007

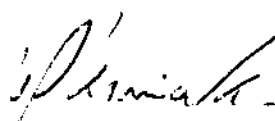
A Sua Senhoria o Senhor
Márcio Rinaldo Guinassi
Escritório de Porto Velho/RO
Construtora Castilho S.A.
Avenida Campos Sales, 2591
CEP 78900-700 Porto Velho/RO
Tel/fax: (69) 3229-0088

Assunto: Auto de Infração referente às obras na rodovia BR-319 (Lote 02)

Prezado Senhor,

1. Venho informar foi aberto o processo administrativo nº 02001.005049/2007-59, devido ao Auto de Infração 527107-D, emitido devido as irregularidades ambientais encontradas no Lote 02 da BR-319, especificamente quanto à ocupação irregular de Áreas de Preservação Permanente (Lei 4771/1965 - Código Florestal) sem a devida Autorização de Supressão de Vegetação emitida por esta DILIC/IBAMA.
2. Desta forma, comunico que o andamento do referido processo será efetuado pela Superintendência do IBAMA no Estado do Amazonas, por meio da Procuradoria Jurídica em Manaus/AM, devendo todos os documentos recursais serem encaminhados à essa Superintendência, com as devidas cópias a esta DILIC/IBAMA.
3. Assim, venho solicitar à Vossa Senhoria que seja encaminhadas cópias dos documentos enviados a esta DILIC à Superintendência do IBAMA no Estado do Amazonas.
4. Quanto à Notificação 511471-B, solicito confirmação dos dados referentes às coordenadas geográficas das poligonais das jazidas constantes da Licença de Operação 033/DLA/DILQA da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, tendo em vista que conforme representação, em anexo, essas coordenadas localizam as jazidas em território do Estado do Amazonas, o que invalidam as Licenças ambientais emitidas por essa Prefeitura Municipal.
5. Tendo em vista a importância dos dados acima apresentados, venho requerer o envio de informações sobre a confirmação ou não dos equívocos citados num prazo de 30 dias do recebimento deste Ofício.
6. Reitero ainda que, como não foi emitida qualquer Autorização de Supressão de Vegetação ao DNIT para esse Lote 02 da rodovia, comunico que estas intervenções não poderão ser realizadas até a devida emissão desse documento em nome do DNIT. Em relação às jazidas, comunico também que a exploração daquelas ainda não abertas destas deverá ser paralisada, enquanto não forem dirimidas as dúvidas quanto à localização das mesmas e validade das licenças ambientais.

Atenciosamente,


Vitor Carlos Kaniak
Coordenador-Geral
CGTMO/DILIC/IBAMA



DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
COORDENAÇÃO - GERAL DE MEIO AMBIENTE
SAN, Quadra 03, Lote A, sala 13.40, Brasília/DF, CEP 70.040-902 Tel.: (61) 3315-4485

Ofício nº 17 /2008/CGMAB/DPP

Fla.:	1212
Proc.:	6860/5
Rubr.:	

Brasília, 09 de janeiro de 2008.

Ao Senhor
Vitor Carlos kanlak
Coordenador-Geral - CGTMO/DILIC/IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar
70.800-900-Brasília-DF

Assunto: Solicitação para Autorização de obras em Área de Preservação Permanente para o Segmento C do TAC na BR-319.

Anexo: Quadro de Áreas de Preservação Permanente no Segmento C.

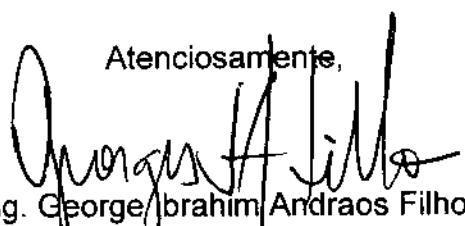
Senhor Coordenador-Geral,

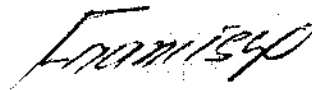
Considerando a necessidade de iniciar as atividades em área de preservação permanente no segmento C da rodovia BR-319, conforme estabelecido no Termo de Acordo e Compromisso – TAC segue anexo a listagem dos bueiros com o quadro de áreas em APP que sofrerão intervenção.

Informamos que este levantamento não contempla a ponte sobre o Rio Atíí, localizado no segmento km 237,1, pois o projeto encontra-se em elaboração e o empreendimento em fase de licenciamento ambiental.

PROTOCOLO DILIC
DIQUA/IBAMA

Nº 305
DATA: 09/01/08
RECEBIDO:

Atenciosamente,

Eng. George Ibrahim Andraos Filho
Coordenador - Geral de Meio Ambiente
Substituto 06- 730021



A cargo
em 09/01/08
J.

À cotra

em 10/01/08

Rox Terce

ROSEMARY SOARES LETA
Analista Administrativo
Matr. 0398623
DILIC/IBAMA

AO DR. GETA

M. WANDERLEY

Vice. MARIANA

Para conhecimento e
avaliação

Em, 11/01/08



Nelson Takumi Yoneda
Coordenador de Transporte
Substituto
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA



2

3

725
 Proc: 68006
 Rubr: 4

ITEM	LOCALIZAÇÃO		km	CUBA EXISTENTE	TIPO	DIMENSÃO	CENA A CONSTRUIR (C) ou ALMOVAR (A)		DIMENSÃO	COMPONENTO (m)			CORTAS (m)		DECV.	EIRO	ESCOM-SIDADE	BOCA	OBSERVAÇÃO	Faixa de Domínio (m)	LD Estreito na APP (m)	LE Estreito na APP (m)	APP no LD (m²)	APP no LE (m²)
	ESTACA						TIPO	ALMOVAR (A)		COMPONENTO (m)	COMPONENTO (m)	COMPONENTO (m)	COMPONENTO (m)	COMPONENTO (m)										
105	2919	+	8,00	234,19	BSTM	4,100	BSTC	1,20	10,00	11,00	21,00	209,000	208,885	0,5	208,948	0	02	SUBSTITUIR	50	30	30	3001	3001	
106	2943	+	0,00	234,86	BSTM	4,150	BTTG	1,20	7,00	7,00	14,00	208,500	208,430	0,5	208,465	0	02	SUBSTITUIR	50	30	30	3001,2	3001,2	
107	2956	+	3,00	234,92	BSTM	4,200	BDCG	2,00	16,00	18,00	36,00	200,440	199,000	4,0	199,720	0	02	SUBSTITUIR	50	30	30	3002	3002	
108	2966	+	3,00	235,12	BSTM	4,200	BDCG	2,00	13,00	13,00	26,00	203,998	203,400	2,3	203,699	0	02	SUBSTITUIR	50	30	30	3002	3002	
109	2992	+	12,00	235,85	BSTM	4,100	BSTC	1,00	9,00	9,00	18,00	208,800	208,620	1,0	208,710	0	02	SUBSTITUIR	50	30	30	3001	3001	
110	2922	+	7,00	236,25	BSTM	4,100	BSTC	1,00	13,00	14,00	27,00	204,997	204,700	1,1	204,849	0	02	SUBSTITUIR	50	30	30	3001	3001	
111	2929	+	0,00	236,38	BSTM	4,100	BSTC	1,00	17,00	18,00	35,00	200,200	199,800	4,0	199,500	0	02	SUBSTITUIR	50	30	30	3001	3001	
112	2942	+	1,00	236,64	BSTM	4,100	BSTC	1,00	9,00	9,00	18,00	203,480	203,100	2,0	203,280	0	02	SUBSTITUIR	50	30	30	3001	3001	
113	2965	+	8,50	237,11	BSTM	4,150	BSTC	2,00	14,00	15,00	29,00	198,986	198,000	3,4	198,493	0	02	SUBSTITUIR	50	30	30	3002	3002	
114	2973	+	5,00	237,27	BSTM	4,200	BTTG	1,20	10,00	13,00	23,00	209,000	208,885	0,5	208,943	0	02	SUBSTITUIR	50	30	30	3001,2	3001,2	
115	3098	+	12,00	240,47	BSTM	4,100	BSTC	1,00	13,00	13,00	26,00	209,600	209,470	0,5	209,535	0	02	SUBSTITUIR	50	30	30	3001	3001	
116	3133	+	1,50	240,74	BSTM	4,100	BSTC	1,00	11,00	11,00	22,00	207,900	207,790	0,5	207,845	0	02	SUBSTITUIR	50	30	30	3001	3001	
117	3147	+	0,00	241,44	BSTM	4,100	BSTC	1,00	10,00	8,00	18,00	211,400	211,310	0,5	211,355	0	02	SUBSTITUIR	50	30	30	3001	3001	
118	3182	+	12,00	241,51	BSTM	4,100	BSTC	1,00	10,00	8,00	18,00	211,400	211,310	0,5	211,355	0	02	SUBSTITUIR	50	30	30	3001	3001	
119	3185	+	12,00	242,15	BSTM	4,100	BSTC	1,00	8,00	8,00	16,00	208,900	208,820	0,5	208,860	0	02	SUBSTITUIR	50	30	30	3001	3001	
120	3217	+	13,50	242,33	BSTM	4,100	BSTC	1,00	7,00	7,00	14,00	210,300	209,600	4,0	209,500	0	02	SUBSTITUIR	50	30	30	3001,2	3001,2	
121	3226	+	0,00	242,78	BSTM	4,150	BTTG	1,20	9,00	10,00	19,00	207,960	207,200	4,0	207,580	0	02	SUBSTITUIR	50	30	30	3002	3002	
122	3249	+	13,00	243,27	BSTM	4,200	BSTC	2,00	10,00	10,00	20,00	205,200	205,100	0,5	205,150	0	02	SUBSTITUIR	50	30	30	3001,2	3001,2	
123	3273	+	11,00	244,35	BSTM	4,100	BSTC	1,00	10,00	11,00	21,00	209,600	209,495	0,5	209,548	0	02	SUBSTITUIR	50	30	30	3001	3001	
124	3326	+	6,50	244,89	BSTM	4,150	BSTC	1,50	17,50	18,5	36,00	205,650	205,346	1,4	205,598	0	02	SUBSTITUIR	50	30	30	3001,5	3001,5	
125	3344	+	0,00	245,44	BSTM	4,100	BSTC	1,00	8,00	8,00	16,00	212,000	211,820	0,5	211,960	0	02	SUBSTITUIR	50	30	30	3001	3001	
126	3382	+	0,00	246,70	BSTM	4,100	BSTC	1,20	7,00	7,00	14,00	210,500	210,430	0,5	210,465	0	02	SUBSTITUIR	50	30	30	3001,2	3001,2	
127	3445	+	12,00	247,11	BSTM	4,100	BSTC	1,00	9,00	9,00	18,00	209,000	208,710	0,5	208,855	0	02	SUBSTITUIR	50	30	30	3001	3001	
128	3485	+	18,00	247,72	BSTM	4,100	BSTC	1,00	11,00	11,00	22,00	207,600	207,490	0,5	207,545	0	02	SUBSTITUIR	50	30	30	3001	3001	
129	3507	+	17,00	248,53	BSTM	4,100	BSTC	1,00	13,00	15,00	28,00	208,420	207,300	4,0	207,860	0	02	SUBSTITUIR	50	30	30	3001	3001	
130	3528	+	5,00	248,68	BSTM	4,100	BSTC	1,00	14,00	14,00	28,00	210,380	210,100	1,0	210,240	0	02	SUBSTITUIR	50	30	30	3001	3001	
132	3553	+	18,00	248,12	BSTM	4,150	BSTC	2,00	12,00	12,00	24,00	208,800	208,580	0,5	208,740	0	02	SUBSTITUIR	50	30	30	3002	3002	
133	3555	+	6,00	249,69	BSTM	4,100	BSTC	1,00	9,00	9,00	18,00	210,200	210,210	0,5	210,255	0	02	SUBSTITUIR	50	30	30	3001	3001	
134	3594	+	18,00	249,69	BSTM	4,100	BSTC	1,00	9,00	9,00	18,00	210,200	210,210	0,5	210,255	0	02	SUBSTITUIR	50	30	30	3001	3001	

AREA TOTAL:

402155,45 402155,45





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE-MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS- IBAMA- GERÊNCIA EXECUTIVA DO AMAZONAS
END: RUA MINISTRO JOÃO GONÇALVES DE SOUZA S/Nº-DISTRITO INDUSTRIAL.
CEP: 69.075-830 MANAUS-AM Tel.: 92.613-3093 Fax: 92 613-3095

7276
6860/5
①

Memo nº 007/08-GAB//IBAMA/AM Manaus 07 de janeiro de 2008

Ao: Diretor da DILIC,

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 555

DATA: 15/01/08

RECEBIDO:

Francisco

Senhor Diretor,

Servimo-nos do presente para cumprimenta-lo e, a pedido dos Ministérios Públicos Federal e Estadual, solicitar informação se no processo de licenciamento ambiental da rodovia BR 319, consta Estudos de Impacto/Avaliação Ambiental, para o local conhecido como "porto da Ceasa" margem esquerda do rio Negro, município de Manaus/AM. Caso positivo, encaminhar cópia para atender a demanda do MPF e MPE.

Atenciosamente,


Henrique dos Santos Pereira
Superintendente - IBAMA/AM

ACOTRA

16/01/08


Maria Ines Miranda de Andrade
Assessora Técnica
Matricula 2441613
DILIC/RAMA

AO DR. WANDERLEI
PRA MARIANA

Para preparar respostas
ao MPF e MPE

Em, 17/01/08



Nelson Takumi Yoneda
Coordenador de Transporte
Substituto
COTRA / CGTMO / DILIC / RAMA



Fis.:	1217
Proc.:	666/08
Rubr.:	

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis

MEMO Nº 09 /2008 – CGTMO/DILIC

Brasília, 25 de janeiro de 2008


Ao Superintendente Estadual do IBAMA no Estado do Amazonas
Sr. Henrique Santos Pereira

Assunto: resposta ao MEMO 007/08/GAB/IBAMA/AM – relativo ao licenciamento ambiental da rodovia BR-319/AM, especificamente quanto ao local denominado “Porto do Ceasa”, em Manaus/AM.

Senhor Superintendente,

1. Em atendimento ao seu MEMO nº 007/08/GAB/IBAMA/AM, venho informar que o Termo de Acordo e Compromisso firmado entre IBAMA e DNIT para adequação ambiental da rodovia BR-319, em todos os seus segmentos, abrange os seguintes limites:
 - Início – Manaus/AM (Polícia Rodoviária Federal) – Km 0,0, ao;
 - Fim – Porto Velho/RO (Travessia do Rio Madeira) – Km 877,4.
2. Vale destacar, no entanto, que o licenciamento ambiental ordinário, onde será desenvolvido o Estudo de Impacto Ambiental da rodovia, restringi-se ao Segmento entre o Km 250 ao Km 655,7.
3. Desta forma, o local interceptado pela rodovia e chamado “Porto da Ceasa”, insere-se no Segmento A do referido Termo de Acordo e Compromisso (Km 0,0 ao 177,8), estando abrangido na situação de regularização ambiental, mas somente em relação ao seu uso rodoviário de veículos na faixa de domínio da rodovia.

Atenciosamente,


Vitor Carlos Kaniak
Coordenador-Geral
CGTMO/DILIC/IBAMA





Fls.	1718
Proc.	60608
Sub.	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Termo de Juntada

Faço juntada, aos autos do processo de licenciamento nº 02001.006860/2005-95, dos documentos abaixo relacionados:

1. Ofício 321/2007/CGMAB/DPP/DNIT, de 23 de março de 2007;

Brasília-DF, 22 de janeiro de 2008


Wanderlei Reinecke

Analista Ambiental – COTRA/CGTMO/DILIC

)

)

DNIT **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE

7219
6/6/07
12

Ofício nº 321/2007/GCMAB/DPP

Brasília, 23 de março de 2007

Ao Senhor

Luiz Felipe Kunz Junior
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do Ibama
70.800-900 – Brasília – DF

c/c.: Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do Ibama
70.800-900 – Brasília – DF

Assunto : Prorrogação de Prazo para entrega do Termo de Acordo e Compromisso /
BR-319/AM

Senhor Diretor,

Tendo em vista o recebimento, na data de hoje, de Fax, com informações conflitantes quanto ao trecho efetivamente em obras na BR 319/AM e àquela constante do Termo de Acordo e Compromisso, acordado na reunião de conciliação, realizada no dia 02 de março de 2007, solicitamos a prorrogação do prazo por mais 5 (cinco) dias úteis para encaminhamento do Termo à Advocacia Geral da União.

Atenciosamente,

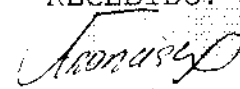

Angela Parente
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

PROTOCOLO DILIC/DIQUA
IBAMA

Nº : 3489

DATA: 23/03/07

RECEBIDO:



A GETM
em 23/03/07
V.

RECEBIDO EM 26/03/07
HORA: 16:30
ASS: [assinatura]

As Análise
Wardens
Para fazer
o processo

Em 24/12/02

[assinatura]
J. Henriks de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA

A CGTAT

Para informações.

[assinatura]
30.11.07

Vitor Carlos Kaniak
Coordenador Geral de Transportes
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

As CGTMO

informo que
o termo de
compromisso
já foi celebrado

Em 10.12.07

[assinatura]
Júlio Henriks de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA

ante

Para anexar ao processo.

[assinatura]
13/12/07
Vitor Carlos Kaniak
Coordenador Geral de Transportes
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
COORDENAÇÃO-GERAL DE MEIO AMBIENTE
SAN Q.03 Lote A, Sala 1318, Brasília-DF, Brasil, CEP 70040-902. Tel.: (61) 3315-4185

Fis.:	770
Proc.:	666065
Rubr.:	10

Ofício nº 18 /2008/CGMAB/DPP

Brasília, 8 de janeiro de 2008.

Ao Senhor
Vitor Carlos Kaniak
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas - CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente - IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70.818-900 - Brasília/ DF

Assunto: Metodologia de Coleta de Fauna e Ictiofauna dos estudos da Rodovia BR - 319.

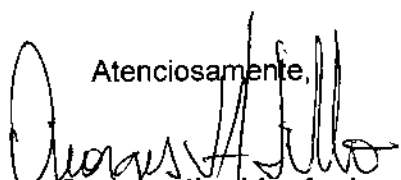
Anexos:

1. Metodologia de Coleta e Transporte de Ictiofauna;
2. Métodos de Coleta e Transporte de Fauna.

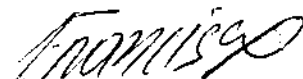
Senhor Coordenador,

Em atendimento ao Ofício nº 455/2007/CGTMO/DILIC/IBAMA encaminhamos a Metodologia de Coleta e Transporte de Ictiofauna e os Métodos de Coleta e Transporte de Fauna referente ao EIA/RIMA dos quilômetros 250 ao 655,7 da rodovia BR-319.

Atenciosamente,


Eng. Georges Ibrahim Andraos
Coordenador-Geral de Meio Ambiente
SUBSTITUTO

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 624
DATA: 16/01/08
RECEBIDO:



A CGTMO
em 16/01/08
J.

CS-730036
+

A COTAT

Para análise e
demais providências

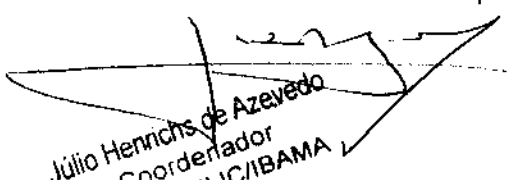
Vitor Kaniak
17/01/08

Vitor Carlos Kaniak
Coordenador de Transportes,
Polícia de Trânsito e Defesa Civil
CGTMO/DILIC/IBAMA

Do Arquivo
Wanderlei
A Arquivo
Maurício

Para análise
e preparo
resposta

Em 23/01/08


Julio Henrichs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA

REUNIÃO IBAMA – BR 319
21 de janeiro de 2008 - 17 horas

Fls.:	7721
Proc.:	186605
Rubr.:	

1. 17 de Março Entrega do EIA/RIMA no IBAMA com a apresentação da equipe técnica que coordenou a elaboração do mesmo.

Nessa reunião precisamos de uma memória de reunião atestando que o check list foi realizado e que o EIA foi aceito;

- a. Vale informar ao Dr. Roberto Messias que os mapas, definição das áreas de influência, metodologia de coleta de fauna já foram previamente acordadas com o IBAMA em reuniões técnicas e já tem anuência dos técnicos;

2. Até 20 de Março – o IBAMA publica que aceitou o EIA/RIMA

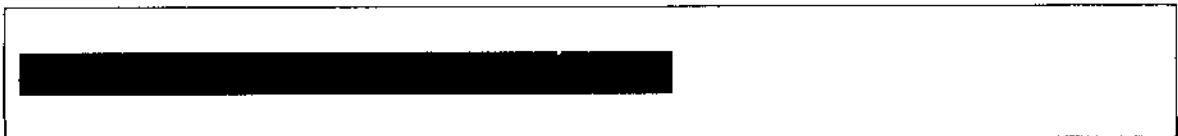
3. Solicitar ao IBAMA que a equipe técnica responsável pela análise do EIA/RIMA fique 1 semana em Manaus discutindo e analisando, pois com a equipe técnica a disposição, quaisquer dúvidas poderão ser resolvidas de pronto. PROPOSTA de 07 a 12 de abril;

4. Dias 7, 8 e 9 de Maio realização das Audiências Públicas antecipadamente à solicitação (Locais respectivos: Manaus, Porto Velho e Humaitá);

5. Até 30 de Maio Emissão da LP

6. 07 de Junho DNIT protocolo no IBAMA o PBA

7. Solicitar ao IBAMA que a equipe técnica responsável pela análise do PBA fique 1 semana em Manaus discutindo e analisando; PROPOSTA 09 a 13 de junho.



9. 01º de Julho Início das obras

2008

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	■					

Dr. Vitor Kawiak
Para acompanhar, ver possibilidade que seria necessário
Roberto Messias Franco
 Diretor de Licenciamento Ambiental
 DNIT/IBAMA

fo conservador
da COFEA

Qualifica e instrui
a informaçõ
sobre o andamento
do licenciamento.

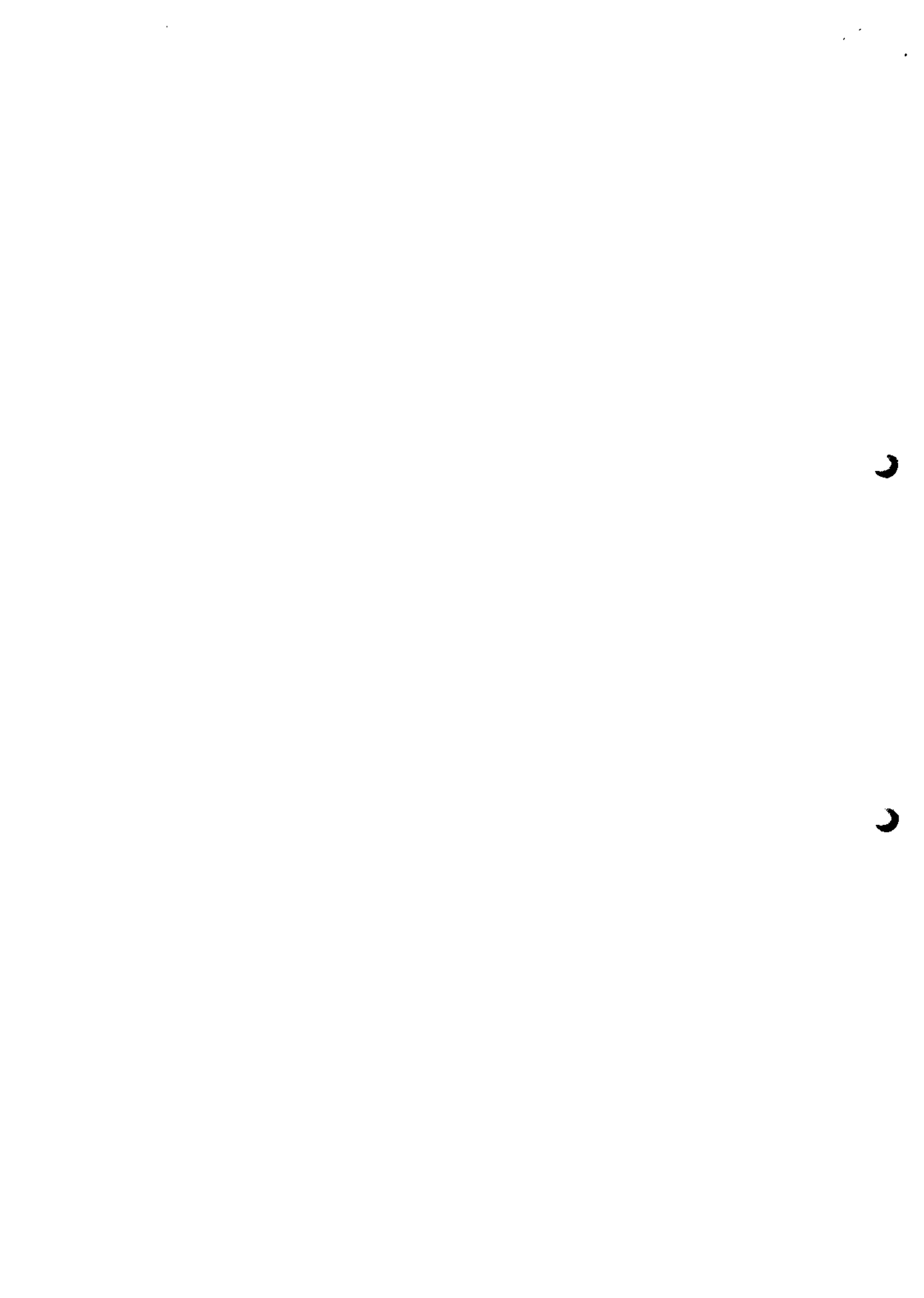
W. S. S. S.
06/02/08

Manutenção, Conservação e Restauração		Km Inicial	Km Final
Segmento A	Manaus – Travessia Rio Tupana	0,0	177,8
Segmento B	Lote 5 Executor: 7° BEC	655,7	678,6
	Lote 1 Sul Executor: 7° BEC:	678,6	718,6
	Lote 2 Sul Executor: Castilho	718,6	763,6
	Lote 3 Sul Executor: 5° BEC	763,6	813,6
	Lote 4 Sul Executor: SAB	813,6	877,4
Ampliação da Capacidade (Pavimentação/Reconstrução)		Km Inicial	Km Final
Segmento C	Travessia Rio Tupana – Fim das Obras Totalizando 72,2 Km Executor: 6° BEC	177,8	250,0
Ampliação da Capacidade (Obras de Pavimentação/Reconstrução da Rodovia)		Km Inicial	Km Final
EIA/RIMA	Fim das Obras do Segmento C - Entroncamento BR 230(A)	250,0	655,7

0 - 250

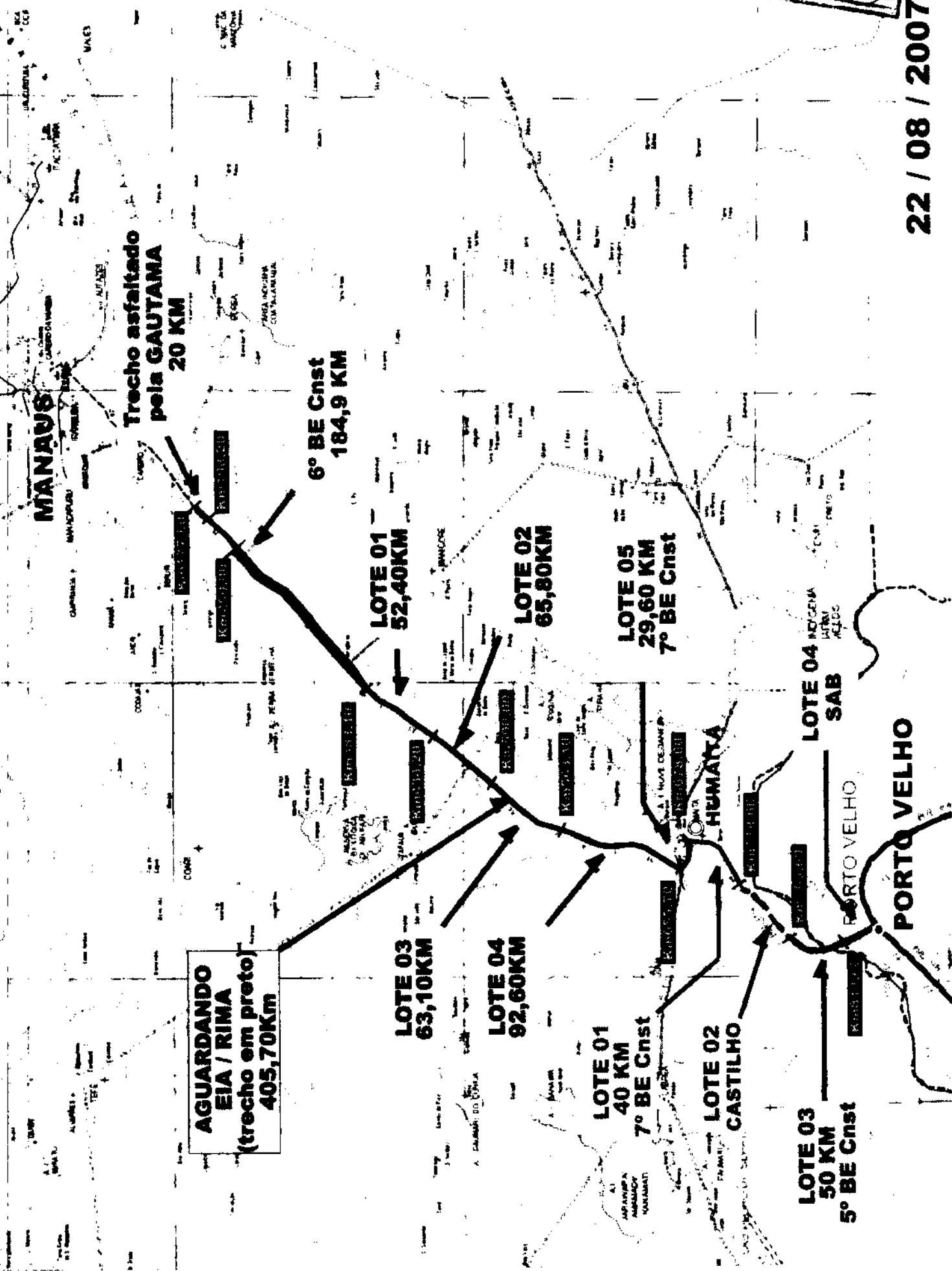
655 - 877,

250 - 655



BR 319 / PORTO VELHO - MANAUS / Seção Técnica - 2º Gpt E

File: 1773
Proc: 68606
Data: 22/08/2007



22 / 08 / 2007

10

11

12

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICENCIAMENTO
SAN, Quadra 03, Lote A, sala 100

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

PORTES

Nº: 1.012

DATA: 25/01/08

31) 3315-4185

RECEBIDO: J

Fis.: 7774
Proc.: 6605
Rubr.:

Ofício nº. 111 /2008/CGMAB/DPP

Brasília, 24 de janeiro de 2008

Ao Roberto Messias Franco
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,
Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"- 1º andar.
70818-900 – Brasília/DF

Assunto: Solicitação de anuência quanto à metodologia de coleta de fauna e de ictiofauna a ser adotada no EIA/RIMA da Rodovia BR-319.

Anexo: Ofício nº 18/2008/CGMAB/DPP

Senhor Diretor,

Em referência ao licenciamento ambiental da Rodovia BR 319, solicitamos com a maior brevidade possível, anuência quanto à metodologia de coleta de fauna e de ictiofauna a ser adotada para a elaboração do EIA/RIMA.

Informamos que a referida metodologia foi encaminhada a este Instituto, por meio do Ofício nº 18/2008/CGMAB/DPP, cópia anexa, em 8 de janeiro de 2008,

Atenciosamente,

Eng. Angela Parente
Coordenadora - Geral de Meio Ambiente

Eng. Georges A. Filho
Coordenação-Geral de Meio Ambiente/CGMAB
Substituto - DOU: 22/10/2004

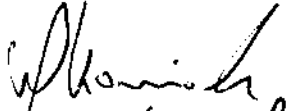
05- 731918

4 CGTMO/COTRA

28.01.08


Maria Ines Miranda
Assessora Técnica
Matrícula 2441613
DILIC/IBAMA

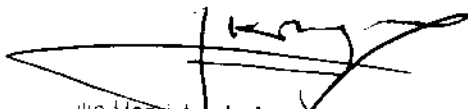
A stua
para analise e
providências.


29/01/08

Vitor Carlos Kaniak
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Civas
CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Analista
Wanderlei
A Analista
Mariane

Para averig
EM 01/02/08


Henrique de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
COORDENAÇÃO-GERAL DE MEIO AMBIENTE
SAN Q.03 Lote A, Sala 1318, Brasília-DF, Brasil, CEP 70040-902. Tel.: (61) 3315-4185

275
68605
⑤

Ofício nº 18 /2008/CGMAB/DPP

Brasília, 8 de janeiro de 2008.

Ao Senhor
Vitor Carlos Kaniak
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis - CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente - IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70.818-900 - Brasília/ DF

Assunto: Metodologia de Coleta de Fauna e Ictiofauna dos estudos da Rodovia BR - 319.


Anexos:

1. Metodologia de Coleta e Transporte de Ictiofauna;
2. Métodos de Coleta e Transporte de Fauna.

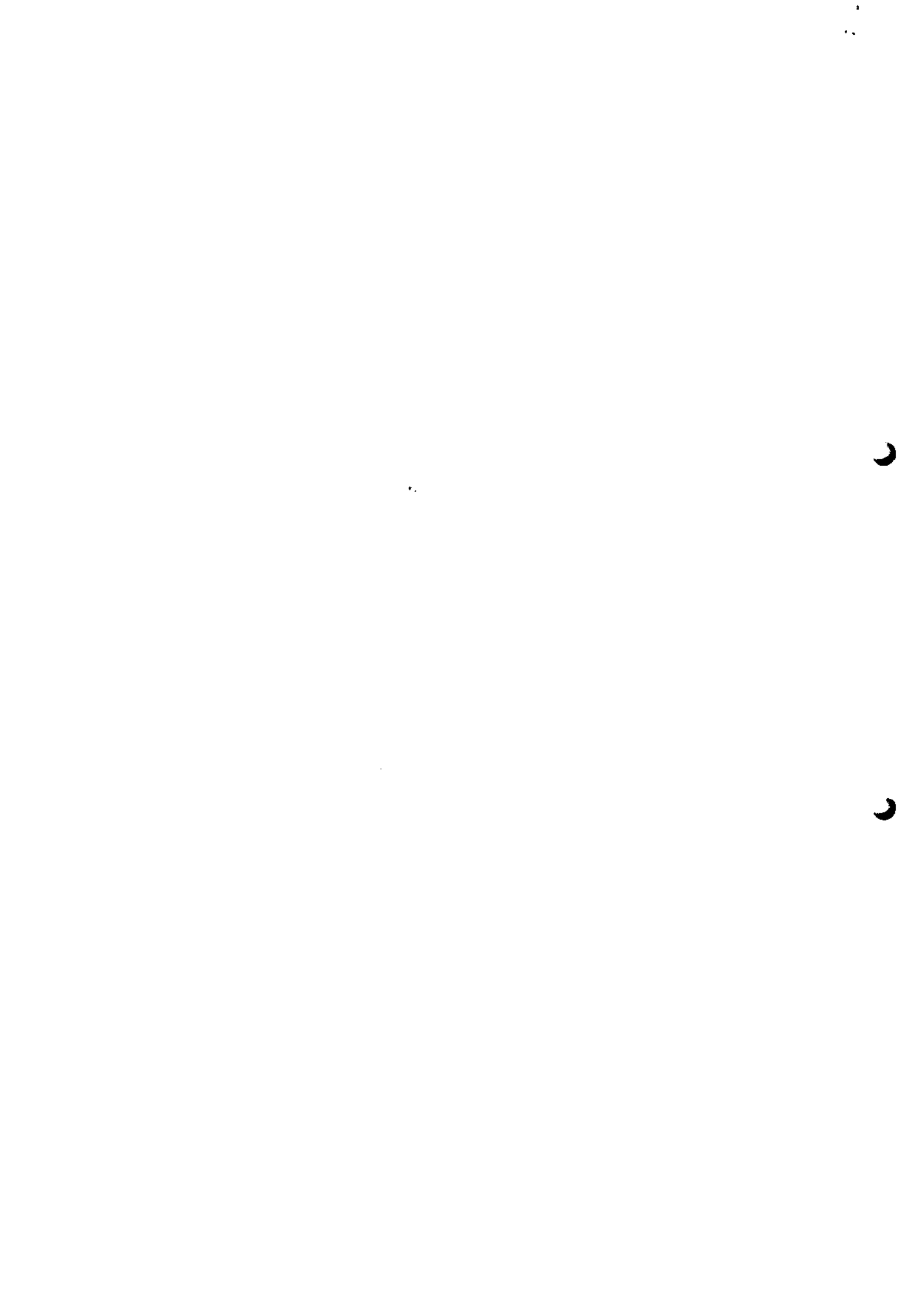
Senhor Coordenador,

Em atendimento ao Ofício nº 455/2007/CGTMO/DILIC/IBAMA encaminhamos a Metodologia de Coleta e Transporte de Ictiofauna e os Métodos de Coleta e Transporte de Fauna referente ao EIA/RIMA dos quilômetros 250 ao 655,7 da rodovia BR-319.

Atenciosamente,


Eng. Georges Ibrahim Andraos
Coordenador-Geral de Meio Ambiente
SUBSTITUTO

CS-730036



DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
COORDENAÇÃO-GERAL DE MEIO AMBIENTE
SAN, Quadra03, Lote A, sala 13.18, Brasília, CEP 70040-902 Tel.: (61) 3315-4185

Fis.:	1226
Proc.:	68605
Rubr.:	10

Ofício nº. 132 /2008/CGMAB/DPP

Brasília, 22

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 1.259

DATA: 31/01/08

RECEBIDO: *Flora*

Ao Roberto Messias Franco
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renov
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,
Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"- 1º andar.
70818-900 – Brasília/DF

Assunto: Licenciamento Ambiental da Ponte sobre o Rio Madeira - Rodovia BR-319.

**Anexo: Ofício Nº 1414/2007/CGMAB/DPP.
Parecer Nº 010/2008/Assessoria Jurídica SEDAM,**

Senhor Diretor,

No âmbito do licenciamento ambiental da Ponte sobre o Rio Madeira, localizada na quilometragem inicial da Rodovia – BR-319, em Porto Velho/RO, visando atender ao solicitado pelo IBAMA, por meio do Ofício Nº 472/2007-CGTMO/DILIC, encaminhamos à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO o Ofício Nº 1414/2007/CGMAB/DPP, cópia anexa, solicitando cópia do processo administrativo da SEDAM para posterior encaminhamento ao IBAMA.

Entretanto a SEDAM nos encaminhou o Parecer nº 010/2008, cópia anexa, que entende que o referido licenciamento deverá continuar sendo conduzido pela SEDAM.

Diante do exposto, considerando a divergência de entendimento entre IBAMA e SEDAM, ambos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, quanto ao órgão competente para proceder ao licenciamento em questão e considerando que a legislação ambiental estabelece que os empreendimentos devem ser licenciados em um único nível de competência, solicitamos orientações desse Instituto, quanto ao procedimento a ser adotado por este Departamento para a continuidade do licenciamento da Ponte sobre o Rio Madeira.

Atenciosamente,


Eng. Angela Parente
Coordenadora - Geral de Meio Ambiente

es: 430512

ACGTMO

01.02.08

Miranda
Maria Inês Miranda de Andrade
Assessora Técnica
Matrícula 2441613
DILIC/IBAMA

A CONTRA

Para análise e
manifestação.

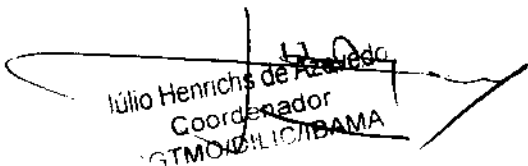
Flominia
06/2/08

Do Auditor
Wanderlei

- Do Eng. Agrôn.
Gede

Para avaliação

Em 07/2/08


Júlio Henrichs de Azevedo
Coordenador
GTMO/DILIC/IBAMA

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
SAN Q.03 Lote A, Sala 1318, Brasília-DF, Brasil, CEP 70040-902. Tel.: (61) 315-4185

Fig.:	1227
Proc.:	68605
Rubr.:	

OFÍCIO Nº 1414 /2007/CGMA/DPP

Brasília, 11 de dezembro de 2007.

Ao Senhor
Marcus Eugênio Lemgruber Porto
Gerente Ambiental da
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM
Estrada do Santo Antonio, Parque Cujubim, 900
78900-970 - Porto Velho/RO

Assunto: Licenciamento Ambiental da Ponte sobre o Rio Madeira, no Município de Porto Velho/RO - Rodovia BR 319.

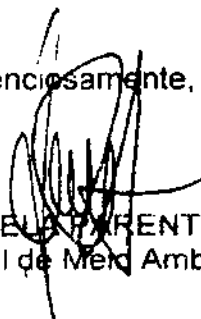
Senhor Gerente,

No âmbito do licenciamento ambiental da Ponte sobre o Rio Madeira, no Município de Porto Velho/RO, Rodovia BR 319, informamos que o IBAMA quando da assinatura do Termo de Acordo e Compromisso - TAC para a adequação do licenciamento ambiental da Rodovia BR-319, estabeleceu, entre outras coisas, que a continuidade do licenciamento ambiental da ponte sobre o Rio Madeira deveria ser realizada junto àquele Instituto.

Nesse sentido, esta Coordenação Geral de Meio Ambiente consultou, por meio do Ofício nº 1228/2007/CGMAB/DPP, cópia anexa, o IBAMA acerca da possibilidade de continuidade do processo junto à SEDAM. Entretanto, o IBAMA não concordou, conforme Ofício 472/2007-CGTMO/DILIC anexo.

Diante do exposto, visando atender ao requerido pelo IBAMA, solicitamos cópia do processo administrativo iniciado na SEDAM/RO, referente à Ponte sobre o Rio Madeira - BR 319.

Atenciosamente,

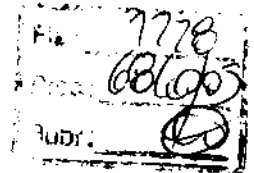


ANGELA PARENTE
Coordenadora Geral de Meio Ambiente/DPP/DNIT





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
GABINETE DO SECRETÁRIO



Ofício nº 045 /GAB/SEDAM

Porto Velho, 22 de janeiro de 2008.

A Senhora


ANGELA PARENTE

Coordenadora Geral de Meio Ambiente da Diretoria de Pesquisa e Planejamento
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
SAN Q.03 Lote A, Sala 1318
70040-902 – BRASÍLIA – DF

Ref.: Ofício nº 1414/2007/CGMA/DPP de 11/10/07

Senhora Coordenadora:

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente e, em atenção ao seu ofício em referência, anexo ao presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria o Parecer nº 010/2008 expedido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, que trata sobre o Licenciamento Ambiental da Ponte sobre o Rio Madeira, no Município de Porto Velho.
5. Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para enviar nossos protestos de consideração e apreço.


CLETHO MUNIZ DE BRITO
Coordenador da Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Ambiental

Recebido no Arquivo da
CGMA/DPP/SEDAM
Em: 23/01/08
Hora: 15:02
CS: 731725
A conter:

Pratella





Fis.:	1729
Proc.:	68605
Rubr.:	5

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº: 1801/0418/2002

Assunto: Licenciamento Ambiental

Interessado: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, por meio da Superintendência Regional - DNIT RO/AC.

PARECER 010/2008

Em atendimento ao despacho exarado pelo Chefe do Núcleo do Meio Físico- NUMEF/SEDAM quanto a solicitação de parecer jurídico que discorra sobre o conflito de competência decorrente do licenciamento ambiental da construção de uma ponte sobre o Rio Madeira temos a ponderar o que segue:

O empreendimento objeto do licenciamento está localizado no final da Av. dos Imigrantes, Bairro Balsa, Zona Urbana da Cidade de Porto Velho (RO) e tramita nesta Secretaria, desde o ano de 2002, processo administrativo inerente ao Licenciamento Ambiental do referendado empreendimento.

No entanto, conforme informação do DNIT/Brasília (cópia anexa), o IBAMA solicita que o referido licenciamento seja conduzido pelo IBAMA-Brasília, alegando a assinatura de um Termo de Acordo e Compromisso - TAC, celebrado entre o DNIT e o IBAMA objetivando a regulamentação ambiental da Rodovia - BR 319. E, por ser esta rodovia objeto de licenciamento junto ao IBAMA, seria também competência desta Autarquia o licenciamento da construção da ponte sobre o Rio Madeira.

A Constituição Federal, ao criar o sistema federalismo, possibilita que o poder não fique concentrado nas mãos de uma única pessoa jurídica de direito público, mas que se reparta entre os entes coletivos que a compõem, os quais participam da formação da vontade da União.

O legislador constituinte ao repartir entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios as várias competências do Estado Brasileiro, repartiu também as atribuições relacionadas ao meio ambiente, estabelecendo competência comum à União, Estados e Municípios para articularem políticas públicas ambientais e exercerem suas competências administrativas, objetivando proteger o meio ambiente.

A Resolução CONAMA nº 237/97 define o conceito de licenciamento ambiental, da seguinte forma (art. 1º, inc. I):

"Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam



Estrada de Santo Antônio nº 900 - Bairro Triângulo -
Fone: 069 3216-1045 - Fax 069 3216-1047
78-900.915 - PORTO VELHO - RO
e-mail: Gabinete@sedam.ro.gov.br





Fis.:	1230
Proc.:	6860/03
Rubr.:	Q

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso."

A mesma Resolução CONANA nº 237/97, veio a regulamentar a atuação dos membros do SISNAMA na execução da Política Nacional do Meio Ambiente, disciplinando critérios para exercício da competência para o licenciamento a que se refere o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, buscando a integração na atuação dos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente, em conformidade com as respectivas competências. Tal repartição de atribuições restou fundada na "predominância do interesse" com base nos impactos ambientais da atividade ou empreendimento.

Neste sentido, alude, a referida Resolução do CONAMA, que compete aos órgãos estaduais o licenciamento dos seguintes empreendimentos e atividades:

Art. 5 - Compete ao órgão ambiental estadual ou do Distrito Federal o licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades:

I - localizados ou desenvolvidos em mais de um Município ou em unidades de conservação de domínio estadual ou do Distrito Federal;

II - localizados ou desenvolvidos nas florestas ou demais formas de vegetação natural de preservação permanente relacionadas no artigo 2º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e em todas as que assim forem consideradas por normas federais, estaduais ou municipais;

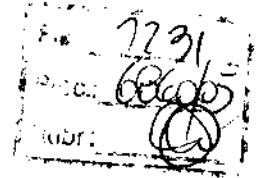
III - cujos impactos ambientais diretos ultrapassem os limites territoriais de um ou mais Municípios;

IV - delegados pela União aos Estados ou ao Distrito Federal, por instrumento legal ou convênio.

Parágrafo Único - O órgão ambiental estadual ou do Distrito Federal fará o licenciamento de que trata este artigo após considerar o exame técnico procedido pelos órgãos ambientais dos Municípios em que se localizar a atividade ou empreendimento, bem como, quando couber, o parecer dos demais órgãos competentes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, envolvidos no procedimento de licenciamento.

Dessa forma, entendemos que o referido licenciamento deve ser conduzido pela SEDAM, uma vez que a obra está inserida em uma Unidade de Conservação, ou seja, uma Área de Proteção Ambiental-APA criada através do Decreto Estadual nº 5.124/1991(cópia anexa), conforme determina a citada Resolução CONAMA.





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Ademais, as argumentações expedidas pelo IBAMA não retiram da SEDAM a competência para o licenciamento da ponte, tendo em vista que esta Secretaria, apesar de ser parte interessada, não é signatária do TAC assinado pelo DNIT e IBAMA, ao mesmo tempo em que este termo refere-se à adequação do licenciamento ambiental da Rodovia BR 319, sendo a construção da ponte sobre o Rio Madeira objeto distinto deste.

Nesse contexto, é de competência desta Secretaria o licenciamento ambiental do empreendimento em questão, destarte o mesmo está sendo conduzido pela SEDAM, seguindo as diretrizes do ordenamento jurídico estadual e federal, com destaque nas seguintes normas: Lei nº 6938/1981, Resoluções CONAMA nº 01/1986, nº 09/1987 e nº 237/1997 e leis estaduais: Lei nº 547/1993 (Decreto Regulamentador nº 7.903/1997) e Lei nº 890/2000.

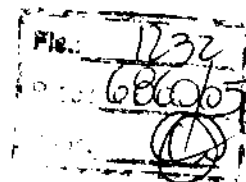
Porto Velho, 09 de janeiro de 2.008.


GIGLIOLLA PATRÍCIA P. BEZERRA
Assessoria Jurídica
SEDAM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS



NOTA TÉCNICA Nº 15 /2008/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Assunto: Planejamento apresentado pelo DNIT - Licenciamento Ambiental da Rodovia Federal BR-319 nos Estados do Amazonas e Rondônia – **SEGMENTO COM EIA/RIMA ENTRE OS KM'S 250,0 E 655,7.**

Data: 07 de fevereiro de 2008

INTRODUÇÃO

A rodovia BR-319, entre as cidades de Manaus/AM e Porto Velho/RO possui processo de licenciamento ambiental de nº 02001.006860/2005-95 neste Instituto, e está sob responsabilidade do DNIT – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes.

A rodovia BR-319 foi motivo de divergência entre DNIT e IBAMA, tendo posicionamentos antagônicos quanto aos procedimentos de licenciamento ambiental do empreendimento, devido às obras a serem realizadas pelo DNIT.

PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO JÁ DESENVOLVIDOS

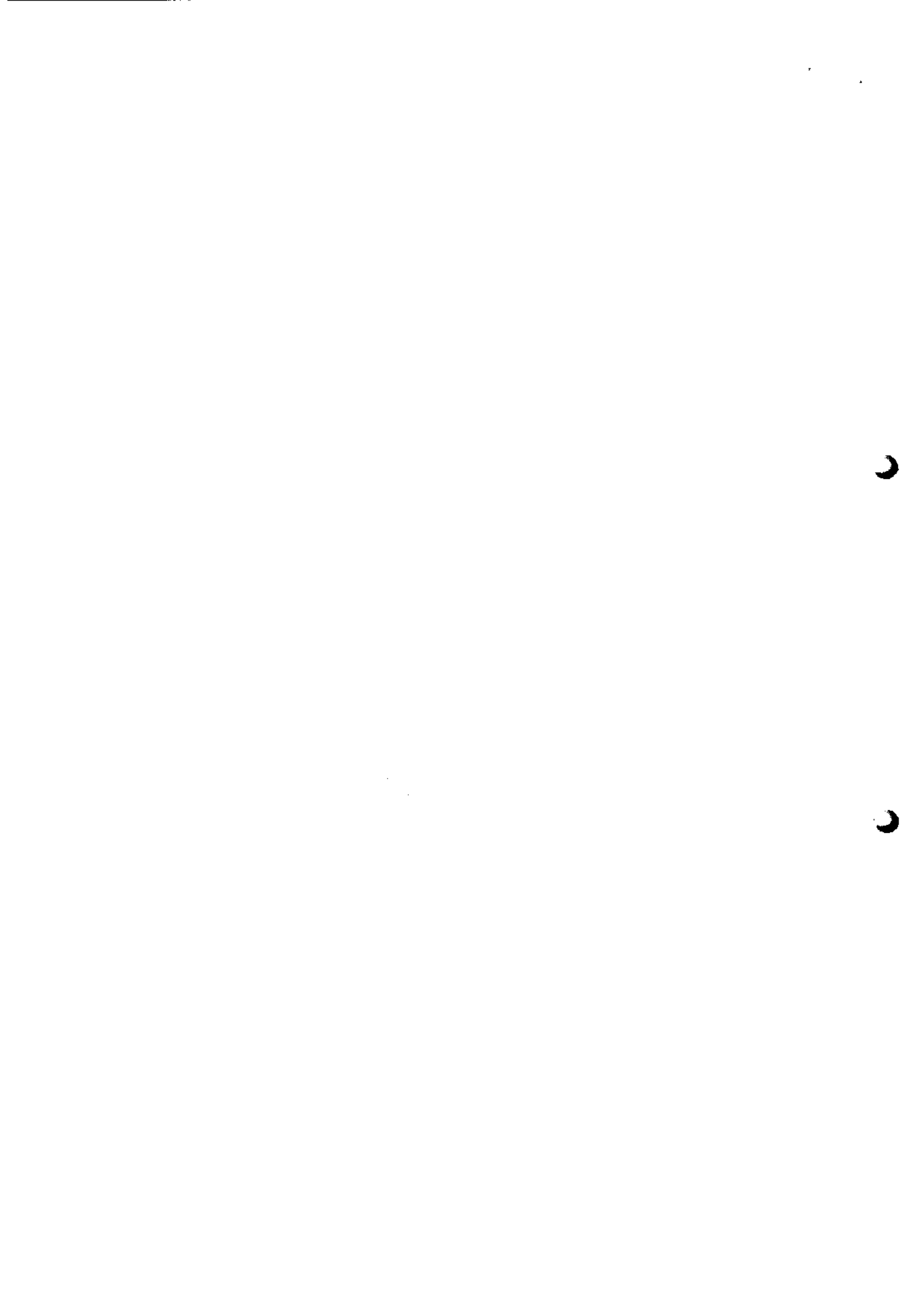
Este IBAMA, após vistoria em 2005 em toda a extensão da rodovia, constatou que a rodovia possui trechos diferenciados em relação à situação de manutenção do pavimento asfáltico e estado de conservação ambiental do entorno, e assim orientou o DNIT quanto a diferentes procedimentos de licenciamento ambiental de acordo com cada trecho específico identificado.

Assim, a problemática relacionava-se à exigência de EIA/RIMA para o trecho da rodovia entre o trecho entre as coordenadas geográficas 20M 743419 / 9537436 e UTM 20M 482233 / 9196086, aproximadamente entre os km's 177,8 e 655,7 da rodovia, com cerca de 450km de extensão, o qual demanda licenciamento ambiental ordinário, tendo em vista que as obras relacionam-se à reconstrução / pavimentação da rodovia (com segmentos sem cobertura asfáltica ou com pavimento completamente deteriorado). Quanto ao restante da rodovia, ou seja, entre os Km's 0,0 e 177, e Km's 655,7 e 877,4 podiam ser realizado termos de compromisso com o DNIT para a sua regularização ambiental.

Como a pavimentação da rodovia BR-319 vinha ocorrendo até o momento sem o devido licenciamento ambiental, motivou a adoção de duas Ações Cíveis Públicas junto à Justiça Federal do Amazonas, movidas pelo Ministério Público Federal, de nº 2005.32.00.004906-7 e 2005.32.00.005731-4, requisitando a imediata paralisação das obras de pavimentação, bem como estabelecendo o licenciamento ambiental da rodovia como obrigação ao DNIT e às empreiteiras contratadas.

O DNIT, por sua vez, argumentava que a rodovia BR-319 em toda a sua extensão deveria ser objeto de regularização ambiental através da Portaria Interministerial 273/2004, pois considerava que as obras na rodovia somente restringiam-se à restauração do pavimento asfáltico. No entanto, as intervenções a serem realizadas relacionavam-se à reconstrução da rodovia, com realização de desmatamentos, substituição de obras-de-arte, implantação de acostamentos, alagamento de plataforma, revitalização da base, abertura e utilização de grande volume de jazidas e áreas de apoio, e troca integral de todo o pavimento asfáltico.

No entanto, o DNIT valendo-se de decisão provisória do Tribunal Regional Federal da Primeira Região continua realizando as obras de pavimentação da rodovia, em total oposição com posicionamento deste IBAMA. Devido a isso, foram emitidos diversos Autos de Infração que não referiam-se especificamente à pavimentação da rodovia, mas sim à instalação irregular de estruturas de apoio (canteiro, jazidas e bota-foras sem licenciamento do IBAMA), bem como quanto à realização de desmatamentos, ocupação de Área de Preservação Permanente e pelo assoreamento de cursos d'água.



Cabe destacar que todas estas intervenções estavam a cargo da empreiteira contratada, mas já foi efetuada consulta à Procuradoria Geral para a necessária responsabilização e autuação do DNIT por estas áreas e intervenções irregulares.

Para tentar dirimir esta questão envolvendo conflito de posicionamentos entre o DNIT e IBAMA foi instaurada Comissão de Arbitragem junto à Advocacia-Geral da União, desde outubro de 2005, buscando a resolução desta problemática entre esses órgãos federais. Em recentes tratativas no âmbito dessa Câmara, foi firmado Termo de Acordo e Compromisso entre DNIT e IBAMA de modo a adequar o licenciamento e regularização ambiental da rodovia BR-319. Tendo sido assinado em junho de 2007, nos seguintes termos, com alguns ajustes quanto às quilometragens dos trechos:

MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO		KM INICIAL	KM FINAL
SEGMENTO A	MANAUS – TRAVESSIA DO RIO TUPUNÃ (OU TUPANA)	0,00	177,8
SEGMENTO B	ENTRONCAMENTO BR-230(A) - INÍCIO TRAVESSIA RIO MADEIRA (PORTO VELHO)	655,7	877,4
AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE (PAVIMENTAÇÃO/RECONSTRUÇÃO)		KM INICIAL	KM FINAL
SEGMENTO C	TRAVESSIA RIO TUPUNÃ (OU TUPANA) – FIM DAS OBRAS (TOTALIZANDO 72,2 KM)	177,8	250
AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE (PAVIMENTAÇÃO/RECONSTRUÇÃO) (COM DEMANDA DE EIA/RIMA)		KM INICIAL	KM FINAL
----	FIM DAS OBRAS SEGMENTO C - ENTRONCAMENTO BR-230(A)	250	655,7

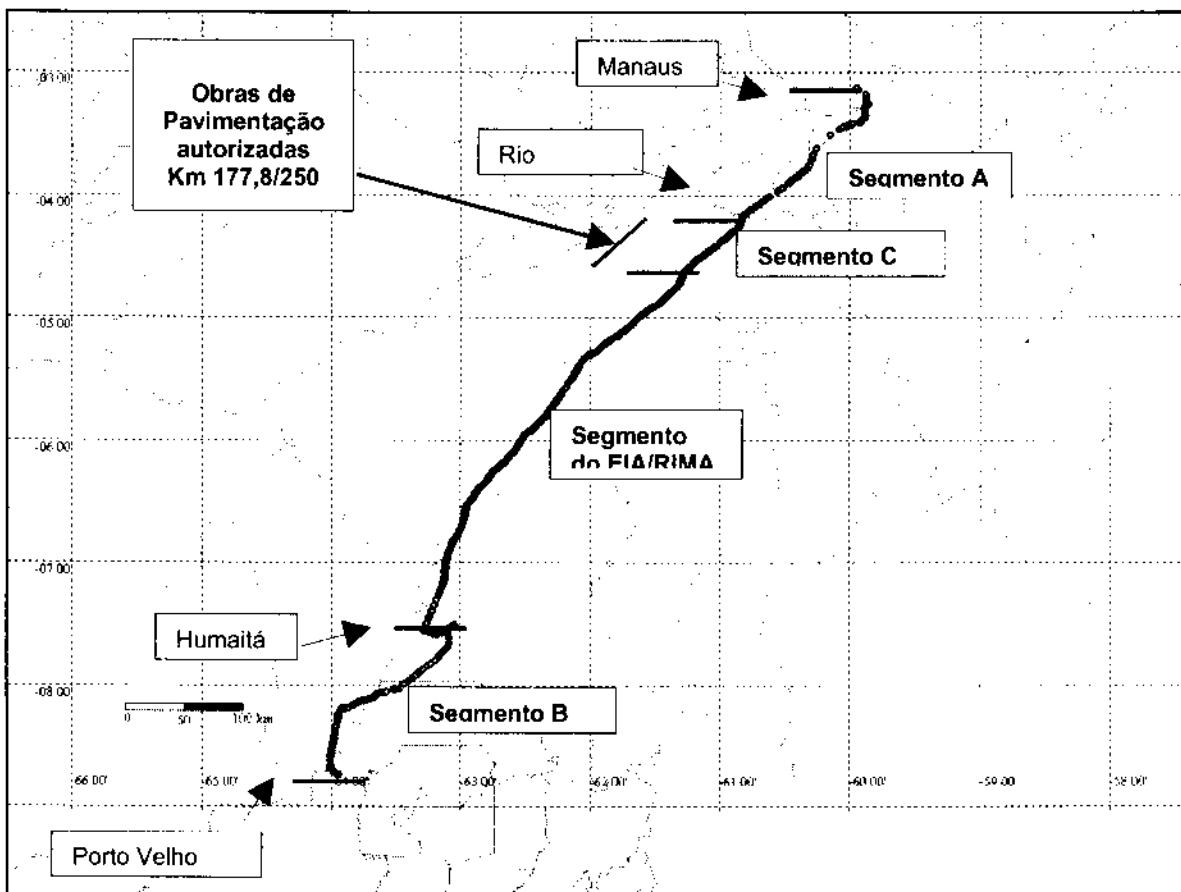
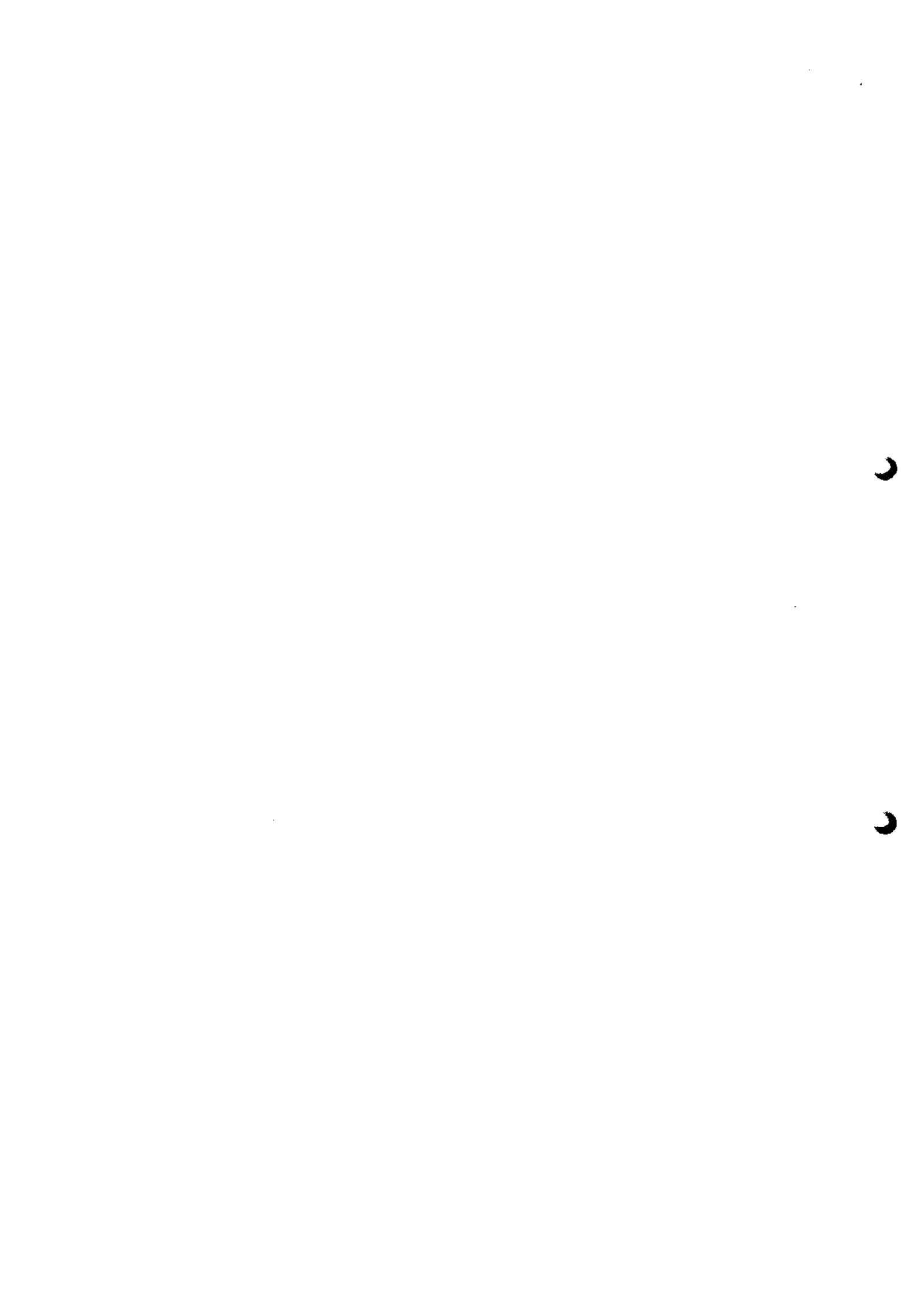


Figura 1: Visão geral da rodovia entre Porto Velho/RO e Manaus/AM, com localização dos Segmentos constantes do Termo de Acordo e Compromisso.

Para o Segmento entre os Km's 250 e 655,7 foi estabelecido entre IBAMA e DNIT que este trecho demanda licenciamento ambiental ordinário da rodovia pelo IBAMA, somente dando-se continuidade a essas obras deste trecho, após a atestação da viabilidade ambiental do empreendimento e posterior emissão da devida Licença de Instalação.



No SEGMENTO C acima (Km 177,8 ao 250) o DNIT ficou autorizado a proceder a finalização das obras de pavimentação/reconstrução e a instalação/substituição de obras-de-arte, bem como a mitigação dos impactos ambientais já desenvolvidos, recuperação das áreas degradadas, e controle e prevenção dos processos erosivos.

Nos segmentos SEGMENTOS A e B ficaram autorizadas as obras de manutenção, conservação e restauração, bem como recuperação dos passivos ambientais da rodovia, excetuando do objeto do Termo a autorizações para a exploração de jazidas, "bota-fora", construção de canteiros, acessos e remoção de vegetação e outras atividades que demandem licenças ou autorizações específicas.

Assim, foi acordado via Termo de Compromisso que os licenciamentos ambientais das áreas de apoio nos segmentos A, B e C seriam realizadas pelos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente, ou seja, as jazidas e áreas de empréstimo, bota-foras (depósitos de material excedente), depósitos de materiais (areia, seixos, cascalhos, argila etc) e canteiros-de-obra. Quanto às necessárias Autorizações de Supressão de Vegetação para a faixa de domínio da rodovia seriam de responsabilidade deste IBAMA.

Nestes segmentos A, B e C foi acordado que as obras-de-arte especiais relacionadas às pontes a serem construídas no rio Castanho, rio Tupunã ou Tupana, rio Igapó-açu e rio Madeira, entre outras pontes, dependerão de licenciamento ambiental a ser realizado junto ao IBAMA. Bem como em relação à duplicação, alargamento ou instalação de pontes nestes segmentos dependem de licenciamento específico neste Instituto.

Para o segmentos A, B e C foram requisitados diversos Programas Ambientais de controle e monitoramento dos impactos gerados, entre eles o Plano de Gerenciamento Ambiental, Plano Ambiental de Construção, Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Passivos Ambientais para as áreas já impactadas pelo empreendimento neste segmento, Programa de Monitoramento de Fauna, Programa de Monitoramento de Qualidade da Água, Programa de Educação Ambiental, Programa de Comunicação Social, Programa de monitoramento e controle da faixa de domínio, Plano de Gerenciamento de Riscos e Plano de Ação de Emergência, levantamento de demandas de supressão e intervenção em Áreas de Preservação Permanente, entre outras informações.

Destaca-se no entanto, que desde 2005, e mesmo com as divergências à época entre DNIT e IBAMA, a Construtora GAUTAMA Ltda, contratada pelo DNIT para a realização das obras entre os Km's 166 e 370, não requereu qualquer pedido de licenciamento ambiental neste IBAMA, para a utilização de áreas de apoio às obras, bem como solicitação de desmatamentos. Desta forma, este Instituto em 2006 levantou todos os locais nesse segmento que estavam sendo utilizados de forma irregular, relacionadas às áreas de empréstimo (jazidas de material), bota-foras (locais de deposição de material excedente), áreas de apoio (depósitos de material de construção, canteiros-de-obra, usinas de asfalto), substituição de obras-de-arte; ou outras ações executadas pela empresa GAUTAMA de forma irregular, como desmatamentos, ocupação e/ou intervenção em Áreas de Preservação Permanente, assoreamento e/ou aterramento de rios e igarapés, entre outros.

Assim, em 2006 foram emitidos diversos Autos de Infração em desfavor da Construtora GAUTAMA Ltda, e consequentes embargos dessas obras, relacionados à:

- Auto de Infração nº 527085-D, no valor de R\$ 2.000.000,00, devido à abertura e utilização de Áreas de Empréstimo (22 áreas), Bota-foras (05 áreas), Áreas de Apoio (05 áreas) e Canteiro-de-obra (01 área);
- Auto de Infração nº 527086-D, no valor de R\$ 535.000,00, pela substituição/Implantação de Obras-de-arte (total de 35 bueiros);
- Auto de Infração nº 527087-D, no valor de R\$ 80.000,00, pela implantação de caminhos de serviço/desvios (04 pontos);
- Auto de Infração nº 527088-D, no valor de R\$ 125.000,00, por desmatamento / Ocupação de Irregular de Áreas de Preservação Permanente, em 41 locais com dimensões variáveis;
- Auto de Infração nº 527089-D, no valor de R\$ 36.592,00, pelo desmatamento de área florestal sem autorização, em 30 locais com dimensões variáveis;
- Auto de Infração nº 527090-D, no valor de R\$ 20.000,00, pelo lançamento de resíduos e/ou detritos (lixo e esgoto) em desacordo com normas e regulamentos;
- Auto de Infração nº 527091-D, no valor de R\$ 210.000,00, por causar poluição por lançamento de detritos em desacordo com normas e regulamentos (assoreamento de cursos d'água), em 21 cursos hídricos.

Quanto a esses ilícitos foi elaborado o Relatório de Vistoria 026/2006/COTRA



CGTMO/DILIC/IBAMA, que lista todas essas ocorrências, inclusive este documento balizou as sanções administrativas contra a Construtora GAUTAMA Ltda. Vale destacar que todas as áreas relacionadas à Jazidas e Áreas de Empréstimo, Bota-foras, Áreas de Apoio/ depósitos de materiais e o canteiro-de-obra foram embargados na mesma ação fiscalizatória, além de estarem embargadas desde 2006 a abertura de novas áreas similares e a instalação de novas obras-de-arte sem a devida autorização do IBAMA.

No entanto, atualmente o DNIT rescindiu, em 2007, o contrato com a Construtora GAUTAMA para pavimentação/reconstrução da rodovia neste trecho, passando sua responsabilidade ao 6º Batalhão de Engenharia de Construção. Assim, a vistoria neste trecho foi realizada objetivando a verificação da situação atual das obras neste trecho, bem como atualizar os dados referentes às jazidas, áreas de empréstimo, canteiro-de-obras e áreas de apoio embargadas pelo IBAMA em 2006. Tal constatação servirá para verificar se houve a abertura de novas áreas ou a instalação de novas obras-de-arte sem a respectiva autorização ambiental, comparando-os com os dados levantados no Relatório de Vistoria 026/2006/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, o que resultou na adoção novas sanções administrativas contra a Construtora GAUTAMA (Segmento C) e Construtora CASTILHO (Segmento B).

- Auto de Infração nº 527107-D, por desmatamento e/ou ocupação irregular de Áreas de Preservação Permanente, no valor de R\$ 40.000,00;
- Auto de Infração nº 527108-D, pela construção de diversas obras sem o licenciamento ambiental, no valor de R\$ 240.000,00;
- Auto de Infração nº 527109-D, por desmatamento e/ou ocupação irregular de Áreas de Preservação Permanente, no valor de R\$ 40.000,00;
- Auto de Infração nº 527110-D, por desmatamento de área florestal sem autorização do IBAMA, no valor de R\$ 2.318,70;
- Auto de Infração nº 527111-D, por construção de diversas obras sem o licenciamento ambiental, no valor de R\$ 535.000,00

PROBLEMÁTICA ENVOLVIDA NO LICENCIAMENTO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ENTRE OS KM'S 250,0 AO 655,7

- DESMATAMENTO – AVANÇO E POTENCIALIZAÇÃO:

A rodovia tem como objetivo principal servir como eixo de integração da capital do Amazonas à capital do Estado de Rondônia, e partir daí, utilizando-se do elo de ligação proporcionado pela rodovia BR-364, integra-se às outras regiões do País. A rodovia BR-319, segundo informações, foi construída nos anos 70 (tendo sido inaugurada no ano de 1978), como uma tentativa do Governo Militar de integrar tal região à economia nacional. Tal integração, no entanto, desde a construção e implantação da BR-319, esteve ligada ao desenvolvimento de fortes vetores de pressão sobre os recursos naturais locais, como visualizado principalmente no Estado de Rondônia e sul do Amazonas.

Como em outras regiões da Amazônia onde foram implantadas rodovias (por exemplo, BR-163 e BR-230-Transamazônica) espera-se que aconteça o mesmo padrão de ocupação da floresta nas proximidades dessa rodovia.

De forma resumida ocorre o seguinte padrão de ocupação: após a abertura da rodovia, há uma grande procura de terras no seu entorno, iniciando geralmente pelo processo de grilagem e ocupação de terras públicas. Depois da efetiva ocupação das terras pelos fazendeiros e madeireiros - geralmente ocorrendo de forma ilegal, e sem concessão pública ou registro cartorial -, o próximo passo do processo de ocupação é relativo à construção de ramais e estradas particulares a partir de intersecções com a Rodovia. Concomitantemente se realiza a etapa do desmatamento de grandes áreas, a partir do acesso fornecido pelas estradas particulares, com a utilização das madeiras nobres, e queima do restante considerado não viável economicamente às serrarias. Posteriormente se dá a formação de pastagens, substituindo-se a floresta por capim (geralmente com espécies exóticas como *Brachiaria spp.*) a ser consumido pela criação de gado, o que acarretará na conversão integral, até certo ponto irreversível, de grandes áreas do antes rico e biodiverso ecossistema em simples campos para pasto.

Atualmente, em certas regiões da Amazônia o padrão de ocupação por pastagens tem sido substituído pela adoção do uso agrícola das áreas desmatadas, ou ocorrendo até mesmo a conversão direta de áreas florestais em campos agrícolas, na maioria mecanizáveis, de culturas como arroz, soja e algodão.



Com base no padrão de ocupação apresentado, e verificando a situação atual do desmatamento da Amazônia, podemos verificar nas últimas décadas, os grandes investimentos em infraestrutura, especialmente rodovias, com implantação de novas vias ou pavimentação / ampliação das já existentes, têm sido uma das principais causas do desflorestamento nessa região. Segundo o Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal, estima-se que entre, 1978 e 1994, cerca de 75% do desflorestamento na Amazônia ocorreram dentro de uma faixa de 50 km de cada lado das rodovias pavimentadas da região, o que evidencia a forte correlação entre ambos os fatores.

A implantação ou pavimentação das rodovias na Amazônia Legal proporciona uma forte valorização de terras em sua área de influência, mesmo antes da implantação das obras. Na maioria dos casos, a especulação fundiária pela valorização das áreas, a grilagem de terras públicas, as tendências de migrações para ocupação das novas áreas, somente fazem aumentar a pressão sobre os recursos naturais, com a abertura de novas frentes de desmatamento e a ocupação desordenada do espaço.

Devido a precária situação atual da rodovia, dado o grande tempo de seu abandono, consideramos que a reativação ou revitalização da BR-319 reveste-se de um caráter único que se aproxima da abertura de uma nova via em área ainda bem preservada pelo menos no seu trecho central.

Este raciocínio é corroborado pela avaliação da rodovia BR-319 dentro do Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal, desenvolvido pelo Grupo Permanente de Trabalho Interministerial para a redução dos índices de desmatamento da Amazônia Legal, onde esta é classificada da seguinte forma em relação às suas interferências e seus impactos no desmatamento da Amazônia:

“4.4.2 Classificação das Obras de Infra-Estrutura Conforme Impacto no Desmatamento

1. Obras que podem abrir novas frentes de ocupação em regiões vulneráveis:

BR 319 - Porto Velho – Manaus (RO-AM)

PROPOSTA: Constituir Subgrupo (CC, MMA, MME e MT) para harmonizar os posicionamentos dos órgãos federais sobre as obras e demais ações públicas visando ao desenvolvimento sustentável da região.”

Obs.:Grifo nosso, e CC-Casa Civil, MMA-Ministério do Meio Ambiente, MME–Ministério de Minas e Energia e MT–Ministério dos Transportes.

- AMEAÇA À BIODIVERSIDADE:

A rodovia BR-319 atravessa uma das regiões ambientalmente mais importantes da Amazônia, considerada como sua porção central, esta região apresenta rica diversidade biológica, sendo encontradas paisagens diversas, seja da Floresta Amazônica, ou de pequenos resquícios de Cerrado. Apesar da vegetação do entorno encontrar-se mais degradada em alguns trechos, como no Estado de Rondônia, Sul do Amazonas até as adjacências de Humaitá, e nas proximidades de Manaus, ainda podemos observar extensas áreas florestais preservadas, variando seus estados de conservação à medida de se distanciam da rodovia. Podendo-se afirmar que a maior parte da rodovia BR-319 apresenta ainda entorno com excelente condição de preservação.

Tal fato justificou que porções dos trechos vistoriados fossem classificadas como áreas de grande importância para a conservação da biodiversidade, sendo que em algumas qualificadas como Áreas Prioritárias para Conservação, sendo até mesmo criadas duas Unidades de Conservação Federal na área de Influência da rodovia.

Tais Unidades de Conservação Federal criadas recentemente na área de Influência da rodovia são:

- Reserva Extrativista do Lago de Capanã Grande (na qual a rodovia serve até como limites de seu entorno, numa extensão de mais de 70 km);
- Floresta Nacional de Balata-Tufari, que se localiza a curta distância da rodovia (cerca de 05km), em sua área de influência direta;
- Além de outras Unidades de Conservação presentes em outros trechos menos preservados, mas ainda no raio da área de Influência da rodovia.

Durante as vistorias realizadas em 2005 e 2006, a região de entorno da rodovia BR-319, neste SEGMENTO C apresentava paisagens eminentemente preservadas de Floresta Amazônica, com poucas áreas desmatadas esparsas na faixa de domínio, sendo que mesmo assim, de tamanhos diminutos e realizadas por posseiros para subsistência. No entanto, podemos observar que a situação de conservação



ambiental da região está mudando bruscamente com o avanço das obras de reconstrução e pavimentação da rodovia, pois constatou-se o desmatamento crescente de áreas situadas na faixa de domínio da rodovia, principalmente no trecho já pavimentado de cerca de 25 km.

- POTENCIALIZAÇÃO DE GRILAGEM DE TERRAS PÚBLICAS:

Como já dito, durante as vistorias realizadas em 2005 e 2006, a região de entorno da rodovia BR-319, neste SEGMENTO C apresentava paisagens eminentemente preservadas de Floresta Amazônica. No entanto, em vistoria realizada em 2007, já podemos constatar o avanço da ocupação irregular da faixa de domínio da rodovia no trecho já pavimentado de cerca de 25 km, desse trecho da rodovia.

Esse desmatamento ser realizado principalmente por posseiros, ou seja ocupantes irregulares que vêm nas margens da rodovia novas possibilidades de obterem o acesso à terra e aos recursos naturais presentes no entorno. Sendo que este processo de ocupação iniciou-se exclusivamente pelas melhores condições de acesso dado pela obras realizadas pela rodovia. Assim, visualiza-se os crescentes desmatamentos e as queimadas que estão sendo executadas por esses posseiros nas margens da rodovia.

Além disso, durante a vistoria do ano de 2005, já se verificou diversas áreas ao longo da rodovia sendo delimitadas e sinalizadas como pertencentes a particulares ou à associações de agricultores, e tal fato mesmo na faixa de domínio da rodovia. Cabe destacar que quase toda a área de influência da rodovia BR-319 relacionam-se a terras públicas pertencentes à União, demonstrando assim a grande procura de terras no seu entorno, iniciando o processo de grilagem e ocupação de terras públicas. Tal situação torna-se preocupante, por como ocorre em outras rodovias, depois da efetiva ocupação das terras pelos fazendeiros e madeireiros são efetivados à construção de ramais e estradas particulares a partir de intersecções com a Rodovia, que alavancam e possibilitam o avanço do desmatamento na região.

Esta situação torna-se mais preocupante, pois existem exemplos claros de ocupação desordenada associada ao desmatamento crescente nas margens de rodovias em outras regiões da Amazônia, como no entorno da BR-158, BR-317, BR-163 e BR-230-Transamazônica. Como os mesmos padrões de ocupação certamente ocorrerão nas margens da rodovia, podemos prever que os problemas somente se intensificarão, gerando maiores danos ambientais nesta região.

Como num prazo de apenas dois anos, a ocupação da faixa de domínio da rodovia BR-319 se intensificou rapidamente, podemos vislumbrar que com o andamento de sua pavimentação haverá uma problemática mais intensa quanto à grande procura de terras no seu entorno, processo de grilagem, ocupação de terras públicas, implantação de pastagens, construção de ramais e estradas particulares parindo da rodovia, e com a conseqüente expansão das áreas desmatadas.

- AUSÊNCIA DA EFETIVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS:

O processo de desmatamento e grilagem na região de influência da rodovia BR-319 somente foi retardado pelas péssimas condições de trafegabilidade existentes na rodovia, que dificultou o acesso à região entre as calhas dos rios Purus e Madeira. No entanto, o processo de desmatamento tende a se estabelecer e a se desenvolver nessa região. Tal entendimento está de acordo com dados publicados no Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal, que estimou que entre, 1978 e 1994, cerca de 75% do desflorestamento na Amazônia ocorreram dentro de uma faixa de 50 km de cada lado das rodovias pavimentadas da região, o que evidencia a forte correlação entre ambos os fatores, ou seja construção/ pavimentação de rodovias versus desmatamento.

Logicamente que políticas públicas podem ser aplicadas para minimizar ou diminuir os desmatamentos existentes e futuros na região. Tais políticas públicas inclusive já foram listadas no Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal, como valorização da floresta para fins de conservação da biodiversidade, manejo florestal sustentável, melhoria da qualidade de vida de populações locais, utilização de áreas já desmatadas, ordenamento fundiário e territorial da ocupação regional com o combate à grilagem de terras públicas, planejamento estratégico de obras públicas, entre outras.

No entanto, tais instrumentos de controle ainda carecem de aplicação real na região de inserção da rodovia BR-319, e em vista da situação ainda de elevado grau de preservação ambiental, entende-se que tais instrumentos deverão ser implantados anteriormente ou concomitantemente à possível pavimentação da rodovia, prevenindo os resultados ruins em outras rodovias, como a BR-163 (Santarém-Rurópolis) e a BR-230



(Transamazônica), onde a pavimentação está em andamento sem a devida efetivação das políticas públicas contra o desmatamento.

Vale ressaltar que a criação de unidades de conservação na região da rodovia BR-319 certamente será uma forte instrumento de prevenção e controle do desmatamento. Para tanto o Ministério do Meio Ambiente decretou a Área de Limitação Administrativa Provisória na região da BR-319, com o propósito de propor, discutir com a sociedade e proceder a criação de várias Unidades de Conservação entre as calhas do rio Purus e rio Madeira. Todavia, as Unidades de Conservação propostas, como Parques Nacionais, Florestais Nacionais e Reservas Extrativas e de Desenvolvimento Sustentável, numa área total de 79.260 km², sequer foram criadas, o que torna ainda mais preocupante o futuro dessa região central da Amazônia

- NECESSIDADE DE CONSULTA E ANUÊNCIA DE OUTROS ÓRGÃOS:

Vale destacar que será necessário a obtenção de anuência de várias Unidades de Conservação existentes ao longo da rodovia, que afeta diretamente a zona de amortecimento ou área circundante das de várias UC's. Tal demanda relaciona-se à obrigatoriedade imposta pelo artigo 36 da Lei 9985/2000:

Art. 36. (...)

§ 3º Quando o empreendimento afetar unidade de conservação específica ou sua zona de amortecimento, o licenciamento a que se refere o caput deste artigo só poderá ser concedido mediante autorização do órgão responsável por sua administração, e a unidade afetada, mesmo que não pertencente ao Grupo de Proteção Integral, deverá ser uma das beneficiárias da compensação definida neste artigo.

Tais Unidades de Conservação Federais e Estadual criadas recentemente na Área de Influência da rodovia e que demandam a anuência do Instituto Chico Mendes e do Governo do Estado do Amazonas são:

- Reserva Extrativista do Lago de Capanã Grande (na qual a rodovia serve até como limites de seu entorno, numa extensão de mais de 70 km);
- Floresta Nacional de Balata-Tufari, que se localiza a curta distância da rodovia (cerca de 05km), em sua área de influência direta;
- Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Amapá, criada recentemente pelo Estado do Amazonas nas margens da rodovia;

Além disso, destacar que outros Órgãos, como a FUNAI e o IPHAN deverão ser consultados no processo de licenciamento, obrigatoriamente antes da emissão de qualquer Licença Prévia para este trecho da rodovia.

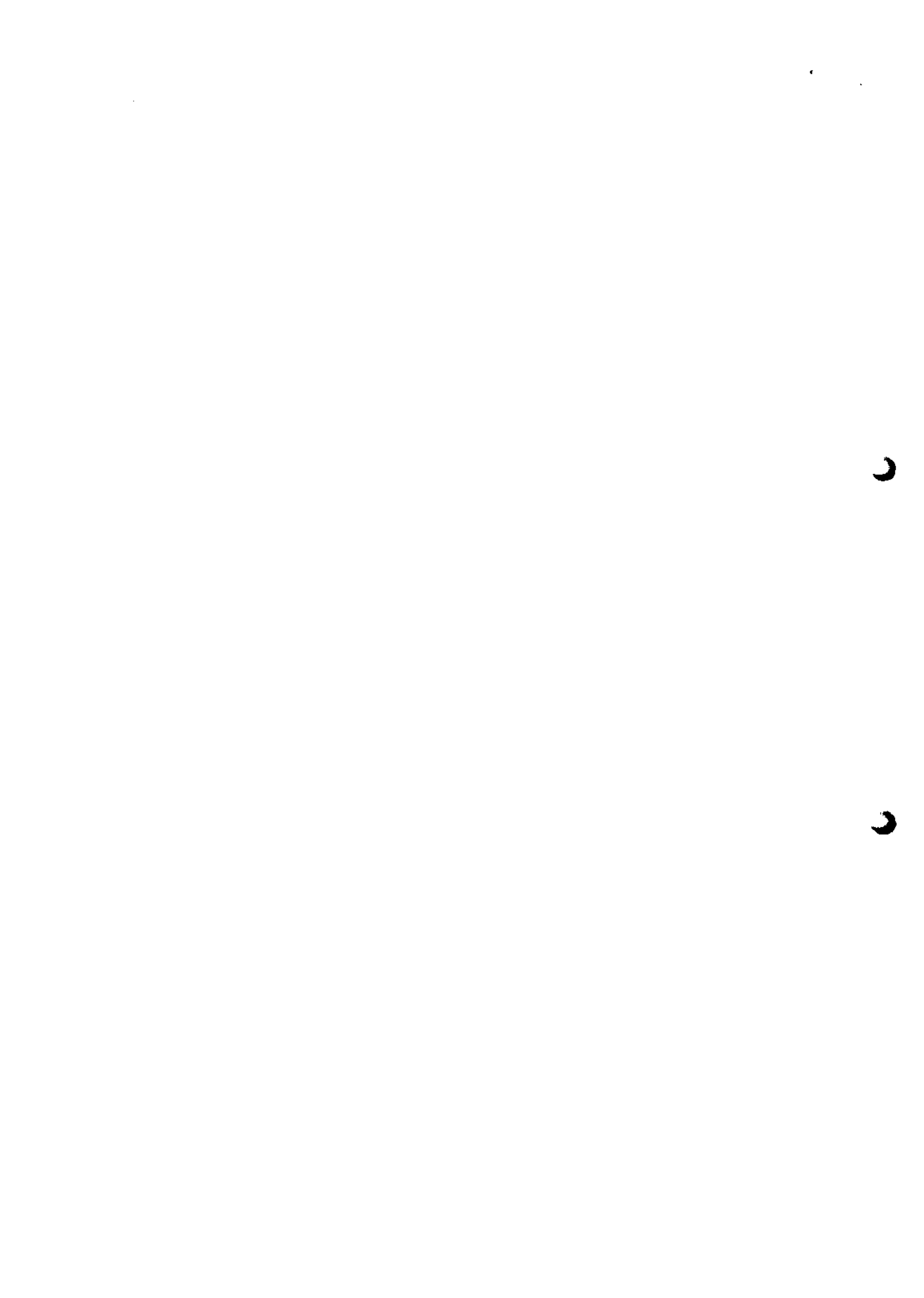
A FUNAI encaminhou termo de referência para a realização de Estudos Sócio-Ambientais para as Terras Indígenas Lago do Barrigudo, Cunhã-Sapucaia, Lago Capanã, Araramba e Apurinã do Igarapé Taumiri., que ao todo correspondem às áreas indígenas que serão impactadas pelo empreendimento. Cabe destacar que serão exigidas ainda diversas informações no EIA/RIMA de forma a atender ao levantamento do patrimônio arqueológico, que demandará a análise e aprovação do IPHAN para a viabilidade do empreendimento.


CONCLUSÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

O DNIT apresentou proposta de prazo nas seguintes condições:

- 17/03/08 – entrega do EIA/RIMA, com aceitação irrestrita pelo IBAMA do EIA no mesmo momento;
- 30/05/08 – emissão de Licença Prévia, incluindo em cerca de dois meses após a apresentação do EIA todas as anuências necessárias, a aprovação sem quaisquer complementações e e expedição da LP pelo IBAMA
- 30/06/08 – emissão da Licença de Instalação, somente duas semanas da apresentação do Plano Básico Ambiental pelo DNIT (07/06/08), e sem qualquer possibilidade de complementações aos Programas.

Tendo em vista todas as informações apresentadas neste documento e toda a problemática envolvida no processo de licenciamento ambiental da rodovia BR-319, podemos concluir que não cabe qualquer definição de datas para a emissão de licenças ambientais para as obras de pavimentação entre os Km's 250,0 e 655,7.



Fila.: 1239
Proc.: 686005
Subr.: 

Este IBAMA deverá obedecer, tão somente, os prazos e procedimentos constantes da Resolução CONAMA 001/1986 e CONAMA 237/1997 para a apreciação e condução do processo de licenciamento dessa rodovia, ou seja:

Art. 14 - **O órgão ambiental competente poderá estabelecer prazos de análise diferenciados para cada modalidade de licença (LP, LI e LO), em função das peculiaridades da atividade ou empreendimento, bem como para a formulação de exigências complementares, desde que observado o prazo máximo de 6 (seis) meses a contar do ato de protocolar o requerimento até seu deferimento ou indeferimento, ressalvados os casos em que houver EIA/RIMA e/ou audiência pública, quando o prazo será de até 12 (doze) meses.**

Em relação aos prazos propostos pelo DNIT para atendimento por este IBAMA (reunião 21/01/2008) para proceder as análises e emitir as licenças ambientais estes apresentam-se impraticáveis devido ao volume de trabalhos exercidos por esta Coordenação de Transportes (em grande parte oriunda de demandas do próprio DNIT), bem como em relação à alta complexidade das variáveis incorporadas à problemática referente ao licenciamento ambiental da rodovia BR-319, como a potencialização do desmatamento, grilagem de terras públicas, impactos sobre Unidades de conservação e Terras Indígenas, entre outras.

Ressalta-se que a proposta do DNIT traz prazos exíguos demais para serem atendidos por este IBAMA, impossíveis de serem atendidos quando comparados a outros processos de licenciamento similares, como a rodovia BR-163 e BR-230, que demandaram até iniciativas de desenvolvimento de um conjunto de Políticas Públicas para garantir, ainda de forma precária, a viabilidade ambiental desses projetos, como o **Plano BR-163 Sustentável** ainda não implementado.

De outro lado, ainda requer-se uma discussão mais aprofundada com a sociedade local e nacional sobre os impactos potenciais a serem desenvolvidos pela implantação de uma rodovia pavimentada no centro da Amazônia Ocidental, numa área quase que completamente preservada em termos ambientais.

Há que se destacar inclusive a necessidade de avaliação da proposta recente, com proposição do Governo do Estado do Amazonas de substituição do modal rodoviário ocupado pela BR-319, por investimentos na mesma área e extensão para substituição da mesma para implantação de uma ferrovia entre Manaus/AM e Porto Velho/RO, que apesar de ser também impactante, traria maiores benefícios ambientais para contenção do desmatamento regional e dificuldades para a ocupação de terras públicas, além de contemplar o principal objetivo de interligação terrestre da cidade de Manaus/AM, e conseqüentemente o Distrito Industrial lá existente, ao restante do País.

Devido à complexidade da questão e a responsabilidade deste IBAMA e outros Órgãos de prevenir e controlar o crescente desmatamento na Amazônia e outros problemas correlatos, conclui-se que não deverão ser estabelecidos quaisquer prazos para apreciação do EIA/RIMA e emissão de Licenças pelo IBAMA, além daqueles já previstos na legislação ambiental.

Destacando que a proposta de prazos apresentada pelo DNIT ao IBAMA, parece mais uma imposição indevida desse Órgão nos trabalhos de nossa competência, bem como uma interferência preocupante na condução do processo de licenciamento por este IBAMA. A aceitação desses prazos do DNIT, além de ser descabido, serão diretamente relacionados à inércia deste Instituto em acatar fatores de pressão externa, tanto político quanto governamentais, que em sua maior parte não demonstram qualquer preocupação com a gravidade dos impactos ambientais a serem gerados pela pavimentação da rodovia, nem com os cuidados básicos necessários para garantir a sustentabilidade futura e a gestão ambiental demandadas para conservação dessa importante porção da Amazônia.


Wanderlei Reinecke

Analista Ambiental / DILIC

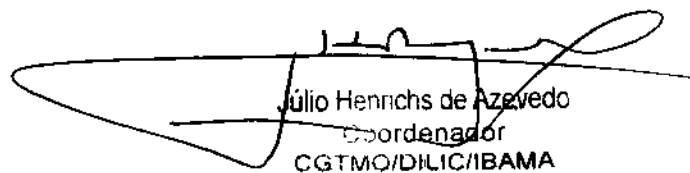
Despacho no verso.

- Ao Analista
Wanderlei

Por entender as avaliações
contidas nesta Nota Técnica
como pertinentes, solicito:

- a) Promover a anexação desta
nos autos do processo;
- b) Preparar encaminhamento
(memorando) para ciência
do Coordenador-Geral e do
Diretor de Licenciamento;
- c) Verificar se os expedientes
encaminhados ao DNIT, em
especial o Termo de Referência
elaborado pela equipe técnica,
deixam clara a necessidade
de estudar a alternativa do
modal ferroviário; e
- d) Dar ciência aos demais
membros da equipe técnica.

Em 07.02.2008


Júlio Hennrichs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA

Fls.:	7240
Proc.:	68605
Rubr.:	(4)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

PARECER TÉCNICO Nº 007 / 2008 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 2008

Do Técnico: Eng.º Agr.º Géza de Faria Árbocz – Técnico Especializado
Ao: Sr. Julio Henrichs de Azevedo
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Assunto: ASV – BR-319 – Lote 03
Processo: 02001.006860/2005-95

I - INTRODUÇÃO

A presente nota técnica tem o objetivo de analisar relatório apresentado pelo DNIT em 19/11/07 (anexo ao ofício n.º1283/2007/CGMAB/DPP) mostrando o detalhamento do cálculo da área de supressão de vegetação e de intervenção em APP prevista na execução das obras conservação e manutenção da rodovia BR-319 entre Porto Velho/RO e Manaus/AM, como subsídio à emissão de ASV para o Lote 03 das obras a cargo do Exército Brasileiro (5º BEC).

Ressalto ainda que o trecho foi objeto de vistoria no dia 17/09/07, sendo verificado na ocasião as tipologias vegetais encontradas e a situação das matas ciliares remanescentes nos principais cursos d'água transpostos pela rodovia.

II - ANÁLISE

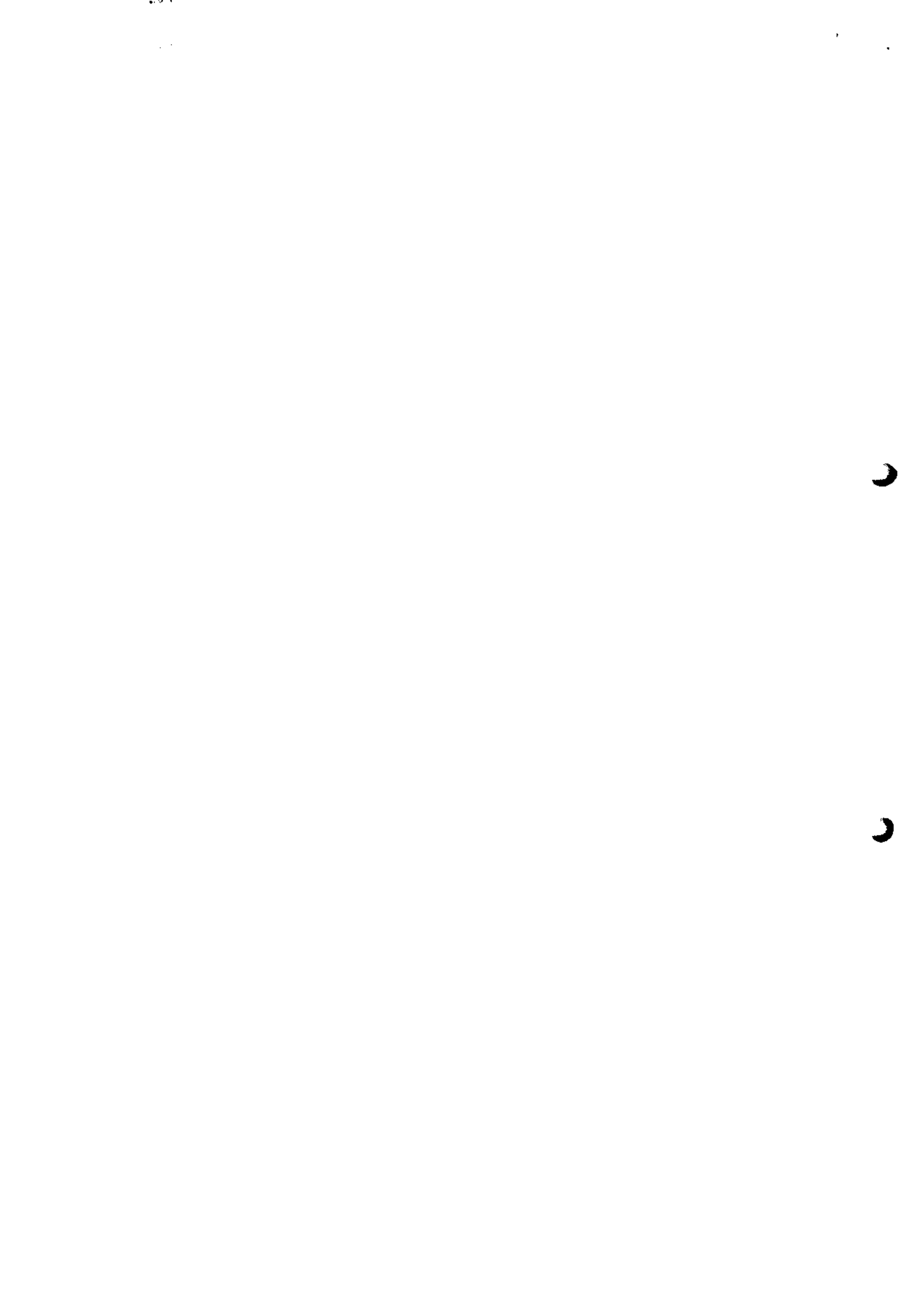
1) QUANTIFICAÇÃO DA ADA

O lote 01 de obras está inserido entre os km 763,6 a 813,6 da rodovia BR-319, totalizando 50km de extensão.

O relatório apresentado considerou uma largura uniforme da faixa de domínio de 60m de largura, o que permite calcular a Área Diretamente Afetada (ADA) pelo empreendimento em 300ha.

2) QUANTIFICAÇÃO DAS INTERVENÇÕES EM APP

O material entregue pelo DNIT para mostrar qual foi a área de APP a sofrer intervenção apresenta alguns esquemas que demonstram a forma de cálculo utilizada para as intervenções em APP's, o que a princípio foi feito de maneira correta.



No entanto a tabela das intervenções em APP apresenta diversos erros de cálculos das áreas de APP o que se reflete no quadro de áreas onde os dados relativos à supressão são resumidos.

Esses cálculos e a correta demarcação das APP's a sofrerem impacto direto das obras, foram refeitos por duas vezes, sendo que a última versão foi encaminhada a este técnico por meio de mensagem eletrônica, na segunda quinzena do mês de janeiro de 2008 ainda com erros, que foram corrigidos por este técnico durante a elaboração do presente Parecer Técnico.

De acordo com os últimos dados apresentados foi possível elaborar o quadro de áreas apresentado abaixo:

Ocupação solo	Estágio Sucessão	Área ocupada		Total (ha)
		Fora APP (ha)	Em APP (ha)	
Capoeira baixa	inicial	119,346	4,98	124,326
Capoeira média	médio	10,968	0	10,968
Capoeira alta	médio	10,534	0,3	10,834
Savana arborizada	clímax	16,228	0	16,228
Savana gramíneo-lenhosa	clímax	85,189	0	85,189
Vereda	clímax	0	2,46	2,46
Pastagem	pioneiro	30,129	0,6	30,729
Solo exposto	--x--	19,266	0	19,266
TOTAL		291,66	8,34	300

Vale constar nesse parecer uma observação quanto à caracterização dos estágios sucessionais apresentados pelos técnicos responsáveis pela elaboração do relatório que conseguiram classificar como clímax áreas ocupadas por capoeira (alta e baixa), pastagem e solo exposto (!!!!) demonstrando completo despreparo ou descuido na elaboração do texto a ser apresentado ao IBAMA. Sugere-se que o DNIT seja comunicado a respeito, sendo alertado sobre as consequências legais que podem advir de informações errôneas constantes em relatórios técnicos ao IBAMA.

3) CARACTERIZAÇÃO DA FLORA

a) Metodologia

A caracterização da flora existente na faixa de domínio e na área de influência direta da rodovia no trecho em questão foi caracterizada a partir de levantamentos de campo, onde todas as formações vegetais nativas ou não, foram visitadas e identificadas as principais espécies arbóreas encontradas sendo que esta metodologia foi considerada como adequada para fins de identificação das formações vegetais impactadas e avaliação da diversidade da flora local.





Cada parcela foi estabelecida com 25.000 m² (25m x 1000m), sendo que em cada uma foram medidas todas as árvores com CAP ≥ 20cm. O estudo porém, não informa o número de parcelas utilizadas e nem especificada a formação florestal amostrada, comprometendo dessa forma os resultados apresentados.

A estimativa de volume de material lenhoso foi obtida a partir de levantamento fitossociológico realizado nos fragmentos florestais considerados como em estágio médio de regeneração, sendo a unidade amostral correspondente a uma parcela de 25x1000m (2,5 ha), onde todos os indivíduos arbóreos acima de 20 cm de CAP foram medidos e identificados.

b) Resultados

Os resultados obtidos detectaram a presença de 4 formações vegetais nativas, a saber: cerrado (com as fasciações de cerradão, cerrado e campo sujo incluindo o campo de murunduns), floresta ombrófila, mata ciliar e veredas, sendo que estas duas últimas não foram quantificadas no quadro apresentado acima provavelmente por aparecerem em escala não mapeável. Além disso as formações vegetais já alteradas por fatores antrópicos foram consideradas em conjunto sob a denominação de "formações pioneiras".

A diversidade de espécies encontrada indica a presença de pelo menos 106 espécies vegetais (sendo 3 exóticas) pertencentes a 38 famílias. Considerando que o levantamento incluiu espécies de todos os hábitos, inclusive ruderais e exóticas, avalia-se que os resultados como pouco representativos da diversidade da flora local. Estranha-se a ausência de espécies das famílias Vochysiaceae (*Qualea spp.*), Dilleniaceae (*Curatella americana*), Annonaceae (*Xylopia grandiflora*), entre outras observadas durante a vistoria realizada no trecho no ano de 2007.

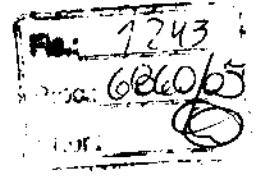
Em relação à presença de espécies ameaçadas de extinção e/ou legalmente protegidas (Portaria IBAMA 37-N de 1992 e Lei 6576/78), o levantamento aponta a ocorrência de 3 espécies, a saber: seringueira (*Hevea guianensis* Aubl. – vulnerável), bicuíba (*Virola surinamensis* Warb. – vulnerável) e açai-da-mata (*Euterpe precatoria* Mart. – proibida de corte). Porém sobre essas espécies o relatório não informa nada sobre a quantidade e localização dos exemplares na ADA, o que deve ser exigido como condicionante da ASV.

No que se refere à estrutura das matas remanescentes, todas as parcelas do levantamento fitossociológico foram analisadas em um único conjunto e sem considerar as palmeiras como árvores o que leva a resultados não confiáveis e subestimados em relação ao volume de material lenhoso a ser gerado por uma eventual limpeza total da faixa de domínio.

O relatório apresenta apenas uma curva do coletor com tendência para estabilização para todas as formações amostradas, procurando demonstrar a suficiência amostral do trabalho apresentado, o que pode não corresponder à realidade na medida em que diferentes formações vegetais foram reunidas em uma única análise.

Em relação ao volume de material lenhoso a ser gerado, o relatório apresenta duas estimativas distintas apenas para duas formações vegetais diferenciadas: cerrado e floresta ombrófila. O documento, no entanto, não explica como foi possível estimar esse volume para cada formação já que não foi feita uma análise individual por formação florestal ou savânica dos parâmetros fitossociológicos.





c) Medidas mitigadoras e compensatórias

O relatório ainda indica algumas medidas mitigadoras voltadas principalmente para a metodologia a ser empregada nos trabalhos de remoção da camada vegetal, que devem ser seguidas pelos responsáveis da execução do serviço de derrubada das árvores.

Como medida compensatória o relatório prevê apenas o plantio compensatório pela intervenção em APP porém sem apresentar nenhum detalhamento deste projeto de reflorestamento, o que deverá ser colocado como exigência a ser cumprida.

III – CONCLUSÕES e EXIGÊNCIAS

A quantificação da supressão da vegetação na faixa de domínio foi corretamente elaborada e discriminada dentro dos parâmetros necessários para a emissão da ASV.

A caracterização da flora local no entanto deixou a desejar e apresenta várias falhas que comprometem a avaliação da diversidade (baixa intensidade amostral) e principalmente a estimativa de volume de material lenhoso a ser gerado e os demais parâmetros fitossociológicos (análise não individualizada por cada formação amostrada).

Entretanto, como o empreendimento não pretende efetuar a limpeza total da faixa de domínio, sendo que as intervenções mais severas sobre a vegetação se darão ocasional e pontualmente em algumas das travessias de cursos d'água, os eventuais erros na caracterização da vegetação deixam de ser insuperáveis, podendo ser contornáveis no âmbito das condicionantes da ASV a ser emitida.

Dessa forma, de acordo com a análise da documentação apresentada, considero viável a emissão da ASV para as obras do lote 03, somando uma área teórica de 300 ha. Na realidade a área efetiva onde deverá ocorrer a supressão da camada vegetal deverá ser bem menor e restrita no máximo ao off-set da rodovia.

As condicionantes a serem exigidas na ASV são:

- Proceder à supressão da vegetação na largura máxima do off-set da rodovia.
- As eventuais autorizações de transporte (DOF's) para o aproveitamento do material lenhoso deverão ser obtidas junto às Superintendências Estaduais do IBAMA.
- Apresentar em 120 dias programa de plantio (reflorestamento) compensatório conforme determinado pela Resolução CONAMA 369/06 em área de no mínimo 15,50 ha.
- Apresentar censo da ocorrência de exemplares das espécies bicuiba (*Virola surinamensis*), seringueira (*Hevea guianensis*) e açai-da-mata (*Euterpe precatoria*), indicando a localização dos mesmos na faixa de domínio e se haverá necessidade ou não de corte dos mesmos para a execução das obras.
- Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentado relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo.



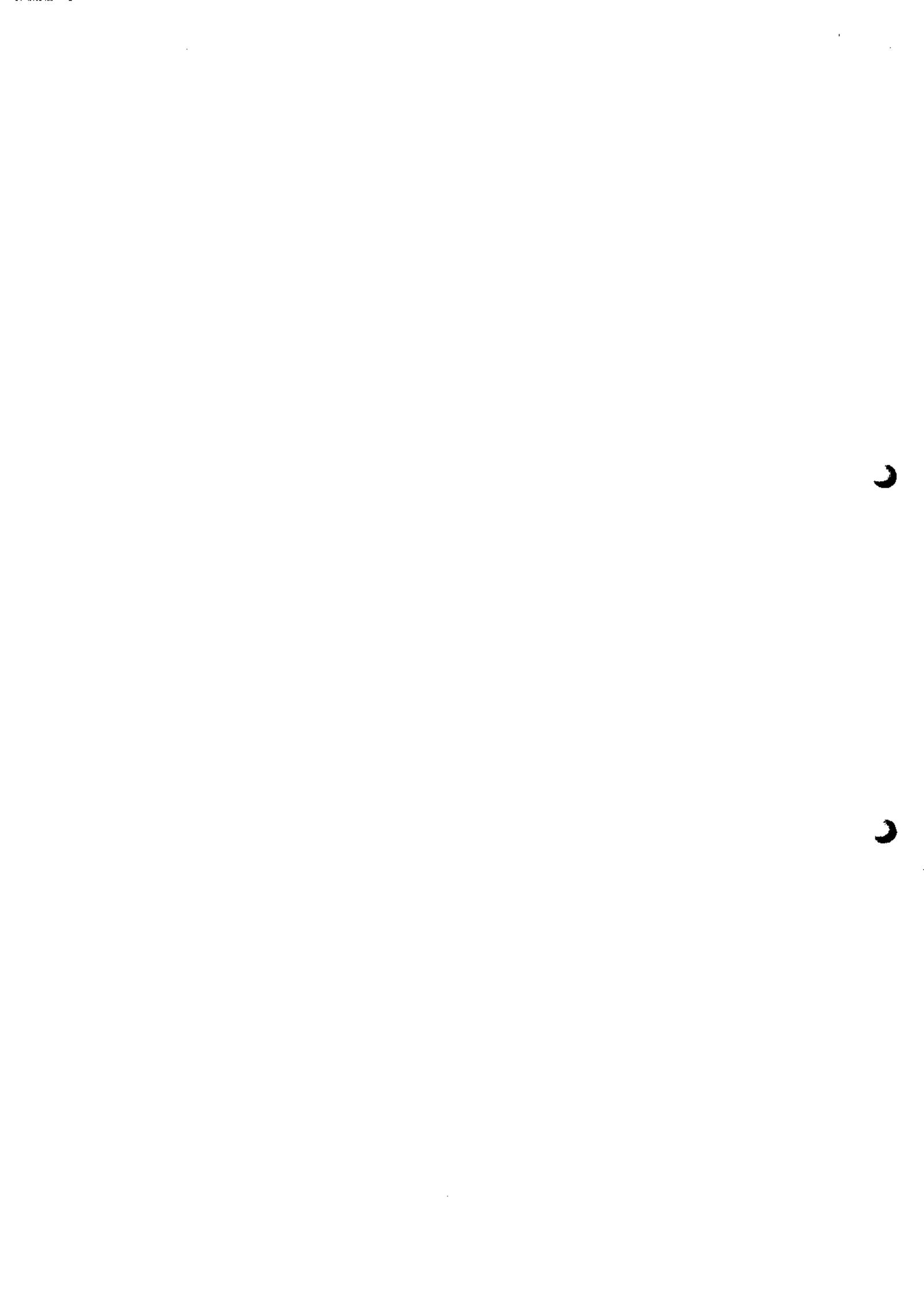
- Promover o resgate e a reintrodução imediata das plantas epífitas ocorrentes eventualmente nas adjacências dos fragmentos impactados.
- Seguir as recomendações sobre os procedimentos de supressão de vegetação constantes do Relatório sobre a Supressão da Vegetação do Lote 01.
- Apresentar relatórios periódicos (semestrais), os quais devem informar: o andamento das frentes de desmatamento; o volume de madeira decorrente dessas atividades; o andamento dos Programas de Supressão de Vegetação/ Salvamento de Flora e a implementação de Medidas Compensatórias por interferência em APPs.
- Apresentar em 30 dias após o término dos trabalhos de implantação do plantio compensatório, relatório mostrando como foi feito o trabalho. A partir deste relatório, o DNIT deverá entregar semestralmente durante 3 anos relatório de monitoramento dos plantios efetuados assegurando o sucesso dos mesmos.

À consideração superior,


Géza de Faria Arbocz
Técnico Especializado – Engº Agrônomo
Mat. Nº 1449324

Ao Coordenador - Chef
Para conhecimento e
deliberações.
Aprovado para solicitar de
V. S.ª que apure o estudo
apresentado (Relatório para supressão
vegetação), em especial no tocante
a características da tipologia (pg 50)
Incongruências como as que ocorrem
na pag. 50, inquestionavelmente, di-
ficultam os trabalhos de análise/
avaliação deste trabalho

Em 15/02/08
Júlio Hermans de Azevedo
Coordenador
ESTACIO ICHIRAMA



De: marcelo.ferreira
Para: gfarbo@uol.com.br
Data: 15/01/2008 08:23
Assunto: Lote 03 BR-319.

Fls.	1245
Proc.	6860/05
Rebellen	

Mensagem

Gesa,
Espero que desta vez chegue.

Um abração.

Anexos

tabela ld direito(x).xls
tabela ld esquerdo(y).xls



Quadro de Quantidades das Áreas do Lado Direito

ID	LATITUDE INICIAL	LONGITUDE INICIAL	TIPOLOGIA	APP	ESTAGIO SUCESION AL	APP	LARGURA CORPO D'AGUA	LARGURA APP (M)	EXTENSÃO TIPOLOGIA (M)	FAIXA DE DOMINIO (M)	ÁREA (M²)
1	8,06150 S	63,55439 W	Capoeira média		Médio				595,279	30	17858,37
2	8,06433 S	63,56367 W	Capoeira baixa		Inicial				144,111	30	4323,33
3	8,06799 S	63,57566 W	Savana gramíneo-lenhosa		Climax				191,103	30	5733,09
4	8,06960 S	63,58083 W	Capoeira baixa		Inicial				237,095	30	7112,85
5	8,06974 S	63,58117 W	Capoeira baixa	APP	APP - Inicial	Charco	40	50	50	30	3000
6	8,07013 S	63,58246 W	Capoeira baixa		Inicial				1067,595	30	30527,85
7	8,07038 S	63,58339 W	Capoeira baixa	APP	APP - Inicial	Córrego	11	50	50	30	3000
8	8,07073 S	63,58443 W	Capoeira baixa		Inicial				697,453	30	19423,59
9	8,07376 S	63,59429 W	Capoeira média		Médio				707,648	30	21229,44
10	8,07414 S	63,59565 W	Capoeira baixa		Inicial				1287,892	30	38636,76
11	8,07415 S	63,59584 W	Capoeira baixa	APP	APP - Inicial	Ig.Preto I	14,5	50	50	30	3000
12	8,07429 S	63,5958 W	Capoeira baixa		Inicial				199,682	30	4490,46
13	8,07462 S	63,59727 W	Pastagem		Pastagem				720,786	30	21623,58
14	8,07519 S	63,59895 W	Savana gramíneo-lenhosa		Climax				430,443	30	12913,29
15	8,07582 S	63,60105 W	Capoeira baixa		Inicial				1343,609	30	40308,27
16	8,07641 S	63,60289 W	Pastagem		Pastagem				1729,151	30	51874,53
17	8,07893 S	63,61103 W	Savana gramíneo-lenhosa		Climax				218,126	30	6543,78
18	8,08072 S	63,61701 W	Capoeira baixa		Inicial				997,53	30	29925,9
19	8,08258 S	63,62304 W	Pastagem		Pastagem				975,156	30	29254,68
20	8,08462 S	63,62991 W	Capoeira alta		Médio				1145,688	30	34370,64
21	8,08604 S	63,63427 W	Capoeira baixa	APP	APP - Inicial	Córrego	46	50	50	30	3000
22	8,08808 S	63,63437 W	Capoeira baixa		Inicial				2913,296	30	85898,88
23	8,08680 S	63,63644 W	Capoeira baixa		Inicial				1671,886	30	50156,58
24	8,09550 S	63,64453 W	Capoeira alta		Médio				208,411	30	6252,33
25	8,10671 S	63,65347 W	Vereda de buritis	APP	APP - Climax	Charco	9	30	30	30	1800
26	8,10678 S	63,65357 W	Capoeira baixa		Inicial				4983,434	30	148603,02
27	8,10706 S	63,65387 W	Capoeira baixa		Inicial				1606,313	30	48189,39
28	8,10754 S	63,65400 W	Savana gramíneo-lenhosa		Climax				2218,818	30	66564,54
29	8,10861 S	63,65512 W	Capoeira baixa		Inicial				103,84	30	3115,2
30	8,11392 S	63,65886 W	Pastagem		Pastagem				3466,767	30	104003,01
31	8,11788 S	63,66707 W	Capoeira baixa		Inicial				1081,392	30	32441,76
32	8,11793 S	63,66726 W	Capoeira baixa		Inicial				1386,31	30	41589,3
33	8,11806 S	63,66818 W	Solo exposto		Solo exposto				45,761	30	1372,83
34	8,11923 S	63,67195 W	Capoeira baixa		Inicial				45,507	30	1365,21

Proc. 1240
62005
Folha 1





Fis.	1249
Proc.	6860/05
Rubrica	

QUADRO RESUMO - LADO DIREITO		
Capoeira alta	Médio	34370,64
Capoeira alta Total		34370,64
Capoeira alta	Médio	6252,33
Capoeira alta Total		6252,33
Capoeira baixa	APP - Inicial	27000
	Inicial	735280,5
Capoeira baixa Total		762280,5
Capoeira média	Médio	17858,37
Capoeira média Total		17858,37
Capoeira média	Médio	22094,1
Capoeira média Total		22094,1
Pastagem	Pastagem	213609,48
Pastagem Total		213609,48
Savana arborizada	Clímax	44107,11
Savana arborizada Total		44107,11
Savana gramíneo-lenhosa	Clímax	381377,94
Savana gramíneo-lenhosa Total		381377,94
Solo exposto	Solo exposto	7249,53
Solo exposto Total		7249,53
Vereda de buritis	APP - Clímax	10800
Vereda de buritis Total		10800
Soma da AREA (M²)		1506000



Fls. 1249
 Proc. 6860/05
 Kabilon

QUADRO RESUMO - LADO ESQUERDO		
Capoeira alta	APP - Médio	3000
	Médio	53445,54
Capoeira alta Total		56445,54
Capoeira alta	Médio	11261,13
Capoeira alta Total		11261,13
Capoeira baixa	APP - Inicial	22800
	Inicial	458181,66
Capoeira baixa Total		480981,66
Capoeira média	Médio	32370
Capoeira média Total		32370
Capoeira média	Médio	37360,38
Capoeira média Total		37360,38
Pastagem	APP - Pastagem	6000
	Pastagem	87682,98
Pastagem Total		93682,98
Savana arborizada	Clímax	118176,06
Savana arborizada Total		118176,06
Savana gramíneo-lenhosa	Clímax	470508,45
Savana gramíneo-lenhosa Total		470508,45
Solo exposto	Solo exposto	185413,8
Solo exposto Total		185413,8
Vereda de buritis	APP - Clímax	13800
Vereda de buritis Total		13800
Soma de ÁREA (M²)		1500000



Quadro de Quantidades das Áreas do Lado Esquerdo

ID	LATITUDE INICIAL	LONGITUDE INICIAL	TIPOLOGIA	ESTÁGIO SUCCESIONAL	APP	LARGURA CORPO D'ÁGUA	LARGURA APP (M)	EXTENSÃO TIPOLOGIA (M)	FAIXA DE DOMÍNIO (M)	ÁREA (MF)
1	8,06158 S	63,55436 W	Capoeira média	Médio				1079	30	32370
2	8,06433 S	63,5632 W	Capoeira baixa	Inicial				2298,4	30	68952
3	8,07050 S	63,58334 W	Capoeira baixa	APP - Inicial	Charco	40	50	50	30	3000
4	8,07080 S	63,58448 W	Capoeira baixa	Inicial				1251,314	30	36039
5	8,07376 S	63,59429 W	Capoeira média	Médio				130,116	30	3903
6	8,07415 S	63,59584 W	Capoeira baixa	APP - Inicial	Ig. Preto I	14,5	50	50	30	3000
7	8,07427 S	63,5957 W	Capoeira média	Médio				258,3	30	6249
8	8,07496 S	63,59805 W	Pastagem	Pastagem				345,179	30	10355
9	8,07588 S	63,60100 W	Capoeira baixa	Inicial				200,6	30	6018
10	8,07641 S	63,60289 W	Pastagem	Pastagem				918,025	30	27541
11	8,07865 S	63,61072 W	Capoeira baixa	Inicial				40,1	30	1203
12	8,07893 S	63,61103 W	Savana gramineo-lenhosa	Climax				1058,174	30	31745
13	8,08173 S	63,62018 W	Capoeira baixa	Inicial				485,244	30	14557
14	8,08317 S	63,62481 W	Pastagem	APP - Pastagem	Charco	65	100	100	30	6000
15	8,0833 S	63,6253 W	Pastagem	Pastagem				436,3	30	10149
16	8,08449 S	63,62917 W	Capoeira alta	Médio				375,371	30	11261
17	8,08553 S	63,63231 W	Pastagem	Pastagem				99,544	30	2986
18	8,08581 S	63,63329 W	Capoeira baixa	Inicial				114,021	30	3421
19	8,08604 S	63,63427 W	Capoeira baixa	APP - Inicial	Córrego	46	50	50	30	3000
20	8,08630 S	63,63482 W	Capoeira baixa	Inicial				67	30	510
21	8,08680 S	63,63644 W	Capoeira baixa	Inicial				2105,708	30	63171
22	8,09949 S	63,64825 W	Capoeira alta	Médio				972,999	30	29190
23	8,10682 S	63,65335 W	Vereda de buritis	APP - Climax	Charco	9	30	30	30	1800
24	8,10691 S	63,6535	Capoeira alta	Médio				184,818	30	4645
25	8,10838 S	63,65456 W	Capoeira baixa	Inicial				788,86	30	23666
26	8,11392 S	63,65886 W	Savana gramineo-lenhosa	Climax				648,723	30	19462
27	8,11705 S	63,66375 W	Pastagem	Pastagem				358	30	10740
28	8,11797 S	63,66701 W	Capoeira baixa	Inicial				92,5	30	2775
29	8,11815 S	63,66782 W	Solo exposto	Solo exposto				456,36	30	13691
30	8,11932 S	63,67189 W	Capoeira baixa	Inicial				1361,203	30	40836
31	8,1226 S	63,6838 W	Savana arborizada	Climax				283	30	8490
32	8,12161 S	63,687 W	Savana gramineo-lenhosa	Climax				665,099	30	19953
33	8,12261 S	63,68373 W	Savana arborizada	Climax				1967,3	30	59019
34	8,12993 S	63,70934 W	Savana gramineo-lenhosa	Climax				559,7	30	16791
35	8,13131 S	63,71394 W	Capoeira baixa	Inicial				441,5	30	13245
36	8,13244 S	63,71793 W	Pastagem	Pastagem				963,718	30	25912
37	8,13487 S	63,72667 W	Vereda de buritis	APP - Climax	Charco	30	50	50	30	3000
38	8,13476 S	63,7267 W	Vereda de buritis	APP - Climax	Charco	45	50	50	30	3000
39	8,1352 S	63,72697 W	Capoeira alta	Médio				44,751	30	1343
40	8,13690 S	63,73505 W	Savana gramineo-lenhosa	Climax				936,1	30	28083
41	8,13723 S	63,7356 W	Capoeira alta	Médio				131,35	30	3941



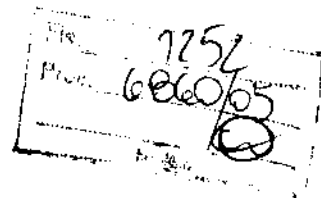
Fls. 1151
 Proc. 686063
 Rubrica

42	8.13734 S	63.73725 W	Capoeira baixa	APP - Inicial	Ig. Preto II	13,8	50	50	30	3000
43	8.13737 S	63.7375 W	Capoeira alta	Médio				395,9	30	10377
44	8.13866 S	63.74144 W	Capoeira alta	APP - Médio	Charco	15,7	50	50	30	3000
45	8.13998 S	63.74627 W	Vereda de buritis	APP - Climax	Charco	23,6	50	50	30	3000
46	8.13999 S	63.74632 W	Vereda de buritis	APP - Climax	Charco	23,6	50	50	30	3000
47	8.13983 S	63.7462 W	Capoeira alta	Médio				281,7	30	3951
48	8.14064 S	63.74884 W	Savana gramineo-lenhosa	Climax				367	30	11010
49	8.14154 S	63.75215 W	Capoeira baixa	Inicial				1997,702	30	59931
50	8.14620 S	63.76954 W	Savana arborizada	Climax				1688,902	30	50667
51	8.15199 S	63.7841 W	Solo exposto	Solo exposto				205,3	30	6159
52	8.15443 S	63.78463 W	Savana gramineo-lenhosa	Climax				2388,534	30	71656
53	8.1650 S	63.80357 W	Solo exposto	Solo exposto				2622,9	30	78687
54	8.17767 S	63.82352 W	Capoeira baixa	Inicial				3684,51	30	109935
55	8.19327 S	63.85300 W	Capoeira baixa	APP - Inicial	Córrego	4	30	30	30	1800
56	8.19361 S	63.85413 W	Capoeira média	Médio				904,9	30	26247
57	8.19630 S	63.86186 W	Capoeira baixa	APP - Inicial	Ig. São Bernardo	14,7	50	50	30	3000
58	8.1965 S	63.8622 W	Capoeira média	Médio				32,03	30	961
59	8.20292 S	63.86250 W	Savana gramineo-lenhosa	Climax				2287,8	30	67134
60	8.20292 S	63.86269 W	Capoeira baixa	APP - Inicial	Ig. Acua	15,3	50	50	30	3000
61	8.20443 S	63.88776 W	Savana gramineo-lenhosa	Climax				2811,94	30	82858
62	8.20986 S	63.90776 W	Capoeira baixa	APP - Inicial	Ig. do Indio	10,7	50	50	30	3000
63	8.20978 S	63.9079 W	Savana gramineo-lenhosa	Climax				659,51	30	18285
64	8.21149 S	63.91363 W	Solo exposto	Solo exposto				2895,9	30	86877
65	8.23153 S	63.92704 W	Savana gramineo-lenhosa	Climax				562,5	30	16875
66	8.23633 S	63.9284 W	Capoeira baixa	Inicial				464,06	30	13922
67	8.24044 S	63.92884 W	Savana gramineo-lenhosa	Climax				2888,535	30	86656
TOTAL										
1500000										





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 072/2008/DILIC/IBAMA

Brasília, 12 de fevereiro de 2008

A Sua Senhoria o Senhor
Paulo Henrique Borges de Oliveira Júnior
Diretor de Unidades de Uso Sustentável e Populações Tradicionais
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
SCEN - Trecho 02 - Bloco A
CEP 70818-900 - Brasília / DF
Tel/Fax : (61) 3316 -1460

Assunto: licenciamento ambiental da rodovia BR-319 (Manaus/AM - Porto Velho/RO).

Senhor Presidente,

1. A rodovia BR-319, entre as cidades de Manaus/AM e Porto Velho/RO, possui processo de licenciamento ambiental de nº 02001.006860/2005-95 neste Instituto, e está sob responsabilidade do DNIT - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes.
2. O empreendedor apresentou proposta de realização de obras de pavimentação / reconstrução da rodovia no trecho entre os km's 250,0 e 655,7 da rodovia, com cerca de 400km de extensão, sendo que possui segmentos sem cobertura asfáltica ou com pavimento completamente deteriorado, e insere-se uma região com elevado grau de preservação ambiental.
3. Nessa região localizam-se duas Unidades de Conservação Federal na área de Influência da rodovia:
 - Reserva Extrativista do Lago de Capanã Grande (na qual a rodovia serve até como limites de seu entorno, numa extensão de mais de 70 km);
 - Floresta Nacional de Balata-Tufari, que se localiza a curta distância da rodovia (cerca de 05km), em sua área de influência direta;
4. Além disso, pelo Decreto não numerado de 02 de janeiro de 2006, foi estabelecida limitação administrativa provisória na região de entorno da BR-319/AM-RO, entre os rios Purus e Madeira, nos termos do art. 22-A da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, com o propósito de propor e proceder a criação de várias Unidades de Conservação entre as calhas do rio Purus e rio Madeira, como Parques Nacionais, Florestais Nacionais e Reservas Extrativas e de Desenvolvimento Sustentável, numa área total de 79.260 km².
5. Desta forma, venho encaminhar a minuta de Termo de Referência para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental das obras de pavimentação / reconstrução da rodovia BR-319, entre os Km's 250 e 655,7, solicitando a gentileza desse Órgão de encaminhar possíveis sugestões ou contribuições num prazo de 30 dias do recebimento deste Ofício.

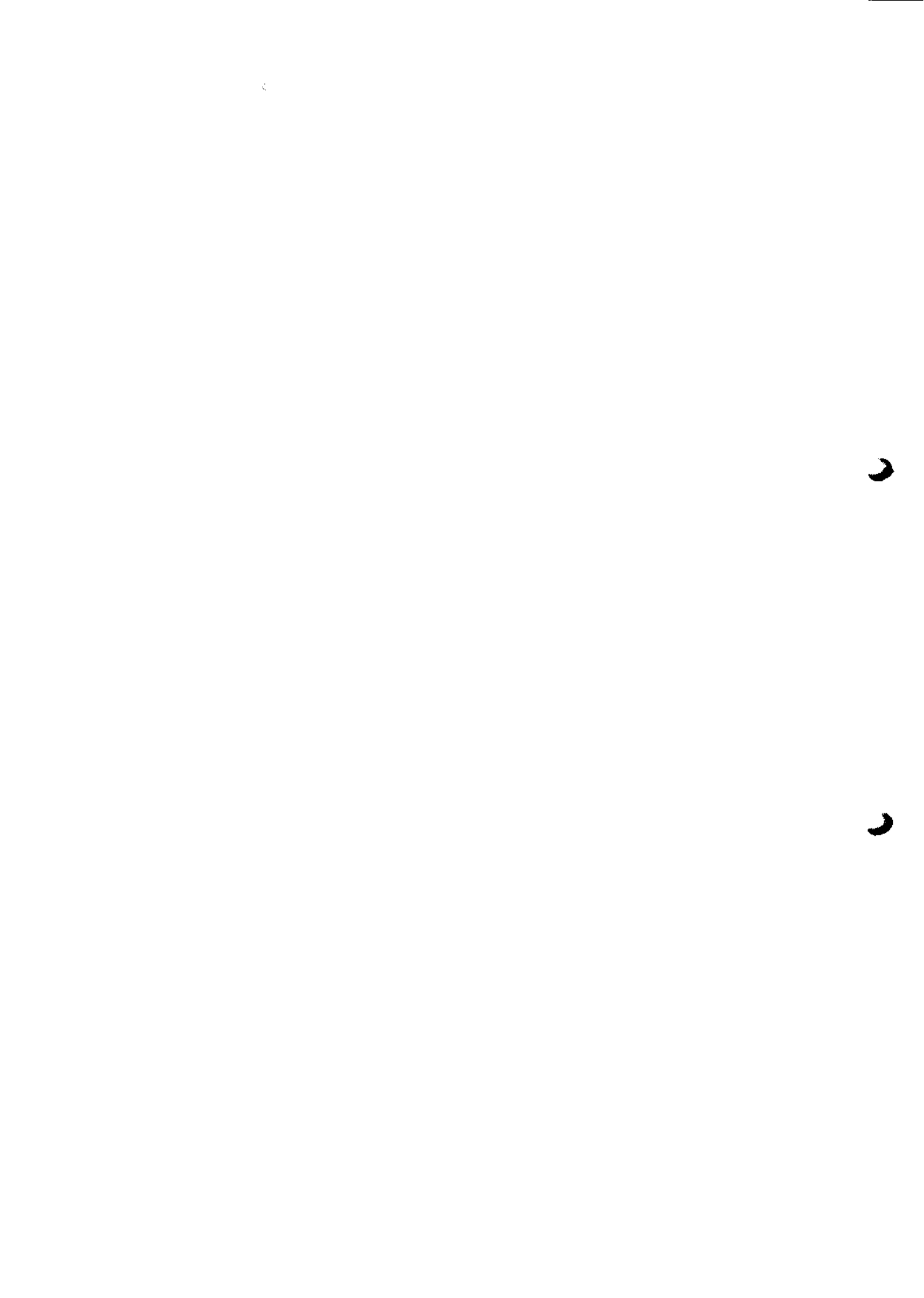
Atenciosamente,

ROBERTO MESSIAS FRANCO
Diretor de Licenciamento Ambiental
IBAMA

RECEBI

Em 13/02/08

IBAMA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA

TERMO DE REFERÊNCIA
DO

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E
RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL

REFERENTE À RECONSTRUÇÃO / PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-319, NO
SEGMENTO ENTRE O KM 250 AO KM 655,7 (ENTRONCAMENTO BR-230(A)), NO
ESTADO DO AMAZONAS.

BRÁSILIA - DF

Estudo a ser elaborado: Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)

Empreendimento: reconstrução / pavimentação da rodovia BR-319, no segmento entre o km 250 ao km 655,7 (entroncamento BR-230(A)), no Estado do Amazonas

Empreendedor: DNIT - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes

INTRODUÇÃO

Inicialmente, deverão ser apresentadas duas cópias do EIA/RIMA, uma em formato impresso e outra em formato digital, para análise preliminar e verificação do atendimento dos itens constantes deste Termo de Referência (check list).

Posteriormente a esta análise preliminar, caso se revelem adequados os estudos, serão definidas por este Instituto o número de cópias necessárias do EIA/RIMA, as deverão ser enviadas para encaminhamento posterior aos Municípios e demais órgãos interessados.

PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA procederá ao licenciamento ambiental do empreendimento, com base no Art. 225, parágrafos 1º - IV da Constituição Federal. O licenciamento ambiental será realizado de acordo com o Art. 10º, § 4º da Lei nº 6.938/81 e o Decreto 99.274 de 06.06.90 no seu Art. 19º, incisos I, II e III e § 3º e § 5º, ouvindo o Órgão Estadual de Meio Ambiente do Estado do Amazonas.

Os procedimentos de licenciamento ambiental a serem desenvolvidos serão aqueles constantes das Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, sem prejuízo de demais normas legais pertinentes. Como parte integrante do processo de licenciamento, o IBAMA poderá promover Audiências Públicas, conforme a Resolução CONAMA nº 009/87.

REGULAMENTO APLICÁVEL

Deverão ser considerados todos os dispositivos legais em vigor, a nível federal, estadual e municipal, referente à utilização, proteção e conservação dos recursos ambientais e ao uso e ocupação do solo, sendo que entre estes deverão ser destacados:

- Resoluções CONAMA nº 001/86, 006/86, 009/87, 001/90, 013/90, 286/01, 303/02, 357/05 e 237/97, entre outras.
 - Lei nº 9.985, de 18.7.2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação e estipula a exigência de compensação pela implantação de empreendimentos com significativos impactos ambientais (Artigo 36), e regulamentação pelo Decreto Federal 4340/2002.
 - Lei nº 4.771/65 e alterações, que institui o Código Florestal, estabelecendo as florestas e demais formas de vegetação consideradas de preservação permanente.
 - Lei nº 6.001, de 19/12/73, que dispõe sobre o Estatuto do Índio, e normas complementares.
 - Portaria IPHAN nº 230/2002, para subsídio das ações de Prospecção e Resgate Arqueológico.
 - Demais normas aplicáveis ao empreendimento em questão.
- Será considerado ainda, a Resolução CONAMA nº 237/97 em seu Art. 10º, § 1º "no procedimento de licenciamento ambiental deverá constar, obrigatoriamente, as certidões das Prefeituras Municipais, de nível local, que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável e ocupação do solo".

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA

É um documento de natureza técnica, que tem como finalidade avaliar os impactos ambientais gerados por atividades e/ou empreendimentos potencialmente poluidores ou que possam causar degradação ambiental. Deverá propor medidas mitigadoras e de controle ambiental, garantindo assim o uso sustentável dos recursos naturais. Este estudo se desenvolverá considerando as seguintes abordagens técnicas:

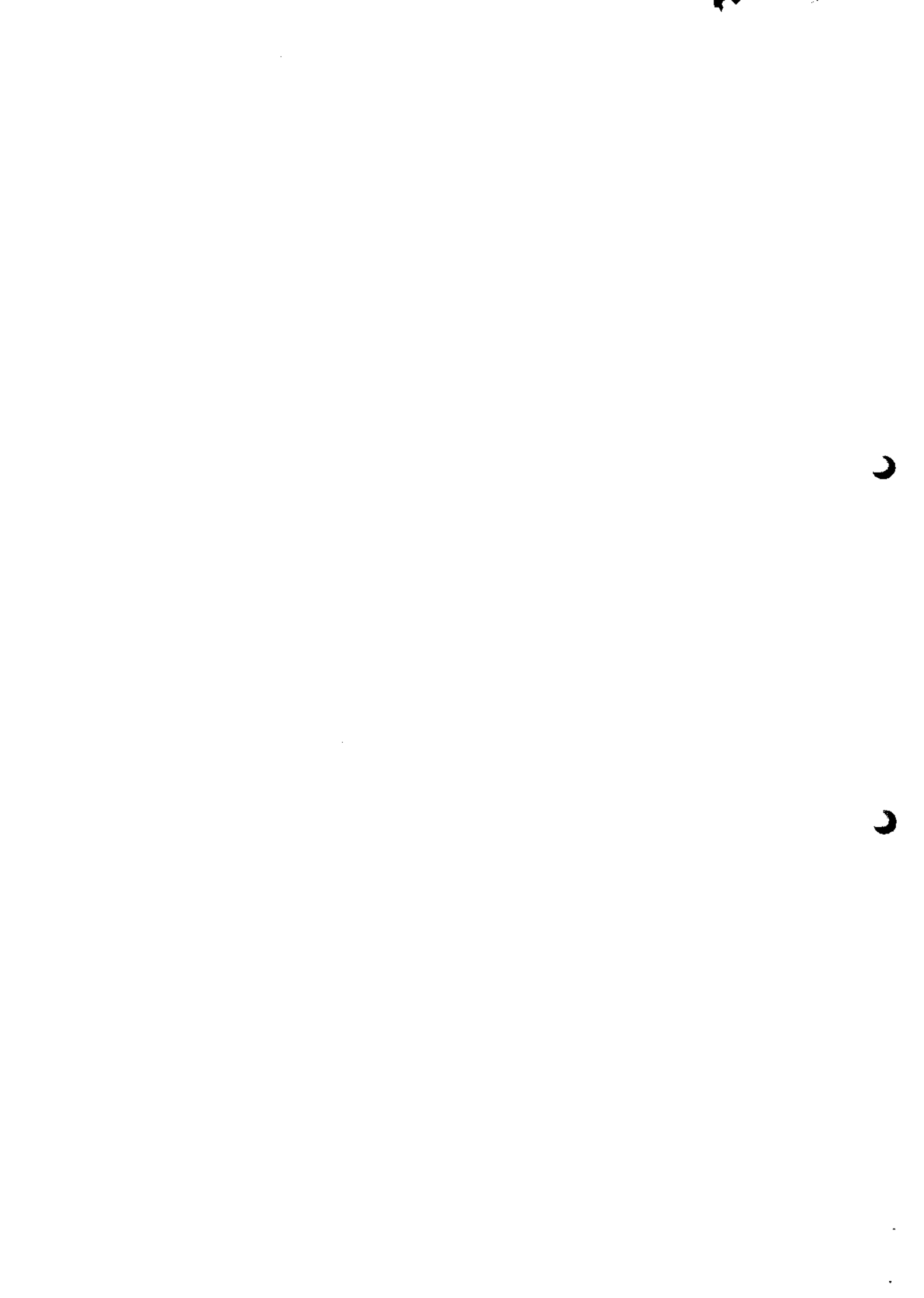
Abordagem Metodológica

Os levantamentos de dados e informações deverão ser realizados, tendo como base fontes primárias. Estas informações poderão ser complementadas com o uso de fontes secundárias (referências bibliográficas, documentais, cartográficas, estatísticas, imagens de satélite etc) obtidas junto a órgãos públicos e agências governamentais especializadas, universidades e instituições de pesquisa.

Diagnóstico Ambiental da Área de Influência, através da caracterização dos meios físico, biótico e socioeconômico, contemplando dados primários e secundários, considerando as variações sazonais da região.

IR MINUTA - VERSÃO 07.02.2008 - IBAMA - DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Fig.: 1753
Proc.: 66005
Subr.: 0



A caracterização ambiental deverá ser individualizada e aprofundada quando houver identificação de pontos notáveis, como Unidades de Conservação, Terras Indígenas, Patrimônio Histórico, Cultural, Arqueológico; e ocorrência de Comunidades Tradicionais.

As metodologias adotadas deverão estar de acordo com as normas específicas, com práticas científicas consagradas e justificadas nos capítulos correspondentes.

O Prognóstico Ambiental deverá ser elaborado considerando as alternativas de execução e de não execução do projeto. Esse prognóstico deverá considerar, também, a proposição e a existência de outros empreendimentos na região, e deverá constituir um conjunto de cenários futuros a partir do diagnóstico, considerando as distintas fases de execução das obras e operação da rodovia. Apresentar cenários favoráveis e desfavoráveis.

Os programas de controle ambiental apresentados deverão ser capazes de minimizar e compensar as consequências negativas da atividade e potencializar os reflexos positivos. Os planos de monitoramento e de controle deverão receber um enfoque especial.

Apresentação do EIA/RIMA

O estudo deve ser bem ilustrado com figuras, tabelas, mapas e fotos explicativas e elucidativas de modo a facilitar o entendimento. Todos os mapas desse estudo deverão estar apresentados numa escala compatível com as dimensões das áreas de influência direta e indireta da atividade, devendo ser justificada a sua escolha.

O Estudo de Impacto Ambiental deverá ser apresentado em conformidade com os itens listados, incluindo sua estrutura organizacional, e atendendo todas as exigências abordadas.

As descrições dos meios físico, biótico e socioeconômico e suas interações deverão ser apresentadas, caracterizando a situação ambiental na área de influência antes e após a execução do projeto.

Este estudo desenvolver-se-á conforme os tópicos listados neste Termo de Referência, respeitando as numerações, títulos e subtítulos, exceto em caso de inserção de itens complementares.

Caso exista algum tipo de impedimento, limitação ou discordância para o atendimento de qualquer dos itens propostos, sua omissão ou insuficiência deve ser justificada com argumentação objetiva, porém bem fundamentada. Todas as referências bibliográficas utilizadas deverão ser mencionadas no texto e relacionadas no capítulo próprio, contendo, no mínimo, as informações referentes a autor, título, origem, ano e demais dados que permitam o acesso à publicação.

Todos os dados com informações espaciais levantados durante a fase de diagnóstico deverão ser apresentados em mapas georreferenciados de acordo com os critérios a seguir:

▲ Textos

Deverá ser entregue ao menos uma via do EIA estudo em meio digital (CD), em formato PDF e/ou documento de texto, preferentemente em arquivo único, devendo ser evitada a subdivisão do estudo em excessivos arquivos.

▲ Dados

Os dados gerados e/ou utilizados pelos estudos devem ser apresentados em formato digital (CD) em forma de tabelas completas, nas quais os resultados físico-químicos, listas de fauna e flora e dados sócio-econômicos, entre outros, devem constar com seus respectivos pontos ou vértices das áreas geográficas amostradas.

As localizações geográficas dos pontos ou das áreas devem ser apresentadas preferencialmente no datum SAD69 OU WGS84 no formato de coordenadas planas ou geográficas, e os dados físico-químicos devem ser apresentados em conformidade com a Resolução CONAMA n° 357/05.

▲ Mapas

- Deverão ser utilizados dados de sensoriamento remoto (imagens de satélite ou aerofotografias), assim como mapas temáticos de informações ambientais da região (mapa de cobertura vegetal, solos, geologia, geomorfologia e pedologia), em escala adequada. Técnicas de geoprocessamento deverão ser empregadas na avaliação integrada das informações temáticas ambientais, conforme orientações abaixo.

- Todos os mapas desse estudo deverão estar georreferenciados preferentemente no datum SAD69 ou WGS84 no formato de coordenadas planas ou geográficas e apresentados, numa escala compatível com as dimensões das áreas de influência direta e indireta da atividade, devendo ser claramente indicada e justificada a sua escolha.

- todos os mapeamentos temáticos deverão ser apresentado em formato A1 para a Área de Influência Indireta, e formato A3 ou outro de melhor visualização para a Área de Influência Direta, justificando cada caso que não possa atender a essa exigência, por questões de base cartográfica ou para facilitar a apresentação dos dados disponíveis.

- Deverão ser seguidos padrões e normas técnicas em cartografia adotadas, propostas e referendadas pelo CONCAR – Conselho Nacional de Cartografia.

- O referenciamento geodésico deverá ser efetuado tomando como referência padrão segundo definição do IBGE – referência quanto a Datum Vertical e horizontal e demais padrões cartográficos.

- Os mapas vetoriais deverão ser entregues nos formatos passíveis de exportação para sistema ArcGis ou compatíveis com padrão OpenGIS.

- Imagens georreferenciadas, se apresentadas, deverão ser entregues em formato GEOTIFF.
- Quando apresentados os arquivos em formato CAD deverão apresentar níveis de informação de acordo com a natureza temática - rios, estradas, limites, etc.

- Os atributos relacionados a cada elemento gráfico que não puderem ser identificados através de níveis de informação, deverão ser armazenados em bancos de dados, planilhas ou formatos compatíveis.

- As feições cartográficas apresentadas deverão estar consistentes quanto à sua topologia e toponímias.

- Adotar padrão de legenda vigente segundo normas CONCAR, IBGE, DSG.

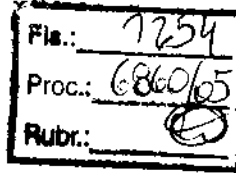
- A escala deverá ser condicionada ao tipo de empreendimento em análise – predominantemente linear, espacial, pontual, por nível de exigência de acurácia e precisão específica de cada classe de empreendimento.

- As escalas deverão ser as seguintes:

a - Meio Físico: All - 1:50.000 e AID - 1:20.000, salvo quando as bases disponíveis para geologia, geomorfologia e solos forem 1:250.000 (IBGE/DSG, EMBRAPA);

b - Meio Biótico: All - 1:50.000 e AID - 1:20.000;

c - Meio Sócio-econômico: All - 1:250.000 e AID - 1:20.000;



1111
1111

1111

1111

1111

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL

O EIA a ser elaborado deverá obrigatoriamente atender a itemização (numeração dos itens) apresentada a seguir neste Termo de Referência, sendo que esta condição será observada quando da realização do check list.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPRESA CONSULTORA

1.1 - Identificação do empreendedor

- Nome ou razão social;
- Número do CNPJ;
- Endereço completo;
- Telefone e fax;
- Representantes legais (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail);
- Pessoa de contato (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail);
- Registro no Cadastro Técnico Federal (IBAMA);
- 1.2 - Identificação da empresa consultora
 - Nome ou razão social;
 - Número do CNPJ;
 - Endereço completo;
 - Telefone e fax;
 - Representantes legais (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail); e
 - Pessoa de contato (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail);
 - Registro no Cadastro Técnico Federal (IBAMA);
- 1.3 - Dados da equipe técnica multidisciplinar (Identificação dos profissionais responsáveis pela elaboração do EIA):
 - Nome;
 - Área profissional;
 - Número do registro no respectivo Conselho de Classe, quando couber;
 - Número do Cadastro Técnico Federal (IBAMA); e
 - Assinatura da equipe de uma das páginas do EIA, e rubrica dos mesmos em todas as páginas de uma cópia do EIA apresentado.

2 - DADOS DO EMPREENDIMENTO

2.1 - Caracterização do Empreendimento

2.1.1 - Histórico
Apresentar um relato sintetizado do projeto, com histórico e suas particularidades, bem como a situação geral do empreendimento na área de inserção, sua importância e peculiaridades.

2.1.2 - Objetivos do Empreendimento

Apresentar os objetivos (sociais, econômicos e políticos) e as metas do projeto da rodovia, com indicação das melhorias resultantes no sistema de transporte regional hoje existente, apresentando diferentes cenários de fluxo viário.

Apresentar uma análise integrada do sistema viário regional e de suas perspectivas de mudanças, com a implantação do projeto.

2.1.3 - Justificativas

Apresentar as justificativas para o projeto, abordando os aspectos técnicos, econômicos e sociais.

2.1.4 - Localização Geográfica

Apresentar mapas, com base em imagens de satélite atualizadas georreferenciadas ou aerofotocartas, em escala e resoluções adequadas, com o eixo projetado da rodovia, incluindo a malha viária atual e outros pontos notáveis existentes.

Os mapeamentos temáticos deverão ser apresentados em formato que permita boa visualização, justificando cada caso que não possa atender a essa exigência, devido questões de base cartográfica ou para facilitar a apresentação dos dados disponíveis.

Apresentar mapa com a disposição do empreendimento, de modo a fornecer os seguintes itens:

- Localização geográfica da rodovia existente;
 - Malha viária existente e prevista;
 - Principais núcleos urbanos e rurais (vilas, povoados, aglomerações e assentamentos) da Área de Influência Direta e Indireta;
 - Tipologia vegetal na área de influência direta e indireta, e a caracterização temática da mesma;
 - cursos d'água transpostos; todas as áreas legalmente protegidas (Áreas de Preservação Permanente), áreas alagáveis na Área de Influência Direta, Terras Indígenas e Unidades de Conservação Federais, Estaduais e Municipais (este item na Área de Influência Direta);
 - Possíveis locais para áreas de empréstimo, jazidas, botaforas e canteiros-de-obra;
 - Principais obras-de-arte especiais propostas;
 - Indicação de outras interferências consideradas relevantes.
- #### 2.1.5 - Inserção regional
- Análise completa das inter-relações do empreendimento com os planos e/ou programas em andamento ou propostos na área de influência, bem como a legislação ambiental vigente, e considerando:
- A. Identificação dos programas públicos ou da iniciativa privada que possam interferir, positiva ou negativamente, no projeto;
 - B. Informar as atividades ou empreendimentos da área de influência que venham potencializar os impactos ambientais gerados;
 - C. Analisar a possibilidade de implantação de empreendimentos rodoviários para interligação das sedes municipais da Área de influência indireta ao eixo da rodovia BR-319.

2.1.6 - Órgão Financiador / Valor do Empreendimento

Informar o órgão financiador e o custo total do empreendimento.

2.2 - Descrição do Projeto

Descrever o projeto com base em dados técnicos, apresentando mapeamento quando necessário, e considerando:

- A seção tipo (dimensões das pistas de rolamento, acostamentos e faixa de domínio, off set etc) em toda a sua extensão;
- Localização e caracterização das principais travessias de cursos d'água e Obras-de-Arte Especiais (OAE) previstas, apresentando caracterização preliminar de dimensionamento das estruturas de drenagem, em função de caracterização hidrográfica das bacias hidrográficas interligadas;
- A estimativa de volumes de terraplanagem compreendendo cortes, aterros, empréstimos, botaforas e jazidas;
- A tecnologia a ser empregada para execução de aterro nas várzeas e áreas de baixada; e para travessia dos cursos d'água;
- O tipo de revestimento a ser utilizado na faixa de rolamento e acostamento;
- A origem, quantificação e qualificação de mão-de-obra (estimativa) a ser empregada nas diferentes etapas de implementação do empreendimento;
- A possível localização das jazidas, botaforas e canteiros de obra;
- A listagem dos equipamentos e materiais necessários à implantação do empreendimento (acampamentos, usina-de-asilão, alojamentos, depósitos de materiais etc);
- o volume de tráfego e os tipos de carga transportada esperados na fase de operação da rodovia;
- Os limites de velocidade e localização / tipificação de possíveis sonorizadores e/ou redutores de velocidade a serem propostos;
- Deverão ser listadas e mapeadas, em escala compatível, as obras de infra-estrutura necessárias à implantação do empreendimento, tais como: desvios; acessos; obras de arte especiais; sistema de drenagem e equipamentos de segurança.

- Apresentar cronograma físico-financeiro do empreendimento.

3 - ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS E LOCACIONAIS

3.1 Alternativas Locacionais

Apresentar as alternativas de variante de traçado (locacionais), utilizando-se de planilhas compatíveis com as interferências ambientais vinculadas a cada alternativa e para cada meio considerado: físico, biológico e paisagístico.



econômico; indicando, inclusive, a magnitude de cada impacto considerado e a conseqüente justificativa da alternativa selecionada.

Deverão ser analisados os seguintes tipos de alternativas:

3.1.1 - Gerais: referentes às alternativas gerais de localização da rodovia

3.1.2 - Específicas ou locais: referentes às alternativas locais ou pontuais na implantação do projeto, como num ponto específico, como forma de minimizar a interferência em Áreas de Preservação Permanente, desviar comunidades, ou locais que demandem grande área de supressão de vegetação.

3.1.3 - Não realização do empreendimento.

3.2 Alternativas Tecnológicas e de Modalidade de Transporte

3.2.1 Alternativas Tecnológicas

Apresentar as alternativas tecnológicas de implantação do empreendimento (tipos de pavimento, métodos construtivos, etc), demonstrando as vantagens e desvantagens, bem como os impactos ambientais relacionados a cada tipo de alternativa tecnológica de construção.

3.2.2 Alternativas de Modalidade de Transporte

Apresentar e caracterizar as alternativas de modais de transporte existentes para a interligação Manaus/AM e Porto Velho na Área de Influência prevista neste TR, abrangendo os modais ferroviário, e hidroviário (já existente), e comparando-os com o projeto de restabelecimento do modal rodoviário.

Deverão ser descritas e analisadas as principais interferências e impactos ambientais relacionados a cada tipo de modalidade de transporte, sob a forma de planilhas comparativas entre os vários aspectos ambientais significativos e a magnitude dos impactos ambientais potenciais a médio e longo prazo (com a utilização de cenários para cada tipo de modal), incluindo os seguintes aspectos na Área de Influência Direta e Indireta:

- indução e avanço do desmatamento irregular (levando em conta bibliografia especializada);
- aumento da migração interna para a região de entorno da rodovia;
- facilitação do acesso e ocupação regional;
- desenvolvimento da grilagem e ocupação de terras públicas;
- modificação/insersão de vetores de ocupação (assentamentos rurais e urbanos, atividades agropecuárias, expansão da atividade madeireira), e avanço da fronteira de exploração econômica regional;
- interferências sobre as comunidades indígenas e seus valores culturais;
- destruição e ameaças à biodiversidade regional (flora e fauna);
- impactos sobre espécies ameaçadas e corredores ecológicos presentes na área de estudo;
- pressão sobre os ecossistemas endêmicos ou ambientalmente sensíveis ao longo da rodovia;
- riscos de contaminação de recursos hídricos;
- realização dos objetivos de interligação do Pólo Industrial de Manaus ao restante do País;
- entre outros aspectos ambientais a serem propostos.

Para cada aspecto ambiental deverão ser realizadas comparações entre os vários modais de transporte passíveis para a Área de Influência da rodovia, abrangendo os seguintes itens:

- principais impactos ambientais relacionados (separando por cada meio físico, biótico e sócio econômico)
- magnitude das interferências para cada modalidade de transporte;
- temporalidade das interferências para cada modalidade de transporte (estimativas dos impactos a curto, médio e longo prazo);
- abrangência das interferências ambientais para cada modalidade de transporte (local versus regional);
- justificativas dos critérios e valores estabelecidos;
- entre outros itens a serem propostos.

Ao final da análise deverá ser realizada a avaliação conclusiva da sinergia das interferências previstas para cada modal de transporte estudado, apresentando uma Análise Crítica e Conclusiva da alternativa de modalidade de transporte (rodoviário, ferroviário ou hidroviário) mais concizante para a região e com resultados entre danos e benefícios mais aceitáveis do ponto de vista eminentemente ambiental.

4 - ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

O Estudo de Impacto Ambiental deverá definir os limites da área geográfica a ser afetada diretamente pelo empreendimento e das áreas que sofrerão sua influência, direta ou indiretamente. Além das delimitações, essas áreas deverão ser caracterizadas segundo suas peculiaridades e impactos a que serão submetidas.

Para o atendimento a esse item do Estudo de Impacto Ambiental deverão ser considerados parâmetros como bacia hidrográfica e uso / ocupação do solo, bem como de indicadores sociais, ecossistemas predominantes;

populações fragmentadas e indicadores mais relevantes para a conservação da biodiversidade encontrada na região (bacias, cobertura vegetal, fragmentos vegetais, entre outras).

4.1 - Área Diretamente Afetada

Deverá compreender áreas que sofrerão intervenções diretas em função das atividades inerentes ao empreendimento (áreas afetadas pelas obras, supressão de vegetação, acessos, estruturas de apoio, obras-de-arte, áreas de empréstimo, jazidas e bota-foras etc).

4.2 Área de Influência Direta

Deverá compreender áreas reais ou potencialmente ameaçadas pelos impactos diretos da implementação e operação do empreendimento, bem como das atividades associadas e decorrentes.

Além destes limites mínimos, deverá ser realizada delimitação de outras áreas a serem incorporadas ou agregadas à Área de Influência Direta, em função das características físicas, biológicas, sociais e econômicas e das particularidades do empreendimento.

Devido às características presentes da região de entorno e pelos diversos impactos diretos e efetivos do empreendimento (interferências negativas sobre a fauna, interceptação de corredores ecológicos, melhoria e aumento do tráfego de veículos e pessoas, aumento da quantidade de acesso e ramais etc) a definição da área de influência direta do empreendimento deverá abranger, no mínimo:

- 0,5 (cinco) quilômetros de cada margem do eixo da rodovia proposta.

Além destes limites mínimos, deverá ser realizada delimitação de outras áreas a serem incorporadas ou agregadas à Área de influência direta, em função das características físicas, biológicas, sociais e econômicas e das particularidades do empreendimento.

4.3 Área de Influência Indireta

Deverá abranger a região sobre a qual os impactos indiretos da obra incidirão considerando os meios físico, biótico e, principalmente, socioeconômico, este relacionado às possíveis alterações na dinâmica de uso e ocupação do solo, na dinâmica das comunidades e de fluxo rodoviário. Ela deverá abranger os ecossistemas e o sistema sócio-econômico, e incorporar, no mínimo, o território dos municípios atravessados pela rodovia.

Devido às características e potencialidades de interferências ambientais do empreendimento (incentivo à ocupação do entorno, migração populacional, aumento do desmatamento do entorno, grilagem etc) não será aceita definição da área de influência indireta do empreendimento que não contemple as seguintes extensões:

- Sentido Leste - Oeste: área contida no interflúvio dos rios Madeira e Purus;
- Sentido Norte - Sul: área situada entre as cidades de Manaus/AM e Porto Velho/RO.

5 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O Diagnóstico Ambiental deverá ser apresentado sob a forma de uma análise integrada do ambiente, com base no conceito de Unidade de Paisagem ou metodologia similar, que deverá conter a interação dos componentes de maneira a caracterizarem-se as principais inter-relações dos meios físico, biótico e antrópico / sócio-econômico.

Os seguintes temas deverão ser abordados:

5.1 - MEIO FÍSICO

5.1.1 - Metodologia aplicada

- Apresentar a Metodologia empregada para levantamento dos dados e informações que subsidiarão o detalhamento de cada item relacionado ao Meio Físico, apresentando a forma e andamento dos trabalhos e levantamento de dados primários e/ou secundários.

- Deverá ser apresentado para cada item subseqüente a ser detalhado o correspondente mapeamento das delimitações das Áreas de influência, com escala e resolução adequadas, e apresentado em formato que permita boa visualização, justificando cada caso que não possa atender a essa exigência, devido questões de base cartográfica ou para facilitar a apresentação dos dados disponíveis

5.1.2 - Clima

- Caracterizar as condições climáticas, considerando aspectos como a precipitação, temperatura, balanço hídrico, insolação média, umidade do ar, e circulação atmosférica. Todos esses aspectos devem considerar todos os meses do ano (sazonalidade).

- Considerar informações das estações meteorológicas existentes e bibliografia especializada.

5.1.3 - Geologia

Fls.: 7256
Proc.: 068.806
Rubr.: 0



Realizar análise descritiva detalhada da geologia das áreas onde estão previstas as obras (litologia predominante, coluna estratigráfica, grau de alteração das rochas e declividades de terrenos).

Apresentar mapeamento da geologia regional, abrangendo a área de influência indireta;

avaliação das características geotécnicas dos terrenos atingidos diretamente pelas obras e a interferências destas em relação ao empreendimento (propensão à erosão, taludes instáveis, travessias de regiões com solos hidromórficos etc).

Identificação e localização geográfica prevista das possíveis jazidas de solo, areia, pedras etc a serem utilizadas para realização das obras, para os casos em que o material será proveniente de jazidas não comerciais.

levantamento dos alvarás de pesquisa ou portarias de lavra para exploração mineral concedidas pelo Departamento Nacional de Produção Mineral nas áreas de influência do empreendimento, focando nas áreas previstas para exploração de jazidas.

Levantamento das cavidades naturais e monumentos naturais relevantes, se existentes.

5.1.4 - Geomorfologia

Descrição geomorfológica da área de implantação deve compreender as formas e a dinâmica de relevo, indicando a presença ou a propensão à erosão, assoreamento e inundações sazonais.

Apresentar mapa planialtimétrico (curvas de nível) identificando as principais unidades da paisagem da Área de Influência Direta.

Deverá ser apresentado mapa geomorfológico em escala adequada para as principais feições observadas.

5.1.5 - Solos

mapeamento e descrição das classes de solo (de acordo com o Sistema de Classificação da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA - 1999 e 2006), em escala compatível, para a Área de Influência Indireta.

Apresentar descrição e indicação dos graus de aptidão agropecuária e de erodibilidade dos solos na Área de Influência Indireta, com apresentação de mapa temático.

5.1.6 - Recursos Hídricos

Hidrologia e Hidrogeologia

Caracterizar e mapear o sistema hidrográfico da área de influência, com detalhamento da área de influência direta e nas travessias dos corpos d'água.

Caracterizar o regime hidrológico das bacias hidrográficas da Área de Influência Indireta.

Apresentar avaliação da interferência da rodovia existente, bem como das intervenções previstas, nos corpos d'água ou em regiões úmidas e/ou alagadiças (interceptação, barramento e aterramento de novas áreas etc).

Qualidade da Água

Avaliar as qualidades física, química e biológica das águas dos principais cursos d'água da Área de Influência Direta, com as justificativas para os critérios de escolha dos pontos e parâmetros de amostragem, tendo por subsídio a Resolução CONAMA nº 357/05, visando o respectivo controle e monitoramento durante a execução das obras.

Deverão ser observados os seguintes parâmetros mínimos: temperatura (°C), cor, turbidez, sólidos dissolvidos totais (mg/l); OD (mg/l); DBO5, pH; Nitrato, Nitrato, Nitrogênio Amônia (mg/l); Fósforo total-P (mg/l); Clorofila "a", coliformes termotolerantes e óleos e graxas.

Deverão ser apresentadas as metodologias de análise, laudos laboratoriais e os limites de detecção dos métodos utilizados, sendo que, no mínimo, deverão ser amostrados os seguintes locais: **principais corpos d'água interceptados e com realização das principais OAE previstas; e corpos d'água contíguos aos canteiros-de-obra e às jazidas previstas.**

5.2 - Meio Biológico

5.2.1 - Metodologia aplicada

Apresentar a Metodologia empregada para levantamento dos dados e informações que subsidiaram o detalhamento de cada item relacionado ao Meio Biótico, apresentando a forma e andamento dos trabalhos de levantamento de dados primários e/ou secundários.

Deverá ser feita uma descrição dos procedimentos metodológicos utilizados com justificativa, caracterizando pontos e a análise de cada parâmetro.

Levantamentos primários devem ser as fontes principais das informações.

As informações a serem apresentadas deverão considerar e contemplar a sazonalidade do ambiente (estação seca e chuvosa);

Todas as fontes de informação secundária devem ser identificadas, assim como todas as publicações relativas à ecologia da região, seguindo as normas da ABNT.

Deverá ser apresentado para cada item subsequente a ser detalhado o correspondente mapeamento com as delimitações das Áreas de influência, com escala e resolução adequadas, e apresentado formatado que permita boa visualização, justificando cada caso que não possa atender a essa exigência, devido questões de base cartográfica ou para facilitar a apresentação dos dados disponíveis

5.2.2 - Flora

Apresentar informações sobre a flora da Área de Influência Indireta a partir de dados secundários, englobando os trabalhos e levantamentos científicos na região disponíveis.

Caracterizar, a partir de dados primários através de levantamentos florísticos, todas as formações vegetais existentes nativas (incluindo seu grau de conservação ou estágio de regeneração) na Área de influência Direta do empreendimento. Os levantamentos florísticos deverão abranger plantas de todos os hábitos e em todos os estratos considerando ainda o fator de sazonalidade (no mínimo duas campanhas, sendo uma no período de chuvas e outra no período de seca), sendo que os resultados deverão conter a classificação taxonômica, nome vulgar, científico, hábito, estrato e local de ocorrência de cada espécie coletada.

Destaque deve ser dado a espécies endêmicas, raras, ameaçadas de extinção, bioindicadoras, de interesse medicinal e econômico, e aquelas protegidas por legislação federal, estadual e municipal;

Procurar estabelecer e avaliar as relações entre os fatores abióticos do meio físico (clima, relevo, hidrografia e edafologia) com a distribuição das formações vegetais nativas na paisagem.

Elaborar mapas da vegetação das Áreas de Influência Direta e Indireta, utilizando-se da interpretação de imagens de satélite ou fotografias aéreas (recentes) e estudos eventualmente existentes, de forma a classificar as formações nativas quanto ao estágio de sucessão, domínios e fitofisionomias existentes, integrando-os aos itens de uso e ocupação do solo.

Deverão ser apresentadas tabelas com quantitativos totais e percentuais de áreas de fitofisionomias existentes, bem como de áreas já antropizadas, nas Áreas de Influência Direta e Indireta.

Caracterizar corredores ecológicos e o estado de conservação e/ou regeneração dos mesmos.

Apresentar estimativa das áreas em que haverá supressão de vegetação, caracterizando qualitativa e quantitativamente a vegetação a ser suprimida com a respectiva representação cartográfica.

5.2.3 - Fauna

Levantamento de riqueza e abundância de espécies da fauna da área de influência. Deverão ser amostrados os seguintes grupos: herpetofauna, ictiofauna (nos pontos de travessia de corpos d'água), avifauna e mastofauna. Deverão ser incluídos outros conjuntos faunísticos, caso se revelem importantes como indicadores biológicos ou relevantes nos ecossistemas.

Esse levantamento deverá ser realizado nos diferentes tipos fitofisionômicos de vegetação, assim como nas áreas de transição, considerando aspectos qualitativos e quantitativos, os habitats preferenciais, distribuição geográfica, aspectos relevantes da biologia reprodutiva, espécies que migram na área ou a usam para procriação.

Para o levantamento das espécies e identificação das áreas de ocorrência (do parágrafo anterior), deverá ser dada atenção especial aos seguintes critérios:

- ameaçadas de extinção, raras e endêmicas, além de espécies bioindicadoras;

- caçadas pela população local e de interesse econômico;

- de interesse científico ou médico-veterinário;

- migratórias; e

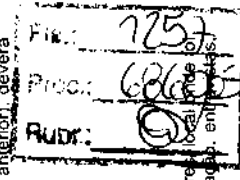
- protegidas por legislação federal, estadual e/ou municipal.

Deverão ser apresentadas as tabelas de espécies contendo: os nomes científicos e populares encontrados (fitofisionomia e ambiente), e tipo de amostragem (coleta, visualização, vocalização, vocalização, pegadas, etc); e as referências e/ou especialistas reportados na identificação dos espécimes.

Apresentar, para cada grupo taxonômico amostrado, a curva de esforço amostral estabilizada, bem como as metodologias adotadas para coleta e análise dos dados, com justificativas.

Passagens de fauna - Identificar corredores ecológicos interceptados pelo empreendimento e que possam permitir fluxo de espécies entre os ecossistemas identificados, apresentando a metodologia utilizada, identificando os principais obstáculos à circulação da fauna entre os ecossistemas, existentes e/ou decorrentes da implantação do empreendimento, propondo medidas de mitigação.

Caracterizar, junto a população local, a prática de caça, apresentando as técnicas utilizadas, espécies frequentemente abatidas e motivação, visando a implantação de programas de educação ambiental.





5.2.4 – Unidades de Conservação

- Identificar as Unidades de Conservação – UC's municipais, estaduais e federais (existentes), incluindo as RPPN's, porventura existentes na área de influência direta e indireta, cotando a distância entre elas e a rodovia, bem como apresentar as interações da instalação e operação do empreendimento em relação a estas Unidades.
- Identificar as Unidades de Conservação – UC's municipais, estaduais e federais (propostas pelo Governo Estadual e/ou Municipais, bem como aquelas propostas pelo Grupo de Trabalho coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente no âmbito da Área de Limitação Administrativa Provisória da BR-319); cotando a distância entre elas e a rodovia, bem como apresentar as interações da instalação e operação do empreendimento em relação a estas Unidades.
- Apresentar mapeamento das Unidades de Conservação existentes e propostas identificadas (com indicação das zonas de amortecimento instituídas, ou caso inexistentes, de buffer's externos de 10 km), com escala e resolução adequadas, e apresentado em formato que permita boa visualização, justificando cada caso que não possa atender a essa exigência, devido questões de base cartográfica ou para facilitar a apresentação dos dados disponíveis
- Abordar as possíveis modificações e interferências que poderão ser causadas pelo empreendimento nas UC'S existentes ou previstas, discorrendo sobre a inserção do empreendimento no contexto das UC'S. Havendo plano de manejo é importante que o mesmo seja considerado.

5.2.5 – Bioindicadores

- após o diagnóstico da biota, deverão ser propostos, com as devidas justificativas técnicas, os bioindicadores, ou seja, as espécies, ou grupos de espécies que poderão ser utilizados como indicadores de alterações da qualidade ambiental em programas de monitoramento.

5.2.6 – Síntese

- Ao final, deverá ser feita uma síntese para todo o meio biótico, inter-relacionando as análises dos vários grupos taxonômicos, e contendo discussões sobre a biodiversidade da área de influência da rodovia, sua inserção no contexto biogeográfico, sua importância na dinâmica dos ecossistemas, sua fragilidade e os principais impactos que poderão advir da construção e operação do empreendimento.

5.3 – MEIO SÓCIO-ECONÔMICO

5.3.1 - Metodologia aplicada

- Apresentar a Metodologia empregada para levantamento dos dados e informações que subsidiaram o detalhamento de cada item relacionado ao Meio Sócio-econômico, apresentando a forma e andamento dos trabalhos de levantamento de dados primários e/ou secundários.

- Deverá ser apresentado para cada item subsequente a ser detalhado o correspondente mapeamento com as delimitações das Áreas de Influência, com escala e resolução adequadas, e apresentado em formato que permita boa visualização, justificando cada caso que não possa atender a essa exigência, devido questões de base cartográfica ou para facilitar a apresentação dos dados disponíveis

5.3.2 - Caracterização Populacional

- Acreditar, para as Áreas de Influência Indireta e Direta: quantitativo, distribuição e mapeamento da população (povoados, aglomerações, assentamentos etc); densidade populacional; zoneamentos existentes, etc.

- Caracterizar as Áreas de Influência, identificando a infra-estrutura existente e as demandas em relação à educação, saúde, transporte, de energia elétrica, comunicação, abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, coleta e disposição de lixo.

- Caracterização sobre a organização social da área, indicando os grupos e ou instituições existentes, lideranças, movimentos comunitários.

- Apresentar os fluxos migratórios identificando: origem, tempo de permanência e principais causas da migração, quando couber.

- Verificar os padrões de migração existentes e as interferências sobre os Municípios atravessados (pressões sobre os serviços de saúde, educação e segurança pública, e também condições de habitação e moradia) pelo afluxo significativo de pessoas para o entorno (atração de população, ocupação do entorno e grilagem), durante e posteriormente ao fim das obras.

5.3.3 - Caracterização das Condições de Saúde e Doenças Endêmicas (Segundo Nota técnica 025/CGPNCM/DIGES/SVS, do Ministério da Saúde e Resolução nº 286/2001, do Conselho Nacional de Meio Ambiente)

- Análise da ocorrência regional de doenças endêmicas (malária, febre amarela, leishmaniose etc), e verificação ao longo da Área de Influência Direta de áreas com habitats favoráveis para o surgimento e proliferação de vetores.

- Apresentar informações sobre Condições de Saúde e Doenças Endêmicas conforme os itens "a" até "j" da Nota técnica 025/CGPNCM/DIGES/SVS, do Ministério da Saúde, constante do Anexo II deste TR.

- Análise das medidas necessárias de monitoramento e controle da proliferação dos vetores de doenças endêmicas nos canteiros-de-obra, acampamentos, jazidas etc.

5.3.4 - Estrutura Produtiva e de Serviços

- Apresentar e caracterizar a estrutura produtiva e serviços exercidos na Área de Influência Indireta: contribuição de cada setor, nível tecnológico por setor, aspectos da economia informal; e relação de troca entre as economias local, regional e nacional, incluindo a destinação da produção local.

- Identificar os vetores de crescimento regional e suas interferências com o empreendimento proposto, bem como as expectativas da comunidade local em relação ao empreendimento.

- Apresentar as atuais atividades econômicas das comunidades do entorno da rodovia, na Área de Influência Direta, com destaque para os principais produtos (extrativismo, atividade pesqueira etc), bem como indicar as potencialidades existentes.

- Verificar o potencial de mudanças das características produtivas atuais ao longo da área de influência (extrativismo, atividade pesqueira etc), através do incremento populacional gerado pela rodovia, bem como potencial avanço de atividades agropecuárias.

5.3.5 - Uso e Ocupação do Solo

- Caracterização da paisagem através da análise descritiva da evolução da ocupação humana na região.

- Caracterização e Mapeamento do Uso e Ocupação do Solo na área de influência direta e indireta do empreendimento, em escala adequada;

- Caracterizar as interferências da rodovia nos trechos em que este interceptará comunidades nas margens da rodovia, relacionando com possíveis medidas de mitigação.

- Apresentar a estrutura fundiária existente nas áreas do entorno da rodovia, com regime de posse e propriedade (áreas públicas ou privadas) e uso da terra na região;

- Identificar os vetores de crescimento regional e suas interferências com o empreendimento proposto, bem como as expectativas da comunidade local em relação ao empreendimento.

- Analisar a possibilidade de maximização dos impactos ambientais da pavimentação da rodovia BR-319, através da implantação de novos empreendimentos rodoviários ou ramais de acesso para interligação das sedes municipais da Área de Influência Indireta ao eixo da rodovia.

- Analisar previsões de mudanças na cobertura vegetal (vetores de desmatamento) decorrentes não apenas da implantação da rodovia, mas dos seus efeitos indiretos, como aumento da ocupação regional; implantação irregular de ramais, acessos e estradas secundárias; aumento da área agropecuária e de exploração florestal; bem como projetos estaduais de rodovias, estradas e assentamentos rurais.

- Verificar junto ao INCRA e Institutos de Terras Estaduais a possibilidade de implantação de projetos de assentamentos rurais na Área de Influência Direta da rodovia, analisando as implicações no processo de ocupação regional.

- Avaliar com base em empreendimentos similares e bibliografia especializada a possibilidade do desenvolvimento de grilagem no entorno da rodovia, devido às melhorias de acesso e valorização da terra na região.

- Verificação, junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM – da presença de áreas com o direito de lavra ou documento equivalente que permita a exploração mineral na Área de influência, relacionando com as demandas de jazidas de materiais do empreendimento.

- Demonstrar e avaliar criticamente, com dados secundários baseados em bibliografia especializada(1), os resultados de modelagem e simulação de cenários de desmatamento e ocupação da região entre os rios Purus e Madeira, levando em consideração principalmente os fatores "pavimentação ou não da rodovia", "migrações internas" e "implantação ou não de governança ou políticas públicas na região", entre outros fatores a serem considerados.

(1) Exemplos:

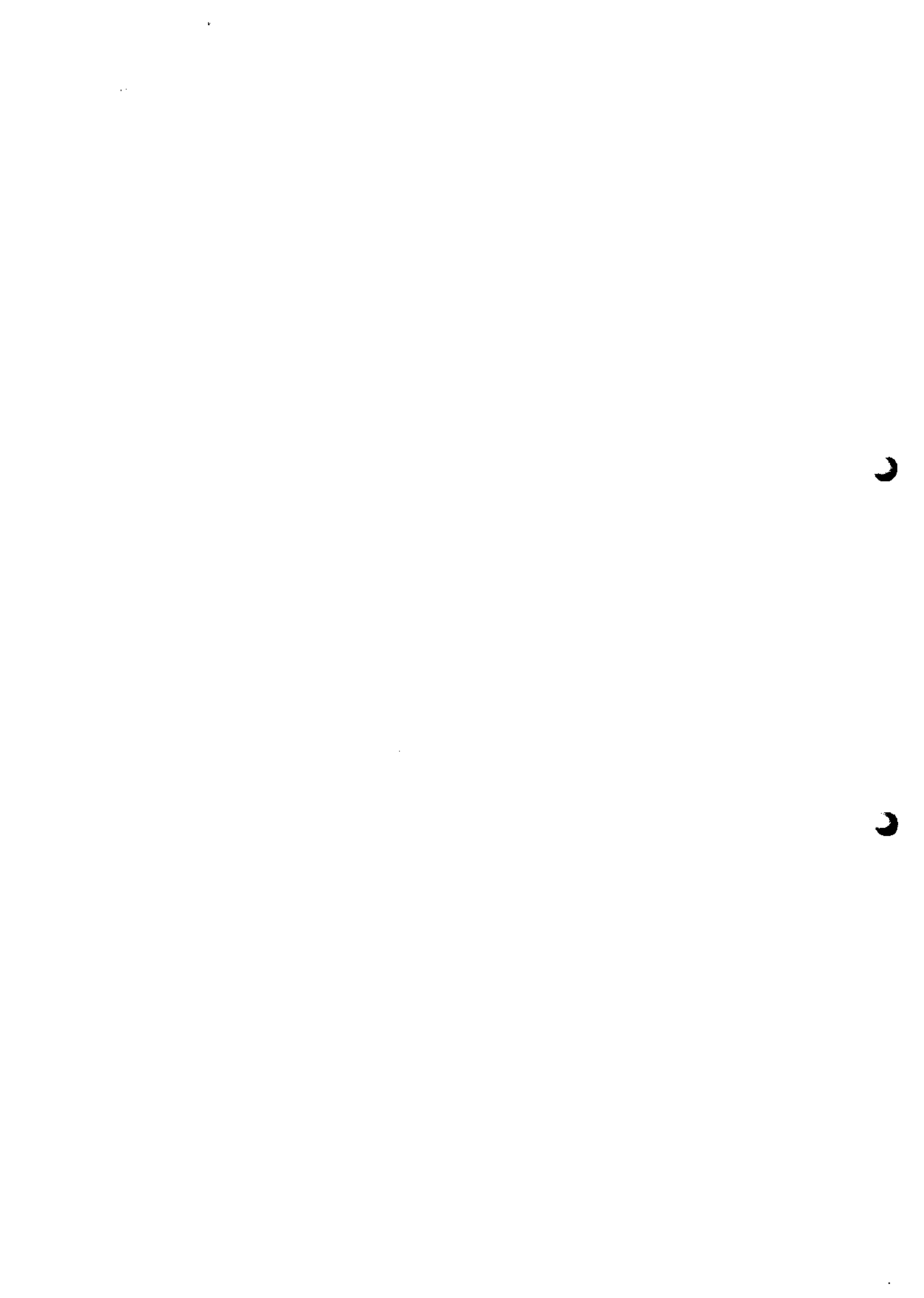
- CARVALHO, G.; BARROS, A. C.; MOUTINHO, P. e NEPSTAD, D. "Sensitive Development Could Amazonia Instead of Destroying It". Nature, n. 409, 2001, p. 131.

- INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. "Monitoramento da Floresta Amazônica Brasileira por Satélite - Projeto Prodes". 2004. <http://www.inpe.br/prodes/>

- INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. "Sistema Dieter (Detecção de Desmatamento em Real). 2005. <http://www.inpe.br/real/>

- LAURANCE, W. F.; COCHRANE, M. A.; BERGEN, S.; FEARNSIDE, P. M.; DELAMÓNICA, P.; BARBER, P.; D'ANGELO, S. e FERNANDES, T. "The Future of The Brazilian Amazon". Science, n. 291, 2001, pp. 438-439.

- NEPSTAD, D.; CARVALHO, G.; BARROS, A. C.; ALENCAR, A.; CAPOBIANCO, J.; BISHOP, J.; MOUTINHO, TR. MIN. TA - VERSÃO 07-02-2008 - IBAMA - DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



P.; LEFEBVRE, P. e SILVA, U. "Road Paving, Fire Regime Feedbacks, and the Future of Amazon Forests". *Forest Ecology and Management*, n. 5524, 2001, pp.1-13.

- PFAFF, A., ROBALINO, J., WALKER, R., ALDRICH, S., CALDAS, M., REIS, E., PERZ, S., BOHRER, C., ARIMA, E., LAURENCE, W., and KIRBY, K. "Road investments, spatial spillovers, and deforestation in the Brazilian Amazon". *J. Reg. Sci.*, 47, 1 (2007), 109-123

- PFAFF, A. (1999). "What Drives Deforestation in the Brazilian Amazon?: Evidence from Satellite and Socioeconomic Data". *Journal of Environmental Economics and Management* 37(1):26-43

- SOARES FILHO, B.; ALENCAR, A.; NEPSTAD, D.; CERQUEIRA, G. C.; VERA DIAZ, M.; RIVERO, S.; SOLOZANO, L. e VOLL, E. "Simulating the Response of Land-Cover Changes to Road Paving and Governance Along a Major Amazon Highway: The Santarém-Cuiabá Corridor". *Global Change Biology*, vol. 10, n. 7, 2004, pp. 745-764.

- SOARES-FILHO, B.S. 2004. "SIMAMAZONIA". Centro de Sensoriamento Remoto (CSR), Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Belo Horizonte, Minas Gerais.

- SOARES-FILHO, B.S.; NEPSTAD, D.C.; CURRAN, L.; CERQUEIRA, G.; GARCIA, R.A.; RAMOS, C.A.; LEFEBVRE, P.; SCHELESINGER, P.; VOLL, E.; MCGRATH, D. 2005. "Cenários de desmatamento para Amazônia. Estudos Avançados" 19(54): 138-152.

- Entre outros estudos.

5.3.6 - Reassentamento e Desapropriação

■ Estimativa e mapeamento de todas as áreas previstas para indenização e desapropriação devido às intervenções realizadas para implantação do empreendimento.

■ Apresentar procedimentos e medidas para reassentamento e desapropriação das populações atingidas.

5.3.7 Caracterização das Comunidades Tradicionais e/ou Quilombolas

● Verificar a existência de comunidades Quilombolas na área de influência do empreendimento, caracterizando-as em caso positivo.

● Verificar a existência de povos e comunidades tradicionais, conforme definidos pelo Decreto nº 6.040/2007, caracterizando-as em caso positivo.

● Para todos os grupos identificados (Comunidades Tradicionais e Quilombolas) deverá ser apresentado: a sua localização, descrição das suas atividades econômicas e fontes de renda (agricultura, caça, pecuária, artesanato e outras atividades produtivas), seus aspectos culturais, suas expectativas em relação ao empreendimento, bem como as interferências diretas e indiretas do empreendimento nestas comunidades.

5.3.8 Caracterização das Comunidades Indígenas

● Apresentar informações sobre as comunidades indígenas na área de influência do empreendimento, conforme Termo de Referência emitido pela FUNAI, constante do ANEXO I deste TR.

5.3.9 - Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico

● Histórico da ocupação territorial da região atrelada pelo empreendimento, caracterizando o contexto etno-histórico e arqueológico regional.

● Identificação do patrimônio arqueológico que contemple a Portaria IPHAN nº 230/2002, com contextualização arqueológica e etno-histórica da área de influência do empreendimento, por meio de levantamento exaustivo de dados secundários e levantamento arqueológico de campo, visando subsidiar Programa de Prospeção e Resgate Arqueológico, de acordo com as exigências do IPHAN, conforme legislação vigente.

● Identificar e mapear possíveis áreas de valor histórico, turístico, cultural e paisagístico na área de influência direta, para nortear a definição do traçado da rodovia.

5.4 Passivos Ambientais

■ Deverão ser identificados, descritos e devidamente localizados em mapas em escala adequada, a ocorrência de eventuais passivos ambientais decorrentes da implantação da rodovia existente.

■ Para todos os meios Físico, Biótico e Sócio-econômico, também deverá ser realizado e considerado o levantamento dos passivos ambientais, resultantes das intervenções e/ou eventos ocorridos desde a implantação do empreendimento, na ADA e AID, bem como a solução adequada para os mesmos.

■ Deverão ser enfocadas as seguintes situações de passivos ambientais:

- Meio Físico (áreas de empréstimos, bola-foras ou outras áreas de apoio abandonadas; processos erosivos em desenvolvimento ou desenvolvidos pela instalação e/ou falta de conservação da rodovia; estruturas de pontes de madeira ou buelos ármicos abandonados; taludes de corte ou de aterro com processos erosivos em desenvolvimento; falhas de manutenção ou entupimento de drenagem com riscos à plataforma da rodovia; falhas de manutenção de drenagem com desenvolvimento de processos erosivos na faixa de domínio e em áreas de terceiros etc).

TR MINUTA - VERSÃO 07.02.2008 - IBAMA DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL 13

- Meio Biótico (Áreas de Preservação Permanente suprimidas nas interseções com cursos d'água na faixa de domínio etc);

- Meio Sócio-econômico (ocupações permanentes da faixa domínio nas Áreas de Preservação Permanente na AID, ou que impliquem em risco de acidentes; grandes acúmulos de resíduos sólidos (lixo) na faixa de domínio da rodovia, etc)

● Deverão ser apresentados no Levantamento de Passivos Ambientais:

- Mapeamento dos passivos ambientais identificados, com localização georreferenciada dos mesmos.

- Identificação e descrição de cada passivo ambiental, com relatório fotográfico e croquis/representações.

- Apresentar mapeamento georreferenciado geológico/geotécnico dos passivos ambientais (tipos feições erosivas e escorregamentos em taludes de corte e aterro.

- descrição das condições geomecânicas e geotécnicas dos passivos (do meio físico), apresentando relatório fotográfico;

- Descrição de causas e consequências do passivo ambiental;

- Apresentação das soluções propostas.

6 - ANÁLISE INTEGRADA

Após os diagnósticos setoriais deverá ser realizada uma análise que caracterize a Área de influência da rodovia de forma global. Para tanto, deverão ser analisadas as condições ambientais e suas tendências evolutivas, de forma a compreender a estrutura e a dinâmica ambiental da região.

Resaltar o tipo de antropização em andamento e o que poderá ocorrer devido à implantação do projeto, e a capacidade da infra-estrutura existente de absorver tal afluxo. Analisar sobre o aspecto de desenvolvimento da região com suas perdas e ganhos ambientais.

Esta análise terá como objetivo fornecer o conhecimento capaz de embasar a identificação e a avaliação dos impactos decorrentes do empreendimento, bem como a qualidade ambiental futura da região.

7 - PROGNÓSTICO AMBIENTAL E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

7.1 - Prognóstico Ambiental

Na elaboração deste prognóstico deverá ser levada em consideração as condições ambientais e sociais emergentes, com e sem a implantação do projeto, conduzindo à proposição de medidas destinadas ao equacionamento dos impactos ambientais decorrentes do mesmo.

Deverão ser analisados os impactos da rodovia, sobre o meio ambiente, de uma forma integrada em suas fases de implantação e operação. Esta avaliação, abrangendo os impactos negativos e positivos do empreendimento, levará em conta o fator tempo, determinando, na medida do possível, uma projeção dos impactos imediatos, a médio e longo prazo; temporários, permanentes e cíclicos; reversíveis e irreversíveis, locais e regionais.

Apresentar prognóstico dos impactos do empreendimento sobre a flora e fauna considerando os diversos traçados analisados e a alternativa de não execução do empreendimento.

Deverá ser apresentada uma síntese conclusiva dos impactos que poderão ocorrer nas fases de obra e operação da rodovia, acompanhada de suas interações.

7.2 - Identificação dos Impactos Ambientais

Na análise dos impactos identificados, deverão constar:

- Metodologia de identificação dos impactos e os critérios adotados para a interpretação e análise de suas interações;

- Valoração, magnitude e importância dos impactos; apresentar metodologia utilizada, análise comparativa e justificativa da classificação, se o impacto for significativo;

- Descrição detalhada dos impactos sobre cada fator ambiental relevante, considerado no diagnóstico ambiental;

- Síntese conclusiva dos impactos relevantes a serem ocasionados nas fases de implantação (adequação capacidade e melhorias operacionais) e operação da rodovia, acompanhada de suas interações; e

- Alternativas tecnológicas e locais para a realização do empreendimento, considerando-se os custos ambientais (al considerados os meios biótico, físico e socioeconômico) nas áreas críticas.

Até o final deste item deverá ser apresentado um resumo na forma de planilha contendo o levantamento de impactos relacionados às atividades do empreendimento nas fases de projeto, implantação e operação. Esta planilha deverá conter as condições de ocorrência dos impactos, suas magnitudes, grau de importância e as medidas necessárias para o seu controle.

TR MINUTA - VERSÃO 07.02.2008 - IBAMA DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL 14

7259
Proc.: 686009
Rubrica



8 - MEDIDAS MITIGADORAS, COMPENSATÓRIAS E PROGRAMAS AMBIENTAIS

8.1 Medidas Compensatórias e Mitigadoras:

Com base na avaliação dos possíveis impactos ambientais do empreendimento e as medidas recomendadas que venham a minimizá-los, maximizá-los, compensá-los ou eliminá-los.

As medidas mitigadoras e compensatórias devem ser instituídas no âmbito de programas, os quais deverão ser materializados com o objetivo de garantir eficiência ações a serem executadas.

8.2 - Programas de Controle e Monitoramento

Deverão ser propostos programas integrados para o monitoramento ambiental na área de influência direta, visando acompanhar a evolução da qualidade ambiental e permitir a adoção de medidas complementares de controle.

Os programas ambientais de controle deverão considerar:

- o componente ambiental afetado;
 - a fase do empreendimento em que deverão ser implementadas;
 - o caráter preventivo ou corretivo e sua eficácia;
 - o agente executor, com definição de responsabilidades e;
 - o cronograma de execução das medidas segundo a duração do impacto.
- Os programas de monitoramento e acompanhamento dos impactos deverão indicar e justificar:
- Parâmetros selecionados para a avaliação dos impactos sobre cada um dos fatores ambientais considerados;
 - Rede de amostragens, incluindo seu dimensionamento e distribuição espacial;
 - Métodos de coleta e análise das amostras;
 - Periodicidade das amostragens para cada parâmetro, segundo diversos fatores ambientais.

Além dos programas considerados básicos, torna-se obrigatória a proposição de outros programas ambientais, decorrentes dos cenários do prognóstico ambiental e dos resultados da avaliação de impactos ambientais.

Alguns dos principais programas a serem desenvolvidos, sem esgotar a série de programas que poderão ser propostos, são:

- A. Programa de Gestão e Supervisão Ambiental, para desenvolvimento, monitoramento e supervisão das ações constantes das Medidas e outros Programas Ambientais a serem desenvolvidos;
- B. B - Plano Ambiental de Construção, que deverá contemplar as diretrizes básicas a serem empregadas durante a execução das obras e a atuação de equipes de trabalho, estabelecendo mecanismos eficientes que garantam a execução das obras com o controle, monitoramento e mitigação dos impactos gerados. E com medidas de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos na fase de construção;
- C - Programa de Monitoramento dos Impactos Diretos e Indiretos do empreendimento, com revisão, atualização e/ou proposição contínua das medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos;
- D - Programa de Prevenção e Controle de processos erosivos;
- E - Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Passivos Ambientais:
 - E.1 - Sub-programa de Recuperação de Áreas Degradadas, com ênfase nas áreas de empréstimo, bota-foras, áreas de apoio e canteiros-de-obra;
 - E.2 - Sub-programa de recuperação dos Passivos Ambientais decorrentes da implantação anterior da rodovia;
- F. Programa de Monitoramento da Qualidade da Água (nas travessias dos cursos hídricos contíguos às intervenções e no canteiro-de-obras);
- G. Programa de Monitoramento da Fauna e Biodiversidade;
- H. Programa de Monitoramento e Controle do Atropelamento da fauna;
- I. Programa de Controle de Supressão de Vegetação (a ser implementado conforme Autorização a ser requisitada junto ao IBAMA);
- J. Programa de Apoio às Comunidades Tradicionais (quando couber), promovendo a prática de atividades econômicas sustentáveis em relação às condições ambientais locais e seus aspectos culturais, e propondo medidas de potencialização das interferências positivas diretas e indiretas do empreendimento nestas comunidades, e mitigando as interferências negativas;
- K. Programa de Prospeção e Resgate Arqueológico (Portaria IPHAN nº 230/02);
- L. (Os trabalhos relacionados com a identificação do patrimônio arqueológico, tanto na etapa de levantamento em campo, a ser realizado na fase de diagnóstico; como na etapa de resgate e de

monitoramento, implementados na fase de implantação, deverão ser previamente autorizados pelo IPHAN, atendendo ao disposto na legislação vigente)

L. Programa de Fiscalização e Controle da Ocupação da Faixa de Domínio, de forma a:

- 1 - prevenir a instalação indevida e desordenada de acessos, ramais e estradas secundárias ao longo da rodovia;
- 2 - prever instrumentos de monitoramento e controle dos ramais e acessos à rodovia;
- 3 - medidas de fiscalização periódica da faixa de domínio pelo DNIT e construtoras para constatar estes acessos;
- 4 - ações de desinstalação dos acessos e comunicação aos órgãos ambientais sobre estas irregularidades.

M. Programa de Educação Ambiental:

- M.1 Sub-programa de Educação Ambiental destinado às comunidades lideiras à rodovia.
 - M.2 Sub-programa de Capacitação Funcional em temas ambientais relacionados às obras da rodovia (Plano Ambiental de Construção), destinado aos empregados diretos e terceirizados;
- ### N. Programa de Comunicação Social para as populações do entorno do empreendimento.

O. Programa de Indenização, Reassentamento e Desapropriação;

P. Programa de Prevenção de Endemias, voltado ao monitoramento e controle do avanço de doenças endêmicas na região de influência da rodovia, especialmente em relação aos vetores de malária, no canteiro-de-obras e acampamentos.

Q. Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais

R. Plano de Ação de Emergência, direcionado ao transporte de produtos perigosos;

S. Outros, em função das singularidades e características da região.

9. CONCLUSÕES

Deverão ser apresentadas as conclusões sobre os resultados dos estudos de avaliação ambiental do empreendimento, enfocando os seguintes pontos:

- Prováveis modificações ambientais na região (ambientais, sociais ou econômicas) decorrentes da implementação do projeto, considerando a adoção das medidas mitigadoras e compensatórias propostas.
- Benefícios e malefícios sociais, econômicos e ambientais decorrentes da implantação e operação da rodovia;
- Avaliação do prognóstico realizado quanto à viabilidade ambiental do projeto.

10. BIBLIOGRAFIA

Listar a bibliografia consultada para a realização dos estudos, especificada por área de abrangência de conhecimento, de acordo com as normas técnicas de publicação da ABNT.

11. GLOSSÁRIO

Formular uma listagem dos termos técnicos utilizados no estudo.

12. RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA

O RIMA deve ser apresentado em volume separado, deverá conter as informações técnicas geradas em linguagem clara e objetiva, de fácil entendimento e acessível ao público em geral.

Este relatório deverá ser ilustrado por mapas, quadros, gráficos, tabelas e demais técnicas de informação e comunicação visual auto-explicativas, de modo que a população em geral possa entender claramente as consequências ambientais do projeto e suas alternativas, comparando as vantagens de cada uma delas.

O RIMA deverá ser elaborado de acordo com o disposto na Resolução CONAMA nº 001/86, contemplando necessariamente os tópicos constantes do Art. 9º.

Para tanto o RIMA refletirá as conclusões do Estudo de Impacto Ambiental e conterá, no mínimo:

- Os objetivos e justificativas do projeto, sua relação e compatibilidade com as políticas setoriais, planos e programas governamentais;
- A descrição das atividades, especificando a área de influência, mão-de-obra, os processos e técnicas operacionais, os empregos diretos e indiretos a serem gerados;
- A síntese dos resultados dos estudos de diagnóstico ambiental da área de influência do projeto;
- A descrição dos prováveis impactos ambientais da atividade, considerando o projeto, suas alternativas, os



7261
6860/07
C

horizontes de tempo de incidência dos impactos e indicando os métodos, técnicas e critérios adotados para sua identificação, quantificação e interpretação;

- A caracterização da qualidade ambiental futura da área de influência, comparando as diferentes situações da adoção do projeto e suas alternativas, bem como com a hipótese de sua não realização;

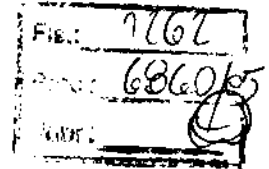
- A descrição do efeito esperado das medidas mitigadoras previstas em relação aos impactos negativos, mencionando aqueles que não puderam ser evitados, e o grau de alteração esperado;

- Os programas ambientais de acompanhamento e monitoramento dos impactos;

- Avaliação da região com e sem o empreendimento, comparando benefícios e impactos negativos que trará para a região.

2

3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 124/2008/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de fevereiro de 2008


A Sua Senhoria a Senhora
Ângela Parente
Coordenadora CGMAB/DPP/DNIT
DNIT - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes
SAN Quadra 03 Lote A, Sala 1318
CEP 70040-902 Brasília - DF
Tef: (61) 33154185; Fax: (61) 33154083


Assunto: licenciamento ambiental da rodovia BR-319 (Manaus/AM - Porto Velho/RO) - modificações do Termo de Referência para EIA/RIMA

Senhora Coordenadora,

1. Em complementação ao Ofício 398/2007/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, venho encaminhar algumas alterações e inserções no Termo de Referência para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental das obras de pavimentação / reconstrução da rodovia BR-319, entre os Km's 250 e 655,7.
2. Assim, o Termo de Referência anteriormente encaminhado pelo citado ofício, incorporará as modificações em seus Itens 03 e 5.3.4, conforme documento em anexo.

Atenciosamente,


VITOR CARLOS KANIAK
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA

Recebido em: 13/02/08
Hora: _____
Por: 





MODIFICAÇÕES AO TERMO DE REFERÊNCIA DO EIA/RIMA DA RODOVIA BR-319/AM-RO

- ITEM 03 do TR passará à seguinte redação:

3 - ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS E LOCACIONAIS

3.1 Alternativas Locacionais

Apresentar as alternativas de variante de traçado (locacionais), utilizando-se de planilhas comparativas das interferências ambientais vinculadas a cada alternativa e para cada meio considerado: físico, biótico e sócio econômico; indicando, inclusive, a magnitude de cada impacto considerado e a conseqüente justificativa da alternativa selecionada.

Deverão ser analisados os seguintes tipos de alternativas:

3.1.1 - Gerais: referentes às alternativas gerais de localização da rodovia.

3.1.2 - Específicas ou locais: referentes às alternativas locais ou pontuais na implantação do projeto, como num ponto específico, como forma de minimizar a interferência em Áreas de Preservação Permanente, desviar comunidades, ou locais que demandem grande área de supressão de vegetação.

3.1.3 - Não realização do empreendimento.

3.2 Alternativas Tecnológicas e de Modalidade de Transporte

3.2.1 Alternativas Tecnológicas

Apresentar as alternativas tecnológicas de implantação do empreendimento (tipos de pavimento, métodos construtivos, etc), demonstrando as vantagens e desvantagens, bem como os impactos ambientais relacionados a cada tipo de alternativa tecnológica de construção.

3.2.2 Alternativas de Modalidade de Transporte

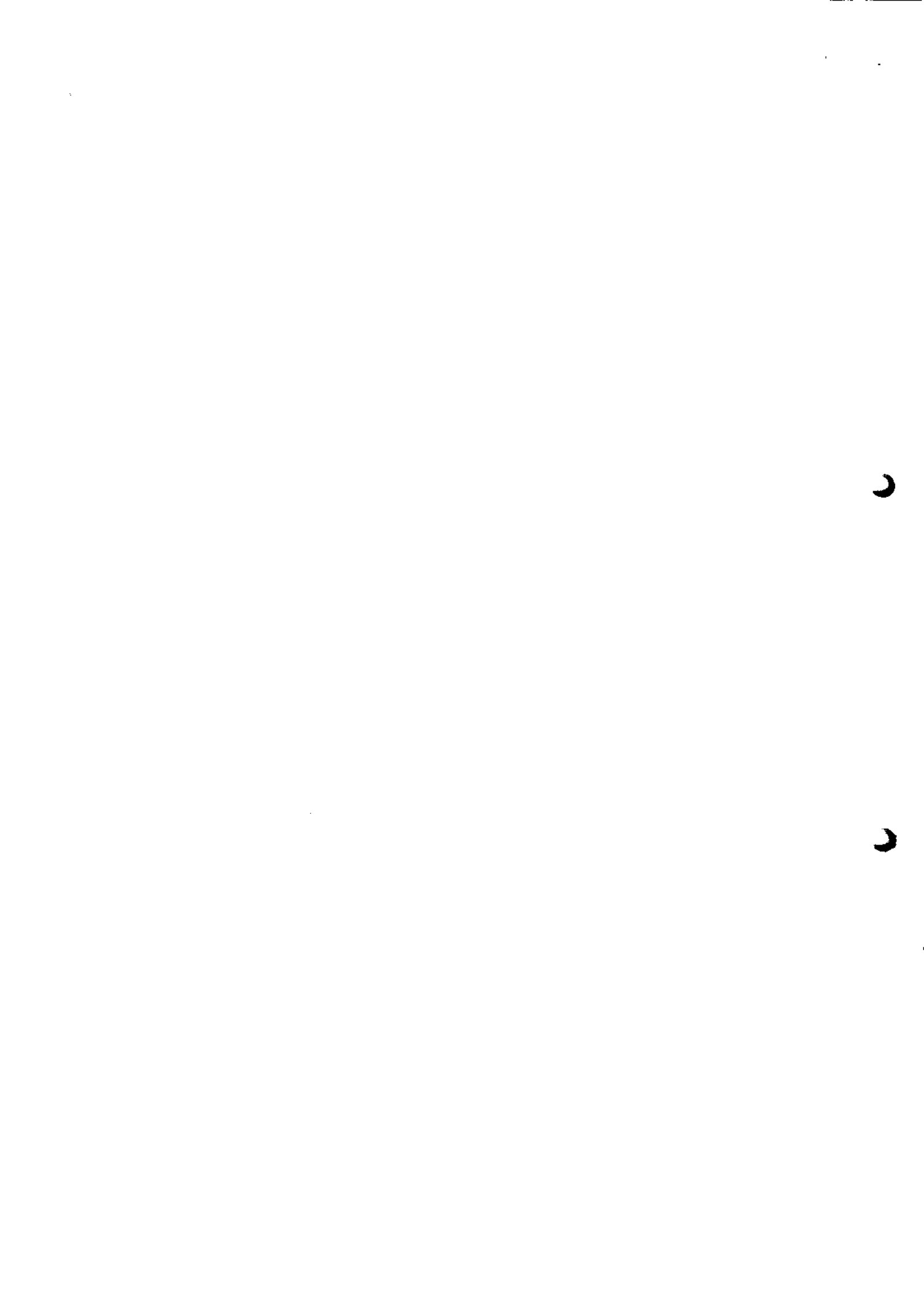
Apresentar e caracterizar as alternativas de modais de transporte existentes para a interligação Manaus/AM e Porto Velho na Área de Influência prevista neste TR, abrangendo os modais ferroviário e hidroviário (já existente), e comparando-os com o projeto de restabelecimento do modal rodoviário.

Deverão ser descritas e analisadas as principais interferências e impactos ambientais relacionados a cada tipo de modalidade de transporte, sob a forma de planilhas comparativas entre os vários aspectos ambientais significativos e a magnitude dos impactos ambientais potenciais a médio e longo prazo (com a utilização de cenários para cada tipo de modal), incluindo os seguintes aspectos na Área de Influência Direta e Indireta:

- indução e avanço do desmatamento irregular (levando em conta bibliografia especializada);
- aumento da migração interna para a região de entorno da rodovia;
- facilitação do acesso e ocupação regional;
- desenvolvimento da grilagem e ocupação de terras públicas;
- modificação/inserção de vetores de ocupação de ocupação (assentamentos rurais e urbanos, atividades agropecuárias, expansão da atividade madeireira), e avanço da fronteira de exploração econômica regional;
- interferências sobre as comunidades indígenas e seus valores culturais;
- destruição e ameaças à biodiversidade regional (flora e fauna);
- impactos sobre espécies ameaçadas e corredores ecológicos presentes na área de estudo;
- pressão sobre os ecossistemas endêmicos ou ambientalmente sensíveis ao longo da rodovia;
- riscos de contaminação de recursos hídricos;
- realização dos objetivos de interligação do Pólo Industrial de Manaus ao restante do País;
- entre outros aspectos ambientais a serem propostos.

Para cada aspecto ambiental deverão ser realizadas comparações entre os vários modais de transporte passíveis para a Área de Influência da rodovia, abrangendo os seguintes itens:

- principais impactos ambientais relacionados (separando por cada meio físico, biótico e sócio econômico)





File:	1264
Proc.:	6860/05
Rubr.:	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

- magnitude das interferências para cada modalidade de transporte;
- temporalidade das interferências para cada modalidade de transporte (estimativas dos impactos a curto, médio e longo prazo);
- abrangência das interferências ambientais para cada modalidade de transporte (local versus regional);
- justificativas dos critérios e valores estabelecidos;
- entre outros itens a serem propostos.

Ao final da análise deverá ser realizada a avaliação conclusiva da sinergia das interferências previstas para cada modal de transporte estudado, apresentando uma Análise Crítica e Conclusiva da alternativa de modalidade de transporte (rodoviário, ferroviário ou hidroviário) mais condizente para a região e com resultados entre danos e benefícios mais aceitáveis do ponto de vista eminentemente ambiental.

- ITEM 5.3.4 do TR passará à seguinte redação:

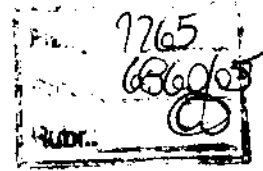
5.3.5 - Uso e Ocupação do Solo

- Caracterização da paisagem através da análise descritiva da evolução da ocupação humana na região.
- Caracterização e Mapeamento do Uso e Ocupação do Solo na área de influência direta e indireta do empreendimento, em escala adequada;
- Caracterizar as interferências da rodovia nos trechos em que este interceptará comunidades nas margens da rodovia, relacionando com possíveis medidas de mitigação.
- Apresentar a estrutura fundiária existente nas áreas do entorno da rodovia, com regime de posse e propriedade (áreas públicas ou privadas) e uso da terra na região;
- Identificar os vetores de crescimento regional e suas interferências com o empreendimento proposto, bem como as expectativas da comunidade local em relação ao empreendimento.
- Analisar a possibilidade de maximização dos impactos ambientais da pavimentação da rodovia BR-319, através da implantação de novos empreendimentos rodoviários ou ramais de acesso para interligação das sedes municipais da Área de influência Indireta ao eixo da rodovia.
- Analisar previsões de mudanças na cobertura vegetal (vetores de desmatamento) decorrentes não apenas da implantação da rodovia, mas dos seus efeitos indiretos, como aumento da ocupação regional; implantação irregular de ramais, acessos e estradas secundárias; aumento da área agropecuária e de exploração florestal; bem como projetos estatais de rodovias, estradas e assentamentos rurais.
- Verificar junto ao INCRA e Institutos de Terras Estaduais a possibilidade de implantação de projetos de assentamentos rurais na Área de Influência Direta da rodovia, analisando as implicações no processo de ocupação regional.
- Avaliar com base em empreendimentos similares e bibliografia especializada a possibilidade do desenvolvimento de grilagem no entorno da rodovia, devido às melhorias de acesso e valorização da terra na região.
- Verificação, junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM – da presença de áreas com o direito de lavra ou documento equivalente que permita a exploração mineral na Área de Influência, relacionando com as demandas de jazidas de materiais do empreendimento.
- Demonstrar e avaliar criticamente, com dados secundários baseados em bibliografia especializada(1), os resultados de modelagem e simulação de cenários de desmatamento e ocupação da região entre os rios Purus e Madeira, levando em consideração principalmente os fatores "pavimentação ou não da rodovia" "migrações internas" e "implantação ou não de governança ou políticas públicas na região", entre outros fatores a serem considerados.

(1) Exemplos:

- CARVALHO, G.; BARROS, A. C.; MOUTINHO, P. e NEPSTAD, D. "Sensitive Development Could Protect Amazonia Instead of Destroying It". Nature, n. 409, 2001, p. 131.
- INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. "Monitoramento da Floresta Amazônica Brasileira por Satélite – Projeto Prodes". 2004: <http://www.obt.inpe.br/prodes>.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

- INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. "Sistema Deter (Detecção de Desmatamento em Tempo Real)". 2005. <http://www.obt.inpe.br/deter/>

LAURANCE, W. F.; COCHRANE, M. A.; BERGEN, S.; FEARNSIDE, P. M.; DELAMÔNICA, P.; BARBER, C.; D'ANGELO, S. e FERNANDES, T. "The Future of The Brazilian Amazon". Science, n. 291, 2001, pp. 438-439.

NEPSTAD, D.; CARVALHO, G.; BARROS, A. C.; ALENCAR, A.; CAPOBIANCO, J.; BISHOP, J.; MOUTINHO, P.; LEFEBVRE, P. e SILVA, U. "Road Paving, Fire Regime Feedbacks, and the Future of Amazon Forests". Forest Ecology and Management, n. 5524, 2001, pp.1-13.

PFAFF, A., ROBALINO, J., WALKER, R., ALDRICH, S., CALDAS, M., REIS, E., PERZ, S., BOHRER, C., ARIMA, E., LAURENCE, W., and KIRBY, K. "Road investments, spatial spillovers, and deforestation in the Brazilian Amazon". J. Reg. Sci., 47, 1 (2007), 109--123.

PFAFF, A. (1999). "What Drives Deforestation in the Brazilian Amazon?: Evidence from Satellite and Socioeconomic Data". Journal of Environmental Economics and Management 37(1):26-43

SOARES FILHO, B.; ALENCAR, A.; NEPSTAD, D.; CERQUEIRA, G. C.; VERA DIAZ, M.; RIVERO, S.; SOLÓRZANO, L. e VOLL, E. "Simulating the Response of Land-Cover Changes to Road Paving and Governance Along a Major Amazon Highway: The Santarém-Cuiabá Corridor". Global Change Biology, vol. 10, n. 7, 2004, pp. 745-764.

SOARES-FILHO, B.S. 2004. "SIMAMAZONIA". Centro de Sensoriamento Remoto (CSR), Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Belo Horizonte, Minas Gerais. <http://www.csr.ufmg.br/simamazonia>

SOARES-FILHO, B.S.; NEPSTAD, D.C.; CURRAN, L.; CERQUEIRA, G.; GARCIA, R.A.; RAMOS, C.A.; LEFEBVRE, P.; SCHELESINGER, P.; VOLL, E.; MCGRATH, D. 2005. "Cenários de desmatamento para Amazônia. Estudos Avançados" 19(54): 138-152.

- Entre outros.





Fls.	7166
Proc.	626/05

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

NOTA TÉCNICA Nº 78 /2008 - COTRA/CGTMO/DILIC

Do Técnico: Wanderlei Reinecke – Analista Ambiental

Assunto: Competência para o licenciamento ambiental da ponte sobre o rio Madeira na rodovia BR-319/RO

Data: 13 de fevereiro de 2008.

INTRODUÇÃO

1. Os Ofícios 1228/2007/CGMAB/DPP/DNIT e 132/2008/CGMAB/DPP/DNIT solicitam esclarecimentos deste IBAMA quanto à continuidade do licenciamento ambiental da ponte sobre o rio Madeira (rodovia BR-319/RO), a qual estava sendo realizado junto à SEDAM/RO - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia.

CONSIDERAÇÕES

2. Este Instituto já havia respondido o DNIT, por meio do Ofício 472/207/CGTMO/DILIC/IBAMA, informando que o licenciamento ambiental deveria ser realizado nesta DILIC/IBAMA, sendo que informava sobre a demanda de apresentação das cópias do processo administrativo iniciado na SEDAM/RO e do respectivo Estudo Ambiental para subsidiar a definição dos procedimentos e continuidade de licenciamento da ponte sobre o rio Madeira nesta Diretoria.

3. A construção da ponte sobre o rio Madeira possui processo de licenciamento neste IBAMA, sob nº 02001.008053/2002-64, aberto no ano de 2002, que estava aguardando o estudo ambiental do DNIT (com Termo de Referência já encaminhado), no entanto, mesmo com processo iniciado neste Instituto, esse Departamento iniciou os procedimentos de licenciamento no Órgão Estadual de Meio Ambiente de Rondônia.

4. Esse DNIT, inclusive, já recebeu do SEDAM/RO a Licença Prévia 3493/NUCOF/SEDAM para a construção da referida ponte sobre o rio Madeira, estando com sua validade vencida desde 28/01/2008.

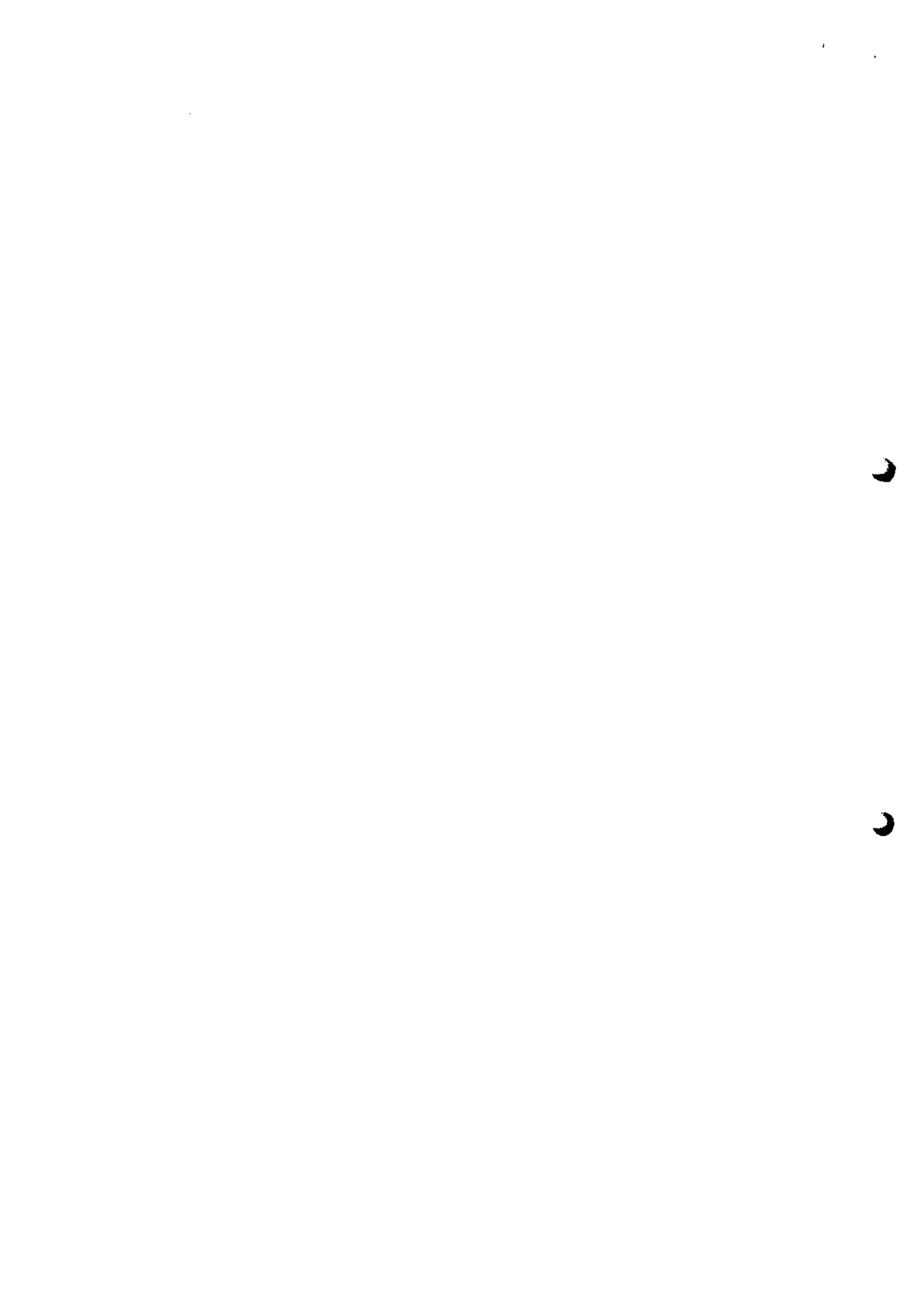
5. Destaca-se que a ponte sobre o rio Madeira tem sua proposta de localização no eixo da rodovia BR-319, que também é objeto de licenciamento neste IBAMA, e está inserido, desta forma no objeto do Termo de Acordo e Compromisso, ou seja para a adequação do licenciamento da rodovia BR-319/AM-RO.

6. Conforme o PARÁGRAFO SEXTO da CLÁUSULA PRIMEIRA do Termo de Acordo e Compromisso assinado entre DNIT e IBAMA:

PARAGRAFO SEXTO - *As obras-de-arte especiais relacionadas às pontes a serem construídas no rio Castanho, rio Tupunã ou Tupana, rio Igapó-açu e rio Madeira, entre outras pontes, dependerão de licenciamento ambiental a ser realizado junto ao IBAMA.*

7. Tal item foi incorporado ao TAC para, de forma clara, afirmar a competência deste Instituto no licenciamento ambiental da rodovia BR-319, incluindo suas obras-de-arte especiais, entre estas a ponte proposta sobre o rio Madeira, na cidade de Porto Velho/RO.

8. Além disso, demandava-se a correção dos procedimentos efetuados por esse DNIT, claramente desviando a competência originária do IBAMA e realizando posteriormente (já havia



processo aberto neste IBAMA) o requerimento e processo de licenciamento na SEDAM/RO (OEMA).

9. Vale destacar que todos os itens do Termo de Acordo e Compromisso foram debatidos entre DNIT e IBAMA, não havendo qualquer desacordo em relação à competência do IBAMA para o licenciamento ambiental do empreendimento.

10. O texto legal aponta claramente a competência do IBAMA para o licenciamento ambiental das rodovias federais, como contido no artigo 10 da Lei nº 6.938/1981 e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 237/97, que estabelecem a responsabilidade federal para o licenciamento de rodovias que interceptam mais de uma Unidade da Federação, conforme estipulado pelo Plano Nacional de Viação.

Conclusões

11. Assim, conforme o texto legal citado, se este Instituto detém a competência para o licenciamento de todas as rodovias federais com abrangência interestadual, também possui a prerrogativa de exercer o licenciamento de quaisquer obras nas mesmas, incluindo as obras-de-arte especiais, como é o caso da ponte sobre o rio Madeira. Destaca-se que as obras de construção da ponte sobre o rio Madeira são de grande porte, com interferências e impactos ambientais sinérgicos com as intervenções de pavimentação / reconstrução da rodovia BR-319, entre Manaus e Porto Velho.

12. Desta forma, este Instituto deverá comunicar novamente o DNIT da necessidade de apresentação de cópias do processo administrativo iniciado na SEDAM/RO e do respectivo Estudo Ambiental para subsidiar a definição dos procedimentos e continuidade de licenciamento da ponte sobre o rio Madeira.

13. Cabe destacar que o Órgãos responsável por este conflito de competência apresenta-se como o próprio DNIT, tendo em vista esse ter iniciado o processo de licenciamento no Órgão Estadual, mesmo com processo aberto e já adiantado neste IBAMA, sendo inclusive emitido, à época, termo de referência para o EIA/RIMA dessa ponte.

Wanderlei Reinecke
Wanderlei Reinecke
Analista Ambiental

*Ao Arquivo Wanderlei
Para informar a
essa posição e a
foi reparcado ao DNIT
em 08/03/08*

CGTMO/DILIC/IBAMA
[Signature]
Ilídio Antônio de Azevedo





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fla. 7768
Proc. 6860/03
Rubr.

Fla. 7768
Proc. 6860/03
Rubrica

**Ao Diretor de Licenciamento Ambiental
Roberto Messias Franco**

Por estar de acordo com o Parecer Técnico nº 007/2008-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, recomendo emitir Autorização de Supressão de Vegetação em favor do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, destinada às obras de adequação de pontes e de acostamentos no lote 03 da rodovia BR-319 (entre Porto Velho/RO e Humaitá/AM).

Em 18, 02, 2008.

Vitor Carlos Kaniak
Coordenador-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

**Ao Presidente Substituto do IBAMA
Bazileu Alves Margarido Neto**

Opino favoravelmente a emissão Autorização de Supressão de Vegetação em favor do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, destinada às obras de adequação de pontes e de acostamentos no lote 03 da rodovia BR-319, localizado entre Porto Velho/RO e Humaitá/AM.

Em 18, 02, 2008.

Roberto Messias Franco
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

Valter Muchagata
Diretor de Licenciamento Ambiental-DILIC
Substituto

1000



Fis.: 1269
 Proc.: 6860p
 Rubr.:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
 Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 3225-0546 - URL: http://www.ibama.gov.br

Processo: 02001.006860/2005-95 **Empreendimento:** BR-319 - Lote 03

Destinatário: Angela Maria Barbosa Parente - Coordenadora de Meio Ambiente **CNPJ:** 04.892.707/001-00

Nº de Fax: (61) 3315-4083 **Data:**

Nº de páginas incluindo esta: 03

MENSAGEM/TEXTO

No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental das obras de conservação da rodovia BR-319 no trecho entre Porto Velho/RO e Manaus/AM, km 763,6 ao km 813,6 (Lote 03), informo que a Lei nº9960 de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Autorização de Supressão de Vegetação para o local de implantação deste empreendimento, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	192,10	+	3.841,97	+	0,00

Onde:

- A = Nº de Técnicos envolvidos na análise 1
- B = Nº de horas/homem necessárias para análise 40
- C = Valor em Reais da hora/homem + OS 96,05
 - Hora/homem 52,00
 - OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem) 44,05
- D = Despesas com viagem 0,00
- E = Nº de técnicos que viajaram 0
- F = Nº de viagens necessárias 0
- K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)]) 192,10

Valor da Análise		4.034,07
Valor da ASV	área de APP (ha) = 8,34	133,00

Valor Total (Valor da Análise + Valor da ASV) 4.167,07

Técnico Responsável:
 Géza de Faria Árbocz

Carimbo e Assinatura
 GEZA DE FARIA ÁRBOCZ
 Matr. 1449324
 Controle Técnico

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) das GRUs para esta Coordenação para a liberação da Autorização de Supressão de Vegetação.

Atenciosamente,

Nelson Takumi Yoneda

Coordenador Substituto /CGTMO/DILIC/IBAMA





Fl. 001
 Proc. 022/03

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 06/03/2008	Nº do documento	Nosso Número 00000000012570040	Banco 001	Data do Processamento 06/03/2008	Vencimento 07/04/2008
(=) Valor do documento 133,00	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa *****	(+) Outros acréscimos *****	(=) Valor cobrado 133,00
Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902			Informações: Receita: 5035 - 0 - 958410 - Autorização p/supressão de vegetação em APP Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Ref. BR-319 - Lote 03.		

Autenticação mecânica

		1001 00199.58412 00000.000000 12570.040217 7 38350000013300			
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 07/04/2008
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 06/03/2008	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 06/03/2008	Nosso Número 00000000012570040
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 133,00
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento ***** (-) Outras deduções ***** (+) Mora / Multa ***** (+) Outros acréscimos ***** (=) Valor cobrado 133,00
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902 Sacado / Avalista					
					Código de baixa

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO







Fis. 71
 Proc. 1232/05
 Rubrica

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 06/03/2008	Nº do documento	Nosso Número 00000000012570018	Banco 001	Data do Processamento 06/03/2008	Vencimento 07/04/2008
(=) Valor do documento 4.034,07	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa *****	(+) Outros acréscimos *****	(=) Valor cobrado 4.034,07
Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Ref. BR-319 - Lote 03.		

Autenticação mecânica

		10011 00199.58412 00000.000000 12570.018213 5 38350000403407			
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 07/04/2008
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 06/03/2008	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 06/03/2008	Nosso Número 00000000012570018
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 4.034,07
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento ***** (-) Outras deduções ***** (+) Mora / Multa ***** (+) Outros acréscimos ***** (=) Valor cobrado 4.034,07
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902 Sacado / Avalista					
				Código de baixa	

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO





DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
COORDENAÇÃO-GERAL DE MEIO AMBIENTE
SAN, Quadra 03, Lote A, sala 13.18, Brasília, CEP 70040-902 Tel.: (61):

Fila.	1772
Proc.	6810/05
PROTÓCOLO/IBAMA	
DILIC/DIQUA	
Nº: 1.877	
TA: 19/02/08	
REBIDO:	

Ofício nº. 179 /2008/CGMAB/DPP

Brasília, 18 de fevereiro de 2008

Ao Senhor
Vitor Carlos Kaniak
Coordenador Geral de/CGTMO
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,
Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"- 1º andar.
70818-900 – Brasília/DF

Assunto: Termo de Referência do EIA/RIMA da Rodovia BR 319 – Trecho km 250,0 ao km 655,7.

Senhor Coordenador,

Em referência ao licenciamento ambiental da Rodovia BR 319, tendo em vista o Ofício nº 124/2008/CGTMO/DILIC/IBAMA, datado de 13 de fevereiro de 2008, por meio do qual o IBAMA solicitou alterações e inserções no Termo de Referência para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental das obras de pavimentação/reconstrução da Rodovia BR 319, entre os km 250 e km 655,7, comunicamos a Vossa Senhoria que, em relação a alternativa ferroviária o EIA/RIMA contemplará dentro das alternativas tecnológicas uma avaliação das modais rodoviárias, ferroviárias e hidroviárias, conforme o TR definitivo, enviado a esta CGMAB em 08 de outubro de 2007,

Com relação as outras solicitações contidas no referido ofício, gostaria de lembrar que em reunião havida em 21/01/08, nesse Instituto, ficou acordado o prazo de 17 de março de 2008, para que o DNIT protocole no IBAMA o EIA/RIMA, possibilitando atender o cronograma, anexo, conforme definido em conjunto entre as duas diretorias dos dois órgãos.

Além disso, após a entrega do TR definitivo pelo IBAMA, que ocorreu em , em outubro/07, este DNIT, já vinha tomando as providências com relação as contratações para a elaboração dos estudos necessários desde a assinatura do TAC. Portanto, qualquer contratação adicional neste momento, inviabilizará todos os cronogramas acordados entre IBAMA, DNIT e Casa Civil.

CS: 734305

CGTMO em
19/02/08
F104

A CONTRA

em 20/02/08

Por Terra

Rosemary Dutcellos Letra
Analista Administrativo
Matr. 0398623
DILIC/IBAMA

Ao Analista

Wanderlei

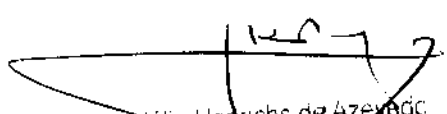
Ao Tec. Beze

Ao Analista

Mariane

Para emitir;

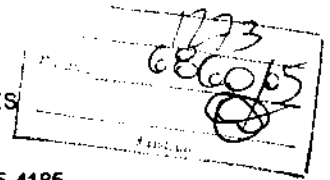
Em 21/02/08



Júlia Heinrichs de Azerêdo
Coordenador
CGTMC/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
COORDENAÇÃO-GERAL DE MEIO AMBIENTE
SAN, Quadra03, Lote A, sala 13.18, Brasília, CEP 70040-902 Tel.: (61) 3315-4185



No que se refere ao trecho em obras, solicitamos posicionamento acerca da necessidade de emissão de Autorização de Supressão de Vegetação – ASV para o Lote C da referida Rodovia, trecho entre os km 177,8 ao km 250,0. Ressaltamos que esse questionamento se deve ao fato de este trecho já ter sido desmatado pela antiga Construtora, a qual inclusive foi multada e embargada, entre outras coisas, por desmatar e ocupar irregularmente áreas de preservação permanente ao longo da Rodovia BR 319 entre a cidade de Careiro (km 13,0) e a travessia do Rio Igapó-Açu (260,4). Vale destacar que Termo de Acordo e Compromisso TAC celebrado entre IBAMA e DNIT reconheceu a necessidade de finalização das obras de pavimentação/reconstrução nesse trecho objetivando a mitigação dos impactos ambientais.

Ainda no que se refere à emissão de ASV, solicitamos revisão do texto da ASV N° 190/2007, pois a mesma autoriza a supressão na faixa de domínio limitada à largura de projeto do off-set da rodovia. Sabemos que a supressão deve-se limitar ao mínimo necessário, mas em algumas ocasiões é condição essencial para a execução da obra o desmatamento além do off-set de projeto.

Por fim, solicitamos uma reunião técnica para discutir a metodologia para o diagnóstico da fauna no trecho do EIA/RIMA, propomos a data de 25 de fevereiro de 2008.

Atenciosamente,

Eng. Angela Parente
Coordenadora - Geral de Meio Ambiente



**PROPOSTA DE CRONOGRAMA
BR 319**

1. **Em 17 de março de 2008**, entrega do EIA/RIMA no IBAMA com a apresentação da equipe técnica que coordenou a elaboração do mesmo, com memória de reunião e realização de check list;
2. [REDACTED]
3. No período de 07 a 12 de abril, análise técnica do EIA/RIMA em Manaus, com a equipe técnica responsável pela elaboração dos estudos à disposição para quaisquer dúvidas e questionamentos;
4. 7, 8 e 9 de maio de 2008, realização das Audiências Públicas em Manaus, Porto Velho e Humaitá respectivamente;
5. [REDACTED]
6. **Em 06 de junho de 2008**, protocolo, por parte do DNIT, no IBAMA do PBA;
7. No período 09 a 13 de junho de 2008, análise técnica do PBA em Manaus com a equipe técnica responsável pela elaboração dos estudos à disposição para quaisquer dúvidas e questionamentos;
8. [REDACTED]
9. **Em 01 de julho de 2008** início das obras

2008

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	

Navegantes
5 - Carnaval

2 - N. Sr^a dos

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19		21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

23 - Páscoa

21 - Paixão

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5						
6						
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

21 - Tiradentes

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
					3	
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		31

Trabalho
22 - Corpus Christi

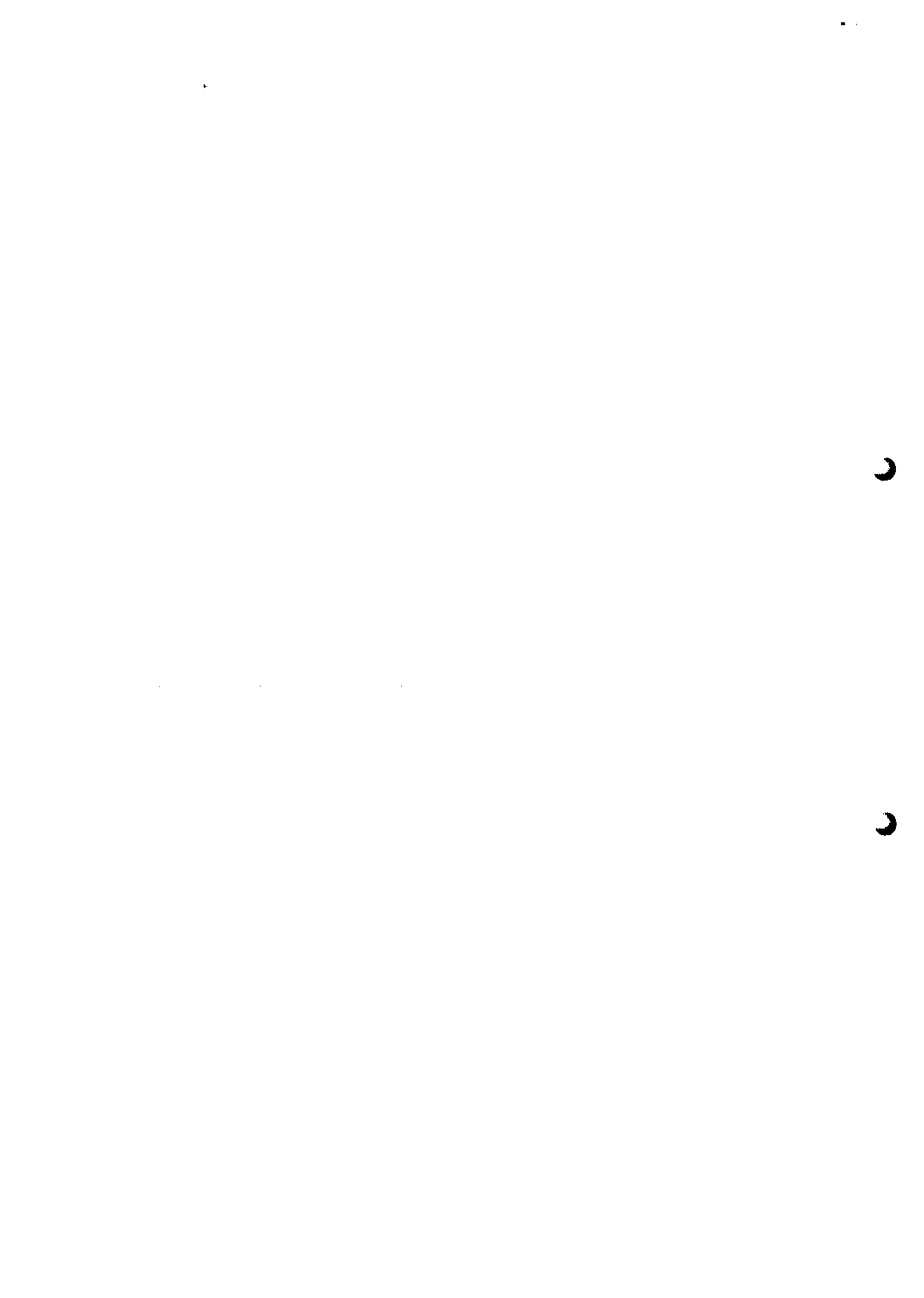
1 - Dia do

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8						14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29						

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
					3	4
					5	
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		





1075
Proc. 6860/05
Resposta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
SCEN - Trecho 2, 1º edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP 70.818-900
Tel: (085)61 3316-1071 Fax: (085)61 3225-0564 URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 12⁰¹ -2008/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de fevereiro de 2008

A Sua Senhoria a Senhora

Ângela Parente

Coordenadora CGMAB/DPP/DNIT

DNIT - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes

SAN Quadra 03 Lote A, Sala 1318

CEP 70040-902 Brasília - DF

Tel: (61) 33154185; Fax: (61) 33154083

Assunto: licenciamento ambiental da rodovia BR-319 (Manaus/AM - Porto Velho/RO) - modificações do Termo de Referência para EIA/RIMA

Senhora Coordenadora,

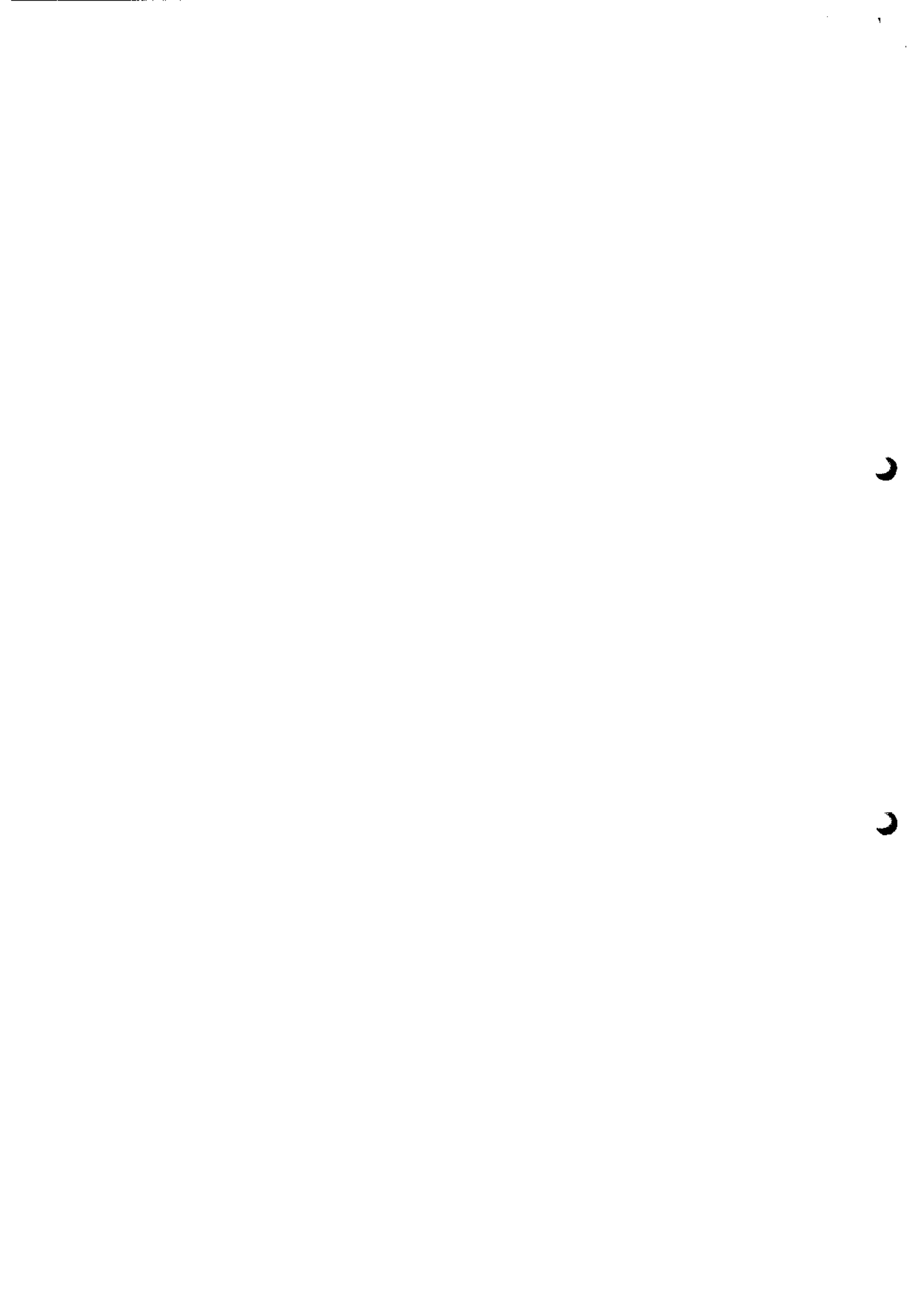
1. Em complementação ao Ofício 398/2007/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, venho encaminhar algumas alterações e inserções no Termo de Referência para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental das obras de pavimentação e reconstrução da rodovia BR-319, entre os Km's 250 e 655,7.

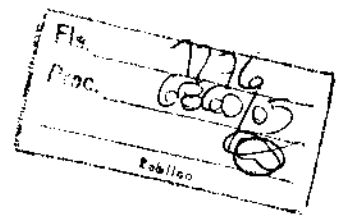
2. Assim, o Termo de Referência anteriormente encaminhado pelo citado ofício, incorporará as modificações em seus Itens 03 e 5.3.4, conforme documento em anexo.

Atenciosamente,


VITOR CARLOS KANIAK
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA

11/02/08
CS 733196
A content





MODIFICAÇÕES AO TERMO DE REFERÊNCIA DO EIA/RIMA DA RODOVIA BR-319/AM-RO

- ITEM 03 do TR passará à seguinte redação:

3 - ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS E LOCACIONAIS

3.1 Alternativas Locacionais

Apresentar as alternativas de variante de traçado (locacionais), utilizando-se de planilhas comparativas das interferências ambientais vinculadas a cada alternativa e para cada meio considerado, físico, biótico e sócio econômico; indicando, inclusive, a magnitude de cada impacto considerado e a consequente justificativa da alternativa selecionada.

Deverão ser analisados os seguintes tipos de alternativas:

3.1.1 - Gerais, referentes às alternativas gerais de localização da rodovia.

3.1.2 - Específicas ou locais, referentes às alternativas locais ou pontuais na implantação do projeto, como num ponto específico, como forma de minimizar a interferência em Áreas de Preservação Permanente, desviar comunidades ou locais que demandem grande área de supressão de vegetação.

3.1.3 - Não realização do empreendimento

3.2 Alternativas Tecnológicas e de Modalidade de Transporte

3.2.1 Alternativas Tecnológicas

Apresentar as alternativas tecnológicas de implantação do empreendimento (tipos de pavimento, métodos construtivos, etc), demonstrando as vantagens e desvantagens, bem como os impactos ambientais relacionados a cada tipo de alternativa tecnológica de construção.

3.2.2 Alternativas de Modalidade de Transporte

Apresentar e caracterizar as alternativas de modais de transporte existentes para a interligação Manaus/AM e Porto Velho na Área de Influência prevista neste TR, abrangendo os modais ferroviário e hidroviário (já existente) e comparando-os com o projeto de restabelecimento do modal rodoviário.

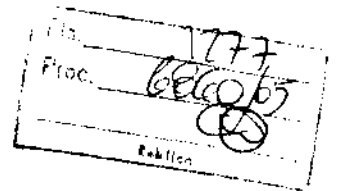
Deverão ser descritas e analisadas as principais interferências e impactos ambientais relacionados a cada tipo de modalidade de transporte, sob a forma de planilhas comparativas entre os vários aspectos ambientais significativos e a magnitude dos impactos ambientais potenciais a médio e longo prazo (com a utilização de cenários para cada tipo de modal), incluindo os seguintes aspectos na Área de Influência Direta e Indireta:

- indução e avanço do desmatamento irregular (levando em conta bibliografia especializada);
- aumento da migração interna para a região de entorno da rodovia;
- facilitação do acesso e ocupação regional;
- desenvolvimento da grilagem e ocupação de terras públicas;
- modificação/inserção de vetores de ocupação de ocupação (assentamentos rurais e urbanos, atividades agropecuárias, expansão da atividade madeireira), e avanço da fronteira de exploração econômica regional;
- interferências sobre as comunidades indígenas e seus valores culturais;
- destruição e ameaças à biodiversidade regional (flora e fauna);
- impactos sobre espécies ameaçadas e corredores ecológicos presentes na área de estudo;
- pressão sobre os ecossistemas endêmicos ou ambientalmente sensíveis ao longo da rodovia;
- riscos de contaminação de recursos hídricos;
- realização dos objetivos de interligação do Pólo Industrial de Manaus ao restante do País;
- entre outros aspectos ambientais a serem propostos.

Para cada aspecto ambiental deverão ser realizadas comparações entre os vários modais de transporte passíveis para a Área de Influência da rodovia, abrangendo os seguintes itens:

- principais impactos ambientais relacionados (separando por cada meio físico, biótico e sócio econômico)





- magnitude das interferências para cada modalidade de transporte;
- temporalidade das interferências para cada modalidade de transporte (estimativas dos impactos a curto, médio e longo prazo);
- abrangência das interferências ambientais para cada modalidade de transporte (local versus regional);
- justificativas dos critérios e valores estabelecidos;
- entre outros itens a serem propostos

Ao final da análise deverá ser realizada a avaliação conclusiva da sinergia das interferências previstas para cada modal de transporte estudado, apresentando uma Análise Crítica e Conclusiva da alternativa de modalidade de transporte (rodoviário, ferroviário ou hidroviário) mais condizente para a região e com resultados entre danos e benefícios mais aceitáveis do ponto de vista eminentemente ambiental.

- ITEM 5.3.4 do TR passará à seguinte redação:

5.3.5 - Uso e Ocupação do Solo

- Caracterização da paisagem através da análise descritiva da evolução da ocupação humana na região.
- Caracterização e Mapeamento do Uso e Ocupação do Solo na área de influência direta e indireta do empreendimento, em escala adequada.
- Caracterizar as interferências da rodovia nos trechos em que este interceptará comunidades nas margens da rodovia, relacionando com possíveis medidas de mitigação.
- Apresentar a estrutura fundiária existente nas áreas do entorno da rodovia, com regime de posse e propriedade (áreas públicas ou privadas) e uso da terra na região.
- Identificar os vetores de crescimento regional e suas interferências com o empreendimento proposto, bem como as expectativas da comunidade local em relação ao empreendimento
- Analisar a possibilidade de maximização dos impactos ambientais da pavimentação da rodovia BR-319, através da implantação de novos empreendimentos rodoviários ou ramais de acesso para interligação das sedes municipais da Área de influência Indireta ao eixo da rodovia.
- Analisar previsões de mudanças na cobertura vegetal (vetores de desmatamento) decorrentes não apenas da implantação da rodovia, mas dos seus efeitos indiretos, como aumento da ocupação regional; implantação irregular de ramais, acessos e estradas secundárias; aumento da área agropecuária e de exploração florestal; bem como projetos estatais de rodovias, estradas e assentamentos rurais
- Verificar junto ao INCRA e Institutos de Terras Estaduais a possibilidade de implantação de projetos de assentamentos rurais na Área de Influência Direta da rodovia, analisando as implicações no processo de ocupação regional
- Avaliar com base em empreendimentos similares e bibliografia especializada a possibilidade do desenvolvimento de grilagem no entorno da rodovia, devido às melhorias de acesso e valorização da terra na região.
- Verificação, junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM – da presença de áreas com o direito de lavra ou documento equivalente que permita a exploração mineral na Área de Influência, relacionando com as demandas de jazidas de materiais do empreendimento.
- Demonstrar e avaliar criticamente, com dados secundários baseados em bibliografia especializada(1), os resultados de modelagem e simulação de cenários de desmatamento e ocupação da região entre os rios Purus e Madeira, levando em consideração principalmente os fatores "pavimentação ou não da rodovia", "migrações internas" e "implantação ou não de governança ou políticas públicas na região", entre outros fatores a serem considerados.

(1) Exemplos

- CARVALHO G. BARROS A C. MOUTINHO P. e NEPSTAD, D. "Sensitive Development Could Protect Amazonia Instead of Destroying It" Nature, n. 409, 2001, p. 131.

- INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. "Monitoramento da Floresta Amazônica Brasileira por Satélite - Projeto Prodes". 2004





1278
6860/05
④

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

- INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. "Sistema Deter (Detecção de Desmatamento em Tempo Real)". 2005. <http://www.obt.inpe.br/deter/>

LAURANCE, W. F.; COCHRANE, M. A.; BERGEN, S.; FEARNSIDE, P. M.; DELAMÔNICA, P.; BARBER, C.; D'ANGELO, S. e FERNANDES, T. "The Future of The Brazilian Amazon". Science, n. 291, 2001, pp. 438-439.

NEPSTAD, D.; CARVALHO, G.; BARROS, A. C.; ALENCAR, A.; CAPOBIANCO, J.; BISHOP, J.; MOUTINHO, P.; LEFEBVRE, P. e SILVA, U. "Road Paving, Fire Regime Feedbacks, and the Future of Amazon Forests". Forest Ecology and Management, n. 5524, 2001, pp 1-13.

PFUFF, A., ROBALINO, J., WALKER, R., ALDRICH, S., CALDAS, M., REIS, E., PERZ, S., BOHRER, C., ARIMA, E., LAURENCE, W., and KIRBY, K. "Road investments, spatial spillovers, and deforestation in the Brazilian Amazon". J. Reg. Sci., 47, 1 (2007), 109-123

PFUFF, A. (1999) "What Drives Deforestation in the Brazilian Amazon? Evidence from Satellite and Socioeconomic Data" Journal of Environmental Economics and Management 37(1):26-43

SOARES FILHO, B., ALENCAR, A., NEPSTAD, D., CERQUEIRA, G. C., VERA DIAZ, M.; RIVERO, S.; SOLÓRZANO, L. e VOLL, E. "Simulating the Response of Land-Cover Changes to Road Paving and Governance Along a Major Amazon Highway: The Santarém-Cuiabá Corridor". Global Change Biology, vol. 10, n. 7, 2004, pp. 745-764

SOARES-FILHO, B.S. 2004. "SIMAMAZONIA". Centro de Sensoriamento Remoto (CSR). Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Belo Horizonte, Minas Gerais. <http://www.csr.ufmg.br/>

SOARES-FILHO, B.S.; NEPSTAD, D.C.; CURRAN, L.; CERQUEIRA, G.; GARCIA, R.A.; RAMOS, C.A.; LEFEBVRE, P.; SCHELESINGER, P.; VOLL, E.; MCGRATH, D. 2005. "Cenários de desmatamento para Amazônia. Estudos Avançados" 19(54): 138-152.

- Entre outros



DNIT

Fls.	1779
Proc.	6860/05
Reb. lica	

Ofício n.º 182 /2008/CGMAB/DPP

Brasília, 19 de fevereiro de 2008.

Ao Senhor Vitor Carlos Kaniak
Coordenador-Geral CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar
70.818-900, Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento de documentação referente à execução de bueiros no Segmento C da Rodovia BR 319.

Senhor Coordenador,

Em atendimento ao solicitado, encaminhamos anexa a relação dos bueiros executados e a executar referentes ao Segmento C, localizado entre os km 177,8 ao km 250, conforme informação da Supervisora de Obras Laghi Engenharia/Superintendência Regional do Dnit nos Estados do AM/RR.

Atenciosamente,



Angela Parente
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

Alciane

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 1.876
DATA: 19/02/08
RECEBIDO:

CS 734422

A COTEA
em 20/02/08
Rosemary Bok Terra
Analista Administrativo
Matr. 0398623
DILIC/IBAMA


CGTMO em
19/02/08 F101

Ao Auditor
Wanderlei

Ao Tec. Ger.

Paulo Roberto

Em 21/02/08


~~Julio Henricks de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA~~

Fis. 7201
Proc. 680065
7201

DNIT Ministério dos Transportes - MT
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO AM/RR

FAX 05/2008

Data: 13/02/2008

Número de páginas incluindo esta folha de rosto: 05

Para: ENGº GEORGES IBRAHIM A. FILHO -
COORD. GERAL DE MEIO AMBIENTE/DNIT-
SUBSTITUTO

Da: SUPERINTENDENTE REGIONAL
DO DNIT NOS ESTADOS DO AM/RR.

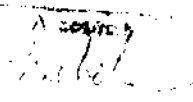
Fax: 6113415 9028
C/C:

Telefone: (092) 648-0365/0367
Fax: (092) 642-2283

Em atendimento ao Memorando ao Fax nº 16/2008/CGMAB/DPR, encaminhamos a Vossa Senhoria, a listagem dos bueiros e galerias no trecho compreendido entre o Rio Tupanã (Km 177,8 ao Km 250,00) a qual foi enviada pela empresa LAGHI ENGENHARIA LTDA por meio do Ofício nº 003/2008, em anexo, com a localização e a situação atual de cada um, com a discriminação das devidas intervenções que já foram realizadas e as que ainda serão concluídas conforme solicitado.

Atenciosamente,


ENGª MARIA LUÍZA GRACAS DIAS CARVALHO
SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DO AM/RR

Devido no Apoio da
MAE/DPR/DNIT
A favor de


Em anexo de 13/02/2008 ao 16 20



Fis. 1781
Proc. 6660/03
02



Ofício: 003/2008 Laghi Engenharia

Manaus, 31 de janeiro de 2008

A
ENG. MARIA AUXILIADORA DIAS CARVALHO
Superintendente Regional do DNIT nos Estados do AM/RR
Departamento Nacional de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
RECEBIDO EM 31/01/2008
RUBRICA:

Prezada Superintendente,

A Laghi Engenharia Ltda, detentora do Contrato TT-055/2005, tendo como objeto a execução dos serviços de supervisão, coordenação e controle das obras de melhoramentos e pavimentação da Rodovia BR-319/AM, trecho km 166 ao km 370, vem através deste encaminhar em anexo a relação dos **bueiros executados e a executar** do Km 177,8 ao Km 250 do referido trecho, conforme solicitado no fax nº 49/2008 de 29/01/08

Atenciosamente,

Laghi Engenharia Ltda.

Do Setor de Infra-Estrutura
para encaminhamento e
validação

01/02/2008

Superintendente Regional
de Infra-Estrutura
do DNIT nos Estados do AM/RR

01/02/08
01:02:08
R. L. Laghi

DNIT
APOIO
EM
HORA



Fig. 1787
 Proc. 630/05
 3

RELAÇÃO DOS BUEIROS

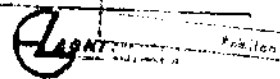
RODOVIA BR-319 SUB-TRECHO: Km-177,8 AO Km-260

ITEM	LOCALIZAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO		OBSERVAÇÃO
		TIPO	DIMENSÃO	
1	32 + 04,00	BSTC	Ø 1,00m	Concluido
2	44 + 17,00	BSTC	Ø 1,00m	Concluido
3	65 + 13,00	BSTC	Ø 1,00m	Concluido
4	85 + 00,00	BSTC	Existente	Concluido
5	104 + 00,00	BSCC	2,00 x 2,00 m	Concluido
6	131 + 05,00	BSTC	Ø 1,00m	Concluido
7	153 + 01,00	BSTC	Ø 1,00m	Concluido
8	167 + 03,30	BSTC	Ø 1,00m	Concluido
9	172 + 12,50	BSTC	Ø 1,00m	Concluido
10	188 + 13,00	BSTC	Ø 1,00m	Concluido
11	206 + 00,00	BSTC	Ø 1,00m	Concluido
12	226 + 10,50	BSTC	Ø 1,00m	Concluido
13	268 + 08,50	BSTC	Ø 1,00m	Concluido
14	289 + 12,00	Bueiro	Existente	Concluido
15	304 + 07,00	BSTC	Ø 1,00m	Concluido
16	334 + 10,00	Bueiro	Existente	Concluido
17	348 + 10,00	Bueiro	Existente	Concluido
18	368 + 02,00	Bueiro	Existente	Concluido
19	376 + 12,00	Bueiro	Existente	Concluido
20	433 + 10,00	Bueiro	Existente	Concluido
21	457 + 00,00	Bueiro	Existente	Concluido
22	476 + 10,00	Bueiro	Existente	Concluido
23	502 + 10,00	Bueiro	Existente	Concluido
24	520 + 00,00	Bueiro	Existente	Concluido
25	546 + 10,00	Bueiro	Existente	Concluido
26	565 + 19,00	Bueiro	Existente	Concluido
27	576 + 08,00	BSCC	2,00 x 2,00 m	Concluido
28	595 + 18,00	BSTC	Ø 1,00m	Concluido
29	611 + 00,00	Bueiro	Existente	Concluido
30	630 + 00,00	Bueiro	Existente	Concluido
31	653 + 10,00	BSTC	Ø 1,00m	Concluido
32	664 + 10,00	Bueiro	Existente	Concluido
33	705 + 05,00	BSCC	2,00 x 2,00 m	Concluido
34	724 + 14,00	Bueiro	Existente	Concluido
35	750 + 08,00	Bueiro	Existente	Concluido
36	800 + 10,00	Bueiro	Existente	Concluido
37	826 + 02,00	Bueiro	Existente	Concluido
38	855 + 14,00	BSTC	Ø 1,00m	Concluido
39	891 + 10,00	Bueiro	Existente	Concluido
40	958 + 10,00	Bueiro	Existente	Concluido
41	971 + 20,00	Bueiro	Existente	Concluido
42	987 + 10,00	Bueiro	Existente	Concluido
43	994 + 10,00	Bueiro	Existente	Concluido
44	1011 + 10,00	Bueiro	Existente	Concluido
45	1011 + 10,00	BSTC	Ø 1,00m	Concluido
46	1028 + 10,00	Bueiro	Existente	Concluido
47	1064 + 10,00	Bueiro	Existente	Concluido
48	1106 + 10,00	BSTC	Ø 1,00m	Concluido
49	1143 + 08,00	Bueiro	Existente	Concluido
50	1172 + 14,00	BSTC	Ø 1,00m	Concluido
51	1201 + 10,00	BSTC	Ø 1,00m	Concluido
52	1245 + 00,00	BSTC	Ø 1,00m	Concluido



1703
6860103
Folha 1

RELAÇÃO DOS BUEIROS



RODOVIA BR-319 SUB-TRECHO: Km-177,8 AO Km-250

ITEM	LOCALIZAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO		OBSERVAÇÃO
		TIPO	DIMENSÃO	
51	1301 + 13,00	BSTC	Ø 1,00m	Concluido
52	1345 + 03,00	BSTC	Ø 1,00m	Concluido
53	1380 + 00,00	BSTC	Ø 1,00m	Concluido
54	1408 + 07,00	BSTC	Ø 1,00m	Concluido
55	1435 + 02,00	BSTC	Ø 1,00m	Concluido
56	1456 + 17,00	BSTC	Ø 1,00m	Concluido
57	1482 + 13,00	BSTC	Ø 1,00m	Concluido
58	1509 + 25,00	Bueiro	Existente	Concluido
59	1528 + 07,00	BSTC	Ø 1,00m	Concluido
60	1545 + 19,00	BSTC	Ø 1,00m	Concluido
61	1560 + 10,00	BSTC	Ø 1,00m	Concluido
62	1594 + 00,00	BSTC	3,00 x 3,00 m	Concluido
63	1601 + 16,00	BSTC	Ø 1,00m	Concluido
64	1620 + 01,00	BSTC	Ø 1,00m	Concluido
65	1658 + 01,00	BSTC	Ø 1,00m	Concluido
66	1705 + 14,00	BSTC	Ø 1,00m	Concluido
67	1740 + 18,00	BSTC	Ø 1,00m	Concluido
68	1775 + 01,00	BSTC	Ø 1,00m	Concluido
69	1793 + 19,00	BSTC	Ø 1,00m	Concluido
70	1825 + 11,00	BSTC	Ø 1,00m	Concluido
71	1852 + 01,50	BSTC	Ø 1,00m	Concluido
72	1858 + 00,00	BSTC	Ø 1,00m	Concluido
73	1858 + 16,00	BSTC	2,00 x 2,00 m	Concluido
74	1896 + 01,00	BSTC	2,00 x 2,00 m	Concluido
75	1908 + 00,00	BSTC	Ø 1,00m	Concluido
76	1924 + 00,00	BSTC	Ø 1,00m	Concluido
77	1933 + 05,00	BSTC	2,00 x 2,00 m	Concluido
78	1945 + 10,00	BSTC	2,00 x 2,00 m	Concluido
79	1957 + 00,00	BSTC	2,00 x 2,00 m	Concluido
80	1971 + 18,00	BSTC	2,00 x 2,00 m	Concluido
81	1990 + 01,00	BSTC	Ø 1,00m	Concluido
82	2023 + 18,00	BSTC	Ø 1,00m	Concluido
83	2038 + 06,50	BSTC	Ø 1,00m	Concluido
84	2070 + 00,00	BSTC	Ø 1,00m	Concluido
85	2098 + 12,00	BSTC	Ø 1,00m	Concluido
86	2141 + 00,00	BSTC	Ø 1,00m	Concluido
87	2150 + 00,00	BSTC	Ø 1,00m	Concluido
88	2200 + 00,00	BSTC	Ø 1,00m	Concluido
89	2224 + 00,00	BSTC	2,50 x 2,50 m	A executar
90	2270 + 10,00	BSTC	1,50 x 1,50 m	A executar
91	2301 + 05,00	BSTC	Ø 1,00m	A executar
92	2338 + 07,00	BSTC	Ø 1,00m	A executar
93	2357 + 13,50	BSTC	Ø 1,00m	A executar
94	2374 + 00,00	BSTC	Ø 1,00m	A executar
95	2387 + 10,00	BSTC	Ø 1,00m	A executar
96	2403 + 00,00	BSTC	3,00 x 3,00 m	Concluido
97	2429 + 00,00	BSTC	2,00 x 2,00 m	A executar
98	2470 + 00,00	BSTC	Ø 1,00m	A executar
99	2483 + 00,00	BSTC	Ø 1,00m	A executar
100	2551 + 00,00	BSTC	2,00 x 2,00 m	Concluido



RELAÇÃO DOS BUEIROS



1784
68605
D

RODOVIA BR-319 SUB-TRECHO: Km-177,8 AO Km-280

ITEM	LOCALIZAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO		OBSERVAÇÃO
		TIPO	DIMENSÃO	
101	2571 + 05.00	BDCC	2,00 x 2,00 m	A executar
102	2589 + 18.00	BSTC	Ø 1,00m	A executar
103	2613 + 00.00	BDCC	2,00 x 2,00 m	A executar
104	2661 + 00.00	BSTC	Ø 1,00m	A executar
105	2708 + 00.00	BSTC	Ø 1,00m	A executar
106	2766 + 07.00	BSTC	Ø 1,00m	A executar
107	2819 + 08.00	BSTC	Ø 1,00m	A executar
108	2843 + 00.00	BTTC	Ø 1,00m	A executar
109	2856 + 03.00	BDCC	2,00 x 2,00 m	A executar
110	2866 + 03.00	BDCC	2,00 x 2,00 m	A executar
111	2902 + 12.00	BSTC	Ø 1,00m	A executar
112	2922 + 07.00	BSTC	Ø 1,00m	A executar
113	2929 + 00.00	BSTC	Ø 1,00m	A executar
114	2942 + 01.00	BSTC	Ø 1,00m	A executar
115	2955 + 08.50	BSCC	2,00 x 2,00 m	A executar
116	2973 + 05.00			
117	2978 + 05.00			Rio Adil - Ponte
118	3066 + 12.00	BTTC	Ø 1,00m	A executar
119	3133 + 06.50	BSTC	Ø 1,00m	A executar
120	3147 + 01.50	BSTC	Ø 1,00m	A executar
121	3182 + 00.00	BSTC	Ø 1,00m	A executar
122	3185 + 12.00	BSTC	Ø 1,00m	A executar
123	3217 + 13.50	BSTC	Ø 1,00m	A executar
124	3226 + 10.00	BSTC	Ø 1,00m	A executar
125	3249 + 00.00	BTTC	Ø 1,00m	A executar
126	3273 + 13.00	BSCC	2,00 x 2,00	A executar
127	3326 + 11.00	BSTC	Ø 1,00m	A executar
128	3344 + 06.50	BSCC	1,50 x 1,50	A executar
129	3362 + 00.00	BSTC	Ø 1,00m	A executar
130	3445 + 00.00	BTTC	Ø 1,00m	A executar
131	3465 + 12.00	BSTC	Ø 1,00m	A executar
132	3495 + 18.00	BSTC	Ø 1,00m	A executar
133	3507 + 17.00	BSTC	Ø 1,00m	A executar



DNIT

Fls.	1785
Proc.	6860/05
PROTOCOLO/IBAMA	
DILIC/DIQUA	
Nº: 2.105	
DATA: 25/02/08	
RECEBIDO: FLOZ	

Ofício nº. 373 /2008/DG

Brasília, 19 de fevereiro de 2008

Ao Roberto Messias Franco
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,
Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"- 1º andar.
70818-900 – Brasília/DF

Assunto: Solicitação de reunião técnica.

**Anexo: Proposta de cronograma para a Rodovia BR 319
Pauta de reunião**

Senhor Diretor,

Em referência ao licenciamento ambiental das Rodovias BR 319, BR 158 e BR 222, solicito reunião, preferencialmente a realizar-se no dia 18 de fevereiro de 2008, qualquer horário, ou no dia 19 de fevereiro de 2008, no período da tarde, para tratar da pauta anexa.

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO PAGOT
Diretor Geral

CS-734571

A CGTMA

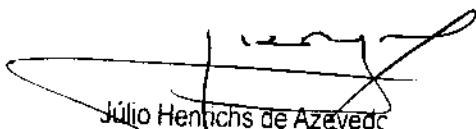
Informando que este documento chegou nesta Coordenação, no dia de hoje. Portanto, a data proposta foi expirada.

em 27/02/08

Rosa Terra
Rosemary Buitrago
Analista Administrativo
Matr. 0398623
DILIC/IBAMA

Aos Técnicos
Wendy
Becc
Marlene
Para ciência

Em 07.03.08


Júlio Henrichs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA

Fls.	1286
Proc.	6860/05
Ass. lco	

1. RODOVIA BR 319

- Definição de proposta de cronograma de encaminhamento e análise do processo de licenciamento ambiental do Segmento localizado entre o km 250,0 ao km 655,7;
- Encaminhamento, por parte do IBAMA, em 13 de fevereiro de 2007, de pedido de alteração do Termo de Referência;
- Instrução Normativa IN IBAMA nº 146/2007 que trata dos procedimentos relativos ao manejo de fauna silvestre em áreas de influência de empreendimentos e atividades em processo de licenciamento ambiental, visando subsidiar autorizações para captura, coleta ou transporte de fauna silvestre a ser obtida junto à Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas do IBAMA e anuência do IBAMA para a metodologia de fauna proposta pelo EIA/RIMA da Rodovia BR 319;
- Licenciamento ambiental das Pontes da Rodovia BR 319;

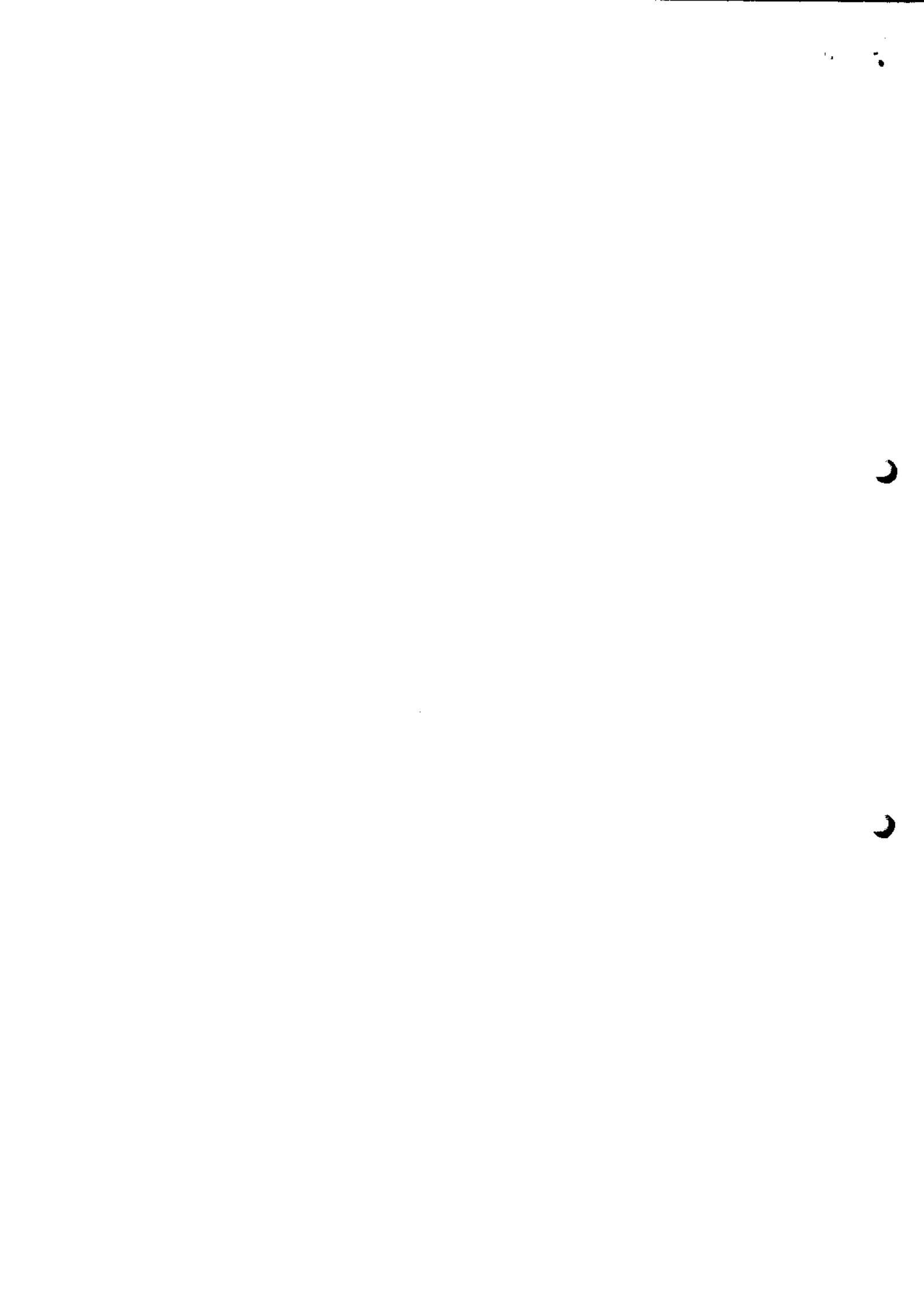
1. RODOVIA BR 158

- Previsão de emissão da Licença Prévia;

2. RODOVIA BR 222 - Acesso ao Porto de Pécem /CE

- Reunião prévia para definição de estratégia a ser adotada na reunião da Casa Civil (19 de fevereiro de 2008, às 11:00 horas) para definição do início das obras do Acesso ao Porto de Pécem / BR-222/CE

PK



DNIT

Fls.	1787
Proc.	6860/05
Realção	

PROPOSTA DE CRONOGRAMA BR 319

1. Em 17 de março de 2008, entrega do EIA/RIMA no IBAMA com a apresentação da equipe técnica que coordenou a elaboração do mesmo, com memória de reunião e realização de check list;

3. No período de 07 a 12 de abril, análise técnica do EIA/RIMA em Manaus, com a equipe técnica responsável pela elaboração dos estudos à disposição para quaisquer dúvidas e questionamentos;

4. 7, 8 e 9 de maio de 2008, realização das Audiências Públicas em Manaus, Porto Velho e Humaitá respectivamente;

6. Em **06 de junho de 2008**, protocolo, por parte do DNIT, no IBAMA do PBA;

7. No período 09 a 13 de junho de 2008, análise técnica do PBA em Manaus com a equipe técnica responsável pela elaboração dos estudos à disposição para quaisquer dúvidas e questionamentos;

9. Em 01 de julho de 2008, início das obras.

2008

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	

2 - N. Sr^a dos Navegantes
5 - Carnaval

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19		21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

21 - Paixão
23 - Páscoa

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6					
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

21 - Tiradentes

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

JUNHO

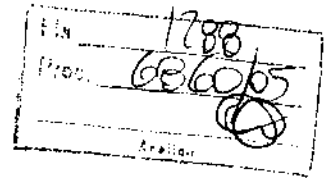
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	
8						14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29						

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

1 - Dia do Trabalho
22 - Corpus Christi





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 156 /2008/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de fevereiro de 2008

A Sua Senhoria a Senhora

Ângela Parente

Coordenadora CGMAB/DPP/DNIT

DNIT - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes

SAN Quadra 03 Lote A, Sala 1318

CEP 70040-902

Tef: (61) 33154185; Fax: (61) 33154083

Assunto: licenciamento ambiental da rodovia BR-319 (Manaus/AM - Porto Velho/RO) - reiteração dos Ofícios 400/2007/CGTMO/DILIC/IBAMA e 472/2007/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Senhora Coordenadora,

1. Reportando-me ao licenciamento ambiental da rodovia BR-319 (Manaus/AM - Porto Velho/RO), venho reiterar o contido nos Ofícios nº 400/2007/CGTMO/DILIC/IBAMA e 472/2007/CGTMO/DILIC/IBAMA, em anexo, sobre a execução de diversas demandas em relação ao acompanhamento do Termo de Acordo e Compromisso firmado entre IBAMA e DNIT.
2. Assim, venho requerer o atendimento dos itens 3 e 4 do Ofício 400/2007/CGTMO/DILIC/IBAMA (demandas de adequação do Segmento B e C da rodovia), bem como a resposta quanto à situação dos embargos das áreas de apoio do Segmento C, relacionados aos itens 6 e 7 do citado Ofício.
3. Quanto ao Ofício nº 472/2007/CGTMO/DILIC/IBAMA, informo que este IBAMA ainda aguarda o envio da cópia do processo administrativo de licenciamento da ponte sobre o rio Madeira e do respectivo Estudo Ambiental para a continuidade no âmbito deste Instituto.
4. Tendo em vista o tempo transcorrido desde o envio deste Ofícios e da comunicação da necessidade de atendimento dessas ações por esse DNIT, solicito que Vossa Senhoria proceda o atendimento célere destas demandas.

Atenciosamente,

VITOR CARLOS KANIAK
Coordenador-Geral - CGTMO/DILIC
IBAMA

Recebido em: 25 / 02 / 2008
Hora: _____
Por: _____





COPIA 09789
Proc. 6860/05
Recebido em 25/02/08
17:00 horas
Por: Emmanuelle Martins Mendes

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis

MEMO Nº 34 /2008/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 01 de fevereiro de 2008

À Coordenadora de Estudos e Pareceres – COEPA / Procuradoria-Geral do IBAMA.
Sra. Rie Kawasaki

Assunto: Processo 02001.004013/2006-77, referente ao Auto de Infração nº 527085-D.

Senhora Coordenadora,

1. Reporto-me ao Processo 02001.004013/2006-77, em posse dessa COEPA/PROGE, quanto ao Auto de Infração nº 527085-D, emitido em desfavor da CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA, devido à abertura e utilização de áreas de Empréstimo (22 áreas), bota-foras (05 áreas), áreas de apoio (05 áreas) e canteiro-de-obra (01 área) nas obras de pavimentação/reconstrução da rodovia BR-319/AM-RO.
2. Este Auto de Infração foi emitido contra a CONSTRUTORA GAUTAMA, contratada pelo DNIT para a realização das obras entre os Km's 165 e 370, devido à ausência de licenciamento ambiental para a utilização das áreas acima. Devido a isso este IBAMA emitiu também o Termo de Embargo nº 440205-C até a devida regularização ambiental dessas áreas, o que até o momento não ocorreu.
3. Ocorre que o DNIT, atualmente, rescindiu o contrato com a CONSTRUTORA GAUTAMA passando a responsabilidade de execução das obras ao 6º Batalhão de Engenharia de Construção.
4. Complementarmente, o IBAMA e DNIT firmaram, em junho de 2007, Termo de Acordo e Compromisso para adequação do licenciamento da rodovia BR-319, no trecho entre Manaus/AM e Porto Velho/RO, requisitando ao DNIT diversos Programas Ambientais para execução ao longo da rodovia, entre eles o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, abrangendo as todas áreas de empréstimo, bota-foras, áreas de apoio e canteiros-de-obra.
5. No entanto, restam dúvidas quanto à viabilidade de inclusão dessas áreas embargadas no âmbito do PRAD apresentado pelo DNIT, tendo em vista que o Termo de Embargo nº 440205-C ainda está vigente, e ainda que foi emitido em nome da CONSTRUTORA GAUTAMA.
6. Dessa forma, venho solicitar à Vossa Senhoria o envio de resposta aos seguintes questionamentos:

- Tendo em vista que o Termo de Embargo foi emitido em nome da CONSTRUTORA GAUTAMA, mas que somente apresentou-se como empreiteira contratada pelo DNIT para as obras, há viabilidade legal de inclusão de todas as áreas



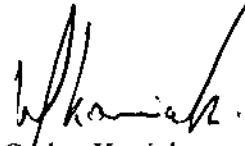
Fls. 1290
Proc. 6860/05
Assinatura

embargadas no Plano de Recuperação de Áreas Degradadas a ser executado pelo DNIT?

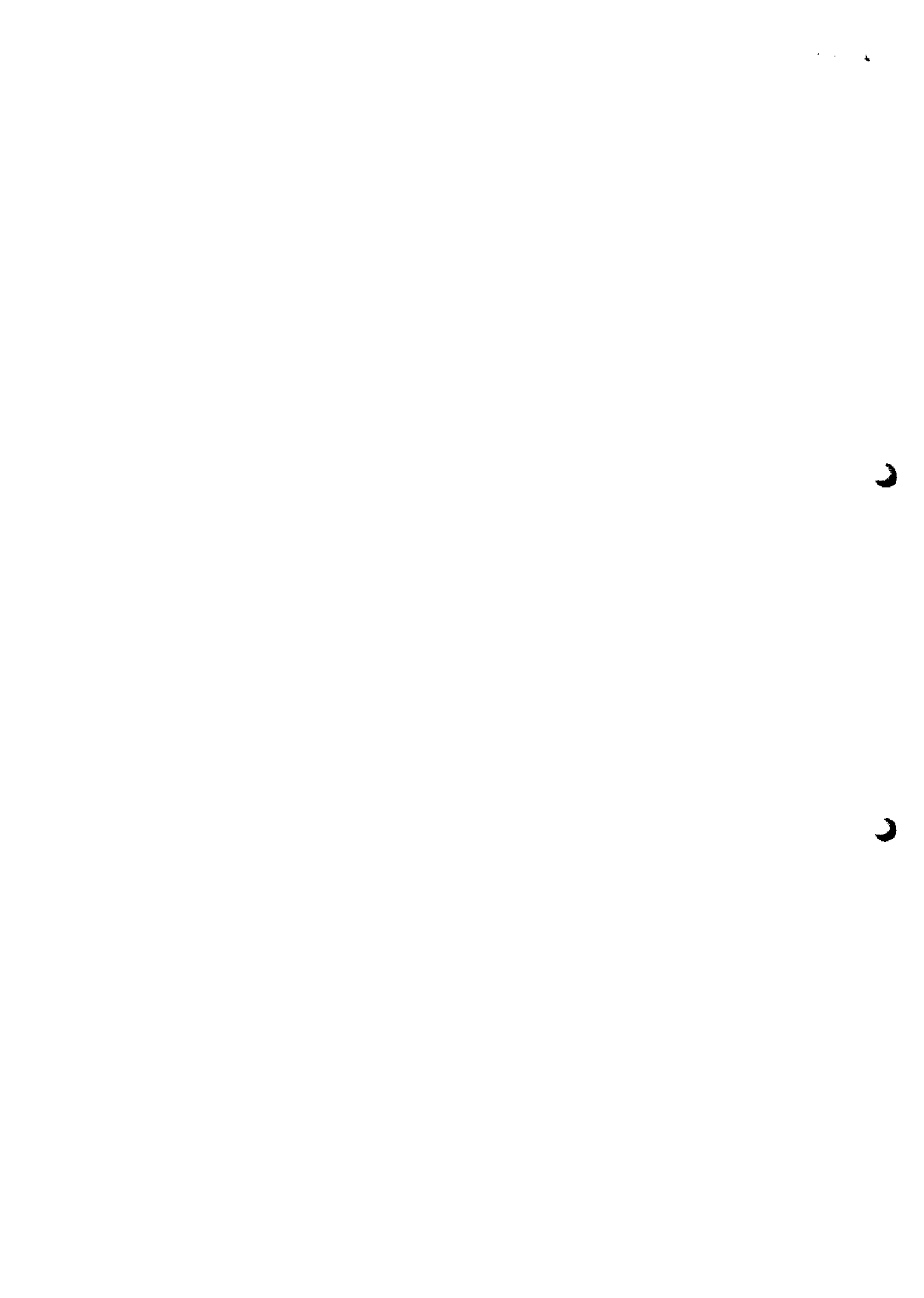
- Sendo possível a incorporação das áreas embargadas no PRAD a ser executado pelo DNIT, o Termo de Embargo permaneceria vigente ou demandaria o seu cancelamento? Em caso de cancelamento do Termo de Embargo, quais os procedimentos a serem executados? Ressaltando que o teor do embargo diz respeito somente à utilização das áreas para as obras na rodovia.

7. Assim, peço a gentileza de encaminhamento de solução para os questionamentos acima, em vista da demanda urgente de análise e aprovação do Plano de Recuperação e consequente necessidade de resposta célere a esta questão.

Atenciosamente,



Vitor Carlos Kaniak
Coordenador-geral
CGTMO/DILIC/IBAMA





Fls.	1291
Proc.	6860/05
Ass.	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

NOTA TÉCNICA N.º 026/2008/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 26 de fevereiro de 2008

Dos Técnicos: Mariana Graciosa Pereira - Analista Ambiental – Analista Ambiental
Wilson José Naliato – Analista Ambiental – Analista Ambiental
Wanderlei Reinecke - Analista Ambiental

Para: **Julio Henrichs Azevedo**
Coordenador de Licenciamento de Transportes –
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Assunto: Análise da Metodologia de Levantamento de Fauna no âmbito do EIA/RIMA das Obras de Reconstrução/Pavimentação da Rodovia BR-319, entre os km's 250,0 e 655,7.

Processo: 02001.006860/2005-95.

I - INTRODUÇÃO

Esta nota técnica se refere à avaliação da proposta de metodologia para realização dos levantamentos de fauna no EIA/RIMA das obras de reconstrução/pavimentação da Rodovia BR-319, entre os km's 250,0 e 655,7, de acordo com o Art. 4º da Instrução Normativa IBAMA nº 146/2007.


A análise seguirá numeração correspondente aos incisos do referido artigo, da Instrução Normativa IBAMA nº 146/2007.

II - ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES

I – lista de espécies da fauna descritas para a localidade ou região, baseada em dados secundários, inclusive com indicação de espécies constantes em listas oficiais de fauna ameaçada com distribuição potencial na área do empreendimento, independentemente do grupo animal a que pertencem. Na ausência desses dados para a região, deverão ser consideradas as espécies descritas para o ecossistema ou macro região;

Foram apresentadas listas de espécies esperadas para a região da artropodofauna, herpetofauna, avifauna, mastofauna (mamíferos de pequeno porte voadores e não voadores) e ictiofauna, porém não foram citadas as fontes dos dados apresentados. Também não foram apresentados dados sobre mastofauna de mamíferos de grande porte e primatas esperados para a região.



Fol.	1292
Proc.	6860/05
	

II - descrição detalhada da metodologia a ser utilizada no registro de dados primários, que deverá contemplar os grupos de importância para a saúde pública regional, cada uma das Classes de vertebrados, e Classes de invertebrados pertinentes. Em caso de ocorrência, no local do empreendimento, de focos epidemiológicos, fauna potencialmente invasora, inclusive doméstica, ou outras espécies oficialmente reconhecidas como ameaçadas de extinção, o Ibama poderá ampliar as exigências de forma a contemplá-las.

E;

III - a metodologia deverá incluir o esforço amostral para cada grupo em cada fitofisionomia, contemplando a sazonalidade para cada área amostrada;

As metodologias foram descritas para os grupos de fauna propostos para serem estudados: artropodofauna, herpetofauna, aves, mastofauna (mamíferos de pequeno porte voadores e não voadores) e ictiofauna.

Quanto à proposta de levantamento de artrópodes, na avaliação da mirmecofauna, há contradição no número de armadilhas a serem utilizadas em cada ponto. Não foi especificado o número de coletas a serem realizadas, devendo ser previstas, no mínimo, uma amostragem na estação chuvosa e outra na estação seca. O mesmo acontece para a herpetofauna, para a qual não foi determinado o número de amostragens.

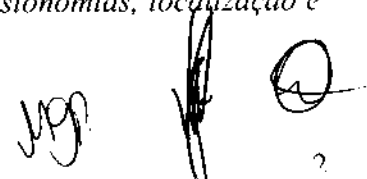
Para a herpetofauna, foi apresentado quatro métodos de levantamento, porém não foi informado o número de parcelas e as áreas a serem estudadas.

Na metodologia proposta para levantamento do grupo das aves, consta que saídas noturnas serão realizadas "ocasionalmente", entretanto, não é definido o critério que determinará a realização ou não de saídas noturnas, bem como o número de horas de observação em cada uma destas saídas. Foi informado que os métodos propostos serão aplicados em "pelo menos um ponto por pelo menos uma semana"; ressalta-se novamente que as amostragens deverão contemplar a estação chuvosa e a estação seca.

No que tange os mamíferos de pequeno porte não voadores, não foi determinada a área total coberta com armadilhas, a quantidade de armadilhas a serem instaladas, o tempo de permanência das armadilhas no campo e o número de dias e horas de procura visual noturna. Para o levantamento de pequenos mamíferos voadores, propõe-se o cálculo de esforço de captura conforme "Bianconi & Straube (2003)". Não foi apresentada a metodologia para levantamento de mamíferos de grande porte e primatas.

Para a ictiofauna, a proposta de metodologia propõe que o esforço amostral seja padronizado através de tempo para cada apetrecho de coleta, entretanto, não está definido o número de horas, minutos ou lançamentos que cada instrumento ficará nos diversos ambientes amostrados. Também não foi informado a quantidade de incursões a campo, salientando-se, novamente que as amostragens deverão contemplar a estação chuvosa e a estação seca. Destaca-se que, na proposta apresentada, há afirmação de que as campanhas de campos seriam realizadas em novembro e dezembro de 2007, assim, caso alguma campanha já tenha sido feita deverá enviar as autorizações de coleta da ictiofauna emitidas pelo IBAMA do Amazonas.

IV - mapas, imagens de satélite ou foto aérea, inclusive com avaliação batimétrica e altimétrica, contemplando a área afetada pelo empreendimento com indicação das fitofisionomias, localização e tamanho das áreas a serem amostradas;





Não foram apresentados mapas, imagens de satélite ou fotos aéreas contemplando a área afetada pelo empreendimento e indicando fitofisionomias, localização e tamanho das áreas a serem amostradas.

V - identificação da bacia e microbacias hidrográficas e área afetada pelo empreendimento. Deverão ser apresentados mapas com a localização do empreendimento e vias de acesso pré-existentes;

Não foram indicadas a bacia e microbacias hidrográficas e área afetada pelo empreendimento, tampouco identificadas as vias de acesso pré-existentes.

VI - informação referente ao destino pretendido para o material biológico a ser coletado, com anuência da instituição onde o material será depositado; (anexo formulário de destinação/recebimento, assinado pelas partes);

A destinação das instituições que receberão o material coletado foi determinada, entretanto, não foi anexado formulário de destinação/recebimento, assinado pelas partes.

VII - currículo do coordenador e dos responsáveis técnicos, que deverão demonstrar experiência comprovada no estudo do táxon a ser inventariado.

Não constam no material encaminhado os currículos da equipe que participará do levantamento.

III - CONCLUSÃO

Após análise do material encaminhado, foi verificado que o mesmo não atende às determinações da Instrução Normativa IBAMA nº 146/2007 e, portanto, deverá ser devolvido ao empreendedor para reelaboração, complementação e reapresentação.

O novo material a ser apresentado ao IBAMA deverá atender às considerações explicitadas nesta Nota Técnica, conforme abaixo:

Item do artigo 4º da IN 146/2007	Situação de atendimento	Informações ausentes ou Demandas a serem executadas
I	parcialmente atendida	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentar fontes das informações (bibliografia especializada e publicações científicas) balizadoras de todas as listagens dos grupos da fauna. - Apresentar listagens de espécies quanto à mastofauna, para 1 - mamíferos de médio e grande porte, também de 2 - primatas esperados para a região.
II e III	Parcialmente atendida	<ul style="list-style-type: none"> - Insetos: - apresentar o número de coletas a serem realizadas, propondo amostragens na estação chuvosa e estação seca. - Herpetofauna - apresentar o número de pontos amostrais

JGP
 [Assinatura]



serem objeto de levantamento, bem como sua localização, propondo amostragens na estação chuvosa e estação seca.

- Mastofauna -

1 - para mamíferos de pequeno porte não voadores: determinar área total coberta com armadilhas, a quantidade de armadilhas a serem instaladas, o tempo de permanência das armadilhas no campo e o número de dias e horas de procura visual noturna.

2 - mamíferos de pequeno porte voadores: agregar os métodos de cálculo de esforço de captura conforme "Bianconi & Straube (2003)".

3 - de mamíferos de médio e grande porte e primatas: apresentar proposta de metodologias para levantamento de dados primários para mamíferos de médio e grande porte e primatas, levando em conta a amostragem no dossel elevado dos ambientes florestais.

- Ictiofauna: complementar com as seguintes informações:

1 - Se já foram realizadas as campanhas de campo (ou pelo menos uma delas), apresentar autorizações de coleta da ictiofauna emitidas pelo IBAMA do Amazonas.

2 - apresentar o esforço amostral por cada petrecho de coleta (seja número de horas, minutos ou lançamentos de cada instrumento), bem como duração da coleta por cada ambiente amostrado.

3 - Apresentar a quantidade de campanhas de campo e duração (dias), para amostragem na estação chuvosa e a estação seca.

4 - enviar mapa e listagem de coordenadas geográficas dos corpos d'água a serem amostrados.

PARA TODOS OS GRUPOS - deverão ser propostas áreas amostrais para TODAS as fitofisionomias presentes na Área de Influência Direta, agregando Florestas de Terra Firme, manchas de Cerrados, Campinaranas, Campinas, Mata de Várzea, Mata de Igapó, etc, com listagem com coordenadas geográficas.

- Toda a metodologia proposta deve considerar a sazonalidade dos levantamentos (seguindo a estação seca e a estação chuvosa)

- Apresentar justificativas para escolha do mês de NOVEMBRO como característico da estação seca, tendo em vista que as normais climatológicas oficiais não atestam tal


JGP.


②




		informação. - Bem como analisar e propor um mês entre JUNHO E SETEMBRO como mês de referência para Estação Seca, em substituição à proposta apresentada.
IV	Não atendida	- PARA TODOS OS GRUPOS: Devem ser apresentados obrigatoriamente mapas, imagens de satélite ou fotos aéreas contemplando a área afetada pelo empreendimento e indicando fitofisionomias, localização (coordenadas geográficas e UTM) e tamanho das áreas a serem amostradas.
V	Não atendida	- apresentar as informações sobre a delimitação das microbacias existentes, devendo enviar mapeamento das mesmas
VI	Parcialmente atendida	- protocolar formulário de anuência formal de destinação/recebimento do destino do material biológico a ser coletado.
VII	Não atendida	- devem ser enviado os currículos e informações requisitadas.

À consideração superior,


 Mariana Graciosa Pereira
 Analista Ambiental
 Mat.: 1510215


 Wilson José Naliato
 Analista Ambiental
 Mat.: 1413382


 Wanderlei Reinecke
 Analista Ambiental
 Mat.: 1364670



DNIT

DILIC/DIQUA
Nº: 2.295
DATA: 27/02/08
RECEBIDO:

Fls.	1296
Proc.	6860/05
N.º 1296	
6860/05	

Ofício n.º 221/2008/CGMAB/DPP

Brasília, 27 de fevereiro de 2008.

Ao Senhor Vitor Carlos Kaniak
Coordenador-Geral CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar
70.818-900, Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento de documentação em atendimento do Ofício n 454/2007-CGTMO/DILIC referente ao Termo de Acordo e Compromisso da Rodovia BR 319.

Senhor Coordenador,

Em atendimento ao Ofício n 454/2007-CGTMO/DILIC referente às complementações dos Programas Ambientais do trecho em obras da Rodovia BR 319, conforme disposto no Termo de Acordo e Compromisso celebrado entre DNIT e IBAMA, seguem documentações abaixo discriminadas com as devidas considerações, quais sejam:

- **Referencia do TAC Item IV Descrição e listagem de todas as obras previstas e já realizadas, a partir do ano 2000, na Rodovia BR 319, nos Segmentos A, B e C.**

O IBAMA solicitou como complementação a apresentação, por parte do DNIT, da localização (km ou coordenadas) e tipos de bueiros e seu diâmetro em todo o Segmento B, com o objetivo de subsidiar o levantamento de quantitativos de intervenção em área de preservação permanente.

Ressaltamos que a Planta Geral constante no Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD contém a localização de todas as obra-de-arte correntes e especiais de todo o Segmento, informamos ainda que estão sendo elaborados os Relatórios de Supressão de Vegetação dos Lotes 2, 4 e 5 do Segmento B e conforme exigência do IBAMA esses Relatórios apresentarão não só a

MMF

cs: 735 791

SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315-4000
CEP: 70 902-902 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br

A COTTA
Em 27/02/08

A COTTA

Em 27/02/08
Rk Teira

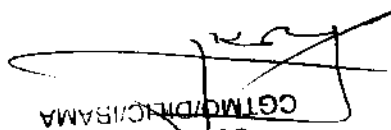
Rosemary Barcellos Terra
Analista Administrativo
Matr. 0398623
DILIC/BAMA

Aos Análisis
Wanderley
Marion

Ap Tec. Especialized
Gels

Pare avaliação

Em 07.03.08


Coordenador
CGTMD/DILIC/BAMA
Julio Henrichs de Azevedo

lista de bueiros como também o quadro quali-quantitativo das áreas de preservação permanente.

- **Referência do TAC Item V Projeto de Engenharia da Rodovia no Segmento C, incluindo o projeto hidrológico e de drenagem, com verificação das estruturas de drenagem instaladas e previstas quanto à sua eficácia na capacidade de escoamento das águas fluvias.**

O IBAMA solicitou como complementação a verificação de adequação e eficácia do sistema de drenagem já instalado e do previsto para o Segmento C, solicitando ainda modificação do projeto executivo de bueiros de concreto para pontes nas travessias do Igarapé 1 UTM 20M 692620/9485589 e Igarapé 2 UTM 20M697773/9491783 e solicitou também o Projeto do Segmento B.

Diante do exposto, informamos que foi solicitado em 17 de dezembro de 2007, por meio do Memorando nº 1256/2007/CGMAB/DPP tais informações, mas até o momento não foi enviada manifestação.

Devido à grande quantidade de páginas para impressão, solicitamos o prazo até o dia 10/03/2008 para o envio das cópias do Projeto Executivo do Segmento B.

- **Referência do TAC Item VI Mapeamento detalhado.**

O IBAMA solicitou a apresentação do mapeamento.

O Mapa solicitado foi apresentado ao IBAMA em 07 de dezembro de 2007, por meio do Ofício nº 1385/2007/CGMAB/DPP, cópia anexa.

- **Referência do TAC Item VII Cronograma físico dos Segmentos A, B e C.**

O IBAMA solicitou cronograma atualizado de obras.

Diante do exposto, informamos que foi solicitado em 17 de dezembro de 2007, por meio do Memorando nº 1256/2007/CGMAB/DPP tais informações, mas até o momento não foi enviada manifestação.

- **Referência do TAC Item VIII Cópia das Licenças ambientais das jazidas das áreas de apoio.**

Segue anexo cópia das licenças disponíveis.



- **Referência do TAC Item IX Requerimento de ASV.**

Já foram requeridas ASV para o Segmento C, Lotes 1 e 3 do Segmento B, sendo que estão sendo elaborados o Relatório Florestal dos Lotes 2, 4 e 5 do Segmento B.

- **Referência do TAC Item X Certidão das Prefeituras**

Segue cópias da Certidão da Prefeitura de Borba e Manaquiri.

- **Referência do TAC Item XII A - Programa de Gerenciamento Ambiental.**

As complementações solicitadas estão em fase final de elaboração e será protocolada no IBAMA até dia 10 de março de 2008.

- **Referência do TAC Item XII B – Plano Ambiental de Construção - PAC**

Segue anexo.

- **Referência do TAC Item XII B1 – Programa de Prevenção, Monitoramento e Controle de Processos Erosivos.**

As complementações solicitadas estão em fase final de elaboração e será protocolada no IBAMA até dia 10 de março de 2008.

- **Referência do TAC Item XII B2 – Programa de Controle de Supressão de Vegetação**

As complementações solicitadas estão em fase final de elaboração e será protocolada no IBAMA até dia 10 de março de 2008.

- **Referência do TAC Item XII B3 – Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos.**

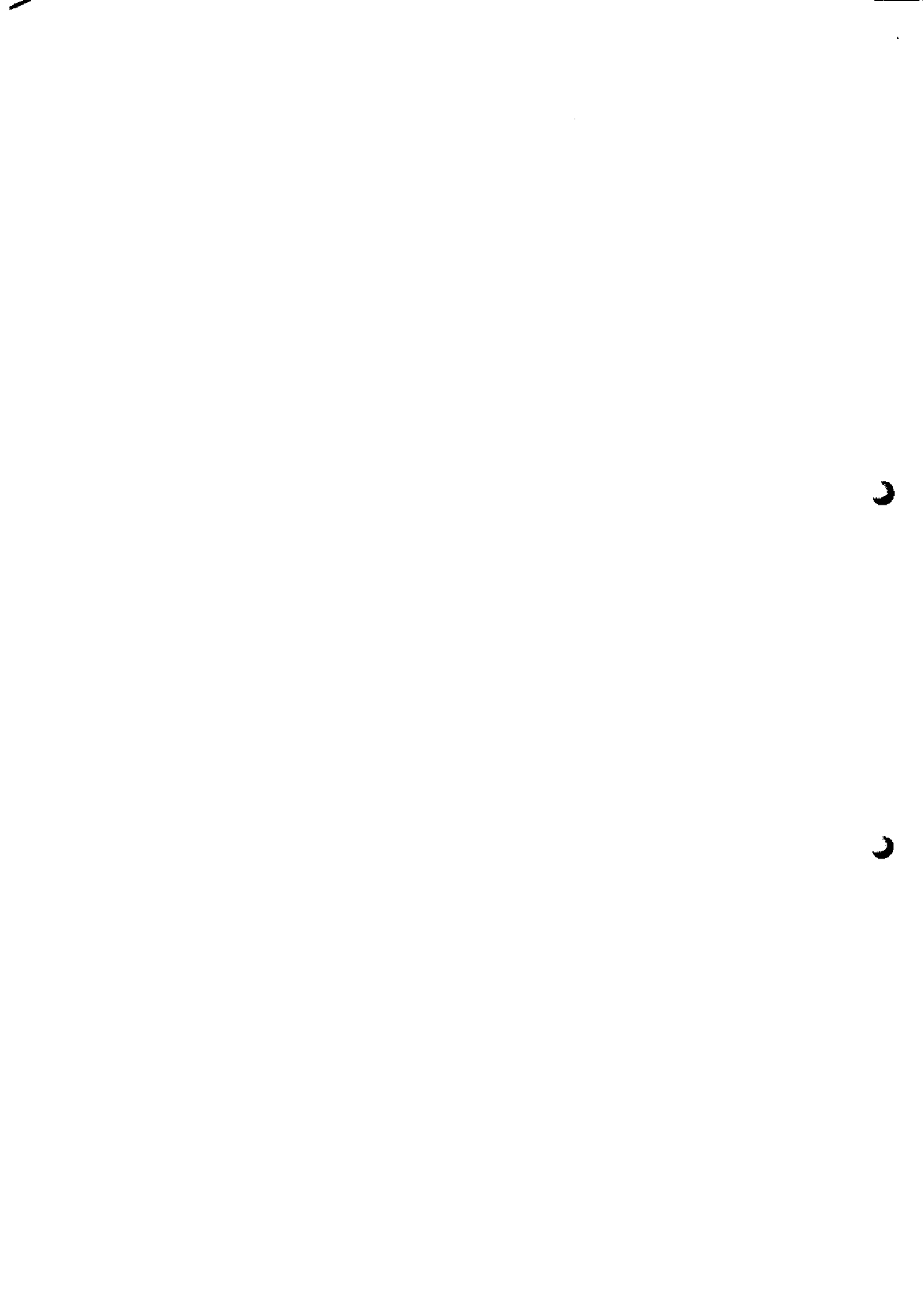
Segue anexo.

- **Referência do TAC Item XII B4 – Programa de Prevenção de Endemias.**

As complementações solicitadas estão em fase final de elaboração e será protocolada no IBAMA até dia 10 de março de 2008.

- **Referência do TAC Item XII C – Caracterização das Áreas de Preservação Permanente dos Segmentos A, B e C.**





Os Relatórios Florestais encaminhados para subsidiar cada uma das respectivas ASV possuem a caracterização quali - quantitativa de APP, ainda assim o PRAD apresenta também o diagrama unifilar com a localização de todos os cursos d'água.

Por fim segue anexo Tabela com localização de todas as obras de arte correntes e especiais.

- **Referência do TAC Item XII D – Cronograma de levantamento e identificação dos passivos ambientais relacionados ao empreendimento.**

O IBAMA solicitou atualização do cronograma apresentado.

Informamos que o PRAD enviado em 07 de dezembro de 2007, por meio do Ofício n 1385/2007/CGMAB/DPP, portanto posterior à solicitação do IBAMA já contempla o solicitado.

- **Referência do TAC Item XII E – PRAD**

Informamos que o PRAD enviado em 07 de dezembro de 2007, por meio do Ofício n 1385/2007/CGMAB/DPP, portanto posterior à solicitação do IBAMA já contempla o solicitado.

- **Referência do TAC Item XII F – Programa de Monitoramento de Fauna.**

Segue anexo.

- **Referência do TAC Item XII G – Programa de Monitoramento da Qualidade de Água.**

As complementações solicitadas estão em fase final de elaboração e será protocolada no IBAMA até dia 10 de março de 2008.

- **Referência do TAC Item XII H – Programa de Educação Ambiental.**

Segue anexo.

- **Referência do TAC Item XII I – Programa de Comunicação Social.**

As complementações solicitadas estão em fase final de elaboração e será protocolada no IBAMA até dia 10 de março de 2008.

- **Referência do TAC Item XII J – Programa de Monitoramento e Controle da Faixa de Domínio.**



As complementações solicitadas estão em fase final de elaboração e será protocolada no IBAMA até dia 10 de março de 2008.

- **Referência do TAC Item XII K – Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.**

Informamos que o PGR revisado foi enviado em 07 de dezembro de 2007, por meio do Ofício n 1385/2007/CGMAB/DPP, portanto posterior à solicitação do IBAMA já contempla o solicitado.

- **Referência do TAC Item XII L – Plano de Ação de Emergência – PAE.**

Informamos que o PAE revisado foi enviado em 07 de dezembro de 2007, por meio do Ofício n 1385/2007/CGMAB/DPP, portanto posterior à solicitação do IBAMA já contempla o solicitado.

Segue ainda o Anexo o PRAD referente à identificação de processos erosivos.

Atenciosamente,

Angela Parente
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente
Eng. Julia Maia
Analista em Infra-Estrutura
de Transportes CGMAB/DPP
Matricula: 2745-1
CREA: 60814-D/MG



Ofício 224/08/GMAB/DPP/DNIT
27/02/2008

Fls. 1301
Proc. 6860/05
1301

PUNTO	COORDENADAS GEOGRAFICAS		REGISTRO FOTOGRAFICO N°	ANÁLISE DO LEVANTAMENTO	DESCRIÇÕES	N° POR FOLHA
	km	DATUM SAD-69				
	Latitude (S)	Longitude (W)				
268	-03 11' 37,94041"	-59 52' 08,27862"	1632/1833	BSTM - Área de Carreio da Várzea		1
268	-03 14' 47,84015"	-59 51' 39,84792"	1825/1826	BSTM	Alagamento	2
264	-03 17' 31,36711"	-59 52' 22,16358"	1815/1816	BSTM	Alagamento	3
263	-03 17' 43,01878"	-59 52' 36,56175"	1813/1814	BSTM	Alagamento	4
262	-03 18' 08,39206"	-59 52' 40,64316"	1811/1812	BSTM	Alagamento	5
U122	-03 18' 18,04887"	-59 52' 40,26558"	1809/1810	UFAM - Erosão, BTTC	Alagamento	6
261	-03 18' 48,61735"	-59 52' 38,64797"	1807/1808	BSTM	Alagamento	7
260	-03 20' 06,25658"	-59 52' 39,70919"	1805/1806	BSTM		8
258	-03 20' 35,70541"	-59 52' 40,36885"	1802/1803/1804	BSTM	Alagamento	9
254	-03 20' 22,05910"	-59 55' 02,47898"	1793/1794	BSTM	Alagamento	10
253	-03 25' 20,22731"	-59 58' 18,03878"	1790/1791/1792	BSTM	Alagamento	11
252	-03 26' 25,05082"	-59 59' 51,35281"	1787/1788	BSTM	Alagamento	1
251	-03 27' 18,98401"	-60 01' 20,14516"	1780/1781	BSTM	Alagamento	2
250	-03 27' 22,27980"	-60 01' 47,05252"	1779/1779	BSTM		3
248	-03 27' 52,02316"	-60 03' 27,34076"	1774/1775	BTTC	Alagamento	4
248	-03 27' 56,13298"	-60 03' 38,27215"	1771/1772/1773	BTTC	Alagamento	5
247	-03 27' 59,47480"	-60 03' 47,01374"	1768/1770	BTTC	Alagamento	6
246	-03 28' 19,33762"	-60 04' 37,75941"	1767/1768	BSTM	Alagamento	7
U19	-03 28' 57,04791"	-60 05' 15,27245"	1764/1765/1766	BSTM	Alagamento	8
245-A	-03 29' 31,81930"	-60 05' 54,00829"	1761/1762/1763	BSTM	Alagamento	9
245	-03 29' 45,90015"	-60 07' 07,45501"	1759/1759/1760	BSTM	Alagamento	10
244	-03 30' 00,14744"	-60 07' 20,96885"	1758/1757	BSTC	Alagamento	11
243	-03 30' 32,64320"	-60 07' 51,87818"	1753/1754/1755	BSTM		12
242	-03 31' 47,80470"	-60 08' 03,46801"	1751/1752	BSTC	Alagamento	13
241	-03 32' 12,32624"	-60 08' 26,98888"	1747/1748/1749/1750	BSTM	Alagamento	14
240	-03 32' 20,46043"	-60 08' 34,49814"	1745/1746/1745/1746	BSTM	Alagamento	15
239	-03 33' 38,15458"	-60 10' 47,58138"	1740/1741/1742	BSTM	Alagamento	1
238	-03 34' 48,15417"	-60 11' 52,82880"	1738/1737/1739/1739	BTTC	Alagamento	2
237	-03 35' 15,98854"	-60 15' 19,29716"	1732/1733	BSTM	Alagamento	3
236	-03 35' 19,53407"	-60 15' 21,15109"	1728/1730/1731	BTTC	Alagamento	4
235	-03 38' 38,09288"	-60 15' 28,05302"	1725/1726/1727/1728	BSTM	Alagamento	5
234	-03 39' 00,04208"	-60 15' 35,13309"	1723/1724	BSTC	Alagamento	6
233A/29	-03 39' 42,80175"	-60 15' 49,68827"	1719/1720/1721/1722	UFAM - Erosão e BTTC	Erosão n.º 1 e Alagamento	7
232	-03 40' 54,83263"	-60 16' 14,01038"	1715/1716/1717/1718	BSTM	Alagamento	8
231	-03 41' 16,03642"	-60 16' 22,01422"	1713/1714	BTTC	Alagamento	9
230	-03 41' 25,62748"	-60 16' 24,55401"	1711/1712	BSTM	Alagamento	10
229	-03 42' 51,43848"	-60 16' 34,55745"	1708/1709/1710	BSTM	Alagamento	11
228	-03 43' 00,75440"	-60 16' 35,40324"	1706/1707	BTTC	Alagamento	12
227	-03 43' 13,22108"	-60 16' 36,50342"	1704/1705	BSTM	Alagamento	13
226	-03 43' 56,73258"	-60 16' 50,10461"	1702/1703	BSTC	Alagamento	14
225	-03 44' 23,72367"	-60 17' 08,53021"	1699/1700/1701	BSTM	Alagamento	15
224	-03 44' 23,72367"	-60 17' 21,04993"	1696/1697/1698	BTTC	Alagamento	1
223	-03 44' 58,29198"	-60 17' 28,46779"	1694/1695	BSTM	Alagamento	2
222	-03 45' 13,73101"	-60 17' 56,26382"	1690/1691	BSTM	Alagamento	3
221	-03 45' 45,12203"	-60 17' 56,26382"	1687/1688	BSTM	Alagamento	4
219	-03 46' 11,16032"	-60 18' 12,21981"	1685/1686	BSTM	Alagamento	5
218	-03 46' 32,35120"	-60 18' 23,90464"	1681/1682/1683/1684	BSTM e Usina de Acelho	Alagamento	6
217	-03 46' 32,35120"	-60 18' 32,21281"	1679/1680	BSTM	Alagamento	7
216	-03 47' 17,7073"	-60 18' 35,06349"	1677/1678	BSTM	Alagamento	8
215	-03 47' 28,63481"	-60 18' 36,11902"	1673/1674/1675/1676	BSTM	Alagamento	9
214	-03 47' 36,54517"	-60 18' 37,92878"	1669/1670/1671/1672	BSTM e Cx. de Empilhamento desativada	Alagamento	10
213	-03 47' 50,17980"	-60 18' 55,61635"	1667/1668	BSTC	Alagamento	11
212	-03 48' 11,71050"	-60 19' 38,81441"	1665/1666	BSTC	Alagamento	12
211	-03 48' 18,12658"	-60 21' 19,79878"		BSTC	Alagamento	13

Observação: Foi observada diferença entre a quilometragem do PNV 2005 e os registros de campo. Em consequência, as futuras campanhas baseadas no presente trabalho deverão considerar como referência as coordenadas, obtidas "in loco", para cada ponto cadastrado.

LEVANTAMENTO AMBIENTAL DA RODOVIA BR 319 - BUEIROS

COORDENADAS GEOGRAFICAS

DATUM SAD-69

Latitude (S)

Longitude (W)

REGISTRO FOTOGRAFICO N°

ANÁLISE DO LEVANTAMENTO

DESCRIÇÕES

N° POR FOLHA

km

PUNTO



Fig. 1302
Proc. 6860/05
P. 10

SEGMENTO "A"
SEGMENTO "C"
EIA / RIMA DA RODOVIA
SEGMENTO "B"

Observação: Foi observada diferença entre a quilometragem do PNV 2005 e os registros de campo. Em consequência, as futuras campanhas baseadas no presente trabalho devem considerar como referências as coordenadas, obtidas "in loco" para cada ponto cadastrado

PONTO	COORDENADAS GEOGRÁFICAS		REGISTRO FOTOGRÁFICO N°	ANÁLISE DO LEVANTAMENTO	DESCRIÇÕES	N° POR FOLHA
	DATUM SAD-69					
	Latitude (S)	Longitude (W)				
207	114,782	-03 50 12,38615"	1850/1651/1652/1653	BTTIC e Jazida em Exploração	-	1
208	114,802	-03 50 18,33828"	1847/1648/1649	Buete não identificável	Alagamento	2
205	117,683	-03 51 27,32142"	1645/1646	BSTM e BTTIC	Alagamento	3
204	119,229	-03 52 03,36955"	1542/1643/1644	BDDC	Alagamento	4
203	120,080	-03 52 20,87572"	1640/1641	BDDC	Alagamento	5
202	120,842	-03 52 36,99754"	1638/1639	BSTC	Alagamento	6
201	121,242	-03 52 45,33752"	1636/1637	BSTC	Alagamento	7
200	121,841	-03 52 57,84648"	1634/1635	BSTC	Alagamento	8
199	122,170	-03 53 04,81380"	1632/1633	BDDC	Alagamento	9
198	122,522	-03 53 12,07565"	1630/1631	BDDC	Alagamento	10
197	122,497	-03 53 30,45720"	1628/1629	BTTIC	Alagamento	11
196	123,766	-03 53 31,05645"	1626/1627	BTTIC	Alagamento	12
195	124,407	-03 53 31,24969"	1624/1625	BDDC	Alagamento	13
194	124,847	-03 53 38,80202"	1622/1623	BDDC Dificuldades	Alagamento	14
193	125,125	-03 53 44,98241"	1620/1621	BSTC	Alagamento	1
192	125,561	-03 53 54,57798"	1618/1619	BTTIC	Alagamento	2
191	126,897	-03 54 27,72428"	1616/1617	BTTIC	Alagamento	3
190	127,194	-03 54 36,14423"	1611/1612/1613/1614/1615	Dois BSTC e Jazida em Exploração	Alagamento	4
189	127,393	-03 54 41,72885"	1609/1607/1608/1609/1610	BSTC e Jazida em Exploração	Alagamento	5
188	127,998	-03 54 55,50107"	1604/1605	BSTC	Alagamento	6
187	128,268	-03 55 00,81940"	1600/1601/1602/1603	BSTC e Jazida em Exploração	Alagamento	7
186	128,785	-03 55 10,80624"	1598/1599	BSTC	Alagamento	8
185	129,672	-03 55 27,98138"	1596/1597	BSTC	Alagamento	9
184	130,101	-03 55 36,28789"	1593/1594/1595	BSTC	Alagamento	10
183	130,987	-03 55 53,43044"	1591/1592	BSTC	Alagamento	11
182	132,017	-03 56 13,41819"	1589/1590	BDDC	Alagamento	12
180	136,308	-03 57 37,14789"	1585/1586	BTTIC e Jazida em Regeneração	-	13
177	151,332	-04 02 27,65354"	1580/1581	BSTM	-	1
175	158,737	-04 04 51,09058"	1575/1576/1577	BDDC e Alagamento	-	2
174	164,872	-04 06 50,05807"	1573/1574	BSCC	-	3
173	165,135	-04 06 55,14190"	1571/1572	BTTIC	-	4
172	167,285	-04 07 36,92213"	1569/1569/1570	BTTIC e Alagamento	-	5
171	167,881	-04 07 48,71773"	1565/1566/1567	Alagamento	-	6
168	171,239	-04 08 53,72588"	1561/1562	BSTC, BSTM e Alagamento	-	7
167	172,852	-04 08 07,38322"	1557/1558/1559/1560	UFAM - Caixa de Empréstimo e BSTM	-	8
166	174,546	-04 08 58,05141"	1556/1556	BSTM e Alagamento	-	9
164	177,576	-04 11 18,17311"	1538/1540	BTTIC e Alagamento	-	1
163	178,327	-04 11 40,70489"	1536/1537/1538	BTTIC	Alagamento	2
162	178,635	-04 11 45,60387"	1533/1534/1535	BSTM	-	3
161	179,086	-04 12 03,04428"	1529/1529/1530/1531/1532	UFAM - Alagamento e BSCC	-	4
161	179,358	-04 12 17,75488"	1529/1529	BSTM	-	5
160	179,682	-04 12 31,16394"	1527/1527	BSTC	Alagamento	6
155	183,581	-04 12 52,80462"	1519/1520	UFAM - Terraplanagem e BSTC	-	7
156	185,051	-04 13 03,80488"	1517/1518	BTTIC e Alagamento	-	8
152B	181,412	-04 13 14,82418"	1512/1513	UFAM - BDDC e Alagamento	-	9
155	182,327	-04 13 43,35418"	1510/1511	UFAM - BTTIC e Alagamento	-	10
158	182,674	-04 13 54,13141"	1508/1509	BSTC	-	11
157	183,952	-04 14 04,80858"	1505/1507	Buete não identificável e Alagamento	-	12
155	183,918	-04 14 30,82922"	1503/1504/1505/1506	UFAM - BSTM e Alagamento	-	13
156	184,485	-04 14 46,81668"	1498/1499	BSTC e Alagamento	UFAM - Área Degradada	14
158	185,627	-04 15 03,85912"	1492/1493/1494/1495	UFAM - Terraplanagem	BSCC	15
155	186,117	-04 15 35,08447"	1488/1489	BSTC	-	16
154	188,469	-04 16 45,28657"	1484/1485	BSTC	-	17



Observação: Foi observada diferença entre a quilometragem do PNV 2005 e os registros de campo. Em consequência, as futuras campanhas baseadas no presente trabalho devem considerar como referência as coordenadas, obtidas "in loco" para cada ponto cadastrado

Fis. 1303
Proc. 6860/05
Folha. 9

PUNTO	COORDENADAS GEOGRÁFICAS		REGISTRO FOTOGRÁFICO N°	ANÁLISE DO LEVANTAMENTO	DESCRIÇÕES	N° POR FOLHA
	km	DATUM SAD-69				
	Latitude (S)	Longitude (W)				
163	04 16' 01,27512"	-00 50' 31,66721"	147671479	BOTC e Alagamento	-	18
U138	04 16' 44,30849"	-00 50' 52,61747"	14741475	UFAM - Área Degradada e BBTCC	Alagamento	1
U72	04 16' 56,80891"	-00 50' 58,82498"	14721473	UFAM - Erosão e BBTCC	Alagamento	2
162	04 17' 33,97381"	-00 51' 41,26274"	1469146914701471	BTCC e Jaciá em Exploração	Alagamento	3
U144	04 17' 44,20891"	-00 51' 53,27729"	14694146914691467	UFAM - BBTCC e BBTM	Jaciciá de propagação	4
160	04 18' 19,38646"	-00 52' 37,04079"	14617462714531454	UFAM - Erosão e BBTCC	Alagamento	5
U146	04 18' 58,15498"	-00 53' 03,60129"	144571446714477144814481450	BTCC	Alagamento	7
148	04 19' 03,15498"	-00 53' 21,76841"	14391439	BBTCC	Alagamento	8
148	04 19' 20,89271"	-00 53' 41,57174"	14391439	BBTCC	Alagamento	9
147	04 19' 34,80307"	-00 53' 57,44662"	14391437	BBTCC	Alagamento	10
146	04 20' 02,19912"	-00 54' 28,65447"	14391434	BBTCC	Alagamento	11
144	04 20' 17,91644"	-00 54' 46,69698"	14391432	BBTM	Alagamento	12
143	04 20' 34,90667"	-00 55' 05,45671"	1428142814291430	BBTM	Alagamento	13
U154	04 20' 49,95372"	-00 55' 22,89424"	14291429142914271428	BBTM	Alagamento	13
U156	04 20' 58,95358"	-00 55' 33,82868"	14217142171423	UFAM / Borno - BBTCC	Alagamento	1
U166	04 21' 41,80981"	-00 56' 21,54988"	141691430	UFAM - Curso d'água represado	Alagamento	-
141	04 21' 52,27009"	-00 56' 32,67189"	14171418	Alagamento	-	2
140	04 22' 02,30868"	-00 56' 44,64726"	1414714161416	BBTCC	Alagamento	2
138	04 22' 18,52666"	-00 57' 02,65036"	141291413	BBTCC	Alagamento	3
136	04 22' 33,96308"	-00 57' 19,26329"	14101411	BBTCC	Alagamento	4
134	04 22' 46,79273"	-00 57' 33,00413"	14091408	BBTCC	Alagamento	5
132	04 22' 57,51743"	-00 57' 46,15847"	14091407	BBTCC	Alagamento	6
130	04 23' 18,52666"	-00 58' 04,64726"	14041405	Porto Borno - Bolo-Fora e BTCC	Alagamento	7
128	04 23' 38,23087"	-00 58' 31,53264"	14031403	BBTCC	Alagamento	8
126	04 23' 45,53539"	-00 58' 39,89779"	14001401	BBTCC	Alagamento	9
124	04 23' 51,66527"	-00 58' 47,26803"	13991399	BBTCC	Alagamento	10
U184U186	04 24' 01,84329"	-00 58' 56,90841"	13991397	UFAM - Área degradada e BTCC	Alagamento	11
122	04 24' 18,50185"	-00 59' 17,26959"	13991390	BBTCC	Alagamento	12
120	04 24' 47,84164"	-00 59' 50,21818"	13911362	BSTC e Caixa de Emprelhino	Alagamento	13
118	04 24' 51,67262"	-00 59' 54,94022"	13791360	BBTCC	Alagamento	14
116	04 25' 11,91869"	-01 00' 17,07495"	13771376	BBTCC	Alagamento	15
114	04 25' 23,42943"	-01 00' 30,37657"	13751374	BBTCC	Alagamento	16
112	04 25' 39,16714"	-01 00' 42,18841"	13731372	BBTCC	Alagamento	1
110	04 25' 44,08971"	-01 00' 56,61674"	13671368	BBTCC	Alagamento	2
108	04 25' 58,66532"	-01 01' 13,76701"	13671368	BBTCC	Alagamento	3
106	04 26' 13,10165"	-01 01' 34,26880"	13647136571366	Borno - Área de Emprelhino e BTCC	Alagamento	4
104	04 26' 16,80731"	-01 01' 58,52841"	13621363	BBTCC	Alagamento	5
102	04 26' 21,26732"	-01 02' 22,36976"	13601361	BBTCC	Alagamento	6
100	04 26' 24,13303"	-01 02' 02,60177"	13591359	BSTCC	Alagamento	7
U169	04 26' 41,66385"	-01 02' 12,36976"	135913591357	UFAM - Área, BBTCC e areião	Alagamento	8
U170	04 26' 51,49526"	-01 02' 24,99754"	13591354	UFAM - Erosão e BBTCC	Alagamento	9
120A496A7	04 27' 02,16846"	-01 02' 36,41668"	135913501352	Borno - Desmatamento e BBTCC	Para caminho de serviço	10
118	04 27' 02,16846"	-01 02' 36,41668"	13491349	BSTCC	Alagamento	11
116	04 27' 23,45807"	-01 02' 48,91469"	13461437	BSTCC	Alagamento	12
114	04 27' 23,45807"	-01 02' 48,91469"	134271343	BSTCC	Alagamento	13
112	04 27' 37,73462"	-01 02' 56,96309"	134471345	BSTCC	Alagamento	14
110	04 27' 57,73462"	-01 03' 16,96309"	134271343	BSTCC	Alagamento	15
108	04 28' 16,96309"	-01 03' 36,96309"	1335713351337	BSTCC em fase de correção	Alagamento	16
106	04 28' 35,62324"	-01 04' 16,29769"	133171334	BSTCC em fase de correção	Alagamento	17
104	04 28' 35,62324"	-01 04' 44,33912"	13291332	BSTCC	Alagamento	18
102	04 28' 53,29159"	-01 05' 04,34968"	13261327	BSTCC	Alagamento	19
100	04 29' 08,32710"	-01 05' 24,64724"	13241325	BSTCC	Alagamento	20
U176A55	04 29' 15,47609"	-01 05' 33,53888"	132271225	BSTCC	Alagamento	21
U176B55	04 29' 22,11120"	-01 05' 42,14669"	132071321	BSTCC	Alagamento	21
U176C55	04 29' 43,12368"	-01 06' 06,88891"	13131314713151316	UFAM - Ponta e BBTCC / BTCC	Ponto não identificado	1



SEGMENTO "A"
 SEGMENTO "C"
 EIA / RIMA DA RODOVIA
 SEGMENTO "B"

Observação: Foi observada diferença entre a quilometragem do PNV 2005 e os registros de campo. Em consequência, as futuras campanhas baseadas no presente trabalho devem considerar como referência as coordenadas, obtidas "in loco" para cada ponto cadastrado

PUNTO	km	COORDENADAS GEOGRÁFICAS		REGISTRO FOTOGRÁFICO N°	ANÁLISE DO LEVANTAMENTO	DESCRIÇÕES	N° POR FOLHA
		DATUM SAD-69					
		Latitude (S)	Longitude (W)				
U176	227,993	-04 30' 29,82268"	-61 07' 11,45609"	1302H13091204913051306	UFAM - Erosão e BCCC	Alagamento	2
U179	228,486	-04 30' 29,84276"	-61 07' 24,35494"	1300H1301	UFAM - Bueiro n./i. obturado	BSTM	3
109	228,989	-04 30' 47,34628"	-61 07' 35,56228"	1298H1289	BSTM	BSTM	4
U180	229,342	-04 30' 53,92294"	-61 07' 46,28570"	1299H1294	UFAM - Ponte, BSTM destruído	Erosão n./i	5
U181	230,300	-04 31' 15,64271"	-61 08' 10,87782"	1298H1288128912911292	UFAM - Ponte (BSTM destruído)	Erosão n./i e Alagamento	6
U183	232,374	-04 31' 59,32278"	-61 09' 04,54619"	1289H12831284	UFAM - Ponte, BSTM destruído	Erosão n./i	7
U188	235,070	-04 33' 28,12277"	-61 10' 48,28228"	1278H12791280	UFAM - Ponte, BSTM dest. e Arnel	-	8
U191	238,421	-04 34' 08,80290"	-61 11' 29,05357"	1270H12711272	UFAM - Área degradada e BSTM	Área degradada n./i	9
105	241,443	-04 35' 19,07782"	-61 12' 37,63904"	1267H12681269	BSTM	Erosão em Talude de Alamo	10
104	242,661	-04 35' 33,88298"	-61 12' 52,17148"	1265H1266	BSTM	Alagamento	11
103	242,688	-04 35' 44,89395"	-61 13' 03,01744"	1258H12601261126212631264	Ponte - BSTM destruído	Alagamento	12
102	243,980	-04 36' 16,23668"	-61 13' 35,07980"	1257H1258	BSTM obturado e Alagamento	Alagamento	13
101	245,882	-04 37' 05,09538"	-61 14' 20,64868"	1253H12541255	Ponte	BSTM destruído	14
100	246,408	-04 37' 14,82068"	-61 14' 30,07738"	1251H1252	BSTM	-	15
99	248,965	-04 37' 48,21580"	-61 15' 37,03873"	1247H1248	BSTM	-	16
98	250,621	-04 39' 06,35785"	-61 15' 48,88782"	1242H1243124412451246	Ponte	-	1
U203	251,394	-04 39' 27,40229"	-61 16' 02,64597"	1238H123912401241	UFAM - Caixa de Empréstimo e BSTM	-	2
97	254,039	-04 40' 44,14585"	-61 16' 40,98824"	1236H1237	BSTM obturado	Alagamento	3
96	254,436	-04 40' 56,01729"	-61 16' 46,11314"	1234H1235	Alagamento	-	-
94	257,085	-04 42' 15,33575"	-61 17' 19,88458"	1228H1229	Alagamento	-	-
U214	260,390	-04 43' 54,16186"	-61 18' 01,85637"	1219122012211222	UFAM - Erosão e Alagamento	Alagamento e Erosão n./i	4
U215	260,921	-04 44' 10,00177"	-61 18' 08,76837"	121312141215121612171218	UFAM - Ponte, BSTM destruído	Alagamento	5
92	261,383	-04 44' 23,89270"	-61 18' 14,51241"	1210H12111212	Ponte	BSTM destruído	6
91	266,604	-04 46' 35,12647"	-61 19' 58,45234"	1204H12051206	Ponte	Bueiro não identificado	7
90	269,220	-04 47' 31,72871"	-61 21' 01,86531"	1201H12021203	Ponte	BSTM destruído	8
89	273,433	-04 49' 03,16641"	-61 22' 43,77720"	1197H119811991200	BSTM	-	1
88	275,172	-04 49' 42,39681"	-61 23' 27,46820"	1195H1196	BSTM	-	2
U222	276,953	-04 50' 19,72120"	-61 24' 08,58792"	1190H1191119211931194	UFAM - Ponte (BSTM destruído)	Erosão não identificado	3
U224	278,415	-04 50' 51,78133"	-61 24' 43,65539"	1185H118611871188	UFAM - Alagamento, BSTM, erosão	BSTM obturado	4
87	278,677	-04 50' 57,89316"	-61 24' 49,56301"	1177H117811791180	Ponte	BSTM destruído	5
U227	279,435	-04 51' 14,08129"	-61 25' 08,10653"	1173H11741175	UFAM - Alagamento e processo erosivo	BSTM	6
U229	280,543	-04 51' 43,24125"	-61 25' 29,13765"	1170H11711172	UFAM - Alagamento, BSTM, erosão	Erosão não identificado	7
U231	281,166	-04 52' 00,52110"	-61 25' 39,68220"	1165H1166116711681169	UFAM - Ponte (BSTM) e Erosão	Erosão não identificado	8
86	282,122	-04 52' 27,07454"	-61 25' 55,86548"	1162H11631164	Ponte	BSTM destruído	9
U232	282,307	-04 52' 32,20123"	-61 25' 58,01055"	1156H11571158115911601161	UFAM - Erosão, Ponte e BSTM	BSTM destruído	10
85	282,940	-04 52' 41,55298"	-61 26' 04,50144"	1154H1155	BSTM	-	11
U234	283,135	-04 52' 55,24113"	-61 26' 12,97478"	1151H11521153	UFAM - Ponte e Erosão e BSTM	Erosão n./i	12
82	291,823	-04 55' 27,36436"	-61 30' 05,21320"	1124H112511261127	Ponte	BSTM destruído	13
80	292,239	-04 56' 35,61717"	-61 30' 15,90318"	1119H11201121	Ponte	BSTM destruído	14
U245	295,251	-04 56' 34,84090"	-61 31' 33,79607"	1108H110911101111	UFAM - Igarapé assoreado, Alagamento	Área degradada n./i, BSTM	15
79	298,591	-04 57' 40,23520"	-61 33' 00,43056"	1102H11031104	Ponte	BSTM destruído	16
76	298,965	-04 57' 47,60928"	-61 33' 10,07195"	1098H109911001101	Ponte	BSTM destruído	17
U252	301,066	-04 58' 31,48063"	-61 34' 02,34564"	1091H109210931094	UFAM - Erosão e BSTM	Erosão não identificado	1
U255	303,821	-04 59' 32,68043"	-61 35' 07,71814"	1085H1086	UFAM - Ponte, Erosão, BSTM	Erosão não identificado	2
72	304,277	-04 59' 42,21628"	-61 35' 19,00921"	1083H1084	BSTM	-	3
71	304,777	-04 59' 53,13801"	-61 35' 31,04647"	1081H1082	BSTM	-	4
70	306,324	-05 00' 27,18293"	-61 36' 08,05027"	1077H1078	BSTM	-	5
U259	312,796	-05 02' 49,24044"	-61 38' 43,23552"	1071H107210731074	UFAM - BSTM dest. e Área degradada	Área degradada n./i	6
69	319,033	-05 05' 05,86800"	-61 41' 12,93654"	1068H10691070	Ponte	BSTM destruído	7
U261	321,388	-05 05' 57,51992"	-61 42' 09,44677"	1064H106510661067	UFAM - BSTM dest. e Vaporocamento	-	8
U262	321,507	-05 06' 00,04011"	-61 42' 12,38425"	1062H1063	UFAM - BSTM destruído	-	9
68	321,965	-05 06' 10,61124"	-61 42' 23,76554"	1059H10601061	Alagamento	-	10
67	322,630	-05 06' 24,25865"	-61 42' 39,58508"	1057H1058	BSTM	-	10

Proj. 7304
 6860/05
 P. 10/11



SEGMENTO "A"
SEGMENTO "C"
EIA / RIMA DA RODOVIA
SEGMENTO "B"

Observação: Foi observada diferença entre a quilometragem do PNV 2005 e os registros de campo. Em consequência, as futuras campanhas baseadas no presente trabalho devem considerar como referência as coordenadas, obtidas "in loco" para cada ponto cadastrado

LEVANTAMENTO AMBIENTAL DA RODOVIA BR 319 - BUEIROS

PONTO	COORDENADAS GEOGRAFICAS		REGISTRO FOTOGRÁFICO N°	ANÁLISE DO LEVANTAMENTO	DESCRIÇÕES	N° POR FOLHA
	DATUM SAD-69					
	Latitude (S)	Longitude (W)				
65	326,714	-05 07' 49,57712"	105331054	BSTM Ponte	BSTM destruído	1
64	327,598	-05 08' 07,79208"	1050105611052	BSTM destruído	BSTM destruído	2
63	328,916	-05 08' 35,72866"	104871049	BSTM destruído	Erosão em Talude de Aterro	3
U270	329,404	-05 08' 45,63897"	1045110461047	UFAM - Ponte	BSTM destruído e Erosão n/i	4
62	331,302	-05 09' 25,64231"	1042110431044	Ponte	BSTM destruído	5
U272	332,769	-05 09' 55,47970"	104011041	UFAM - Ponte e assoreamento	BSTM não identificado	6
61	337,707	-05 11' 21,06483"	103711038	BSTM	-	7
60	338,505	-05 11' 34,46855"	1033103410351036	BSTM	-	8
U274	339,121	-05 11' 45,27955"	10251026102710281029103010311032	UFAM - Ponte (BSTM destruído)	Caixa de Empréstimo em Exploração	9
59	341,497	-05 12' 26,77195"	101910201021	BSTM	-	10
U276	342,204	-05 12' 38,91938"	10171018	UFAM - Jarida em Regeneração	Alagamento	-
58	342,517	-05 12' 44,37648"	101410151016	Ponte	BSTM destruído	11
57	344,474	-05 13' 24,96816"	100810091010	Ponte	BSTM destruído	12
56	345,095	-05 13' 38,90980"	100510061007	Ponte	BSTM destruído	13
55	348,328	-05 15' 15,20552"	999100010011002	Ponte	BSTM destruído	14
54	349,627	-05 15' 22,01866"	994995996997998	Ponte	BSTM destruído	15
53	350,204	-05 15' 35,21799"	9891990991992993	Ponte	BSTM destruído	1
52	351,968	-05 16' 15,32536"	984986988987986	BSTM obturido e Vóçorocamento	-	2
51	352,270	-05 16' 22,18196"	982983	Alagamento	-	-
50	353,687	-05 16' 54,33372"	97497597797978979	Ponte	BSTM destruído	3
49	353,997	-05 17' 01,40489"	973	Alagamento	-	-
48	354,448	-05 17' 11,71879"	971972	Ponte	BSTM destruído	4
47	357,972	-05 18' 07,55669"	967868	BSTM	BSTM destruído	5
46	358,361	-05 18' 12,15863"	965966	Alagamento	-	-
45	358,217	-05 18' 22,02759"	962963964	Ponte	BSTM destruído	6
44	360,030	-05 18' 31,26681"	9576958959	Alagamento	-	-
43	360,856	-05 18' 40,78917"	9558956	BSTM destruído	-	-
41	366,075	-05 20' 13,58335"	944945946	Ponte	sem existência de bueiro	8
40	366,777	-05 20' 31,91087"	941942943	Ponte	BSTM destruído	9
U301	368,359	-05 21' 13,35888"	940	UFAM - Igarapé Assoreado	Igarapé n/i - Alagamento	10
39U302	368,609	-05 21' 19,96475"	935936937938939	UFAM - Caixa de Empréstimo, BSTM destr.	Caixa de Empréstimo em Regeneração	11
38	370,860	-05 22' 18,78464"	932933934	Ponte	BSTM destruído e Erosão	12
37	375,498	-05 24' 20,44462"	930931	Alagamento	-	-
36	377,806	-05 25' 23,70774"	925925927	Ponte	BSTM destruído	1
35	378,538	-05 25' 44,97216"	922923924	Ponte	BSTM destruído	2
34	378,988	-05 25' 58,12060"	918919920	Ponte	BSTM destruído	3
33	379,890	-05 26' 24,98468"	918917	Alagamento	-	-
31	384,302	-05 28' 33,96540"	900901902903	BSTM obturido	-	4
30	387,639	-05 30' 11,00224"	895896897	Ponte	BSTM destruído	5
U319	390,106	-05 31' 17,07768"	889890891892	UFAM - Área degradada e Erosão	Ponte e BSTM destruído Erosão	6
U323	390,396	-05 31' 23,55792"	886887888	UFAM - Igarapé Assoreado	Igarapé assoreado e BSTM	7
28	382,603	-05 32' 18,54593"	881	Alagamento	-	-
27	393,096	-05 32' 30,78631"	879880	BSTM	-	8
26	394,630	-05 33' 10,93863"	876877878	Ponte	BSTM destruído	9
25	395,726	-05 33' 41,09312"	874875	BSTM	-	10
24	396,418	-05 34' 00,11978"	872873	Alagamento	-	-
23	399,591	-05 35' 27,60084"	868870871	Ponte	BSTM destruído	11
22	401,647	-05 36' 24,25903"	866867868	Ponte	BSTM destruído	1
21	402,069	-05 36' 35,87508"	863864865	Ponte	BSTM destruído	2
19	405,098	-05 37' 59,47930"	858857	BSTM	BSTM destruído	3
18	406,075	-05 38' 26,31671"	853854855	Ponte	BSTM destruído	4
17	406,485	-05 38' 37,58151"	852	Alagamento	-	-
16	407,691	-05 39' 10,77647"	849850851	Ponte	BSTM destruído	5

6860/05
13/05



SEGMENTO "A"
SEGMENTO "C"
EIA / RIMA DA RODOVIA
SEGMENTO "B"

Observação: Foi observada diferença entre a quilometragem do PNV 2005 e os registros de campo. Em consequência, as futuras campanhas baseadas no presente trabalho devem considerar como referência as coordenadas, obtidas "in loco" para cada ponto cadastrado.

Fis. 9306
Proc. 686005
[Assinatura]

LEVANTAMENTO AMBIENTAL DA RODOVIA BR-319 - BUEIROS

PONTO	COORDENADAS GEOGRAFICAS		REGISTRO FOTOGRÁFICO N°	ANÁLISE DO LEVANTAMENTO	DESCRIÇÕES	N° POR FOLHA
	km	DATUM SAD-69				
	Latitude (S)	Longitude (W)				
286	-05 40 04,97087"	-62 14 01,48716"	7777778779	Ponte	BSTM	6
288	-05 41 29,28328"	-62 14 54,87337"	764785786	Ponte	BSTM destruído	7
289	-05 42 32,09470"	-62 15 34,11156"	767788788790	Alagamento	-	-
290	-05 44 15,06989"	-62 16 38,75620"	791792	BSTM destruído	-	8
292	-05 45 06,37506"	-62 17 11,45557"	794796	BSTM destruído	-	9
293	-05 45 28,09395"	-62 17 26,19498"	7967979798	BSTM e jazida em Exploração	-	10
1	-05 45 32,53052"	-62 17 29,22421"	799800801802803	Ponte	sem existência de Bueiro	11
4	-05 45 32,53052"	-62 18 47,61795"	812813	BSTM	-	1
6	-05 48 54,22687"	-62 19 48,31848"	820821	Alagamento	-	-
7	-05 49 01,30195"	-62 19 54,13312"	822823824	Ponte	BSTM destruído	2
8	-05 49 32,03975"	-62 20 24,07120"	825826	BSTM	-	3
10	-05 49 50,59860"	-62 20 41,39508"	836836837	Ponte	BSTM	4
11	-05 50 08,66281"	-62 20 58,31250"	838839840	BSTM destruído	-	5
13	-05 50 48,66667"	-62 21 35,62061"	843844	Alagamento	-	-
14	-05 51 41,83366"	-62 22 25,46899"	847	Alagamento	-	-
15	-05 51 56,42226"	-62 22 38,20380"	848	Alagamento	-	-
283	-05 53 23,62453"	-62 24 00,44582"	773774775776	BSTM	-	6
282	-05 54 27,77301"	-62 25 00,30872"	769770	Ponte	-	7
280	-05 55 07,79225"	-62 25 37,15048"	766	Alagamento	-	-
279	-05 55 31,46433"	-62 25 59,05575"	764765	BSTM	-	8
278	-05 56 59,80960"	-62 26 27,09888"	762763	BSTM	-	9
276	-05 56 30,74957"	-62 27 08,85127"	755756757	Ponte	BSTM destruído	10
275	-05 56 52,24242"	-62 27 37,90555"	753754	BSTM	-	11
274	-05 57 13,05064"	-62 28 05,94596"	751752	BSTM destruído	-	1
273	-05 57 48,68732"	-62 28 54,16809"	748749750	BSTM	-	2
271	-05 59 06,33841"	-62 29 57,91981"	745746	BSTM	-	3
270	-05 59 14,79907"	-62 30 03,14825"	743744	BSTM	-	4
269	-05 59 50,73748"	-62 30 25,56710"	739740	Alagamento	-	-
268	-06 00 40,77533"	-62 30 55,98375"	738	Alagamento	-	-
267	-06 00 59,79417"	-62 31 07,50746"	735736737	Ponte	BSTM destruído	5
266	-06 01 40,53066"	-62 31 32,37016"	733734	Alagamento	-	-
265	-06 02 29,96412"	-62 31 32,37016"	731732	BSTM destruído	Erosão em Talude de Aterro	6
264	-06 02 44,48207"	-62 32 02,75723"	728729730	BSTM	-	7
263	-06 03 11,01442"	-62 32 28,09789"	726727	BSTM destruído	-	8
262	-06 03 26,77316"	-62 32 37,91039"	725	Alagamento	-	-
261	-06 03 46,26454"	-62 32 50,05265"	722723724	BSTM destruído	Erosão em Talude de Aterro	9
260	-06 04 35,04080"	-62 33 20,32535"	718719720721	Ponte	BSTM	10
259	-06 04 58,74638"	-62 33 35,16284"	715716717	Bueiro não identificado	-	11
258	-06 05 05,71069"	-62 33 39,56713"	713714	BSTM	-	12
1369	-06 05 31,59517"	-62 33 55,90036"	707708709710711	UFAM - Ponte	BSTM	13
254	-06 05 49,10769"	-62 34 07,89417"	701702	BSTM	Erosão em Talude de Aterro	14
253	-06 06 28,90787"	-62 34 40,94266"	698699700	Ponte	Bueiro não identificado	15
252	-06 06 51,22450"	-62 34 59,84888"	694695696697	Ponte	BSTM destruído	16
250	-06 07 17,36550"	-62 35 21,81512"	691692693	Ponte	BSTM destruído	17
249	-06 07 34,20811"	-62 35 36,03434"	687688689690	Ponte	BSTM destruído	18
248	-06 08 05,60073"	-62 36 02,41119"	686	Alagamento	-	-
247	-06 08 44,05358"	-62 36 34,56259"	683684685	Ponte	BSTM destruído	1
246	-06 09 00,88536"	-62 36 48,59471"	682	Alagamento	-	-
245	-06 09 07,18341"	-62 36 53,88613"	679680681	Ponte	BSTM destruído	2
244	-06 09 44,12937"	-62 37 01,13771"	678	Alagamento	-	-
243	-06 09 44,12937"	-62 37 25,05748"	675675677	Ponte	BSTM destruído	3
242	-06 10 06,31082"	-62 37 43,56418"	672673674	BSTM destruído	Erosão em Talude de Aterro	4
241	-06 10 14,20876"	-62 37 50,12354"	670671	Alagamento	-	-



Fls. 207
Proc. 686065

Observação: Foi observada diferença entre a quilometragem do PNV 2005 e os registros de campo. Em consequência, as futuras campanhas baseadas no presente trabalho deverão considerar como referência as coordenadas obtidas "in loco" para cada ponto cadastrado

PUNTO	COORDENADAS GEOGRÁFICAS		REGISTRO FOTOGRÁFICO N°	ANÁLISE DO LEVANTAMENTO	DESCRIÇÕES	N° POR FOLHA
	km	DATUM SAD-69				
	Latitude (S)	Longitude (W)				
240	482,686	-06 10' 56,74669"	-62 38' 26,10502"	Alagamento		-
239	483,384	-06 11' 14,09452"	-62 38' 40,65071"	BSTM destruído	Erosão em Talude de Aterro	5
238	484,198	-06 11' 34,28892"	-62 38' 57,80742"	BSTC		6
237	486,073	-06 12' 16,06796"	-62 39' 42,21154"	Ponte	sem existência de bueiro	7
236	486,772	-06 12' 31,99871"	-62 38' 58,86099"	Alagamento		-
235	487,348	-06 12' 44,36795"	-62 40' 12,55496"	BSTM		8
234	488,012	-06 12' 59,10922"	-62 40' 28,36729"	BSTC		9
233	488,540	-06 13' 10,76571"	-62 40' 40,98121"	Ponte	BSTM destruído	10
231	489,369	-06 13' 29,47345"	-62 41' 01,35393"	BSTM		11
229	489,786	-06 13' 38,55214"	-62 41' 10,98056"	BSTM		12
228	490,366	-06 13' 50,95185"	-62 41' 24,75377"	BSTC		13
227	492,381	-06 14' 34,16449"	-62 42' 14,05346"	BSTM destruído		14
226	493,193	-06 14' 51,87676"	-62 42' 33,63952"	BSTC		15
225	494,111	-06 15' 11,36362"	-62 42' 56,29074"	Ponte	BSTM destruído	16
224	494,706	-06 15' 23,96098"	-62 43' 10,99725"	BSTC		17
223	496,406	-06 15' 59,88894"	-62 43' 53,08397"	Ponte	BSTM destruído	18
222	497,512	-06 16' 23,42206"	-62 44' 20,31599"	Alagamento		-
221	497,758	-06 16' 28,91366"	-62 44' 26,17955"	BSTM		19
220	497,934	-06 16' 33,25065"	-62 44' 29,91969"	Alagamento		-
219	499,349	-06 17' 12,06473"	-62 44' 54,86640"	Alagamento		-
218	499,574	-06 17' 47,69685"	-62 45' 16,51113"	Ponte	BSTM destruído	1
216	500,633	-06 18' 00,71766"	-62 45' 24,58891"	Bueiro não identificado		2
215	501,103	-06 18' 00,71766"	-62 45' 24,58891"	BSTM destruído	Erosão em Talude de Aterro	3
213	501,633	-06 18' 16,21649"	-62 45' 34,22063"	Alagamento		-
212	502,009	-06 18' 25,81930"	-62 45' 40,07604"	Alagamento		-
211	504,398	-06 19' 31,96234"	-62 46' 21,02149"	BSTM destruído		4
210	505,096	-06 19' 51,33725"	-62 46' 32,88767"	Ponte		5
209	506,979	-06 20' 43,56938"	-62 47' 04,97781"	Alagamento	BSTM destruído	-
208	507,825	-06 21' 07,06515"	-62 47' 19,32707"	Alagamento		-
206	508,462	-06 21' 45,12496"	-62 47' 56,39402"	BSTM a Vooocamento		6
201	511,724	-06 22' 36,11546"	-62 48' 50,43462"	BSTM		7
200	513,042	-06 23' 04,18069"	-62 49' 22,00547"	BSTM		8
199	513,439	-06 23' 12,99414"	-62 49' 31,42146"	Rio Pião		-
198	514,286	-06 23' 31,27781"	-62 49' 51,18315"	Alagamento		-
197	514,544	-06 23' 37,47762"	-62 49' 57,80438"	Alagamento		-
196	515,925	-06 24' 07,96188"	-62 50' 30,85648"	Bueiro não identificado		9
195	516,213	-06 24' 14,26697"	-62 50' 37,76789"	Alagamento		-
194	516,603	-06 24' 23,31154"	-62 50' 46,67041"	BSTM		10
193	517,138	-06 24' 42,22449"	-62 50' 56,86646"	BSTM		11
192	517,324	-06 24' 42,22449"	-62 51' 00,61081"	BSTM		12
191	517,738	-06 24' 53,15407"	-62 51' 08,46519"	BSTM		13
190	518,124	-06 25' 03,23213"	-62 51' 15,96004"	BSTM		14
188	519,038	-06 25' 27,31397"	-62 51' 33,47885"	BSTM		15
187	518,195	-06 25' 31,48112"	-62 51' 36,44863"	Alagamento		-
185	520,088	-06 25' 54,79353"	-62 51' 53,70398"	Alagamento		15
184	520,818	-06 26' 14,10656"	-62 52' 07,56323"	Ponte	BSTM destruído	16
181	521,311	-06 26' 27,05695"	-62 52' 17,04710"	BSTM destruído		-
180	521,753	-06 26' 38,66790"	-62 52' 25,53251"	Rio Cunha e BSTM destruído		17
178	522,620	-06 27' 01,52374"	-62 52' 42,13822"	BSTM		18
177	523,021	-06 27' 12,31031"	-62 52' 49,44049"	BSTM a Vooocamento		19
175	523,818	-06 27' 36,11636"	-62 52' 59,75870"	BSTM	Alagamento	20



Observação: Foi observada diferença entre a quilometragem do PNV 2005 e os registros de campo. Em consequência, as futuras campanhas baseadas no presente trabalho devem considerar como referência as coordenadas, obtidas "in loco" para cada ponto cadastrado

LEVANTAMENTO AMBIENTAL DA RODOVIA BR 319 - BUEIROS

PONTO	COORDENADAS GEOGRÁFICAS		REGISTRO FOTOGRÁFICO N°	ANÁLISE DO LEVANTAMENTO	DESCRIÇÕES	N° POR FOLHA
	DATUM SAD-69					
	Latitude (S)	Longitude (W)				
173	524,885	-06 28' 01,70001"	4504451452454	Ponte	BSTM destruído	21
172	525,173	-06 28' 16,97867"	44744814449	Ponte	BSTM destruído	1
171	525,654	-06 28' 31,51264"	4434444445446	BSTM	-	2
170	526,072	-06 28' 44,14832"	4374394394404441442	BSTM	Erosão em Talude de Aterro	3
169	528,354	-06 30' 07,54676"	4354336	Alagamento	-	-
168	530,803	-06 30' 42,00695"	4334434	BSTM	-	4
167	531,258	-06 30' 52,81343"	430431432	Jazida em Exploração e BSTM dest.	Erosão no corpo estradal	5
165	531,541	-06 30' 59,47871"	42544264427	Ponte	BSTM destruído	6
164	531,895	-06 31' 07,96325"	421422423424	Bueiro não identificado	-	7
163	533,026	-06 31' 38,25989"	418419420	Bueiro não identificado	-	8
162	534,201	-06 32' 10,78886"	417	Alagamento	-	-
161	534,500	-06 32' 19,03380"	4134144154416	Ponte	BSTM destruído	9
160	534,902	-06 32' 30,19124"	410411412	Ponte	BSTM destruído	10
159	535,868	-06 32' 58,79507"	407408409	Ponte	BSTM destruído	11
158	537,457	-06 33' 49,62681"	405406	BSTM	-	12
157	537,962	-06 34' 05,46822"	402403404	Ponte	BSTM destruído	13
156	540,778	-06 35' 35,83851"	398400401	Ponte	BSTM destruído	14
155	541,145	-06 35' 47,57465"	398	Bueiro não identificado	Alagamento	15
154	542,213	-06 36' 21,76775"	395396397	Bueiro obstruído	Erosão em Talude de Aterro	16
152	543,480	-06 37' 02,29393"	392393394	Ponte	BSTM destruído - Alagamento	17
151	543,901	-06 37' 15,77448"	390391	BSTM	-	18
150	544,177	-06 37' 24,59665"	388389	BSTM	-	19
149	544,762	-06 37' 43,32942"	386387	BSTM	-	20
148	545,218	-06 37' 57,89264"	384385	Bueiro não identificado	-	21
147	545,785	-06 38' 18,05061"	381382383	BSTM	-	22
146	546,585	-06 38' 41,68493"	378377378379380	BSTM	-	23
145	547,177	-06 39' 00,57098"	374375	Alagamento	-	-
144	547,908	-06 39' 23,94160"	373	Alagamento	-	-
140	555,676	-06 43' 23,56988"	359360	Ponte	Bueiro não identificado	1
139	557,460	-06 44' 12,17726"	357356	Alagamento	-	-
138	558,489	-06 44' 48,11870"	355356	Ponte	-	2
137	559,667	-06 45' 23,55318"	353354	Alagamento	-	-
136	559,862	-06 45' 29,56594"	350351352	BSTC	-	3
135	562,318	-06 46' 43,23227"	348349	Bueiro não identificado obstruído	-	4
134	562,513	-06 46' 49,12358"	346347	BSTM	-	5
133	563,236	-06 47' 09,89800"	344345	BSTC	-	6
132	564,012	-06 47' 31,06377"	341342343	BSTC	Em fase de construção	7
129	571,368	-06 50' 51,83140"	3283293303313232333	Igarapé Água Azul	-	8
128	572,206	-06 51' 14,72375"	326327	BSTC	-	9
126	574,748	-06 52' 33,00817"	319320	BSTC	-	10
101	578,469	-06 54' 28,52970"	262263	BSTC	-	11
100	578,388	-06 54' 56,97452"	260261	deis BSTC	-	12
99	584,122	-06 57' 23,99033"	255256257258259	Igarapé das Pacas	-	13
96	585,266	-06 57' 59,52168"	250	BSTM obstruído	-	14
93	588,455	-06 59' 39,56146"	237238239240241	Igarapé do Queixada	-	15
91	589,696	-07 00' 19,70926"	230231232233234	Ponte	-	16
90	591,078	-07 01' 04,45262"	225226227228229	Ponte	-	17
89	595,703	-07 03' 34,08846"	223224	BSTM	-	18
85	600,041	-07 05' 54,43353"	210211212213	BSTM obstruído	-	1
84	603,754	-07 07' 54,55911"	204205206207	Igarapé desconhecido	Bueiro não identificado	2
104	617,911	-07 15' 12,24902"	265266267	BSTC	-	3
105	620,154	-07 16' 20,53173"	268269270	BSTC	-	4
106	620,879	-07 16' 42,58263"	271272	BSTC	-	5
108	630,963	-07 21' 50,01872"	275276277	BSTC	-	6

1308
686205



Fls. 1309
Proc. 6860/05
(9)

SEGMENTO "A"
SEGMENTO "C"
EIA / RIMA DA RODOVIA
SEGMENTO "B"

Observação: Foi observada diferença entre a quilometragem do PNV 2005 e os registros de campo. Em consequência, as futuras campanhas baseadas no presente trabalho devem considerar como referência as coordenadas, obtidas "in loco" para cada ponto cadastrado.

PUNTO	COORDENADAS GEOGRAFICAS		REGISTRO FOTOGRÁFICO N°	ANÁLISE DO LEVANTAMENTO	DESCRIÇÕES	N° POR FOLHA
	DATUM SAD-69	DATUM SAD-69				
	Latitude (S)	Longitude (W)				
110	632,583	-07 22' 39,36164"	2802281282	BSTM	-	7
111	633,182	-07 22' 57,67289"	2832284285286	BSTM	-	8
112	633,900	-07 23' 07,34640"	2872288	Bueiro não identificado	-	9
113	633,796	-07 23' 16,43613"	2897290	BDC	-	10
114	634,242	-07 23' 29,97917"	2912292	Bueiro não identificado	-	11
115	634,945	-07 23' 51,41901"	2932294	BSC	-	12
116	637,468	-07 25' 08,51687"	2952296	BDC obstruído	-	13
117	638,340	-07 25' 35,06673"	2972298299	BDC obstruído	-	14
118	639,209	-07 26' 01,54635"	3003301/3022303	BDC obstruído	-	15
119	640,268	-07 26' 33,92617"	3043305	BDC obstruído	-	16
120	651,294	-07 28' 56,16410"	3063307	BSC obstruído	-	1
121	652,087	-07 32' 10,55702"	3083309	BSTM	-	2
122	653,583	-07 33' 20,52590"	3103311	BSTM obstruído	-	3
124	657,254	-07 34' 34,98918"	3123313	BSTM	-	4
78	657,591	-07 34' 40,62460"	193194	BSTM	-	5
77	658,616	-07 34' 57,61062"	1881891/901911/92	Ponte	sem existência de bueiro	6
75	667,173	-07 35' 36,29726"	181192	BSTM	-	7
73	675,513	-07 37' 37,56089"	1721173174	BDM	-	8
70	686,265	-07 43' 42,01405"	1694170	BDM	-	9
67	698,810	-07 43' 52,53556"	165166	BSCC	Alagamento	10
66	699,549	-07 44' 06,92363"	163164	BSTM	Alagamento	11
64	710,832	-07 48' 37,23632"	156157/158	BSTM	Erosão em Talude de Aterro	1
63	711,140	-07 48' 43,38712"	153154/155	BSTM e Alagamento	Erosão em Talude de Aterro	2
62	713,463	-07 49' 31,40336"	1491501/51/52	dois BSTM e Alagamento	um BSTM está desativado	3
60	724,022	-07 53' 06,08269"	146147	BSCC e BSTM	Alagamento	4
59	724,256	-07 53' 10,73412"	144145	BSCC	-	5
56	731,412	-07 56' 37,50694"	138139	BSCC	Alagamento	6
52	738,810	-07 58' 10,40066"	129130	BSCC	-	7
50	743,066	-07 59' 39,74786"	126127	BSCC	-	8
47	746,941	-08 00' 59,97535"	120121	BSCC	-	9
46	747,443	-08 01' 10,52666"	118119	BDCC	-	10
45	747,816	-08 01' 17,84967"	116117	Bueiro não identificado	Alagamento	11
40	770,058	-08 05' 09,93705"	108109	BSTM	-	12
36	773,267	-08 06' 25,45150"	9091	BTTM	Alagamento	13
35	775,275	-08 07' 04,78521"	8899	BSTM	Alagamento	14
33	778,355	-08 07' 31,73771"	85	BSC	-	15
30	784,322	-08 08' 23,84098"	7879	BSTM	BSTM obstruído	16
27	792,632	-08 10' 17,69112"	707172	BSTM e processo erosivo	BSTM destruído	17
16	812,555	-08 16' 35,86403"	383940/41	BSCC	Alagamento	1
15	820,601	-08 20' 51,79661"	353637	BSTM	BSTM dest. e Erosão em talude de aterro	2
13	829,677	-08 25' 43,15602"	30	BTCC	-	3
12	834,437	-08 28' 15,94779"	272829	BSTM	Erosão em talude de aterro	4
11	836,808	-08 29' 32,08658"	2526	BSCC	-	5
6	858,171	-08 41' 01,86995"	131471516	BSC	Alagamento	6
5	861,844	-08 42' 53,42386"	081071112	BDM	-	7
1	869,551	-08 44' 15,71520"			Final da BR-319 (Rio Madeira)	8

3

3

SEGMEN TO 'A'
SEGMEN TO 'C'
EIA / RIMA DA RODOVIA
SEGMEN TO 'B'

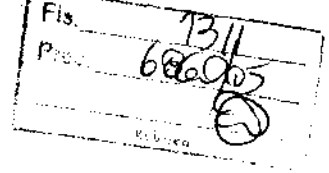
Observação: Foi observada diferença entre a quilometragem do PNV 2005 e os registros do campo. Em consequência, as futuras campanhas baseadas no presente trabalho devem considerar como referência as coordenadas, obtidas "in loco", para cada ponto cadastrado.

1310
6860/65
9

LEVANTAMENTO AMBIENTAL DA RODOVIA BR 319 - PONTES

PONTO	km	COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM SAD-69		REGISTRO FOTOGRÁFICO N°	ANÁLISE DO LEVANTAMENTO	DESCRIÇÕES	DIST. AO EIXO (m)	km do BEC
		Latitude (S)	Longitude (W)					
270	1,400	-05 08' 06,384038"	-68 06' 17,20104"	1644/1645	Início da Travessia do Rio Antoniz - Manaus	-	-	-
280	12,272	-05 11' 23,72847"	-68 52' 06,32147"	1634/1636	Fim da Travessia do Rio Antoniz - Caminho de Várzea	-	-	-
287	16,129	-05 12' 55,28708"	-68 52' 06,30428"	1627/1628/1629/1630/1631	Ponte - Igarapé Capibari	Ponte existente	-	-
US	22,000	-05 16' 36,16682"	-68 51' 16,70142"	1622/1623/1624	Ponte UFAM - Ponte Desobstruída e Repasseamento de curso d'água - Igarapé Curupú	Ponte existente	-	-
285	23,744	-05 17' 03,03708"	-68 51' 46,60366"	1617/1618/1619/1620/1621	Igarapé Almaz Ultram	Ponte existente	-	-
US	51,808	-05 28' 58,80008"	-69 00' 14,53297"	1762/1763/1764/1765/1766	Ponte UFAM - Igarapé Anapí	Ponte existente	-	-
210	119,167	-05 48' 36,52165"	-69 21' 50,67763"	1659/1661/1668/1669/1680	Rio Cuaenho	Travessia por baixo	-	119,20
208	119,428	-05 48' 36,52165"	-69 21' 50,67763"	1659/1661/1668/1669/1680	Rio Cuaenho	Travessia por baixo	-	119,20
US	179,987	-04 10' 56,80437"	-69 48' 27,04053"	1542/1543/1544/1545/1546/1547/1548/1549	Ponte UFAM - Jusida em Exploração - picara / Rio Tupaná	Travessia por baixo	5,00	177,80
US	226,679	-04 58' 28,12277"	-61 10' 49,26826"	1278/1279/1280	Ponte UFAM - Ponte, BSTM destruído e Areal - Igarapé Abi	Ponte requerida ao IBAMA	5,00	237,90
93	257,965	-04 42 41,18701"	-61 17 31,98709"	1223/1224/1225/1226/1227	Rio Igarapé-epu	Ponte - 455,00 x 10,80	-	260,00
87	278,677	-04 50 57,86310"	-61 24 49,56301"	1177/1178/1179/1180	Ponte - Igarapé sem nome	BSTM destruído	-	279,30
84	287,330	-04 54 14,07833"	-61 27 59,61114"	1136/1139/1140/1141/1142	Ponte - Igarapé Jacaretinga	-	-	286,90
42/1/285	302,618	-05 18 01,04818"	-62 00 00,03306"	947/948/949/950/951/952	Ponte UFAM - Igarapé Novo	-	-	305,50
32	382,501	-05 27 27,87481"	-62 06 04,17831"	909/910/911	Igarapé Jutiá	-	-	381,40
20	402,155	-05 36 38,26687"	-62 11 51,73621"	860/861/862	Igarapé da Cobra	BSTM destruído	-	395,50
2	423,020	-05 46 27,84074"	-62 16 06,86267"	803/807/808	Ponte - Igarapé Coetane I	BSTM destruído	-	426,80
3	425,414	-05 47 15,98730"	-62 16 39,44868"	809/810/811	Ponte - Igarapé Coetane II	BSTM destruído	-	426,80
9	431,234	-05 49 44,98048"	-62 20 35,25003"	632/633/634	Ponte - Igarapé Veloso	BSTM destruído	-	432,40
202	510,783	-06 22 13,73155"	-62 46 27,61683"	575/576/577/578/579/580	Igarapé Pequê	Ponte - 42,00 x 10,80	-	513,10
186	518,786	-06 25 46,70387"	-62 51 48,17723"	504/505/506/507/508/509	Rio Puruzinho	Ponte - 60,00 x 10,80	-	522,00
141	551,628	-06 41 22,10644"	-62 58 13,64443"	361/362/363/364/365/366	Igarapé Acara	Ponte - 42,00 x 10,80	-	533,50
130	568,996	-06 48 47,25203"	-63 02 23,72042"	334/335/336/337/338/339	Igarapé Nazare	-	-	571,10
127	572,851	-06 51 34,13065"	-63 03 28,96541"	321/322/323/324/325	Igarapé Santo Antônio	-	-	575,00
94	587,506	-06 58 06,03622"	-63 05 53,70781"	242/243/244/245/246/247	Igarapé da Rakeidade	-	-	586,40
86	596,468	-07 05 04,27320"	-63 08 34,24862"	214/215/216/217/218	Igarapé Fortaleza	-	-	600,30
76	665,659	-07 35 23,65582"	-63 09 41,07286"	183/184/185/186/187	Igarapé Retiro	Ponte requerida ao IBAMA - 50,00 x 11,80	-	666,80
74	673,023	-07 34 24,01825"	-63 09 39,74114"	175/176/177/178/179/180	Igarapé Bom Futuro	Ponte requerida ao IBAMA - 50,00 x 11,80	-	674,10
65	704,631	-07 46 05,55356"	-63 08 53,68846"	159/160/161/162	Igarapé Belém	Ponte requerida ao IBAMA - 25,00 x 10,80	-	706,00
54	732,181	-07 55 53,28622"	-63 20 04,78671"	132/133/134/135	Igarapé São João	Ponte requerida ao IBAMA - 25,00 x 10,80	-	734,90
43	765,629	-08 04 27,06872"	-63 35 44,35171"	110/111/112/113/114	Igarapé do Índio	Ponte requerida ao IBAMA - 25,00 x 10,80	-	770,40
31	783,285	-08 08 14,63854"	-63 44 13,67083"	80/81/82/83	Igarapé São Bernardo	Ponte requerida ao IBAMA - 50,00 x 10,80	-	789,00
21	798,857	-08 11 47,22703"	-63 51 43,29169"	55/56/57/58	Igarapé Içuá	Ponte requerida ao IBAMA - 50,00 x 10,80	-	805,00
19	801,056	-08 12 10,87283"	-63 52 58,00208"	47/48/49/50	Igarapé Castanheirão	Ponte requerida ao IBAMA - 25,00 x 10,80	-	807,40
18	803,903	-08 12 35,45037"	-63 54 27,73184"	43/44/45/46	Igarapé Preto	Ponte requerida ao IBAMA - 25,00 x 10,80	-	810,40
14	827,580	-08 24 33,86311"	-63 57 49,46058"	31/32/33/34	Igarapé Galo	Ponte requerida ao IBAMA - 20,00 x 10,80	-	834,90
10	841,946	-08 32 17,05633"	-63 59 06,17427"	21/22/23/24	Igarapé Bem-te-vi	Ponte requerida ao IBAMA - 20,00 x 10,80	-	846,90
1	869,551	-08 44 15,71520"	-63 55 32,29987"	-	Fim da BR-319	-	-	-





LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 464/07

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1532 de 06 de julho de 1992, o Decreto nº 10.028 de 04 de fevereiro de 1987, a Lei nº 2.367 de 14 de dezembro de 1995 e o Decreto nº 17.033 de 11 de março de 1996, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: 7º Batalhão de engenharia de Construção.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. das Nações Unidas, nº 2100, Bairro Estação Experimental, Rio Branco – AC.

CNPJ/CPF: 07.552.636/0001-95

FONE: (92) 3659-1046/8173-8999

REGISTRO NO IPAAM: 0702.2315

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FAX: (68) 3226-2102/3227-1121

PROCESSO Nº: 2923/T/07

ATIVIDADE: Infra-Estrutura

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Margem esquerda da BR 230, km 06, sentido Humaitá/Lábrea, Humaitá-AM.

FINALIDADE: Autorizar o funcionamento de um canteiro de obras no Município de Humaitá, com capacidade para 160 (cento e sessenta) pessoas.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Médio **FORTE:** Pequeno

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 365 dias.

Atenção:

- Esta licença é composta de 08 (oito) restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).
- Em caso de reprodução desta, deverá ser de forma integral (frente e verso)

Manaus-AM,

25 SET 2007


Aldenira Rodrigues Queiroz
Diretora Técnica


Nelson Marques da Silva
Diretor Presidente



F.º 1317
Proc. 6860/05
Rubrica

RESTRICÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO N° 464/07

1. Esta Licença só terá validade quando publicada em jornal oficial do Município, ou em classificados de periódico regional ou local, de grande circulação, no prazo de até 30 (trinta) dias subsequentes à data de sua concessão, conforme Instrução Normativa IPAAM/P/N.º 003/2003
2. Após vencida a data limite de publicação, deverá ser encaminhada ao IPAAM, um exemplar das publicações no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo n.º 2923/T/07 e observações *in loco*.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. A solicitação da renovação da Licença Ambiental, deverá ser efetuada num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, antes do vencimento, conforme Instrução Normativa IPAAM/P/N.º 001/2003.
6. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constantes no anverso, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens ou ampliação.
7. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal Estadual e Municipal.
8. É expressamente proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados em local apropriado.





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

Fis. 7373
Proc. 60605
Publica

LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Nº 00025 DLA/DELQA

VENCIMENTO
03/08/2010

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 138, de 28 de dezembro de 2001, expede a presente
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL a:

NOME OU RAZÃO SOCIAL
CARLOS ALBERTO ALVES GOMES

CÓDIGO

ENDEREÇO
ROD. BR 319, KM 4,5, LOTE 41

BAIRRO
ZONA RURAL

Cidade:
PORTO VELHO-RO

CEP
78900-000

CNPJ/CPF
134.275.123-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ATIVIDADE/CÓDIGO/DESCRIÇÃO: **1.7- Lavra a céu aberto sem beneficiamento (extração laterita) - Decreto Municipal nº 8.745 de 18 de outubro de 2002.**

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Processo de origem da Autorização: **16.0406-00/06;**
- 2 - A validade da Licença está enquadrada no Art. 64, da Lei Complementar nº 138, de 28/12/01, com prazo estipulado de **04 (quatro) anos;**
- 3 - É obrigatório a publicação dessa Licença em jornal de grande circulação;
- 4 - Sua renovação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de validade, em conformidade ao Art. 66, parágrafo único da mesma Lei;
- 5 - O empreendedor deverá cumprir com o pactuado no Plano de Controle Ambiental - PCA e Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD;
- 6 - O empreendedor deverá encaminhar a esta SEMA, relatório de monitoramento e controle ambiental semestral, das atividades desenvolvidas;
- 7 - Durante o período de vigência da presente licença, o empreendimento estará sendo monitorado por esta SEMA, independente do cumprimento estabelecido no item 06 (seis) desta.
- 8 - O não cumprimento das determinações, acima citadas, acarretará o cancelamento desta Licença sem prejuízo das sanções previstas na Legislação Ambiental vigente.

LOCAL E DATA

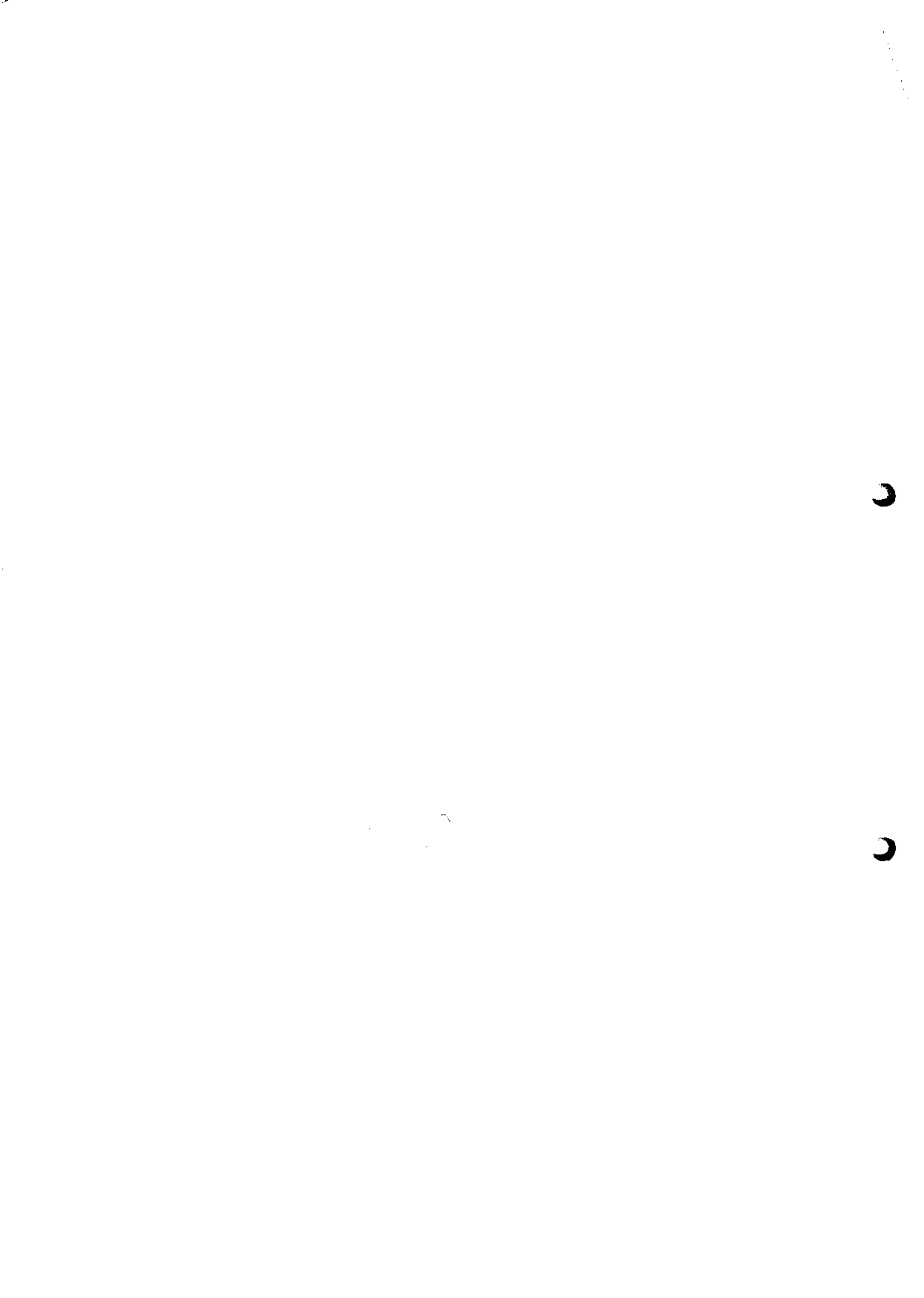
Porto Velho, 03 de agosto de 2006.

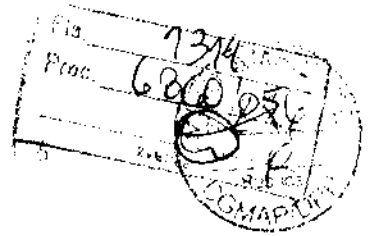
ASSINATURA DO CHEFE DA DLA

Beatriz Veiga Cidin
Dir. Licenciamento - SEMA

ASSINATURA DO SECRETÁRIO

Wilson Correia da Silva
Secretario





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAGUARI
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO

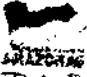
Certifico que o Município de MANAGUARI - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno - CNPJ Nº 04641311/0001-90, com sede na Rua Pedro Pastor, 41 - Centro, neste ato presente pelo Exmo. Sr. **ENRAGUAR SOUTO**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, autoriza o Projeto de Implantação de melhorias na rodovia BR - 101, km 147, km 148, km 149, km 150, km 151, km 152, km 153, km 154, km 155, km 156, km 157, km 158, km 159, km 160, km 161, km 162, km 163, km 164, km 165, km 166, km 167, km 168, km 169, km 170, km 171, km 172, km 173, km 174, km 175, km 176, km 177, km 178, km 179, km 180, km 181, km 182, km 183, km 184, km 185, km 186, km 187, km 188, km 189, km 190, km 191, km 192, km 193, km 194, km 195, km 196, km 197, km 198, km 199, km 200, km 201, km 202, km 203, km 204, km 205, km 206, km 207, km 208, km 209, km 210, km 211, km 212, km 213, km 214, km 215, km 216, km 217, km 218, km 219, km 220, km 221, km 222, km 223, km 224, km 225, km 226, km 227, km 228, km 229, km 230, km 231, km 232, km 233, km 234, km 235, km 236, km 237, km 238, km 239, km 240, km 241, km 242, km 243, km 244, km 245, km 246, km 247, km 248, km 249, km 250, e que concede a outorga dos direitos necessários ao uso e ocupação do solo em seus limites e extensões.

Managuari, 23 de julho de 2007.

ENRAGUAR SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL



Fir. 9375
Proc. 6860105


PREFEITURA DE BORBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



CERTIDÃO

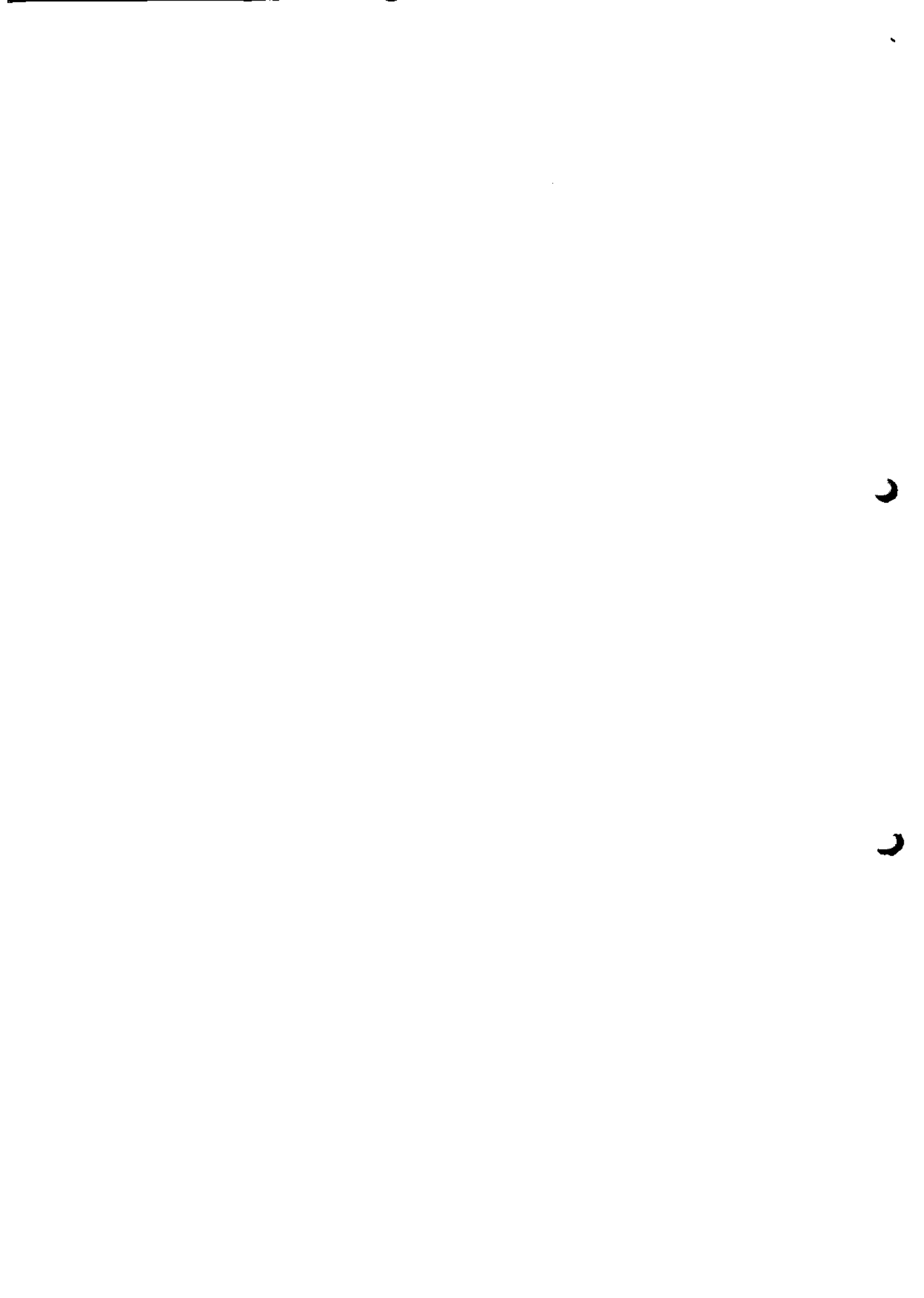
Processo Nº. 5.542/2007-PMB

Interessado: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES-MT
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE
TRANSPORTES - DNIT.
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT DOS ESTADOS DO AM E RR.

CERTIFICO que o Município de BORBA, Estado do Amazonas, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 04.477.568/0001-59, com sede na Cidade de Borba-Amazonas, neste ato presente representada pelo Excelentíssimo Senhor ANTONIO JOSÉ MUNIZ CAVALCANTE, Prefeito Municipal, em conformidade com a sua Lei Orgânica, CERTIFICA que está ciente do Projeto de Implantação de melhorias na Rodovia BR 319/AM Trecho Manaus/AM - Porto Velho/RO, segmento: KM 177,8 ao KM 250, e que o mesmo obedece aos pré-requisitos necessários ao uso e ocupação de solo em seus limites territoriais.

Borba-AM, 13 de dezembro de 2007.


Antonio José Muniz Cavalcante
Prefeito



DNIT

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 2.610
DATA: 05/03/08
RECEBIDO

[Handwritten signature]
Proc. 666/05
[Handwritten initials]

Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP
Coordenação-Geral de Meio Ambiente - CGMAB
Ofício nº 236 /CGMAB/DPP

Brasília, 04 de março de 2008.

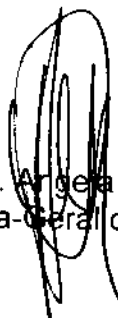
Ao Coordenador-Geral CGTMO/DILIC
Senhor Vitor Carlos Kaniak
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar
70.818-900, Brasília, DF

Assunto: **Licenciamento Ambiental da BR-319**

Senhor Coordenador,

No âmbito do Licenciamento Ambiental da BR-319 e em cumprimento ao Termo de Acordo e Compromisso, solicito reunião técnica para apresentação dos programas ambientais da rodovia BR-319 nesse IBAMA para o dia 10 de março de 2008 às 15:00 horas.

Atenciosamente,



Eng. Angela Parente
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

CS: 136497

4CGTMO 06.03.08

Miranda
Maria Inês Miranda de Andrade
Assessora Técnica
Matrícula 2441613
DILIC/IBAMA

À COMS

em 10/03/08

doe Terre

A. Audista

Maricane

Ao Audista

Vilroy / Wanderley

Ao Engº Agrônomo
Gezo.

Para participarem
de reunião presencial
no dia 18/03.

Em 14.03.08

Júlio Henriques de Azevedo
Coordenador



Fis. 1317
Proc. 6816/05
IBAMA

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA-Sede Brasília/DF

Data: 10/03/2008 **Horário:** 15:00

Assunto: Rodovia BR-319/AM-RO

Participantes: Lista em Anexo

1. A reunião foi requisitada pelo DNIT para sanar dúvidas quanto à Metodologia de Levantament de Fauna do EIA/RIMA da rodovia, atendendo à IN 146/2007.
2. O DNIT informou que já realizou tratativas junto à Divisão de Fauna da SUPES/IBAMA/AM para apresentação da revisão da Metodologia da Fauna para obtenção da autorizações de captura, coleta e transporte.
3. O IBAMA apresentou Nota Técnica sobre a análise da Metodologia de Fauna, no entanto a versão inicial e não a revisão já apresentada a SUPES/IBAMA/AM. Além disso, listou todas as demandas de complementações da Metodologia da Fauna, o que foi discutido junto à equipe técnica da UFAM.
4. Entre os itens principais constavam a ausência de alguns grupos da Fauna (médios e grandes mamíferos, e primatas), bem como a questão da sazonalidade dos levantamentos (estações seca e chuvosa). Segundo a UFAM será apresentada nova revisão da Metodologia de Fauna, para a DILIC e SUPES/IBAMA/AM para corrigir os itens ausentes, bem como justificar o posicionamento quanto à sazonalidade.
5. Quanto à Metodologia, e especialmente em relação à sazonalidade e a definição de modo de amostragem de primatas e mamíferos de médio e grande porte (dados primários ou secundários), a DILIC informou que entrará em contato com a equipe da SUPES/IBAMA/AM para elaboração de manifestação conjunta para a análise e aprovação conclusiva da Metodologia de Levantamento de Fauna.
6. O DNIT cogitou a possibilidade de realização de reunião entre todos os envolvidos para definição final da Metodologia, a ser realizada em Manaus, mas sem proposição de data. A DILIC aceitou a proposta de reunião, mas informou que, antes da mesma, deverá receber a versão atual da Metodologia e elaborar manifestação conjunta com a SUPES/IBAMA/AM.





INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
- IBAMA -

PARTICIPANTES DE REUNIÃO

Local: BRASÍLIA/DF (IBAMA/SEDE)

Data: 10/03/2002

Assunto: BR-319

NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL
SILSON JOSÉ NALIA TO	DILIC / IBAMA	61-3316-1295	ILTON.NALIA TO @ IBAMA.GOV.BR
JULIO HENRICHS	DILIC / IBAMA	61-3316-1071	Julio.grevedo@ibama.gov.br
MARCELI MARQUES FERREIRA	CGMAB / CENTRAN	64-3335-4176	marcelo.ferreira@dnit.gov.br
OLIVIERA F.F. FERREIRA	CGMAB / CENTRAN	61-3315-8364	oliveira.f.f.ferreira@dnit.gov.br
JULIANA K.P. SILVA	CGMAB / DNIT	(61) 2315-8301	juliana.silva@dnit.gov.br
KEDMA YARMAMOTO	UFAM / EIA/RIMA	(92) 2125-6555	KCYAMA.MOTO@GMAIL.COM
ALEXANDRE RIVAS	UFAM	(92) 2125-6515	ALEX.RIVAS@ARGO.COM.BR
CARLOS EDUARDO C. FREITAS	UFAM	92-2125-6556	CEFRITM@UFAM.EDU.BR
EDUARDO SCHMIDT EILER	UFAM	92-8801-4433	eduardo@yaho.com.br
UBIRAJARA BOECHAT LOPES	CENJTRAN	92-8149-7697	boechat@vivax.com.br
ALEXANDRE REINECKE	DILIC / IBAMA	61-3316-1071	WANDERLEI.REINECKE@IBAMA.GOV.BR
VITOR C. KAWIAK	DILIC / IBAMA	61-3316-1213	Vitor.Kawiak@IBAMA.GOV.BR
GEORGES I. ANDRADES FILHO	CGMAB / DNIT	61-3315-4185	GEORGES.ANDRADES@DNIT.GOV.BR

File: 1318
Proc: 6660/05
2002

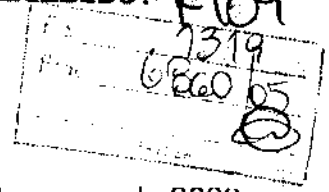
2

3

DNIT

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 2.842
DATA: 10/03/08
RECEBIDO: FLOM

Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP
Coordenação-Geral de Meio Ambiente - CGMAB
Ofício nº 257/CGMAB/DPP



Brasília, 10 de março de 2008.

Ao Coordenador-Geral CGTMO/DILIC
Senhor Vitor Carlos Kaniak
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar
70.818-900, Brasília, DF

Assunto: **Licenciamento Ambiental da BR-319**

Senhor Coordenador,

No âmbito do Licenciamento Ambiental da BR-319 e em cumprimento ao Termo de Acordo e Compromisso, encaminho cópia das licenças ambientais das áreas de apoio do segmento C e dos lotes 01 e 03 e 05 do segmento B do TAC.

Atenciosamente,

Eng. Angela Parente
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

Eng. Georges I. A. Filho
Coordenação-Geral de Meio Ambiente/CGMAB
Substituto - DOU: 22/10/2004

os: 737509

MMF

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone (61) 3315-4000
CEP 70.040-902 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br

A CGTMO
em 10/03/08
f.

A CONTRA

em 11/03/08

Rosa Terra

Aos Analistas

Wendelri

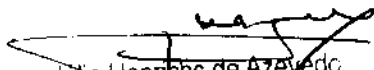
Mariana

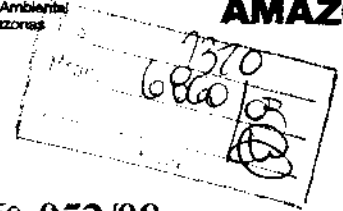
Vibron

Aos Eng. Agron.

Geze

Em 13/03/08


Julio Henrichs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA



LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 052/08

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1532 de 06 de julho de 1992, o Decreto nº 10.028 de 04 de fevereiro de 1987, a Lei nº 2.367 de 14 de dezembro de 1995 e o Decreto nº 17.033 de 11 de março de 1996, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: 6º Batalhão de Engenharia de Construção .

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Ene Garcez, nº 1037, Boa Vista - RR.

CNPJ/CPF: 07.534.982/0001-63

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (95) 3621-3220

FAX: (95) 3621-3230

REGISTRO NO IPAAM: 0701.0108

PROCESSO Nº: 4677/T/07

ATIVIDADE: Lavra a céu aberto sem beneficiamento

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Margem esquerda da BR 319, km 181,66, Imóvel Tupana, Gleba 01, Lote 01, Zona Rural, na coordenada geográfica S 04°12'58,39" e W 60°49'10,28", Borba-AM.

FINALIDADE: Autorizar a exploração de substância mineral (pedregulho argilo-silto-arenoso) em uma área de 1.362ha, visando sua utilização como material de sub-base nas obras de restauração, pavimentação e melhoramentos da BR 319 no trecho compreendido entre os km 198,2 e o 333,1.

POTÊNCIA DO POTENCIAL DEGRADADOR: Grande

PORTE: Pequeno

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 365 dias.

Atenção:

- Esta licença é composta de 13 (treze) restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).
- Em caso de reprodução desta, deverá ser de forma integral (frente e verso)

Manaus-AM, 22 FEV 2008

Aldenira Rodrigues Queiroz
Diretora Técnica

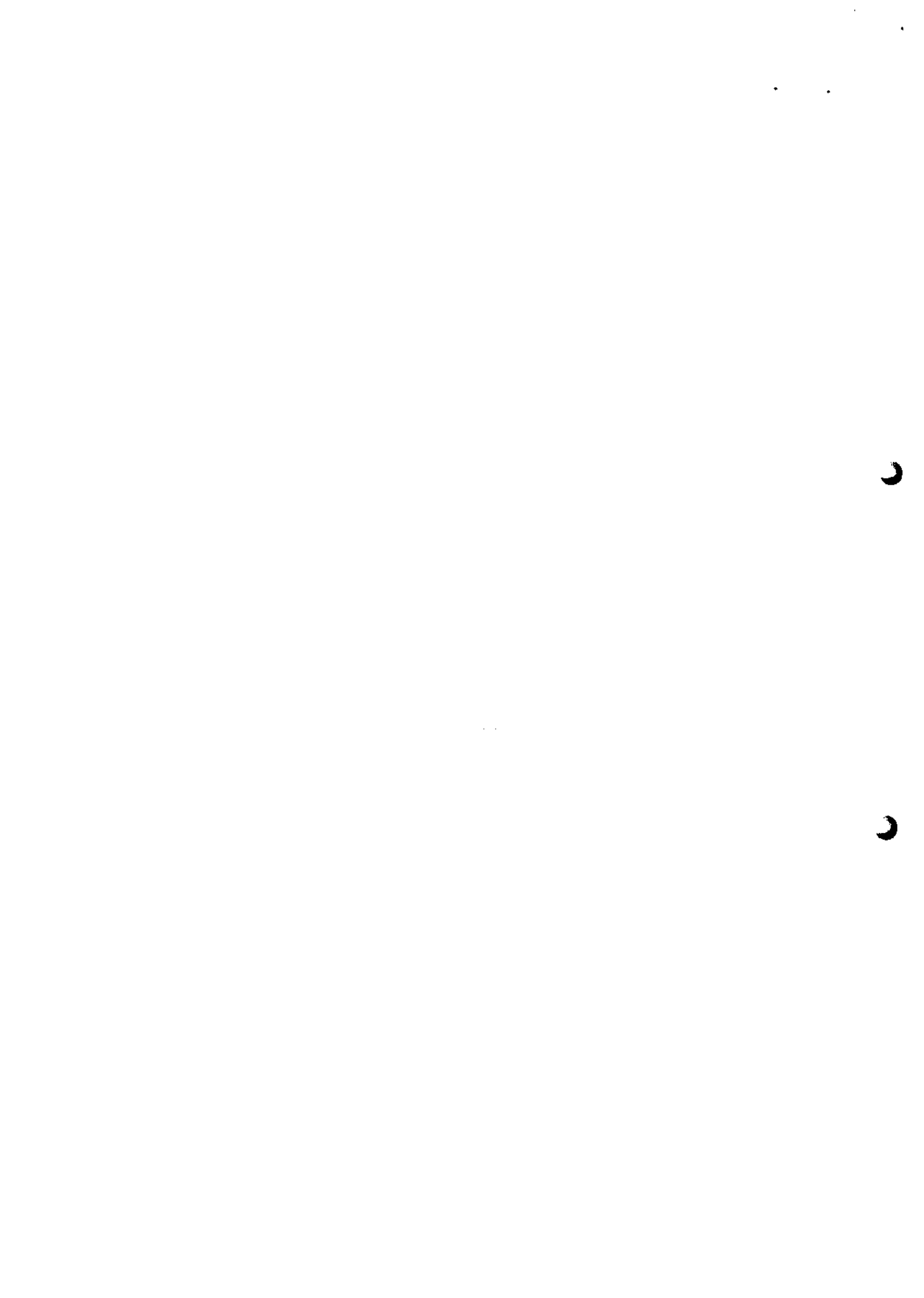
Neliton Marques da Silva
Diretor Presidente



Fls. 321
Pág. 6860
05
①

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 052/08

1. Esta Licença só terá validade quando publicada em jornal oficial do Município, ou em classificados de periódico regional ou local, de grande circulação, no prazo de até 30 (trinta) dias subsequentes à data de sua concessão, conforme Instrução Normativa IPAAM/P/N.º 003/2003
2. Após vencida a data limite de publicação, deverá ser encaminhada ao IPAAM, um exemplar das publicações no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo n.º 4677/T/07 e observações *in loco*.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. A solicitação da renovação da Licença Ambiental, deverá ser efetuada num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, antes do vencimento, conforme Instrução Normativa IPAAM/P/N.º 001/2003.
6. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante no anverso, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens ou ampliação.
7. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal Estadual e Municipal.
8. É expressamente proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados em local apropriado.
9. Apresentar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, Registro de Licença da área, expedido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.
10. Encaminhar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, conforme Termo de Referência – TR, assinado entre as partes.
11. Armazenar todo o material lenhoso e solo orgânico, bem como o material estéril em local apropriado.
12. A área explorada deverá ser recuperada imediatamente após o término da lavra.
13. Proteger o solo da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros).





LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 051/08

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1532 de 06 de julho de 1992, o Decreto n.º 10.028 de 04 de fevereiro de 1987, a Lei nº 2.367 de 14 de dezembro de 1995 e o Decreto nº 17.033 de 11 de março de 1996, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: 6º Batalhão de Engenharia de Construção .

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Ene Garcez, nº 1037, Boa Vista - RR.

CNPJ/CPF: 07.534.932/0001-63

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (95) 3621-3220

FAX: (95) 3621-3230

REGISTRO NO IPAAM: 0701.0108

PROCESSO Nº: 4678/T/07

ATIVIDADE: Lavra a céu aberto sem beneficiamento

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Margem esquerda da BR 319, km 184,6, Imóvel Tupana, Gleba 01, Lote 04, Zona Rural, na coordenada geográfica S 04°16'59,7" e W 60°49'42,5", Borba-AM.

FINALIDADE: Autorizar a exploração de substância mineral (pedregulho argilo-silto-arenoso) em uma área de 1,3762ha e a supressão vegetal da área visando sua utilização como material de sub-base nas obras de restauração, pavimentação e melhoramentos da BR 319 no trecho compreendido entre os km 198,2 e km 383,1.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande **PORTE:** Pequeno

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 365 dias.

Atenção:

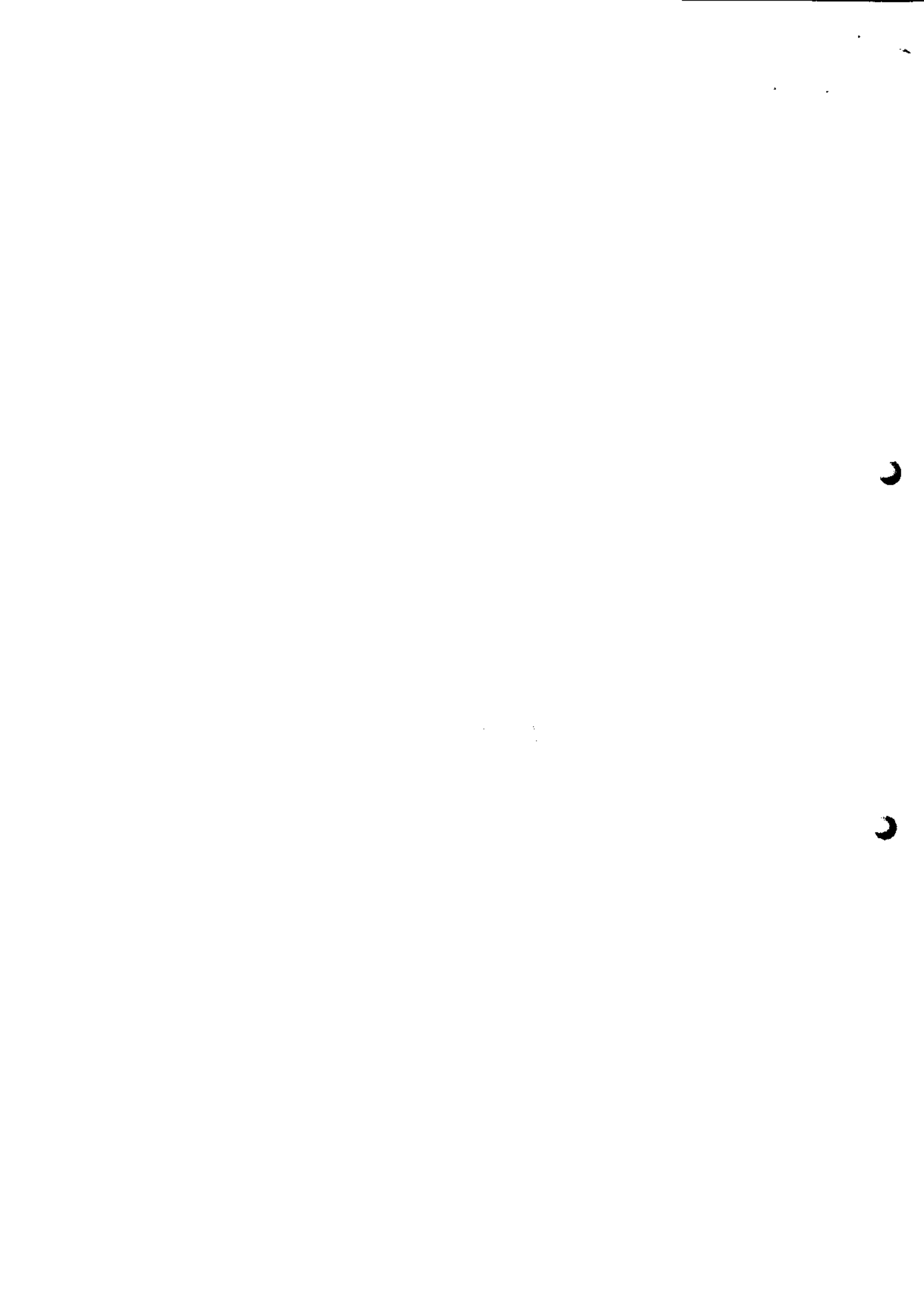
- Esta licença é composta de 13 (treze) restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).
- Em caso de reprodução desta, deverá ser de forma integral (frente e verso)

Manaus-AM,

22 FEV 2008


Aldenira Rodrigues Queiroz
Diretora Técnica

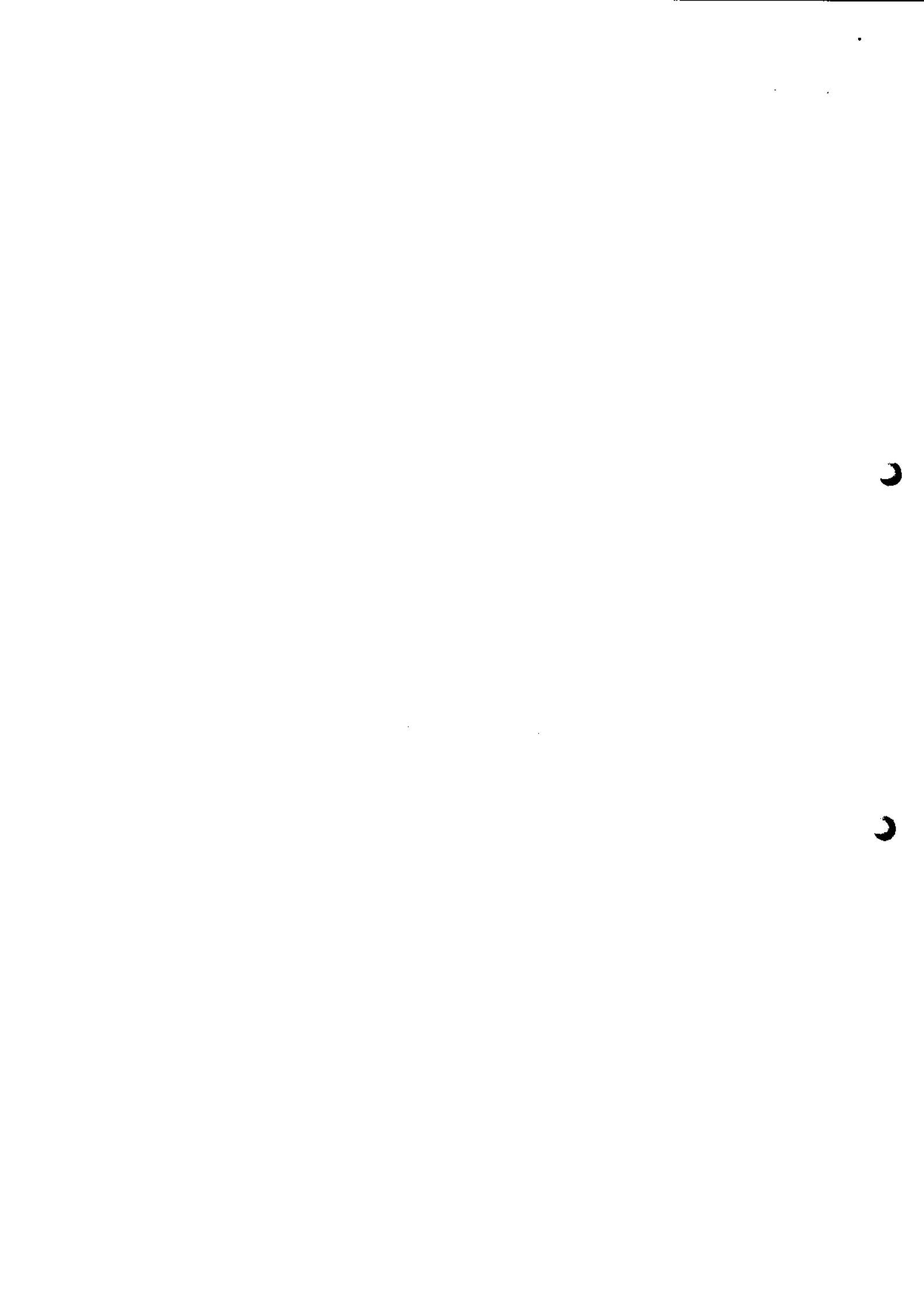

Neliton Marques da Silva
Diretor Presidente

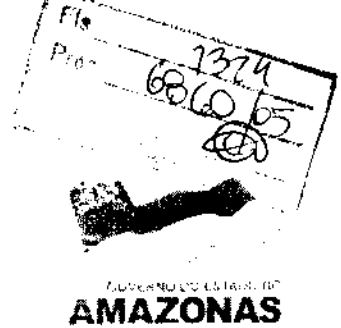


Fls. 373
Proc. 6860/05
②

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA - LO N° 051/08

1. Esta Licença só terá validade quando publicada em jornal oficial do Município, ou em classificados de periódico regional ou local, de grande circulação, no prazo de até 30 (trinta) dias subsequentes à data de sua concessão, conforme Instrução Normativa IPAAM/P/N.º 003/2003
2. Após vencida a data limite de publicação, deverá ser encaminhada ao IPAAM, um exemplar das publicações no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo n.º 4678/T/07 e observações *in loco*.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. A solicitação da renovação da Licença Ambiental, deverá ser efetuada num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, antes do vencimento, conforme Instrução Normativa IPAAM/P/N.º 001/2003.
6. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante no anexo, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens ou ampliação.
7. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal Estadual e Municipal.
8. É expressamente proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados em local apropriado.
9. Apresentar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, Registro de Licença da área, expedido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM.
10. Encaminhar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, conforme Termo de Referência - TR, assinado entre as partes.
11. Armazenar todo o material lenhoso e solo orgânico, bem como o material estéril em local apropriado.
12. A área explorada deverá ser recuperada imediatamente após o término da lavra.
13. Proteger o solo da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros).





LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. N° 617/07

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS (IPAAM), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n° 532 de 16 de julho de 1992, o Decreto n° 10.028 de 04 de fevereiro de 1981, a Lei n° 2.367 de 14 de dezembro de 1997 e o Decreto n° 17.033 de 11 de março de 1996, expede a presente Licença, que autoriza:

INTERESSADO: 5° Batalhão de Engenharia de Construção.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Rogério Wever, nº 01, Bairro RED, Porto Velho-RO

CNPJ/CPF: 07.588.867/0001-77

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (69) 3224-1149

FAX: (69) 3224-1158

REGISTRO NO IPAAM: 0602-0108

PROCESSO N°: 4253/T-07

ATIVIDADE: Lavra a céu aberto sem beneficiamento

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR 319, km 74, Caca C1, lote 21, Zona Rural, nas coordenadas geográficas P1 S 06°16'19,6" e W 63°55'29,6" P2 S 08°08'07,6" e W 63°55'37,9" P3 S 08°06'02,9" e W 63°55'24,2" P4 S 08°08'19,6" e W 63°55'16,6" Canutama-AM


FINALIDADE: Autorizar a exploração de argila em uma área de 5.000ha visando sua utilização como matéria de reforço do subleito nas obras de restauração, pavimentação e melhoramentos da BR 319/AM e a supressão vegetal


POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande PORTO: Médio

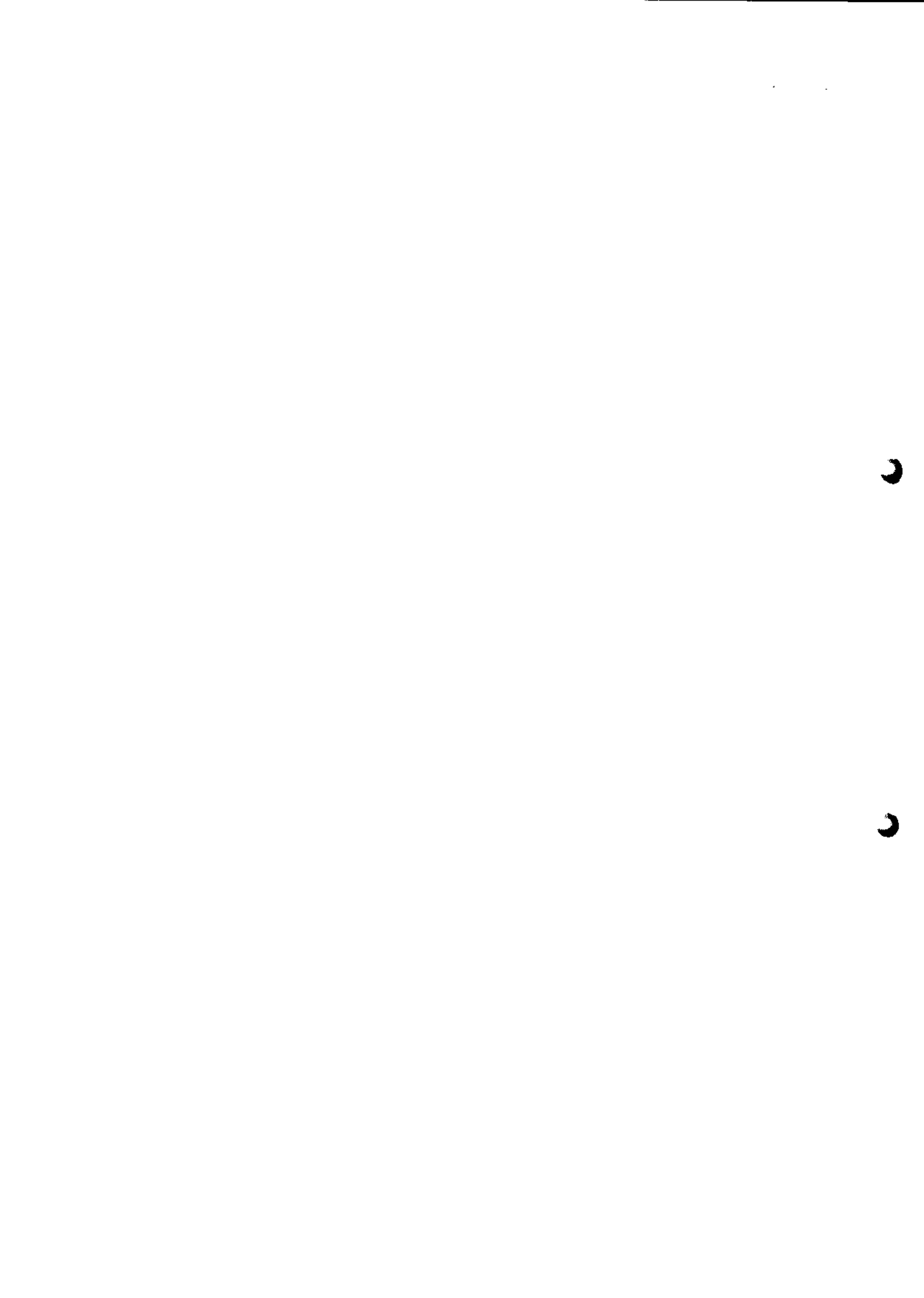
PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 305 dias

- Esta licença é composta de 13 (treze) restrições e ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).
- Em caso de reprodução desta, deverá ser de forma integral (frente e verso).

Manaus-AM 19 DEZ 2007


Aldenira Rodrigues Queiroz
Diretora Técnica


Neliton Marques da Silva
Diretor Presidente





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
NÚCLEO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - NUCOF

Vis. 7375
Proc. 68.60/05

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 0004557 NUCOF-SEDAM

VENCIMENTO: 29.01.2009.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 547 de 30 de Dezembro de 1993, expede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

NOME DO BENEFICIÁRIO: S^o BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - SUBEC.

ENDEREÇO: Avenida Rogério Weber nº 01, Quartel do Exército, Bairro Areal.

006108

MUNICÍPIO: PORTO VELHO - RO Nº 8.916-050 Nº 07.556.867-0001-77

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

ATIVIDADE: Instalação de um canteiro de obras designado para executar o plano de trabalho da recuperação e ampliação da Rodovia BR 319, Porto Velho - RO/Humaita - AM, localizado no km 100, Rod. BR 319, no município de Porto Velho-RO

CONDICÕES:

PROJ. Nº 881136/180-01/2008

- 1-0 empreendedores deve apresentar Licença de Obras emitida pelo município local;
- 2-0 empreendedores deve apresentar Licença Ambiental emitida pelo Estado ou órgão de execução Regional;
- 3-0 empreendedores deve apresentar Relatório de Avaliação Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) devidamente aprovado pela Comissão Interministerial de Avaliação de Impacto Ambiental (COMAVIA) do IBAMA, que contém a obrigação de zelar para que não haja contaminação ou contaminação de recursos hídricos e do solo;
- 4-0 empreendedores deve apresentar o plano de recuperação ambiental e o plano de controle ambiental e a licença ambiental emitida pelo Estado ou órgão de execução Regional;
- 5- Todo material proveniente de atividades de construção deve ser recolhido para a área de disposição final adequada, de acordo com as normas técnicas e legais vigentes, para evitar a contaminação do solo e dos recursos hídricos;
- 6- O uso adequado dos equipamentos e materiais deve ser observado para evitar a contaminação do solo e dos recursos hídricos;
- 7- O uso adequado dos equipamentos e materiais deve ser observado para evitar a contaminação do solo e dos recursos hídricos.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2008.

ASSINATURA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Núcleo de Controle e Fiscalização - NUCOF





IPAAM

1376
6860/05
AMAZONAS

LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O. Nº 506/07

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS (IPAAM) no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1597 de 07 de junho de 1978 e a Lei nº 128 de 14 de fevereiro de 1987 e a Lei nº 2387 de 14 de dezembro de 1998 e a Lei nº 177 de 11 de março de 1996, expediu a presente Licença que autoriza:

INTERESSADO: 7º Batalhão de Engenharia de Construção.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. das Nações Unidas nº 2100, Barr. Estação Experimental, Rio Branco - AC.

CNPJ/CPF: 07.552.636/0001-95

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 3659-1045/3173-8999

FAX: (68) 3226-2102/3227-1127

REGISTRO NO IPAAM: 0762.0108

PROCESSO Nº: 3320/T/07

ATIVIDADE: Lavra a céu aberto sem beneficiamento

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Margem esquerda da BR 319, km 714, sentido Humaitá/Porto Velho, na coordenada geográfica S 07°49'20,8" e W 63°11'56,3", Humaitá-AM

FINALIDADE: Autorizar a exploração de substância mineral (argila arenosa) em uma área de 1,663ha visando sua utilização como material de reforço de sub-leito nas obras de restauração, pavimentação e melhoramentos da BR 319 e a supressão vegetal da área.

POTENCIAL POLUIDOR/DICA IMPACTO: Grande PORTE: Médio

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 365 dias

Atenção:

- Esta licença é composta de 13 (treze) restrições e/ou condições constantes no verso desta licença complementarmente àquela a sua invalidação com as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não confere nem substitui o registro de propriedade, de posse ou de domínio de imóvel.
- Esta licença deve permanecer em local visível da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).
- Em caso de reprodução ilícita, deverá ser de forma ilegível (frente e verso).

Manaus-AM, 02 de OUT 2007

Aldemir Rodrigues Oliveira
Diretor Técnico

Nelson Marques dos Santos
Diretor Presidente

1

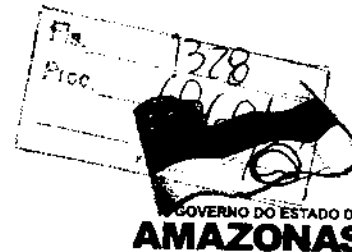


Fls. 1377
Proc. 6860/05
@

RESTRICÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA - LON 506/07

1. Esta licença só terá validade quando publicada em jornal oficial do Município ou em classificados de periódico regional ou local, de grande circulação, no prazo de até 30 (trinta) dias subsequentes à data de sua concessão, conforme Instrução Normativa IPAAM/P Nº 008/2007.
2. Após vencida a data limite de publicação, deve a ser encaminhada ao IPAAM um exemplar das publicações no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo nº 3320/T/07 e observações *in loco*.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. A solicitação da renovação da Licença Ambiental, deverá ser efetuada num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, antes do vencimento, conforme Instrução Normativa IPAAM/P Nº 001/2007.
6. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante no Anexo, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens ou ampliação.
7. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
8. É expressamente proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados em local apropriado.
9. Apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, Registro de Licença da área, expedido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM.
10. Encaminhar no prazo de 90 (noventa) dias, Plano de recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, conforme Termo de Referência - TR.
11. Armazenar todo o material lenhoso e solo orgânico, bem como o material estéril em local apropriado.
12. A área explorada deverá ser recuperada imediatamente após o término da lavra.
13. Proteger o solo da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, resinas, tintas e outros).





LICENÇA DE INSTALAÇÃO – L.I. Nº 177/07

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 532, de 06 de julho de 1992, o Decreto n.º 10.028 de 04 de fevereiro de 1987, a Lei nº 2.367 de 04 de dezembro de 1995 e o Decreto n.º 17.033 de 11 de março de 1996, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: **7º Batalhão de Engenharia de Construção**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. das Nações Unidas, nº 2100, Bairro Estação Experimental, Rio Branco – AC

CNPJ/CPF: 07.552.636/0001-95

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 3659-1046/8173-8999

FAX: (68) 3226-2102/3227-1121

REGISTRO NO IPAAM: 0702.2202

PROCESSO Nº: 4031/T/07

ATIVIDADE: Usina de produção de concreto asfáltico

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Margem direita da BR 230, km 614, nas Coordenadas geográficas: **P1** 07°33'02,67" S e 63°04'44,55" W, **P2** 07°32'58,39" S e 63°04'46,91" W, **P3** 07°33'06,1" S e 63°04'449,52" W, **P4** 07°33'02,28" S e 63°04'52,53" W, Humaitá-AM.

FINALIDADE: Autorizar a instalação de uma usina para produção de concreto asfáltico.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande PORTE: Pequeno

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 365 dias.


Atenção:

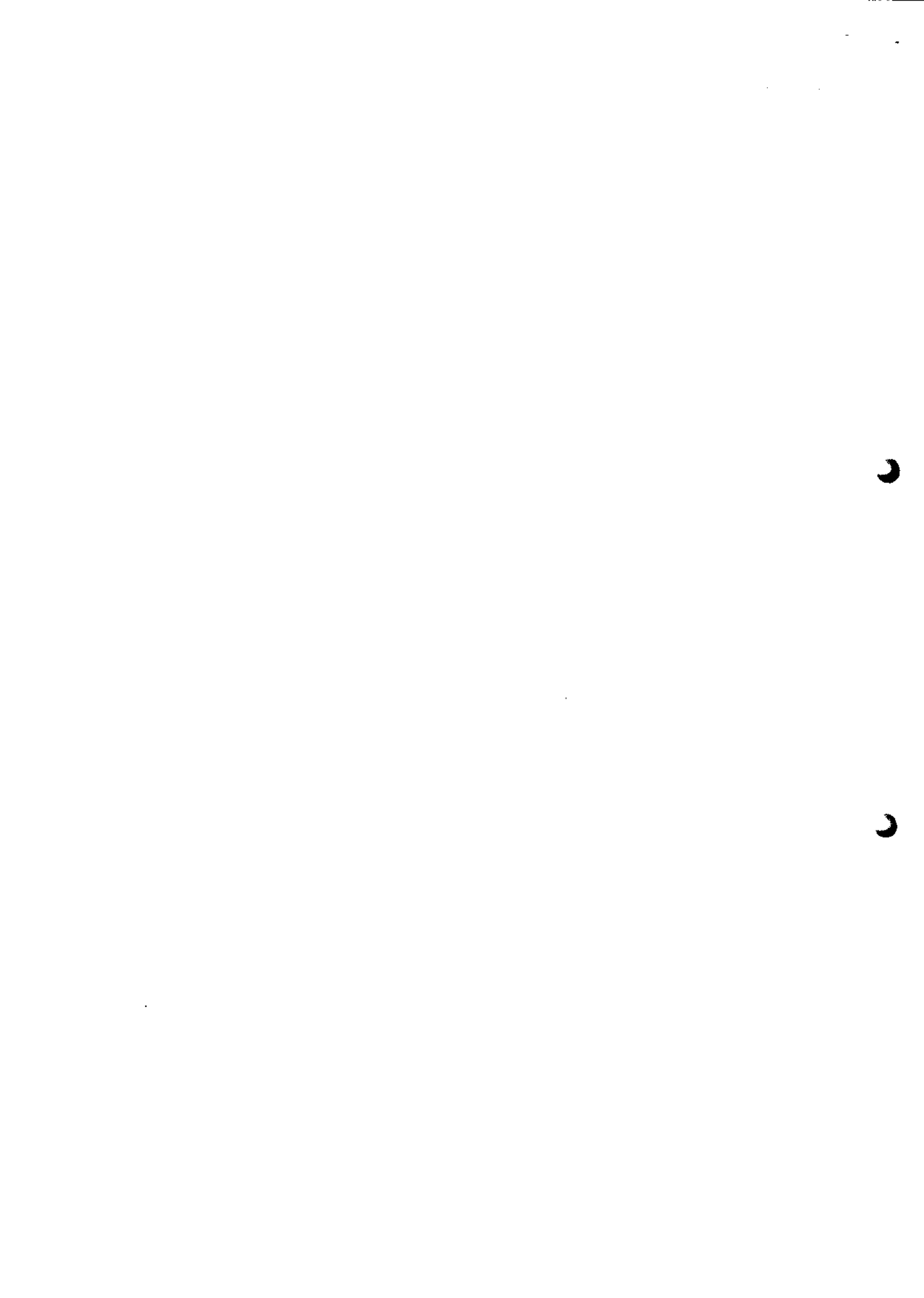
- Esta licença é composta de 07 (sete) restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).
- Em caso de reprodução desta, deverá ser de forma integral (frente e verso)

Manaus-AM,

03 DEZ 2007


Aldenira Rodrigues Queiroz
Diretora Técnica


Neliton Marques da Silva
Diretor Presidente



Fls.	7379
Proc.	6860/05
	(A)

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LI N° 177/07

1. Esta Licença só terá validade quando publicada em jornal oficial do Município, ou em classificados de periódico regional ou local, de grande circulação, no prazo de até 30 (trinta) dias subsequentes à data de sua concessão, conforme Instrução Normativa IPAAM/P/N.º 003/2003
2. Após vencida a data limite de publicação, deverá ser encaminhada ao IPAAM, um exemplar das publicações no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo n.º 4031/T/07 e observações *in loco*.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. A solicitação da renovação da Licença Ambiental, deverá ser efetuada num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, antes do vencimento, conforme Instrução Normativa IPAAM/P/N.º 001/2003.
6. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante no anverso, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens ou ampliação.
7. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal Estadual e Municipal.





LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 464/07

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1532 de 06 de julho de 1992, o Decreto nº 10.028 de 04 de fevereiro de 1987, a Lei nº 2.367 de 14 de dezembro de 1995 e o Decreto nº 17.033 de 11 de março de 1996, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: 7º Batalhão de engenharia de Construção .

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. das Nações Unidas, nº 2100, Bairro Estação Experimental, Rio Branco – AC.

CNPJ/CPF: 07.552.636/0001-95

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 3659-1046/8173-8999

FAX: (68) 3226-2102/3227-1121

REGISTRO NO IPAAM: 0702.2315

PROCESSO Nº: 2923/T/07

ATIVIDADE: Infra-Estrutura

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Margem esquerda da BR 230, km 06, sentido Humaitá/Lábrea, Humaitá-AM.

FINALIDADE: Autorizar o funcionamento de um canteiro de obras no Município de Humaitá com capacidade para 160 (cento e sessenta) pessoas

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Médio

PORTE: Pequeno

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 365 dias

Atenção:

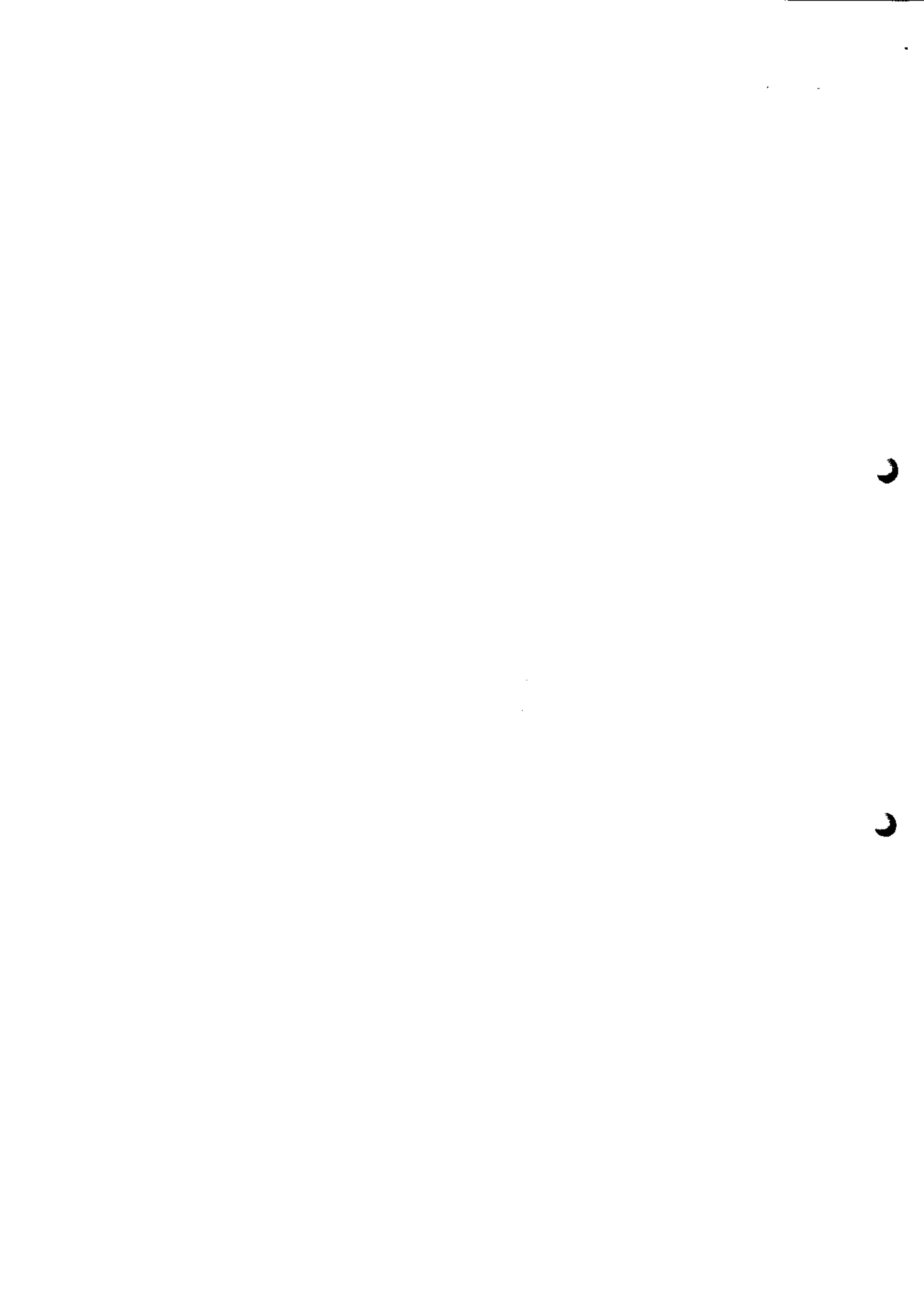
- Esta licença é composta de 08 (oito) restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).
- Em caso de reprodução desta, deverá ser de forma integral (frente e verso)

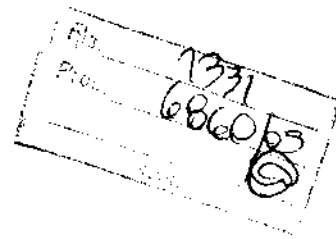
Manaus-AM,

25 SET 2007


Aldenira Rodrigues Queiroz
Diretora Técnica

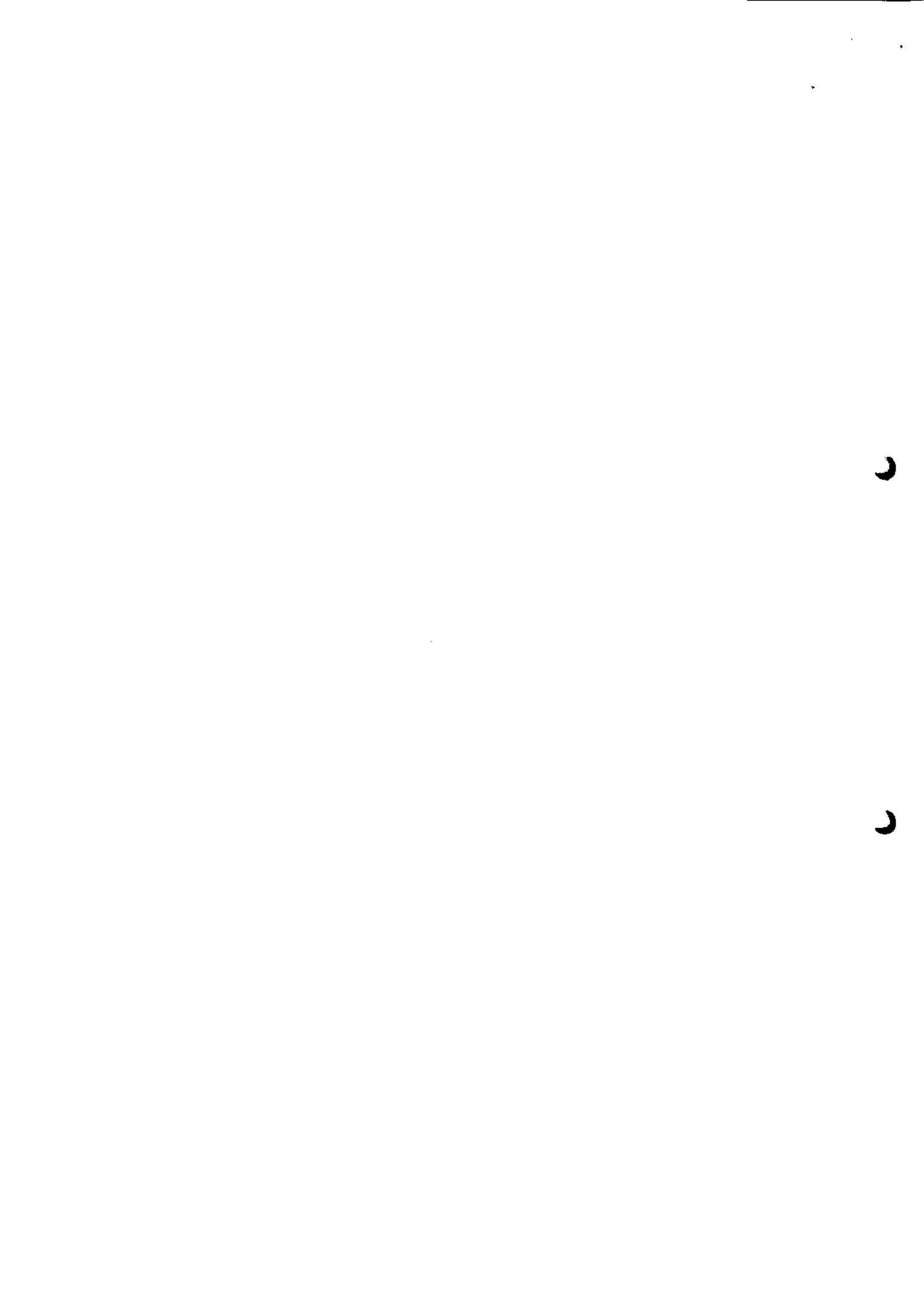

Nelson Marques da Silva
Diretor Presidente





RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 464/07

1. Esta Licença só terá validade quando publicada em jornal oficial do Município, ou em classificados de periódico regional ou local, de grande circulação, no prazo de até 30 (trinta) dias subsequentes à data de sua concessão, conforme Instrução Normativa IPAAM/P/N.º 003/2003
2. Após vencida a data limite de publicação, deverá ser encaminhada ao IPAAM, um exemplar das publicações no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo n.º 2923/T/07 e observações *in loco*
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. A solicitação da renovação da Licença Ambiental, deverá ser efetuada num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, antes do vencimento, conforme Instrução Normativa IPAAM/P/N.º 001/2003.
6. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constantes no anverso, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens ou ampliação
7. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal Estadual e Municipal.
8. É expressamente proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados em local apropriado





LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 604/07

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1532 de 06 de julho de 1992, o Decreto nº 10.028 de 04 de fevereiro de 1987, a Lei nº 2.367 de 14 de dezembro de 1995 e o Decreto nº 17.033 de 11 de março de 1996, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Ene Garcez, nº 1037, Boa Vista - RR.

CNPJ/CPF: 07.534.932/0001-63

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (95) 3621-3220

FAX: (92) 3659-1048

REGISTRO NO IPAAM: 0701.0108

PROCESSO Nº: 3999/T/07

ATIVIDADE: Lavra a céu aberto sem beneficiamento

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Margem esquerda da BR 319, km 252,1, sentido Manaus/Porto Velho, na coordenada geográfica S 04°39'^{27,32}25,4" e W 61°16'¹⁵01,55", Borba-AM.

FINALIDADE: Autorizar a exploração de argila, em uma área de 0,72 ha, visando sua utilização como material de sub-base nas obras de restauração, pavimentação e melhoramentos da BR 319.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande

PORTE: Pequeno

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 365 dias.

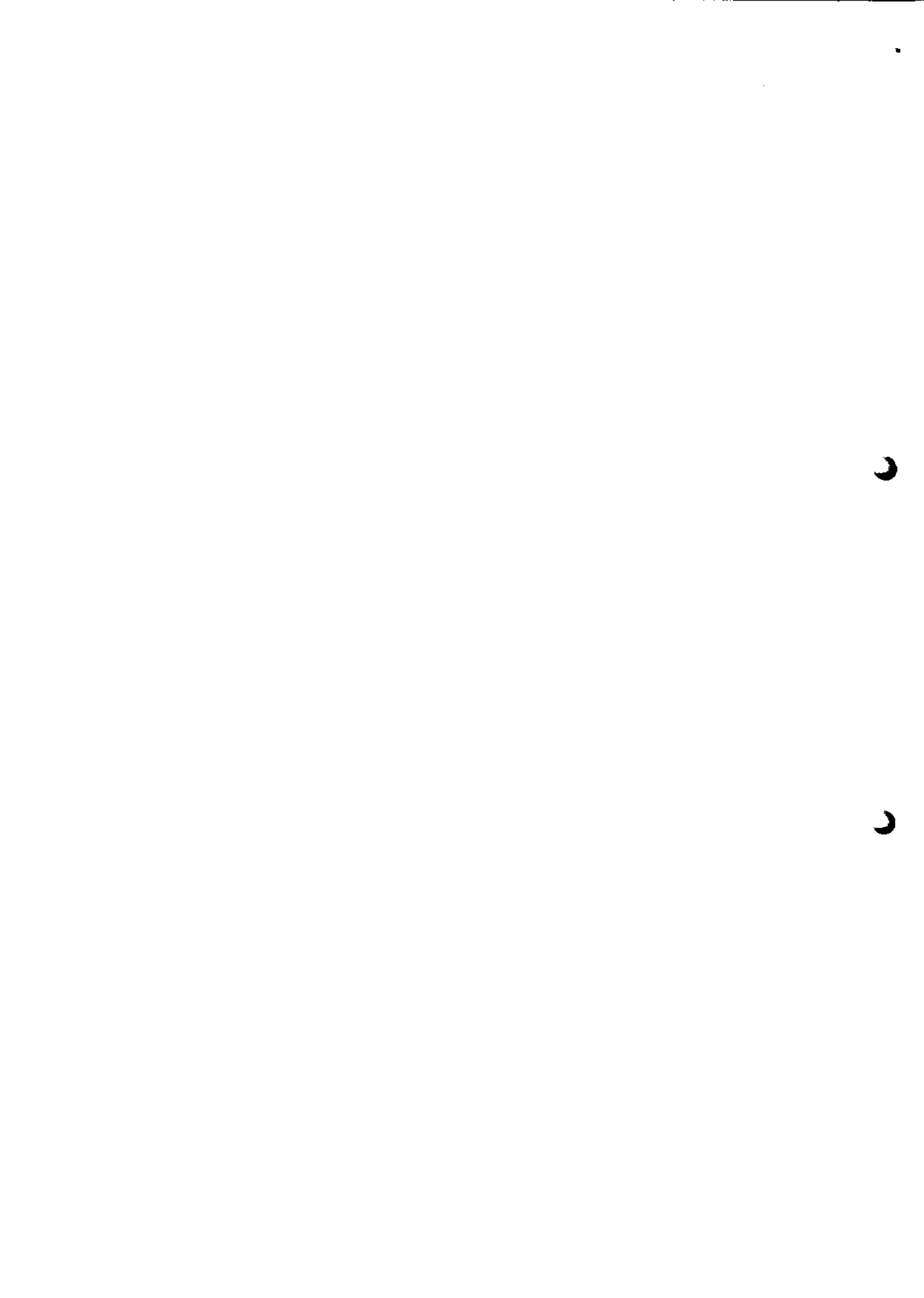
Atenção:

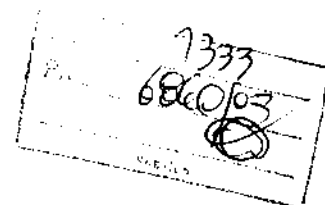
- Esta licença é composta de 13 (treze) restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).
- Em caso de reprodução desta, deverá ser de forma integral (frente e verso)

Manaus-AM, **17 DEZ 2007**

Aldenira Rodrigues Queiroz
Diretora Técnica

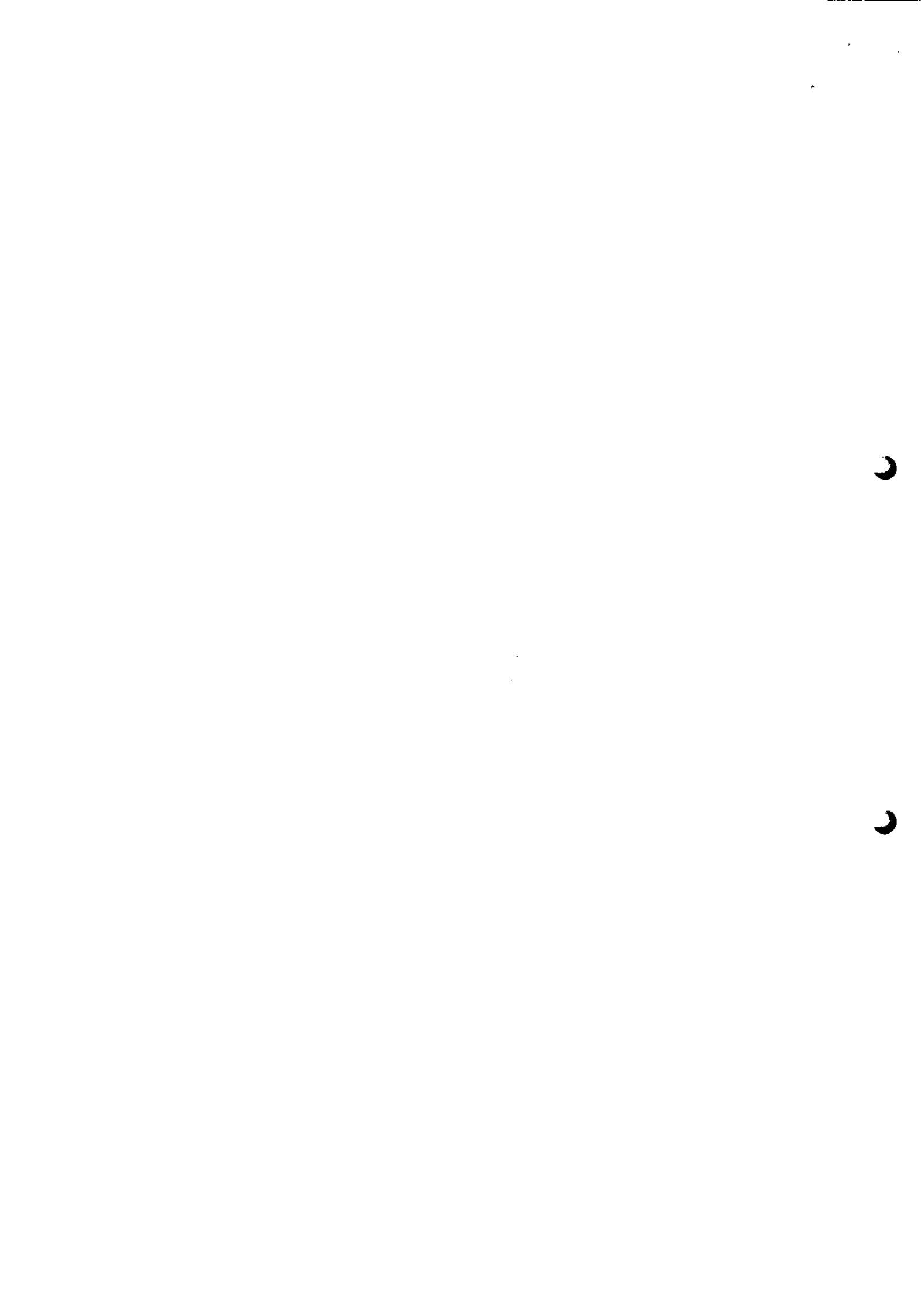
Neliton Marques da Silva
Diretor Presidente

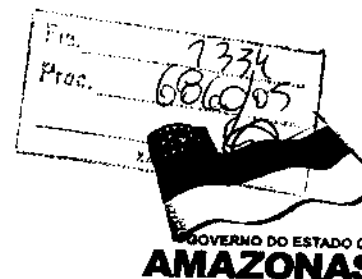




RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO N° 604/07

1. Esta Licença só terá validade quando publicada em jornal oficial do Município, ou em classificados de periódico regional ou local, de grande circulação, no prazo de até 30 (trinta) dias subsequentes à data de sua concessão, conforme Instrução Normativa IPAAM/P/N.º 003/2003
2. Após vencida a data limite de publicação, deverá ser encaminhada ao IPAAM, um exemplar das publicações no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo n.º 3999/T/07 e observações *in loco*.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. A solicitação da renovação da Licença Ambiental, deverá ser efetuada num prazo mínimo (sessenta) dias, antes do vencimento, conforme Instrução Normativa IPAAM/P/N.º 001/2003.
6. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante no anverso, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens ou ampliação.
7. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal Estadual e Municipal.
8. É expressamente proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados em local apropriado.
9. Apresentar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, Registro de Licença da área, expedido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.
10. Encaminhar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, conforme Termo de Referência – TR, assinado entre as partes.
11. Armazenar todo o material lenhoso e solo orgânico, bem como o material estéril em local apropriado.
12. A área explorada deverá ser recuperada imediatamente após o término da lavra.
13. Proteger o solo da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros).





LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 603/07

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1532 de 06 de julho de 1992, o Decreto nº 10.028 de 04 de fevereiro de 1987, a Lei nº 2.367 de 14 de dezembro de 1995 e o Decreto nº 17.033 de 11 de março de 1996, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: 6º Batalhão de Engenharia de Construção .

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Ene Garcez, nº 1037, Boa Vista - RR.

CNPJ/CPF: 07.534.932/0001-63

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (95) 3621-3220

FAX: (95) 3621-3230

REGISTRO NO IPAAM: 0701.0108

PROCESSO Nº: 3998/T/07

ATIVIDADE: Lavra a céu aberto sem beneficiamento

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Margem esquerda da BR 319, km 257,2, sentido Manaus/Porto Velho, na coordenada geográfica S 04°41'57,65" e W 61°17'11,5", Borba-AM.

FINALIDADE: Autorizar a lavra de areia em uma área de 2,70 ha, visando sua utilização na mistura do CBQU nas obras de restauração, pavimentação e melhoramentos da BR 319 e a supressão vegetal da referida área.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande


PORTE: Pequeno


PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 365 dias.

Atenção:

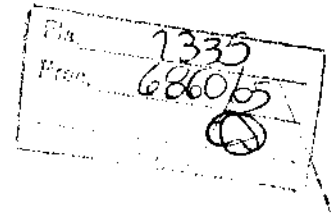
- Esta licença é composta de 13 (treze) restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).
- Em caso de reprodução desta, deverá ser de forma integral (frente e verso)

Manaus-AM, 17 DEZ 2007


Aldenira Rodrigues Queiroz
Diretora Técnica

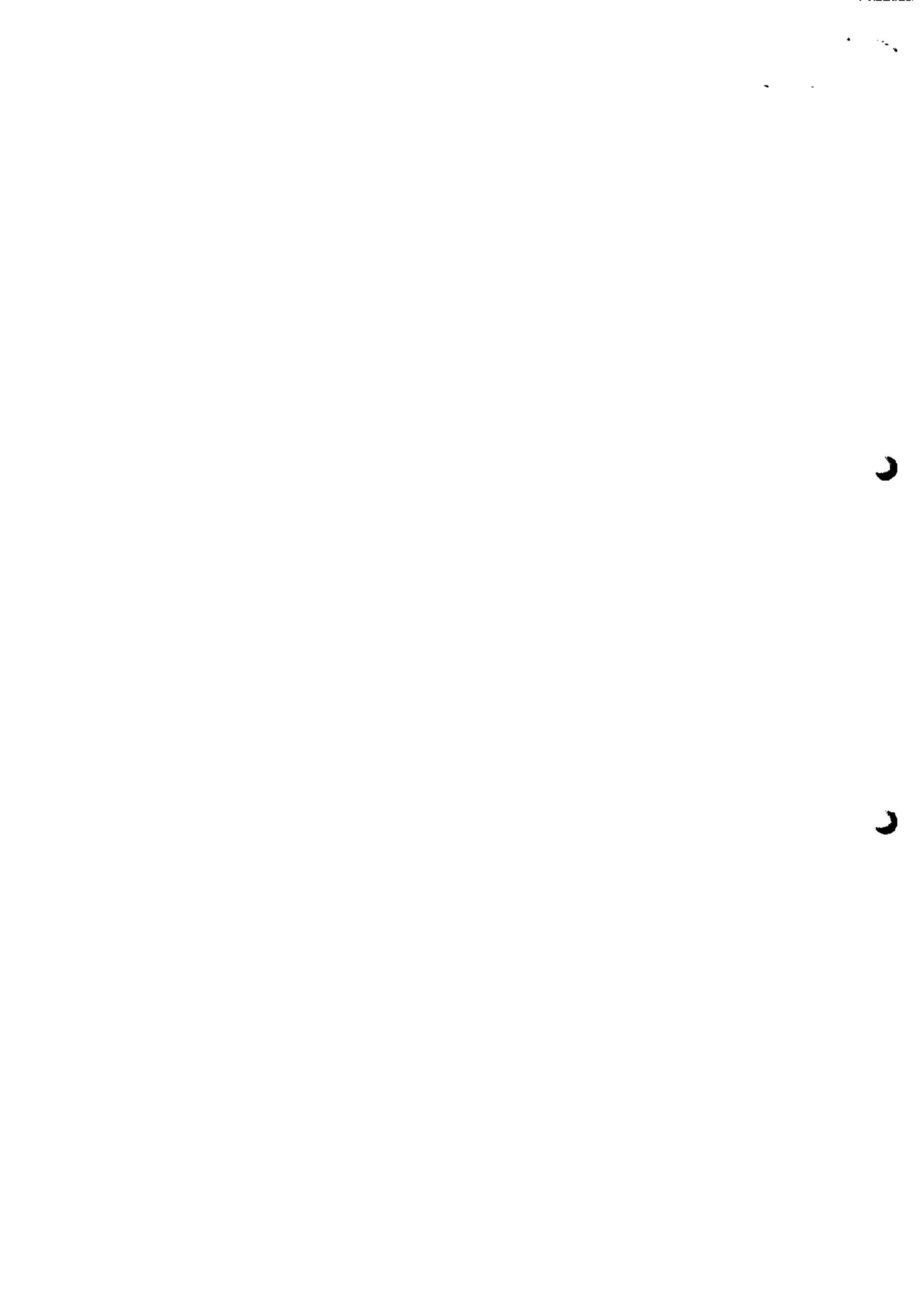

Neliton Marques da Silva
Diretor Presidente

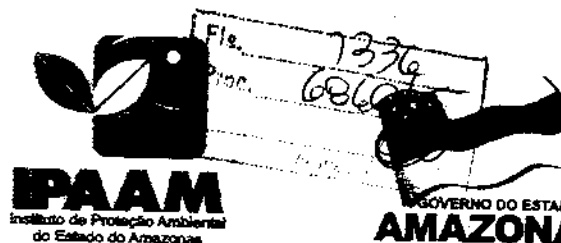




RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 603/07

1. Esta Licença só terá validade quando publicada em jornal oficial do Município, ou em classificados de periódico regional ou local, de grande circulação, no prazo de até 30 (trinta) dias subsequentes à data de sua concessão, conforme Instrução Normativa IPAAM/P/N.º 003/2003
2. Após vencida a data limite de publicação, deverá ser encaminhada ao IPAAM, um exemplar das publicações no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo n.º 3998/T/07 e observações *in loco*.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. A solicitação da renovação da Licença Ambiental, deverá ser efetuada num prazo mínimo de (sessenta) dias, antes do vencimento, conforme Instrução Normativa IPAAM/P/N.º 001/2003.
6. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante no anverso, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens ou ampliação.
7. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal Estadual e Municipal.
8. É expressamente proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados em local apropriado.
9. Apresentar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, **Registro de Licença** da área, expedido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.
10. Encaminhar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, conforme Termo de Referência – TR, assinado entre as partes.
11. Armazenar todo o material lenhoso e solo orgânico, bem como o material estéril em local apropriado.
12. A área explorada deverá ser recuperada imediatamente após o término da lavra.
13. Proteger o solo da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros)





LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 648/07

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1532 de 06 de julho de 1992, o Decreto nº 10.028 de 04 de fevereiro de 1987, a Lei nº 2.367 de 14 de dezembro de 1995 e o Decreto nº 17.033 de 11 de março de 1996, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Ene Garcez, nº 1037, Boa Vista - RR.

CNPJ/CPF: 07.534.932/0001-63

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (95) 3621-3220

FAX: (92) 3659-1048

REGISTRO NO IPAAM: 1003.0108

PROCESSO Nº: 3997/T/07

ATIVIDADE: Lavra a céu aberto sem beneficiamento

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Margem direita da BR 319, km 192,6, sentido Manaus/Porto Velho, na coordenada geográfica S 04°17'59,65" e W 60°52'10,45", Beruri-AM.

FINALIDADE: Autorizar a exploração de argila-silto-arenoso, em uma área de 2,90 há e a supressão vegetal da área, visando sua utilização como material de sub-base nas obras de restauração, pavimentação e melhoramentos da BR 319.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande

PORTE: Pequeno


PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 365 dias.

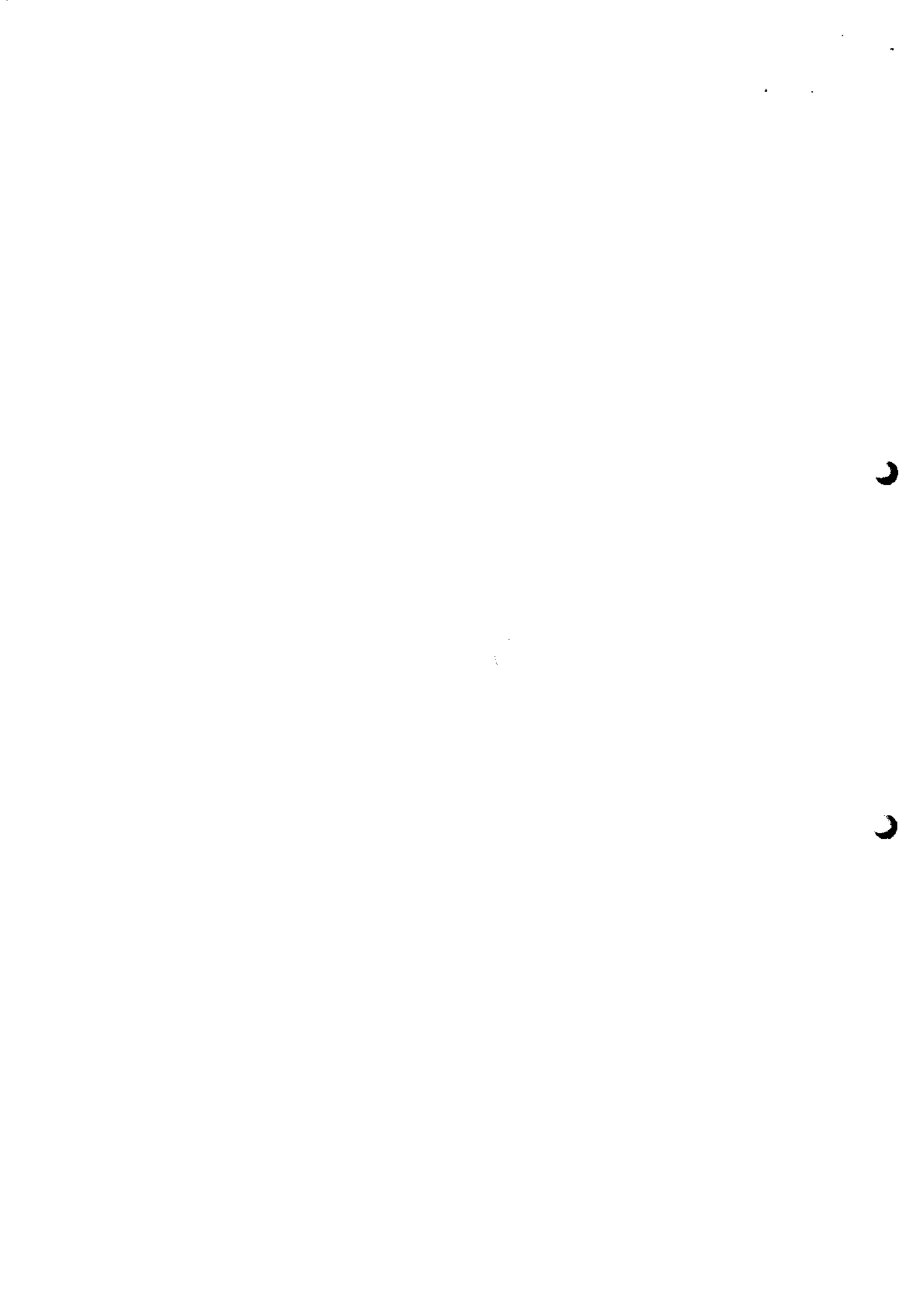
Atenção:

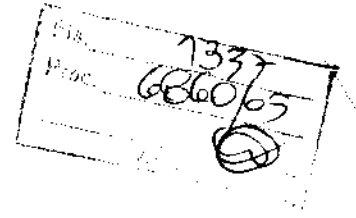
- Esta licença é composta de 13 (treze) restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).
- Em caso de reprodução desta, deverá ser de forma integral (frente e verso)

Manaus-AM, 04 JAN 2008


Aldenira Rodrigues Queiroz
Diretora Técnica

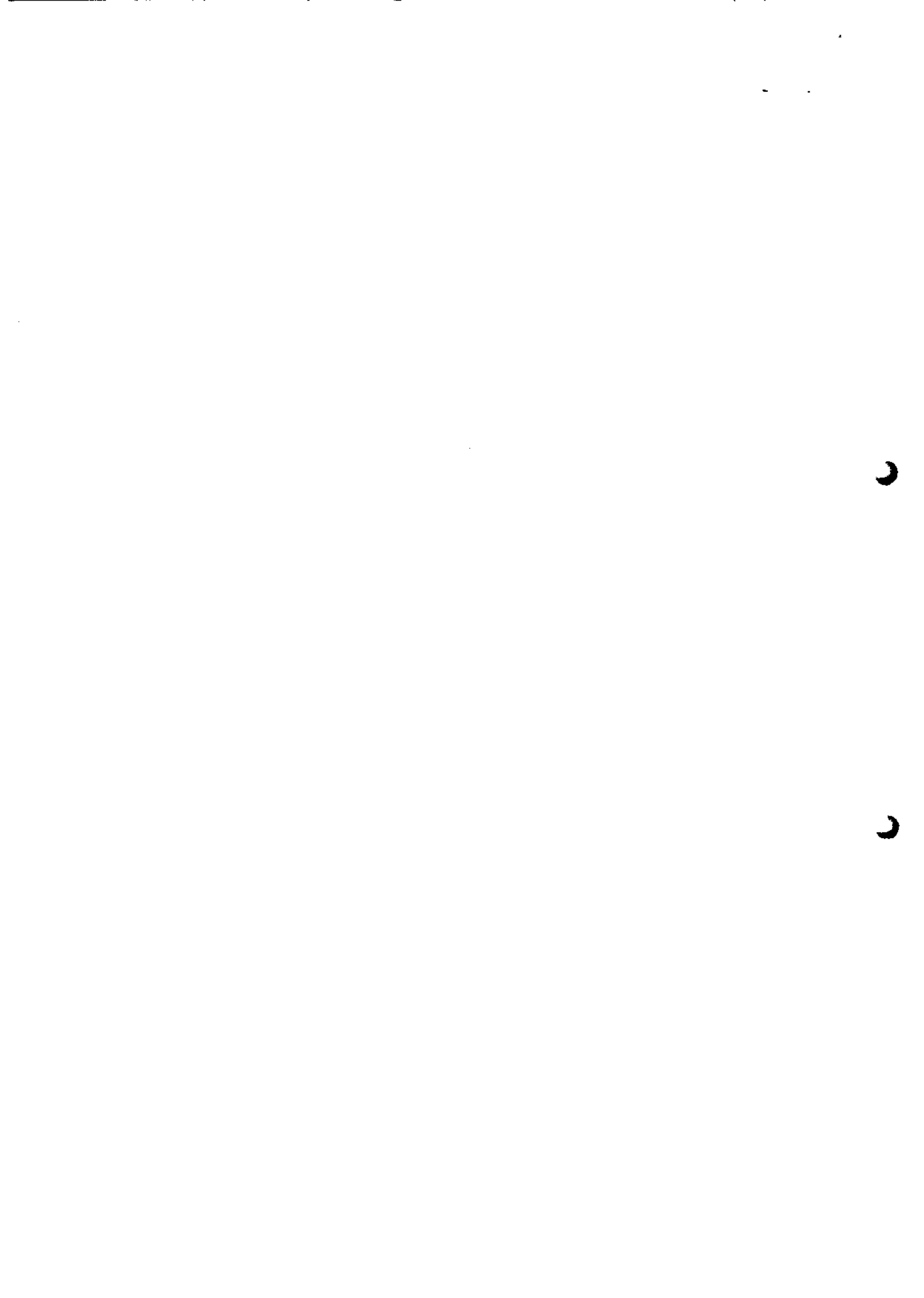

Neliton Marques da Silva
Diretor Presidente





RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 648/07

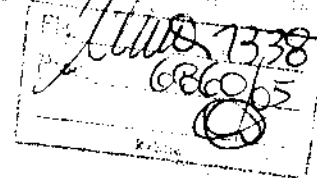
1. Esta Licença só terá validade quando publicada em jornal oficial do Município, ou em classificados de periódico regional ou local, de grande circulação, no prazo de até 30 (trinta) dias subsequentes à data de sua concessão, conforme Instrução Normativa IPAAM/P/N.º 003/2003
2. Após vencida a data limite de publicação, deverá ser encaminhada ao IPAAM, um exemplar das publicações no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo n.º 3997/T/07 e observações *in loco*.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. A solicitação da renovação da Licença Ambiental, deverá ser efetuada num prazo mínimo 60 (sessenta) dias, antes do vencimento, conforme Instrução Normativa IPAAM/P/N.º 001/2003.
6. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante no anverso, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens ou ampliação.
7. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal Estadual e Municipal.
8. É expressamente proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados em local apropriado.
9. Apresentar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, Registro de Licença da área, expedido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.
10. Encaminhar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, conforme Termo de Referência – TR, assinado entre as partes.
11. Armazenar todo o material lenhoso e solo orgânico, bem como o material estéril em local apropriado.
12. A área explorada deverá ser recuperada imediatamente após o término da lavra.
13. Proteger o solo da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas tintas e outros).





ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO-AGU
PROCURADORIA GERAL FEDERAL-PGF
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO IBAMA

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 2.844
DATA: 11/12/08
RECEBIDO:



REFERÊNCIA: MEMO 34/2008/CGTMO/DILIC/IBAMA
INTERESSADO: DILIC
DESPACHO N.º 386/2008 – PFE/COEP

Senhora Procuradora Chefe,

Trata-se de consulta da DILIC acerca do termo de embargo nº 440205 em desfavor de Construtora Gautama Ltda, lavrado no ato da autuação (AI 527085) por realizar abertura e utilização de áreas de empréstimo (22 áreas), bota-foras (5 áreas), áreas de apoio (5 áreas) e canteiro de obra (1 área) nas obras de pavimentação e reconstrução da BR 319/AM-RO, entre os Km 165 e 370, sem licenciamento ambiental.

Em resposta aos questionamentos feitos no documento em epígrafe, manifesta-se essa coordenação nos termos a seguir.

Tendo em vista o Termo de Acordo e Compromisso celebrado entre o IBAMA e o DNIT para a regularização do licenciamento ambiental do trecho da rodovia em comento, o DNIT sub-rogou-se na obrigação de reparar o dano ambiental que pertence à Construtora Gautama Ltda.

Logo, o PRAD deve abranger todas as áreas abertas e utilizadas ilegalmente pela Construtora Gautama Ltda embargadas pelo IBAMA; o termo de embargo impede o uso da área pela autuada para objetivos particulares, mas pode ser levantado se fora para execução de obras e atividades visando a reparar o dano ambiental.

O levantamento do embargo para fins de recuperação ambiental da área pode ser feito nos autos instaurados a partir do auto de infração e o executor pode ser tanto o infrator como terceiro que assumir o ônus, como o DNIT, no caso.

O termo de embargo permanece válido, mas pode ser levantado pela Administração a qualquer momento, se for para reparar justamente os danos ambientais que ensejaram a sua lavratura.


Deverá, pois, no ato do levantamento do termo de embargo, constar a ressalva de que está condicionado à recuperação do ambiente degradado, não podendo, enquanto não for cumprido integralmente o PRAD, ser permitida qualquer outra obra, atividade ou empreendimento nas áreas embargadas.

Vale destacar que a assunção da obrigação de recuperar o meio ambiente danificado pela Construtora Gautama Ltda pelo DNIT não invalida nem o auto de infração nem o termo de embargo, devendo o trâmite do processo administrativo prosseguir regularmente, cabendo à infratora efetuar o pagamento da multa administrativa, po-

uuu

A CGTMO

11.03.08


Maria Inês Miranda de Andrade
Assessora Técnica
Matrícula 2441613
DILIC/IBAMA

A CONTRA

Em 12.03.08

Rolo Terra

Ao Analistas

Wanderley

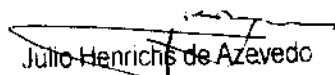
Vilhos

Ao Eng. Agrônomo

Gezo

Para conhecimento e
comunicação ao DNIT

Em 24/03/08


Julio Henrichs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA

Fis. 1339
Proc. 6860/05
cobrança das

dendo ser ajuizada ação indenizatória pelo DNIT contra a mesma, para cobrança das despesas com a execução do PRAD.

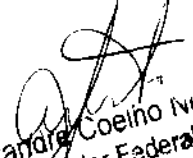
Encaminhe-se a resposta à DILIC, para ciência e providências.

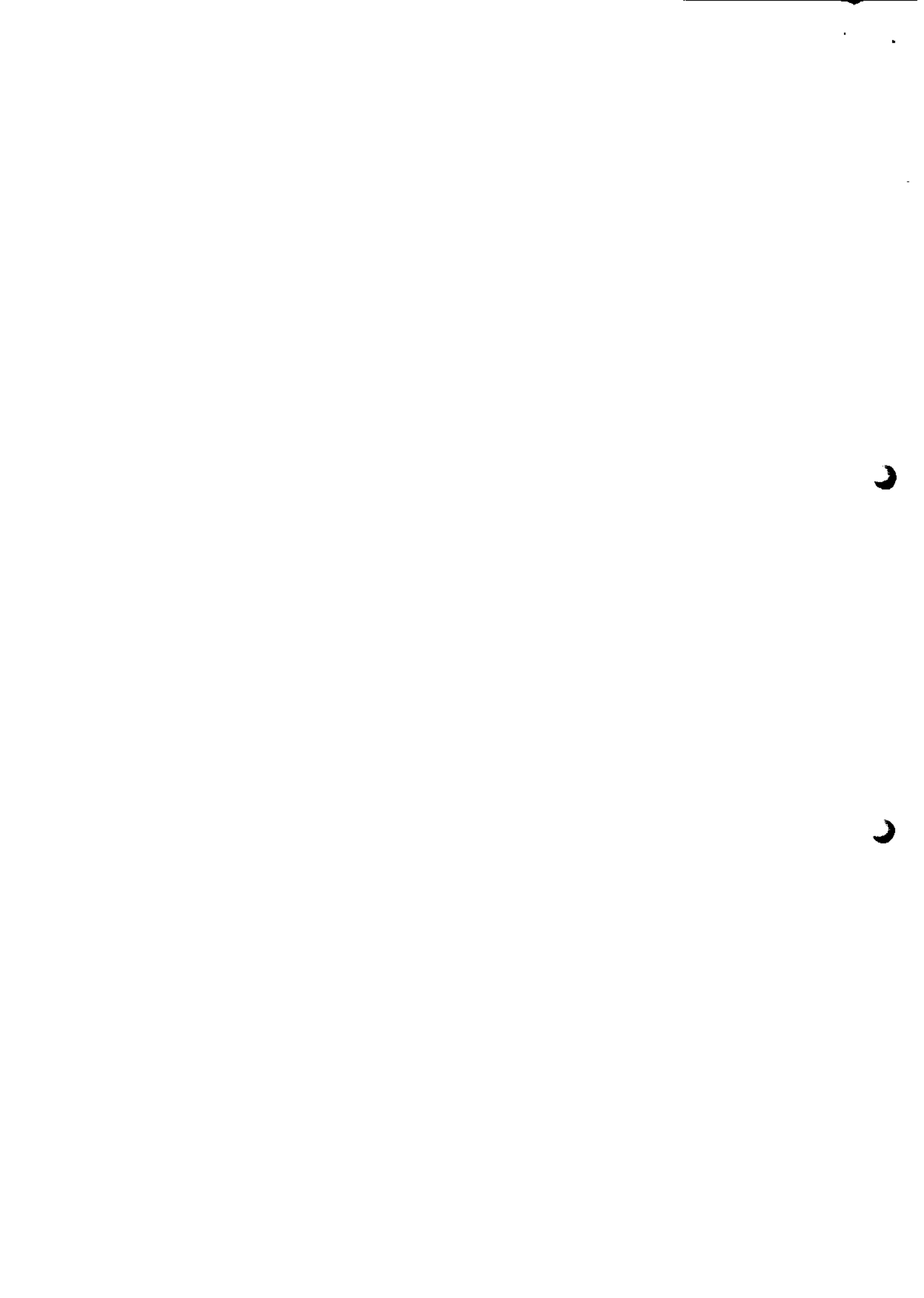
Brasília, 10 de março de 2008.

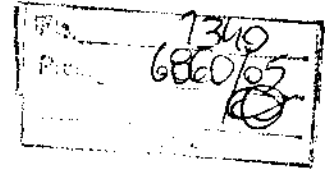

Ric Kawasaki
Coordenadora de Estudos e Pareceres

de acordo.
A Dile, com
lênica

BSB 10/03/08


Alexandre Coelho Neto
Procurador Federal
Mat. SIAPE 1379041





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis

MEMO Nº 34/2008/CGTMO/DILIC/IBAMA

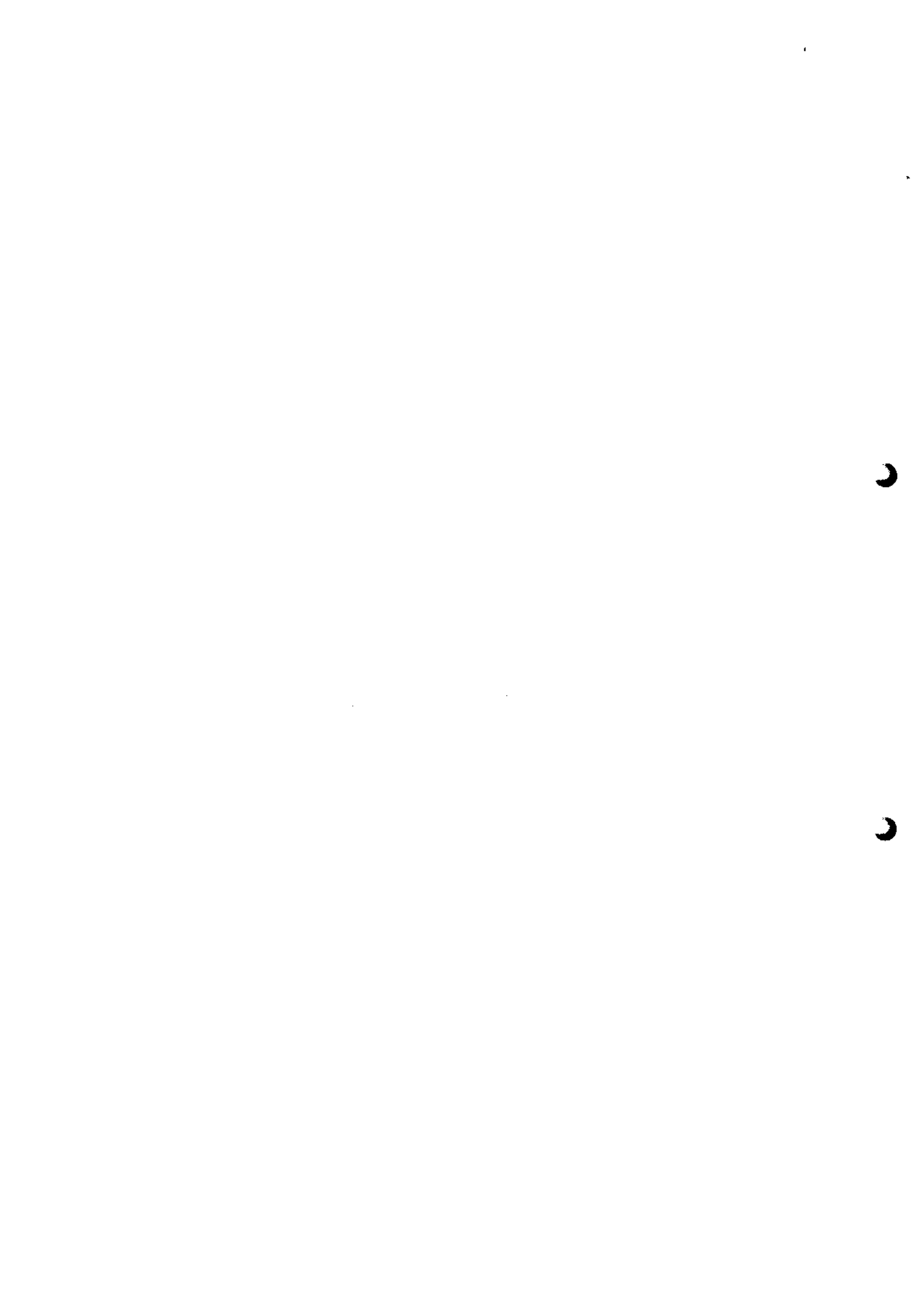
Brasília, 21 de fevereiro de 2008

À Coordenadora de Estudos e Pareceres – COEPA / Procuradoria-Geral do IBAMA.
Sra. Rie Kawasaki

Assunto: Processo 02001.004013/2006-77, referente ao Auto de Infração nº 527085-D.

Senhora Coordenadora,

1. Reporto-me ao Processo 02001.004013/2006-77, em posse dessa COEPA/PROGE, quanto ao Auto de Infração nº 527085-D, emitido em desfavor da CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA, devido à abertura e utilização de áreas de Empréstimo (22 áreas), bota-foras (05 áreas), áreas de apoio (05 áreas) e canteiro-de-obra (01 área) nas obras de pavimentação/reconstrução da rodovia BR-319/AM-RO.
2. Este Auto de Infração foi emitido contra a CONSTRUTORA GAUTAMA, contratada pelo DNIT para a realização das obras entre os Km's 165 e 370, devido à ausência de licenciamento ambiental para a utilização das áreas acima. Devido a isso este IBAMA emitiu também o Termo de Embargo nº 440205-C até a devida regularização ambiental dessas áreas, o que até o momento não ocorreu.
3. Ocorre que o DNIT, atualmente, rescindiu o contrato com a CONSTRUTORA GAUTAMA passando a responsabilidade de execução das obras ao 6º Batalhão de Engenharia de Construção.
4. Complementarmente, o IBAMA e DNIT firmaram, em junho de 2007, Termo de Acordo e Compromisso para adequação do licenciamento da rodovia BR-319, no trecho entre Manaus/AM e Porto Velho/RO, requisitando ao DNIT diversos Programas Ambientais para execução ao longo da rodovia, entre eles o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, abrangendo as todas áreas de empréstimo, bota-foras, áreas de apoio e canteiros-de-obra.
5. No entanto, restam dúvidas quanto à viabilidade de inclusão dessas áreas embargadas no âmbito do PRAD apresentado pelo DNIT, tendo em vista que o Termo de Embargo nº 440205-C ainda está vigente, e ainda que foi emitido em nome da CONSTRUTORA GAUTAMA.
6. Dessa forma, venho solicitar à Vossa Senhoria o envio de resposta aos seguintes questionamentos:
 - Tendo em vista que o Termo de Embargo foi emitido em nome da CONSTRUTORA GAUTAMA, mas que somente apresentou-se como empreiteira contratada pelo DNIT para as obras, há viabilidade legal de inclusão de todas as áreas



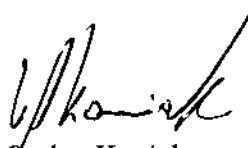
Fls. 7347
Pág. 6860/5
⑤

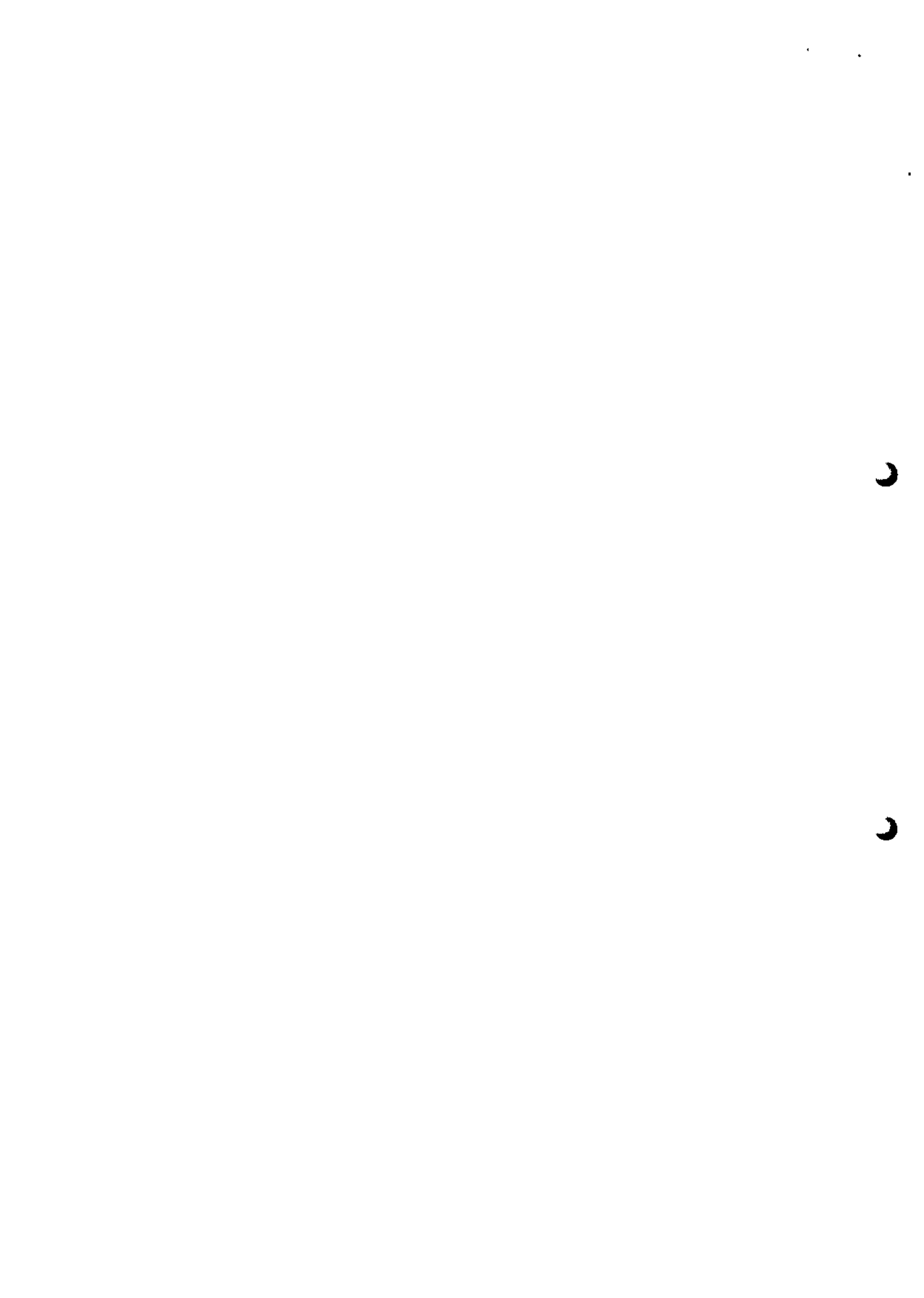
embargadas no Plano de Recuperação de Áreas Degradadas a ser executado pelo DNIT?

- Sendo possível a incorporação das áreas embargadas no PRAD a ser executado pelo DNIT, o Termo de Embargo permaneceria vigente ou demandaria o seu cancelamento? Em caso de cancelamento do Termo de Embargo, quais os procedimentos a serem executados? Ressaltando que o teor do embargo diz respeito somente à utilização das áreas para as obras na rodovia.

7. Assim, peço a gentileza de encaminhamento de solução para os questionamentos acima, em vista da demanda urgente de análise e aprovação do Plano de Recuperação e consequente necessidade de resposta célere a esta questão.

Atenciosamente,


Vitor Carlos Kaniak
Coordenador-geral
CGTMO/DILIC/IBAMA



DNIT

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 3.039

DATA: 13/03/08

RECEBIDO:

Ofício n.º 270/2008/CGMAB/DPP

Brasília, 14 de março de 2008

Ao Senhor Vitor Carlos Kaniak
Coordenador-Geral CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar
70.818-900, Brasília/DF

Assunto: Diagnóstico da fauna referente ao EIA/RIMA da Rodovia BR 319.

**Anexo: Relatório com metodologia de fauna e pedido de licença para coleta e transporte de fauna.
Ofício nº 017/2008 – Projeto BR 319 – processo 02005.002101/2007-85 - UFAM**

Senhor Coordenador,


Em referência à reunião ocorrida nesse IBAMA em 10 de março de 2008, acerca da metodologia para levantamento da fauna no âmbito do EIA/RIMA da Rodovia BR 319, segue a versão revisada do pedido de autorização de coleta de fauna.

Ressaltamos que essa versão foi elaborada com base nas orientações e exigências do Núcleo de Fauna do IBAMA/Manaus.

Em atendimento ao Parecer da DILIQ/IBAMA, acerca da metodologia de levantamento de fauna anteriormente apresentada, informamos que protocolaremos nesse Instituto no dia 14 de março de 2008 documento técnico, elaborado pela equipe de fauna da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, com as devidas complementações, bem como as justificativas técnicas e científicas nos casos de impossibilidade do seu atendimento.

Ainda no que se refere à proposta de reunião entre as equipes técnicas do IBAMA/SEDE, IBAMA/MANAUS, UFAM e CGMAB/DNIT propomos a realização da mesma para o dia 14 de março de 2008, às 14 horas, utilizando o equipamento neste DNIT.

Atenciosamente,


Angela Parente
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

CG-737845

A CGTMO
em 13/03/08
f

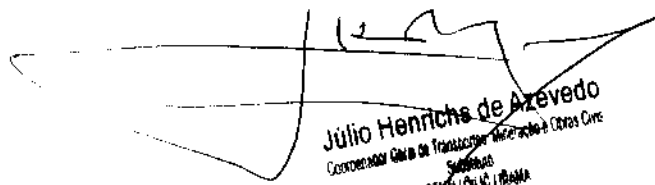
.. .
Ao Analista Wanderli;

Para controle

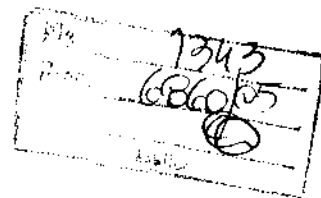
A Analista Mariana e ao

Analista Wilson para análise

Em 17/03/08


Julio Henrichs de Azevedo
Coordenador Geral de Transações Internacionais e Outras C/tes
SANTO PAULO
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

DNIT



Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP
Coordenação-Geral de Meio Ambiente - CGMAB
Ofício nº 286 /CGMAB/DPP

Brasília, 14 de março de 2008.

Ao Senhor
Vitor Carlos Kanlak
Coordenador-Geral - CGTMO/DILIC/IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Sector de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar
70.800-900-Brasília-DF

Assunto: Pagamento da ASV referente as obras na BR-319/AM, lote 3.

Anexo: Consulta Guia de Recolhimento da União.

Senhor Coordenador-Geral,

Encaminho, em anexo, cópia de "Consulta de Guia de Recolhimento da União", objetivando comprovar o pagamento dos custos referente a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação-ASV, referente as obras na BR-319/AM, lote 3.

Atenciosamente,

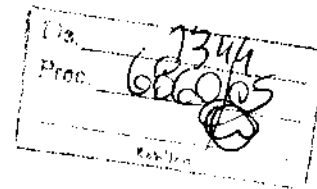
A handwritten signature in black ink, appearing to read 'George Ibrahim Andraos Filho'.

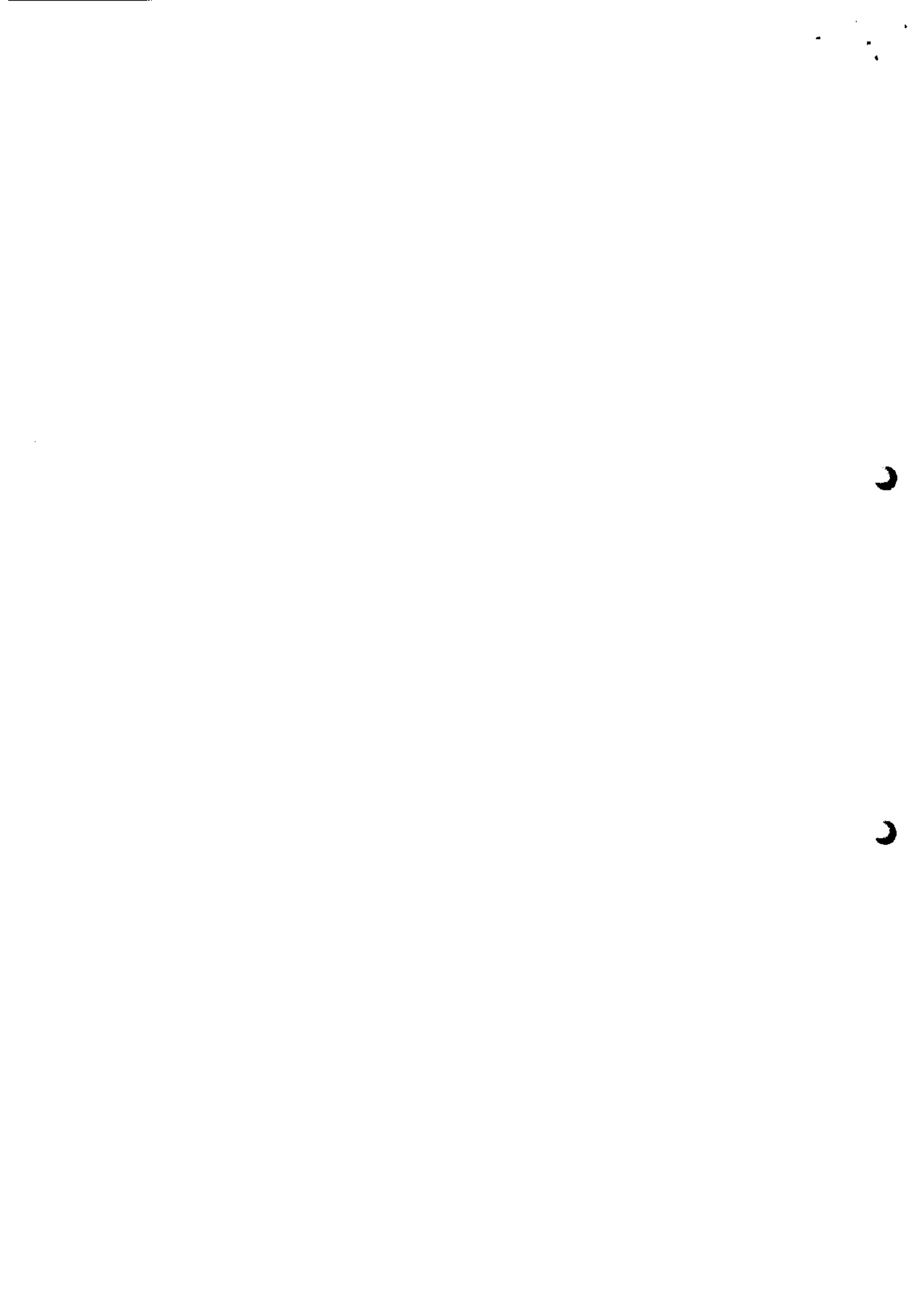
Eng. George Ibrahim Andraos Filho
Coordenador - Geral de Meio Ambiente
Substituto

CS: 738526

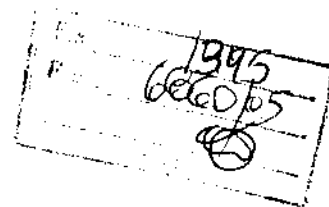


SIAFI2008-DOCUMENTO-CONSULTA-CONGRU (CONSULTA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO
14/03/08 10:46 USUARIO : ANGELA PARENTE
DATA EMISSAO : 13Mar08 TIPO : 1 - PAGAMENTO NUMERO : 2008GR900152
UG/GESTAO EMITENTE : 393003 / 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE T
UG/GESTAO FAVORECIDA : 193034 / 19211 - IBAMA - INST.BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/
RECOLHEDOR : 393003 GESTAO : 39252
CODIGO RECOLHIMENTO : 70053 - 3 COMPETENCIA: MAR08 VENCIMENTO:
DOC. ORIGEM: 393003 / 39252 / 2008NP000290 PROCESSO : 50600001298200840
RECURSO : 3
(=)VALOR DOCUMENTO : 4.167,07
(-)DESCONTO/ABATIMENTO :
(-)OUTRAS DEDUCOES :
(+)MORA/MULTA/JUROS :
(+)JUROS/ENCARGOS :
(+)OUTROS ACRESCIMOS :
(=)VALOR TOTAL : 4.167,07
NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA :
CODIGO DE BARRAS : 89690000041 6 67070001010 1 95523127005 4 30364440000 2
OBSERVACAO
50600.001298/2008-40 AP 2008/02306-01 - LICENCA AMBIENTAL DAS OBRAS DE CONSERV
ACAO DA RODOVIA BR-319 NO TRECHO ENTRE PORTO VELHO/RO E MANAUS/AM
LANCADO POR : 65267109053 - LAERCIO UG : 393003 13Mar2008 18:10
PF1=AJUDA PF3=SAI PF2=DADOS ORC/FIN PF4=ESPELHO PF12=RETORNA





DNIT



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício n.º 291/2008/CGMAB/DPP

Brasília, 14 de março de 2008.

Ao Senhor Vitor Carlos Kaniak
Coordenador-Geral CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar
70.818-900, Brasília/DF

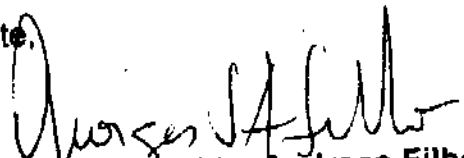
Assunto: Reunião técnica acerca da metodologia de fauna referente ao EIA/RIMA da Rodovia BR 319.

Senhor Coordenador,

Em referência à reunião ocorrida no IBAMA no dia 10 de março de 2008 acerca da metodologia para levantamento da fauna no âmbito do EIA/RIMA da Rodovia BR 319, quando ficou acordado a realização de reunião técnica entre os técnicos da UFAM, do DNIT, do IBAMA/MANAUAS e do IBAMA/SEDE para definição das pendências existentes, agendamos a realização da reunião por vídeo conferência no dia 18 de março de 2008, às 14 horas e 30 minutos, nesta CGMAB/DNIT.

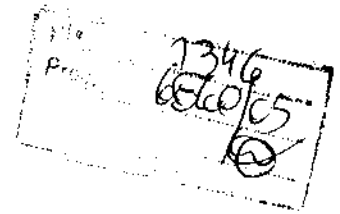
Desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,


Georges Ibrahim Andraos Filho
Coordenador-Geral de Meio Ambiente/DPP
Substituto

738555





Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 212 / 2008

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 97, de 02 de maio de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 03 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Anexo I do Decreto nº 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 23 de junho de 2003, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002:

RESOLVE:

Autorizar o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, CNPJ 04.892.707/001-00, sediado no SAN, Qd. 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes, 1º andar, sala 1318, CEP: 70040-902, Brasília (DF), a proceder à supressão de vegetação necessária às obras de conservação e reforma da rodovia BR-319 no trecho entre Porto Velho/RO e Manaus/AM, sub-trecho Porto Velho/RO a Humaitá/AM conforme Processo IBAMA 02001.006860/2005-95.

A supressão autorizada refere-se à faixa de domínio da BR-319, **lote 03**, entre os **kms 763,6 e 813,6** (com 50km de extensão), limitada à largura de projeto do off-set da rodovia, totalizando as áreas apresentadas na Condição Específica 2.1 desta Autorização.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

A validade desta Autorização é de dois anos, contados a partir desta data.

Brasília-DF, **17 MAR 2008**

BAZILEU ALVES MARGARIDO NETO
Presidente do IBAMA
Substituto

Recebido em: 17/3/08
Hora: _____
Por: _____

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 212 /2008

1. Condições gerais

- 1.1 O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - graves riscos ambientais e de saúde e,
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
- 1.3 O DNIT é o único responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.
- 1.4 Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para eliminação de restos de vegetação.
- 1.5 Não será permitido o abate de animais.
- 1.6 As eventuais autorizações de transporte para o aproveitamento do material lenhoso deverão ser obtidas junto ao IBAMA-AM e IBAMA-RO.
- 1.7 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização Especial, bem como dos registros no IBAMA das moto-serras utilizadas na supressão da vegetação. O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's necessários
- 1.8 No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.

2. Condições Específicas

- 2.1 Proceder à supressão da vegetação estritamente na faixa de domínio da rodovia, nos trechos situados entre os km 763,6 e 813,6 conforme tabela apresentada abaixo:

Ocupação solo	Estágio Sucessão	Área ocupada		Total (ha)
		Fora APP (ha)	Em APP (ha)	
Capoeira baixa	inicial	119,346	4,98	124,326
Capoeira média	médio	10,968	0	10,968
Capoeira alta	médio	10,534	0,3	10,834
Savana arborizada	clímax	16,228	0	16,228
Savana gramíneo-lenhosa	clímax	85,189	0	85,189
Vereda	clímax	0	2,46	2,46
Pastagem	pioneiro	30,129	0,6	30,729
Solo exposto	--x--	19,266	0	19,266
TOTAL		291,66	8,34	300



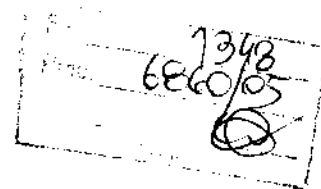
**CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 212/2008
(continuação)**

Fls.	1347
Proc.	60605
	①

- 2.2 Proceder à supressão da vegetação na largura máxima do off-set da rodovia, não podendo extrapolar esse limite e sem intervir fora da faixa de domínio sem prévia anuência do IBAMA.
- 2.3 Comunicar ao IBAMA o início dos trabalhos de supressão com pelo menos 7 dias de antecedência.
- 2.4 Apresentar em 120 dias programa de plantio (reflorestamento) compensatório conforme determinado pela Resolução CONAMA 369/06 em área de no mínimo 8,34 ha.
- 2.5 Apresentar censo da ocorrência de exemplares das espécies bicuíba (*Virola surinamensis*), seringueira (*Hevea guianensis*) e açaí-da-mata (*Euterpe precatoria*), indicando a localização dos mesmos na faixa de domínio e se haverá necessidade ou não de corte dos mesmos para a execução das obras.
- 2.6 Promover o resgate e a reintrodução imediata das plantas epífitas situadas na faixa de supressão nas adjacências dos fragmentos impactados.
- 2.7 Seguir as recomendações sobre os procedimentos de supressão de vegetação constantes do Relatório sobre a Supressão da Vegetação do Lote 01.
- 2.8 Apresentar relatórios periódicos (semestrais), os quais devem informar: o andamento das frentes de desmatamento; o volume de madeira decorrente dessas atividades; o andamento dos Programas de Supressão de Vegetação/ Salvamento de Flora e a implementação de Medidas Compensatórias por interferência em APP's.
- 2.9 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentado relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo.
- 2.10 Apresentar em 30 dias após o término dos trabalhos de implantação do plantio compensatório, relatório mostrando como foi feito o trabalho.
- 2.11 Monitorar o plantio efetuado por pelo menos 3 anos, enviando ao IBAMA relatórios semestrais sobre a situação da área reflorestada, de forma a assegurar o sucesso do mesmo.







EXTRATO DE REUNIÃO

DATA: 18/03/08

LOCAL: DNIT/SEDE

ASSUNTO: BR-319 - Metodologia de fauna

PARTICIPANTES:

Aline Figueiredo Freitas – CGMAB/DNIT
Angela Parente – CGMAB/DNIT
Geza Arbocz - COTRA/IBAMA
Juliana Silva – CGMAB/DNIT
Marcelo Marques Ferreira – CGMAB/DNIT
Mariana Pereira – COTRA/IBAMA
Wilson José Naliato - COTRA/IBAMA

- A reunião foi realizada na forma de videoconferência.
- O DNIT entregou formalmente a complementação da metodologia de fauna, anexa ao Ofício UFAM 24/2008, atualizada segundo a nota técnica 026/2008/COTRA/CGTMO/DILIQ/IBAMA, por meio da qual o IBAMA solicitou complementações ao relatório de levantamento de fauna da BR-319/AM.
- Foi esclarecido pelo DNIT que a videoconferência foi resultado de uma solicitação do IBAMA e que, diante da impossibilidade técnica de sua realização, deverá ser feita uma reunião em Manaus.
- Foi pré-agendada a data de 28/03/08 para realização da reunião em Manaus.
- O IBAMA informou que no Ofício 17/UFAM foi apresentada uma justificativa para a não utilização da sazonalidade. Porém, na metodologia apresentada posteriormente consta que a sazonalidade será contemplada.
- O IBAMA informou que nos mapas apresentados os pontos de amostragem estão concentrados entre o km 300 e km 500, em intervalos de 1 ponto a cada 50 km. Na metodologia apresentada, no entanto, foi descrito que os pontos de amostragem serão lançados a cada 80 km em todo o trecho.
- O IBAMA informou que a primeira versão da metodologia previa coleta de coleópteros e na segunda versão esta informação não foi apresentada.
- O DNIT informou que vai solicitar à UFAM que esclareça estas divergências e responda, item por item, à nota técnica 026/2008/COTRA/CGTMO/DILIQ/IBAMA, inclusive indicando a página do documento que traz a informação, para que na reunião pré-agendada para 28/03/08 estas pendências já estejam sanadas.

Muitas

Mariana K. Pereira

Mariana Pereira



Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP
Coordenação-Geral de Meio Ambiente - CGMAB
Ofício nº 304 /CGMAB/DPP

Brasília, 19 de março de 2008.

Ao Roberto Messias Franco
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Setor de Clubes Norte, Trecho 2
Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar
70.818-900 – Brasília/DF

Assunto: Reunião técnica para definição de questões referentes à metodologia de fauna a ser adota no âmbito do EIA/RIMA da Rodovia BR 319.

Senhor Diretor,

1. No âmbito do EIA/RIMA da Rodovia BR 319, tendo em vista as pendências técnicas para definição da metodologia de fauna a ser adotada, é fundamental realizar reunião técnica entre IBAMA/Manaus, IBAMA/SEDE, DNIT e os especialistas da Universidade Federal de Manaus, responsáveis pela elaboração dos estudos.
2. Esclarecemos que conforme sugestão do IBAMA tentamos realizar a reunião por vídeo conferência, entretanto não logramos êxito, em função da necessidade de discussão técnica demandar consultas de documentos e ainda contar com a presença do IBAMA/Manaus.
3. Dessa forma, solicitamos a realização de reunião técnica em Manaus, nos dias 26, 27 e 28 de março de 2008, com a equipe técnica responsável.

Atenciosamente,



Angela Parente
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 3.299
DATA: 20/03/08
RECEBIDO:



A CGMAB
em 20/03/08
cs. 739026

Às Análises


Mariana Costa 27/03/08
MGR

Vibron

Para agência

revis.

Em 24/03/08


~~Júlio Henriques de Azevedo
Coordenador
CGTMO/SILIC/BAMA~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fis.	47349
Proc.	086065
Rubr.	

TERMO DE JUNTADA

Folha 1350
Processo 086065
Assinatura

Por meio deste Termo faço juntada ao Processo 02001.006860/2005-95 do seguinte documento:

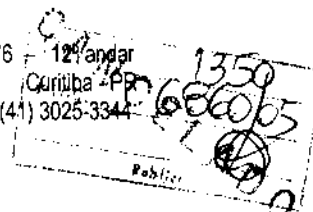
- Protocolo 15.168/DILIC (de 30/11/07):
 - Ofício Construtora Castilho, em resposta ao Of. 405/07/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, com licenças ambientais anexas das Jazidas de empréstimo e canteiro de obras, com respectivos PCA's/PRAD's e Relatório de Acompanhamento de Execução da Obra (específica para as áreas de APP constatada em vistoria IBAMA)
 - 1- Usina de Concreto Asfáltico e Armazenamento de Combustível (Licenças 81/05 e 80/05 SEMA/PM de Porto Velho/RO): Km 110, sentido Porto Velho/Manaus, provavelmente coordenadas UTM 20L 436558 / 9107923;
 - 2- Jazida – laterita(Licença SEMA/25/06/PM de Porto Velho/RO): Km 4,5, sentido Porto Velho/Manaus, provavelmente coordenadas UTM 20L 395614 / 9033407;
 - 3- Jazida – laterita(Licença SEMA/33/06/PM de Porto Velho/RO- Km's 100-150): Km's 94, 112, 132, sentido Porto Velho/Manaus (provavelmente as jazidas verificadas em vistoria em AM).

Wanderlei Rienecke

Wanderlei Rienecke
Analista Ambiental
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA
Mol: 1334670

Em 25/03/2008





URGENTE

Porto Velho – RO, 30 de novembro de 2007

Ao Sr.
JÚLIO HENRICHS DE AZEVEDO
Coordenador – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA
Brasília – DF

Processo 6860/05
Assinatura

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 15.168
DATA: 30/11/07
RECEBIDO:

Françesca

Assunto: Resposta ao Of. nº 405/2007 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Senhor Coordenador,

Acusamos o recebimento do ofício supracitado, em 11/11/07, que trata da obra de restauração na rodovia BR-319 – Lote: 02, no qual informa o ilícito ambiental cometido por esta empresa, infringindo o Art. 25 do Decreto Federal 3179/99. Acompanha ainda em anexo a esse documento, o Auto de Infração nº 527107 – D, referente a ocupação irregular de Área de Preservação Permanente – APP, num total de 800m², nas coordenadas geográficas UTM 20 M 463752/9123758 e UTM 469260/9128234.

Por outro lado, tendo em vista a constatação de exploração de áreas de empréstimos, ou seja, jazidas na faixa de domínio da BR-319, sem o devido encaminhamento das Licenças Ambientais ao DILIC/IBAMA, recebemos também a Notificação nº 511471-B, requerendo desta empresa as licenças ambientais das áreas de empréstimo ou jazidas localizadas nas coordenadas geográficas UTM, 20M 465022/9124811 e 20M 468810/9127879, bem como informar também o tamanho das áreas exploradas em hectare e as coordenadas de duas poligonais.

Acerca do Auto de Infração nº 527107-D, decorrente da contenção que interrompeu dois cursos d'água do igarapé para construção de bueiro no Lote 02, segue anexo o Relatório de Acompanhamento de Obra realizado em outubro do corrente ano por esta empresa, mostrando a situação atual do bueiro e prestando informações técnica a esse respeito, bem como afirmando o compromisso de corrigir o que fora solicitado por essa coordenação até fins de novembro deste ano, serviços

CGTMO
Em 30/11/07
Meio

A COTRA

Para análise e
parecer à respeito do
pedido de empresa.

Vitor Carlos Kaniak
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/BAMA
03.12.07

Ao Analista
Wanderlei
Para providenciar
Em 10.12.07

Júlio Henriks de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/BAMA

PROCESSO 1352
ASSINATURA 6820/05
12º andar
Curitiba - PR 1351
Par (41) 3025-3333
6820/05
11/11

estes que estão sendo realizados e registrados fotograficamente para posterior encaminhamento a essa Coordenação.

A respeito do não licenciamento ambiental dos locais identificados através de coordenadas geográficas UTM, segue anexo, cópia da Licença de Operação – LO, nº 0033 DLA/DILAQ, cujo prazo de vigência expira em 22/09/2010.

A respeito da Notificação 511471-B, estamos encaminhando todas as licenças ambientais das áreas de empréstimos exploradas por esta empresa sem identificação de tamanho e de coordenadas, trabalho este que está sendo levantado para incorporar o novo Relatório que será encaminhado brevemente para essa Coordenação em atendimento às exigências postuladas. Ainda no Relatório de acompanhamento de execução de obra, acima mencionado e anexo a este documento, mostra também a situação atual das áreas de empréstimos utilizadas por esta empresa, identificadas por km e coordenadas geográficas.

Diante dos compromissos aqui acordados, que será objeto de um novo relatório, rogamos dessa Coordenação que considere estas justificativas e reduza o valor do Auto de Infração de nº 527107, Série D, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), ao montante mínimo permitido por Lei, uma vez que estamos nos comprometendo em atender o que nos foi solicitado. Aguardando a sua resposta, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos a esse respeito.



HAROLDO NUNES DA SILVA
Procurador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

4º TABELIONATO DE NOTAS

Maria Beatriz Moll Laporte Feijó

Rua Cândido Lopes, 234 - Fone (041)

3222-4054 Email - laporte@bsi.com.br

Comarca de Curitiba - Estado do Paraná

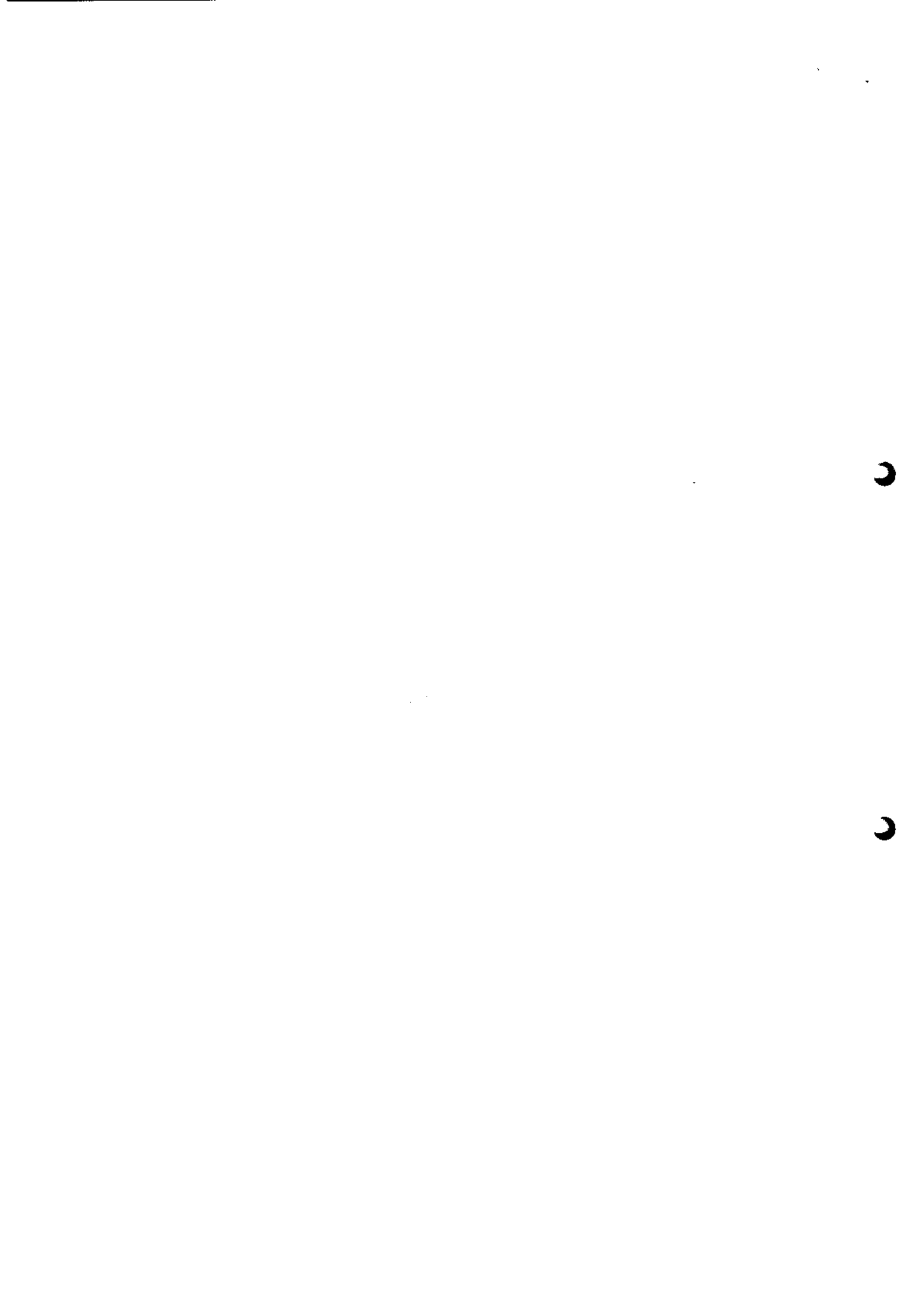
Livro: 0821-P

Folha: 135

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CONSTRUTORA
CASTILHO S/A., na forma abaixo
declarada.

SAIBAM - quantos o presente instrumento público de procuração, bastante virem que aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete (17/09/2007), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, perante mim Empregada da Tabelião, compareceu como outorgante onde a chamada fui, vindo a presente, a **CONSTRUTORA CASTILHO S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Solo do Setembro, n.º 4476, 12º andar, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 92.779.503/0001-25, com seu Estatuto registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o n.º 41.3.00001751-4 em 14/10/1999, e com Ata da Assembléia realizada no dia 29/04/2006, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o n.º 20061380105 em 12/05/2006 e posteriores alterações, com cópia arquivada nestas notas sob o n.º 16, em pasta própria sob o n.º 04; neste ato representada por seu Diretor Administrativo, **EMANUEL MASCARENHAS PADILHA JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI-RG n.º 3.602.373-2-SP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 624.360.589-20, e por seu Diretor Técnico, **FERNANDO SERGIO BARWINSKI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI-RG n.º 1.262.741-6-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 698.908.289-15, residentes e domiciliados nesta Capital; reconhecida como a própria conforme documentos apresentados, e disse que por este instrumento público, nomeia e constitui seu bastante procurador, **HAROLDO NUNES DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da CI-RG n.º 07.362.164-1-IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob n.º 836.848.087-68, residente e domiciliado na SQN 316, bloco F, apt.º 403, Brasília/DF; PDERES - à quem confere poderes para **isoladamente**, representar a outorgante legalmente junto a quaisquer pessoas de direito público ou privado, repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Fundação, Departamento de Estradas de Rodagem do Rio de Janeiro (FUNDERJ), Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) - (em extinção), Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT), Departamento Estadual de Infra-Estrutura (DEINFRA), Empresas de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP, Comando da Aeronáutica, INFRAERO, ELETRONORTE, podendo representar a mandante em Licitações Públicas, podendo assinar, requerer, protestar, desistir, transigir, impugnar, interpor recursos administrativos e requerer complementação da documentação, requerer prestação de caução, requerer devolução e/ou substituição de caução, receber em devoluções as cauções prestadas por Cartas de Fiança e Apólices de Seguro Garantia, podendo dar recibo e quitação dos mesmos, podendo representar a

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

4º TABELIONATO DE NOTAS

Maria Beatriz Moll Laporte Feijó
Rua Cândido Lopes, 234 - Fone (041)
3222-4054 Email - laporte@bsi.com.br
Comarca de Curitiba - Estado do Paraná



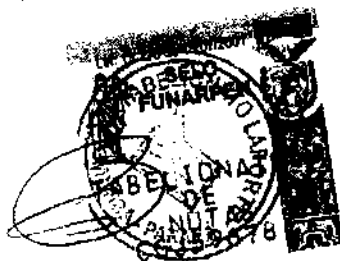
Livro: 0821-P

Folha: 136

mandante em processos administrativos na qualidade de representantes legais da mandante, praticando enfim, todos os atos necessários e indispensáveis para o completo e fiel cumprimento e desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, com reserva de poderes para si, ficando entendido que, caso a outorgante venha a praticar atos, os quais ora confere, não implica em revogação deste mandato, ficando revogados porem, quaisquer outros poderes conferidos a outros procuradores para esse fim. (sob minuta apresentada). **O PRESENTE INSTRUMENTO E VALIDO PELO PRAZO DE (01) UM ANO A CONTAR DESTA DATA.** E, de como assim disse e outorgou lhe digitei este instrumento por me ser pedido que depois de lido e achado conforme aceita e assina dispensando a presença de testemunhas, conforme Código de Normas sob o nº 60/95 da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, perante mim _____, (SANDRA REGINA RIBEIRO VIDAL ALVES), Escrevente da Tabelião, que a digitei. Custas: R\$ 30,00 = 315,00 VRC, 1 VRC= 0,105. Eu (Maria Beatriz Moll Laporte Feijó), 4ª Tabelião subscrevi. Curitiba, 17 de setembro de 2007. (a.a.) EMANUEL MASCARENHAS PADILHA JUNIOR, FERNANDO SERGIO BARWINSKI. Traslada da hoje. Está conforme o seu original, do qual me reporto e dou fé. Eu, _____, 4ª Tabelião o subscrevo e assino em público e pago.

Em Testemunho _____ da verdade.

4ª Tabelião







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

1335
 686005
 686005
 686005

LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 0033 DLA/DILQA

VENCIMENTO:
22/09/2010

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 138, de 28 de dezembro de 2001, expede a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** a:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA CASTILHO LTDA

CÓDIGO

ENDEREÇO: Ited. BR 319, KM 100 - 150 (sentido Porto Velho/Humaitá) Localizado nas coordenadas geográficas:
Área 1: Vértice 1 (08°00'19,37"63"2518,8"), **2** (08°00'19,37"63"2518,4"), **3** (08°00'19,77"63"2520,3"), **4** (08°00'18,47"63"2521,5")
Área 2: Vértice 1 (07°55'47,87"63"1959,5"), **2** (07°55'46,37"63"2000,5"), **3** (07°55'44,97"63"1958,9"), **4** (07°55'44,67"63"1957,5")
Área 3: Vértice 1 (07°55'00,87"63"1901,4"), **2** (07°55'02,47"63"1900,7"), **3** (07°55'04,97"63"1902,8"), **4** (07°55'02,97"63"1904,5")
Área 4: Vértice 1 (07°53'20,67"63"1657,3"), **2** (07°53'21,77"63"1656,6"), **3** (07°53'24,37"63"1659,6"), **4** (07°53'23,57"63"1700,9")
Área 5: Vértice 1 (07°51'51,77"63"1506,8"), **2** (07°51'51,17"63"1507,3"), **3** (07°51'49,57"63"1505,3"), **4** (07°51'49,97"63"1504,8")
Área 6: Vértice 1 (07°51'37,67"63"1448,1"), **2** (07°51'37,27"63"1448,8"), **3** (07°51'35,57"63"1446,3"), **4** (07°51'36,07"63"1445,8")
Área 7: Vértice 1 (07°51'02,27"63"1402,3"), **2** (07°51'01,57"63"1402,9"), **3** (07°50'58,37"63"1458,9"), **4** (07°50'59,47"63"1458,3")

BAIRRO:
Zona Rural

Cidade:

Porto Velho-RO

CEP: 78.900-000

CNPJ/CPF:

92.779.503/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE/CÓDIGO/DESCRIÇÃO:

1.7 - Extração de Laterita (javra a céu aberto sem beneficiamento) - Decreto Municipal nº 8.746 de 18 de outubro de 2002.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Processo de origem da Autorização: **16.0659.00.06;**
- 2 - A validade da Licença está enquadrada no Art. 64, da Lei Complementar nº 138, de 28/12/01, com prazo estipulado de **04 (quatro) anos;**
- 3 - **É obrigatório a publicação dessa Licença em jornal de grande circulação;**
- 4 - Sua renovação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de validade, em conformidade ao Art. 66, parágrafo único da mesma Lei;
- 5 - O empreendedor deverá cumprir com o pactuado no Plano de Controle Ambiental - PCA e Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD;
- 6 - **O empreendedor deverá encaminhar a esta SEMA, relatório de monitoramento e controle ambiental semestral, das atividades desenvolvidas;**
- 7 - Durante o período de vigência da presente licença, o empreendimento estará sendo monitorado por esta SEMA, independente do cumprimento estabelecido no item 06 (seis) desta;
- 8 - O não cumprimento das determinações, acima citadas, acarretará o cancelamento desta Licença sem prejuízo das sanções previstas na Legislação Ambiental vigente.

LOCAL E DATA:

Porto Velho, 22 de setembro de 2006.

ASSINATURA DO DIRETOR DO DLA:

Creuza Kuster
Creuza Kuster

Bióloga CRBIO 52086/6-D

Diretora de Licenc. Controle e Qualidade Ambiental-SEMA

ASSINATURA DO SECRETÁRIO:

Avenilson Gomes da Trindade
Avenilson Gomes da Trindade

Secretário Municipal de Meio Ambiente-SEMA





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

Fls. 1356
68/065
C. 1355
68/065

LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 00025 DLA/DELQA

VENCIMENTO
03/08/2010

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 138, de 28 de dezembro de 2001, expede a presente

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL a:

NOME OU RAZÃO SOCIAL
CARLOS ALBERTO ALVES GOMES

CÓDIGO

ENDEREÇO
ROD. BR 319, KM 4,5, LOTE 41

BAIRRO
ZONA RURAL

Cidade
PORTO VELHO-RO

CEP
78900-000

CNPJ/CPF
134.275.123-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ATIVIDADE/CÓDIGO/DESCRIÇÃO: **1.7- Lavra a céu aberto sem beneficiamento (extração laterita) - Decreto Municipal nº 8.745 de 18 de outubro de 2002.**

OBSERVAÇÕES

- 1 - Processo de origem da Autorização: **16.0406-00/06;**
- 2 - A validade da Licença está enquadrada no Art. 64, da Lei Complementar nº 138, de 28/12/01, com prazo estipulado de **04 (quatro) anos;**
- 3 - É obrigatório a publicação dessa Licença em jornal de grande circulação;
- 4 - Sua renovação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de validade, em conformidade ao Art. 66, parágrafo único da mesma Lei;
- 5 - O empreendedor deverá cumprir com o pactuado no Plano de Controle Ambiental - PCA e Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD;
- 6 - O empreendedor deverá encaminhar a esta SEMA, relatório de monitoramento e controle ambiental semestral, das atividades desenvolvidas;
- 7 - Durante o período de vigência da presente licença, o empreendimento estará sob monitorado por esta SEMA, independente do cumprimento estabelecido no item 06 (seis) desta;
- 8 - O não cumprimento das determinações, acima citadas, acarretará o cancelamento desta Licença sem prejuízo das sanções previstas na Legislação Ambiental vigente.

LOCAL E DATA

Porto Velho, 03 de agosto de 2006.

ASSINATURA DO CHEFE DA DLA

Beatriz Veiga Cidin
Beatriz Veiga Cidin
Dir. Licenciamento - SEMA

ASSINATURA DO SECRETARIO

Wilson Correia da Silva
Wilson Correia da Silva
Secretario

PROTUCULO 1504
30/06/06





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

Folha

1357

LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 0033 DLA/DELQA

VENCIMENTO:
22/09/2010

68605

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 138, de 28 de dezembro de 2001, expede a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** a:

NOME OU RAZÃO SOCIAL
 CONSTRUTORA CASTILHO LTDA.

CÓDIGO

ENDEREÇO:
 ROD. BR 319, KM 100 - 150 (SENTIDO POTO VELHO - HUMAITÁ)

BAIRRO:

Cidade:
 Porto Velho-RO

CEP:
 78.900-000

CNPJ/CPF:
 92.779.503/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ATIVIDADE/CÓDIGO/DESCRIÇÃO: 1.7- Extração de laterita (lavra a céu aberto sem beneficiamento)- Decreto Municipal nº 8.745 de 18 de outubro de 2002.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Processo de origem da Autorização: **16.0659-00/06;**
- 2 - A validade da Licença está enquadrada no Art. 64, da Lei Complementar nº 138, de 28/12/01, com prazo estipulado de **04 (quatro) anos;**
- 3 - É obrigatório a publicação dessa Licença em jornal de grande circulação;
- 4 - Sua renovação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de validade, em conformidade ao Art. 66, parágrafo único da mesma Lei;
- 5 - O empreendedor deverá cumprir com o pactuado no Plano de Controle Ambiental - PCA e Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD;
- 6 - O empreendedor deverá encaminhar a esta SEMA, relatório de monitoramento e controle ambiental semestral, das atividades desenvolvidas;
- 7 - Durante o período de vigência da presente licença, o empreendimento estará sendo monitorado por esta SEMA, independente do cumprimento estabelecido no item 06 (seis) desta;
- 8 - O não cumprimento das determinações, acima citadas, acarretará o cancelamento desta Licença sem prejuízo das sanções previstas na Legislação Ambiental vigente.

LOCAL E DATA:

Porto Velho, 22 de setembro de 2006.

ASSINATURA DO CHEFE DA DLA

Beatriz Veiga Cidin
 Beatriz Veiga Cidin
 Dir. Licenciamento - SEMA

ASSINATURA DO SECRETÁRIO

Wilson Correia da Silva
 Wilson Correia da Silva
 Secretário

Porto Velho 22/09/2006





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

CA
 1358
 686065

LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 00080 DLA/DELQA

VENCIMENTO:
31/08/2009

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 138, de 28 de dezembro de 2001, expede a presente
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL a:

NOME OU RAZÃO SOCIAL
 CONSTRUTORA CASTILHO S/A

CÓDIGO

ENDEREÇO:
 ROD. BR 319, KM 110, SENTIDO HUMAITA - AM

BAIRRO:

Cidade:
 PORTO VELHO - RO

CEP:
 78900-000

CNPJ/CPF:
 92.779.503/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 123023-0

ATIVIDADE/CÓDIGO/DESCRIÇÃO: **30.18- Serviço de armazenagem de combustível - Decreto Municipal nº 8.746 de 18 de outubro de 2002.**

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Processo de origem da Autorização: **16.0803-00/05;**
- 2 - A validade da Licença está enquadrada no Art. 64, da Lei Complementar nº 138, de 28/12/01, com prazo estipulado de 04 (**quatro**) anos;
- 3 - É obrigatório a publicação dessa Licença em jornal de grande circulação;
- 4 - Sua renovação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de validade, em conformidade ao Art. 66, parágrafo único da mesma Lei;
- 5 - O empreendedor deverá cumprir com o pactuado no Plano de Controle Ambiental - PCA e Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD;
- 6 - O empreendedor deverá encaminhar a esta SEMA, relatório de monitoramento e controle ambiental semestral, das atividades desenvolvidas;
- 7 - Durante o período de vigência da presente licença, o empreendimento estará sendo monitorado por esta SEMA, independente do cumprimento estabelecido no item 06 (seis) desta;
- 8 - O não cumprimento das determinações, acima citadas, acarretará o cancelamento desta Licença sem prejuízo das sanções previstas na Legislação Ambiental vigente.

LOCAL E DATA:

Porto Velho, 31 de agosto de 2005

ASSINATURA DO CHEFE DA DLA

Beatriz Veiga Cidin
 Beatriz Veiga Cidin
 Dir. Licenciamento - SEMA

ASSINATURA DO SECRETÁRIO

Augusto Sérgio Pinto da Silveira
 Augusto Sérgio Pinto da Silveira
 Secretário

*PROT. 110
 13168
 30/11/07*





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

VENCIMENTO:
31/08/2009

LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 00081 DLA/DELQA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 138, de 28 de dezembro de 2001, expede a presente
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL a:

NOME OU RAZÃO SOCIAL
CONSTRUTORA CASTILHO S/A

CÓDIGO

ENDEREÇO
ROD. BR 319, KM 110, SENTIDO HUMAITA - AM

BAIRRO:

Cidade:
PORTO VELHO - RO

CEP:
78900-000

CNPJ/CPF:
92.779.503/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL
123023-0

ATIVIDADE/CÓDIGO/DESCRIÇÃO: **33.3- Usina de concreto asfáltico - Decreto Municipal nº 8.746 de 18 de outubro de 2002.**

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Processo de origem da Autorização: 16.0805-00/05;
- 2 - A validade da Licença está enquadrada no Art. 64, da Lei Complementar nº 138, de 28/12/01, com prazo estipulado de 04 (quatro) anos;
- 3 - É obrigatório a publicação dessa Licença em jornal de grande circulação;
- 4 - Sua renovação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de validade, em conformidade ao Art. 66, parágrafo único da mesma Lei;
- 5 - O empreendedor deverá cumprir com o pactuado no Plano de Controle Ambiental - PCA e Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD;
- 6 - O empreendedor deverá encaminhar a esta SEMA, relatório de monitoramento e controle ambiental semestral, das atividades desenvolvidas
- 7 - Durante o período de vigência da presente licença, o empreendimento estará sendo monitorado por esta SEMA, independente do cumprimento estabelecido no item 06 (seis) desta;
- 8 - O não cumprimento das determinações, acima citadas, acarretará o cancelamento desta Licença sem prejuízo das sanções previstas na Legislação Ambiental vigente.

LOCAL E DATA:

Porto Velho, 31 de agosto de 2005

ASSINATURA DO CHEFE DA DLA

Beatriz Veiga Cidin
Dir. Licenciamento - SEMA

ASSINATURA DO SECRETÁRIO

Augusto Sérgio Pinto da Silveira
Secretário





Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP
Coordenação-Geral de Meio Ambiente - CGMAB
Ofício nº 319 /CGMAB/DPP

CAN 1359
PROTÓCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 3.408
DATA: 24/03/08
RECEBIDO:

Brasília, 24 de março de 2008.

Ao Coordenador-Geral CGTMO/DILIC
Senhor Vitor Carlos Kaniak
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar
70.818-900, Brasília, DF

Assunto: **Licenciamento Ambiental da BR-319.**

Senhor Coordenador,

1. No âmbito do Licenciamento Ambiental da BR-319 e em cumprimento ao Termo de Acordo e Compromisso – TAC encaminhamos conforme solicitação os seguintes documentos:

- Programa de monitoramento de Fauna.
- Programa de Monitoramento de Qualidade da Água no Segmento C da BR-319.
- Programa Ambiental de Construção
- Programa de Gerenciamento Ambiental – PGA.
- Programa de Comunicação Social - PSC.

2. Encaminhamento também os Projetos Executivos de Engenharia Rodoviária listados abaixo:

- Subtrecho Entr. BR-230(A) – Entr. BR-230(B) p/Humaitá

Segmento km 655,7 – km 678,6

Lote 05.

-Volume 1- Relatório do Projeto e Documentos para Concorrência

CS: 739670

A Camilo
Em 24/03/08
7

A Analista

Mariana

Ao Analista

Wanderson

Ao Tec. Especializado

Gezo

?
Ias analistas

Em 25/3/2008

~~Julio Henriks de Azevedo~~
Coordenador
CGTMO/DILIC/BAMA

C.A. 14/0360
Fls. 0360
Proc. 6860/05
Rubrica: [assinatura]
1361
[assinatura]
[assinatura]

-Volume 2- Projeto de Execução

-Volume 3A – Projeto de Avaliação Ambiental

- Entr. BR-230(B) p/Humaitá – Igarapé São João
km 678,6 – km 718,6

Lote 01

-Volume 1- Relatório do Projeto e Documentos para Concorrência

-Volume 2- Projeto de Execução

-Volume 3A – Relatório de Avaliação Ambiental

- Igarapé Belém – Igarapé do Índio
km 718,6 – km763,6

Lote 02

-Volume 1- Relatório do Projeto e Documentos para Concorrência

-Volume 2- Projeto Executivo

- Igarapé São João – Igarapé Galo

Km 763,6 – km 813,6

Lote 03

-Volume 1- Relatório do Projeto e Documentos para Concorrência

-Volume 2- Projeto de Execução

- Igarapé Preto – Início Travessia Rio Madeira

km 813,6 – km 877,4

Lote 04

-Volume 1- Relatório do Projeto e Documentos para Concorrência

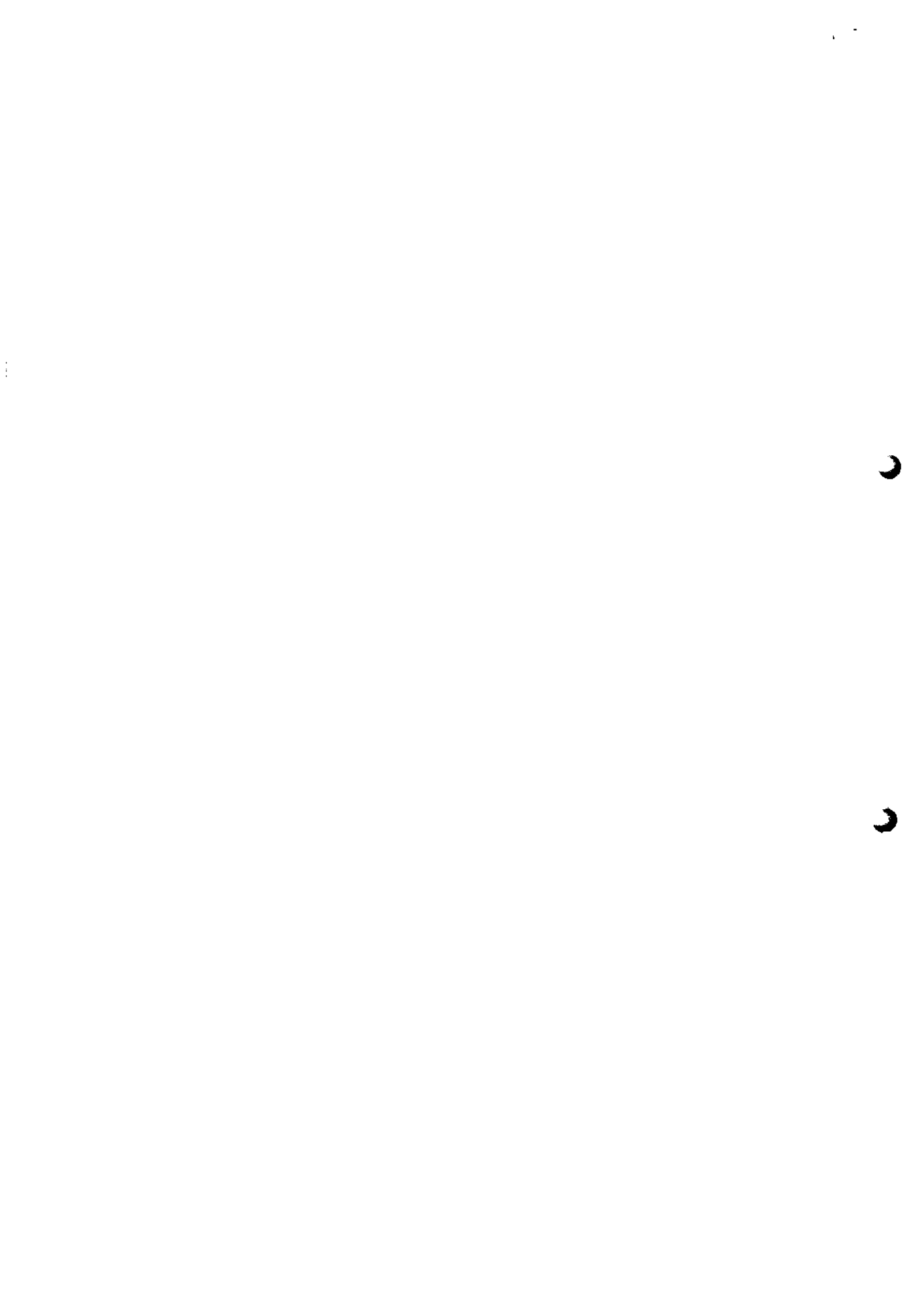
-Volume 2- Projeto de Execução

-Volume 3A – Relatório de Avaliação Ambiental

Atenciosamente,



Eng. Angela Parente
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente



DNIT

Ofício nº 708/DG

Fls. 11/136
Proc. 686065
PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 3473
DATA: 26/03/08
RECEBIDO: FLOT

Brasília,

Ao Roberto Messias Franco
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Sector de Clubes Norte, Trecho 2
Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar
70.818-900 - Brasília/DF

Assunto: Reunião técnica para definição de questões referentes à metodologia de fauna a ser adota no âmbito do EIA/RIMA da Rodovia BR 319.

Senhor Diretor,

1. No âmbito do EIA/RIMA da Rodovia BR 319, tendo em vista as pendências técnicas para definição da metodologia de fauna a ser adotada, é fundamental realizar reunião técnica entre IBAMA/Manaus, IBAMA/SEDE, DNIT e os especialistas da Universidade Federal de Manaus, responsáveis pela elaboração dos estudos.
2. Esclarecemos que conforme sugestão do IBAMA tentamos realizar a reunião por vídeo conferência, entretanto não logramos êxito, em função da necessidade de discussão técnica demandar consultas de documentos e ainda contar com a presença do IBAMA/Manaus.
3. Dessa forma, solicitamos a realização de reunião técnica em Manaus, nos dias 26, 27 e 28 de março de 2008, com a equipe técnica responsável.

Atenciosamente,


LUIZ ANTÔNIO PAGOT
Diretor Geral

US: 739741

A CETMO
6m 26/03/08

A 10112

Recebemos ontem no

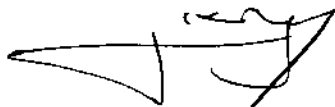
final da tarde
22/03/08

Rok Terra

Ao Anchieta
Wanderlei.

Para fazer
os projetos,
tanto em vista
que já houve
agendamento de
reuniões em Manaus
nos dias 10 e 11 de
abril

Em 28/03/08



Júlio Henrichs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

CANCO

Fls.	1363
Proc.	68063

NOTA TÉCNICA Nº 42 / 2008 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília-DF, 31 de março de 2008

Do Técnico: Eng.º Agr.º Géza de Faria Árbocz – Técnico Especializado
Ao: Sr. Julio Henrichs de Azevedo
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Assunto: ASV – BR-319 – Segmento C
Processo: 02001.006860/2005-95

I - INTRODUÇÃO

A presente nota técnica tem o objetivo de analisar dados apresentados pelo DNIT em 19/02/08 (anexo ao ofício n.º182/2008/CGMAB/DPP) indicando quais os bueiros ainda serão implantados no Segmento C (trecho entre os km 177,8 e 250) da rodovia BR-319, a ter a continuidade das obras sob do Exército Brasileiro (6º BEC).

Ressalto ainda que o trecho foi objeto de vistoria no dia 17/09/07, sendo verificado na ocasião que a vegetação existente na faixa de domínio já havia sido removida pela Construtora Gautama, o que foi objeto de Auto de Infração conforme consta no processo de licenciamento.

II - ANÁLISE

O segmento C de obras está inserido entre os km 177,8 e 250 da rodovia BR-319, totalizando 72,2km de extensão.

O relatório apresentado considerou uma largura uniforme da faixa de domínio de 80m de largura, o que permite calcular a Área Diretamente Afetada (ADA) pelo empreendimento em 577,6ha.

Toda essa área já teve sua cobertura florestal removida, sendo que várias obras de arte corrente (OAC) já foram instaladas e concluídas conforme já dito anteriormente.

A ASV se faz necessária apenas para autorizar novas intervenções em áreas consideradas como de preservação permanente para a instalação das OAC's previstas no projeto e que ainda não foram instaladas.

De acordo com as informações fornecidas pelo DNIT, ainda restam 42 bueiros a serem instalados nesse trecho da rodovia. Para cada bueiro foi calculada uma intervenção em APP de 0,48 ha (60m x 80m), sendo que dessa forma calcula-se que a área total de intervenção em APP é de 20,16 ha.



Fis. 1363
Proc. 6660/05
1364
6660/05

A área de plantio compensatório, exigida de acordo com a Resolução CONAMA 369/06, no entanto, deverá considerar toda a intervenção em APP realizada e a realizar no trecho em questão.

De acordo com o projeto executivo, neste trecho de 72,2 km o total de OAC's chega a 131. Dessa forma, utilizando-se os mesmos parâmetros para cálculo das intervenções em APP, chega-se a uma área de 62,88 ha ser exigida como plantio compensatório.

No entanto cabe ressaltar que a partir dos dados verificados em vistoria realizada em novembro 2007 em dois locais onde a transposição de córregos era feita por bueiro ARMCO e hoje por pontes de madeira, a equipe do IBAMA entende ser necessária a manutenção da travessia em ponte e não a reconstrução dos bueiros. Essa exigência se baseia nas características dos cursos d'água em questão (largura e vazão observados), além das características do relevo (grande altura do aterro para o corpo do leito rodoviário) e da vegetação circundante (floresta em bom estado de conservação fora da faixa de domínio). Esses pontos onde o projeto executivo deve ser mudado são: Igarapé 1 - 20M 692620 /9485589 e Igarapé 2 - 20M 697773/ 9491783, que correspondem aos bueiros dos pontos 103 (km 242,56) e 98 (km 250,62), sendo que este último se situa na divisa com o trecho do EIA/RIMA.

Assim a área de intervenção a ser autorizada corresponde à APP de 40 OAC's, ou seja 19,2 ha e a compensação deverá ser exigida nesse momento para 129 OAC's, totalizando 61,92 ha.

III – CONCLUSÕES e EXIGÊNCIAS

A ASV para esse trecho apresenta algumas particularidades pois não há vegetação de porte florestal a ser suprimida, apenas alguma vegetação herbácea ruderal.

As intervenções previstas em APP se referem a apenas aos bueiros que ainda serão implantados.

Ressalta-se a necessidade de oficiar ao DNIT sobre a exigência de alteração do projeto executivo nos pontos especificados acima.

Dessa forma, de acordo com a análise da documentação apresentada, considero viável a emissão da ASV para as obras remanescentes do segmento C, somando uma área teórica de 19,20 ha.

A compensação ambiental no entanto, deve ser exigida para todo o trecho, envolvendo uma área de 61,92 ha.

As condicionantes a serem exigidas na ASV são:


- Não estão autorizadas as intervenções nas APP's dos cursos d'água denominados como: Igarapé 1 (coordenadas UTM 20M 692620 /9485589) e Igarapé 2 (coordenadas UTM 20M 697773/ 9491783), que correspondem aos bueiros dos pontos 103 (km 242,56) e 98 (km 250,62).
- O DNIT deverá alterar o projeto executivo nos pontos acima relacionados de forma a substituir a previsão de OAC's por OAE's, ou seja, deverá ser feita a troca de bueiros por pontes.
- Apresentar em 120 dias programa de plantio (reflorestamento) compensatório conforme determinado pela Resolução CONAMA 369/06 em área de no mínimo 61,92 ha.

[Handwritten signature]

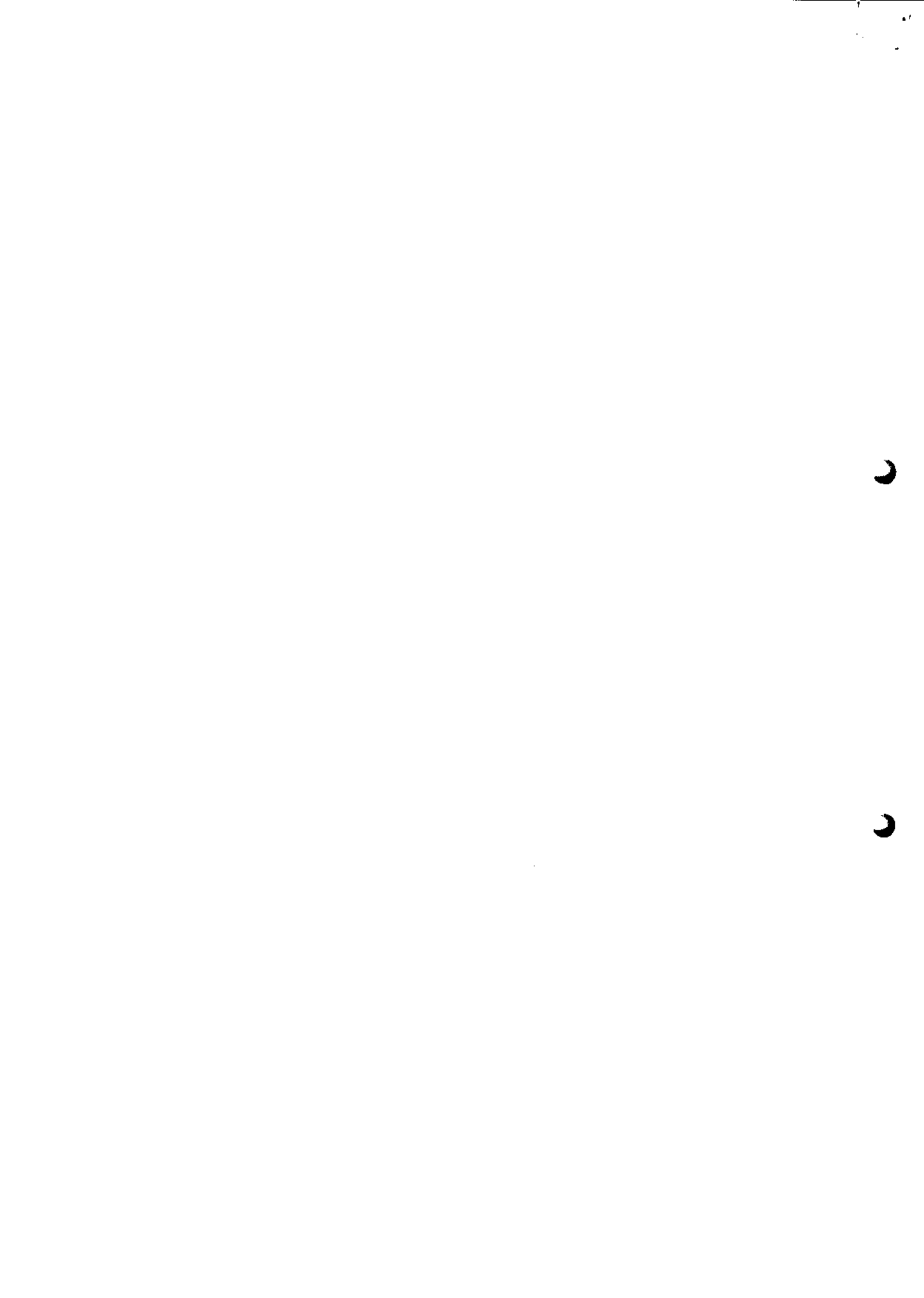


- 1365
68605
- 7364
68605
00
- Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentando relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo.
 - Apresentar em 30 dias após o término dos trabalhos de implantação do plantio compensatório, relatório mostrando como foi feito o trabalho. A partir deste relatório, o DNIT deverá entregar semestralmente durante 3 anos relatório de monitoramento dos plantios efetuados assegurando o sucesso dos mesmos.

À consideração superior,



Géza de Faria Arbocz
Técnico Especializado – Engº Agrônomo
Mat. N° 1449324





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede Bloco C, Brasília DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

CAN 1365
Folha
Processo 686053
Assinatura 500
1366
686053

Ofício nº 242 /2008/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 26 de março de 2008

A Sua Senhoria o Senhor
Márcio Rinaldo Guinassi
Escritório de Porto Velho/RO
Construtora Castilho S.A.
Avenida Campos Sales, 2591
CEP 78900-700 Porto Velho/RO
Tel/fax: (69) 3229-0088

Assunto: Auto de Infração referente às obras na rodovia BR-319 (Lote 02)

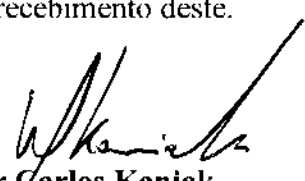
Prezado Senhor,

1. Tendo em vista o processo administrativo nº 02001.005049/2007-59, devido ao Auto de Infração 527107-D, emitido devido as irregularidades ambientais encontradas no Lote 02 da BR-319, bem como as informações constantes do Ofício dessa Construtora Castilho, de 30/11/07, venho reiterar as solicitações do Ofício 530/07/CGTMO/DILIC/IBAMA, anexo:

- a - Verificação e confirmação dos dados referentes às coordenadas geográficas das poligonais das jazidas constantes da Licença de Operação 033/DLA/DILQA da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, tendo em vista que conforme representação, em anexo, essa coordenadas localizam as jazidas em território do Estado do Amazonas, o que invalidam as Licenças ambientais emitidas por essa Prefeitura Municipal;
- b - Descrição individualizada de cada jazida em exploração ou já explorada por essa empresa, com apresentação da quilometragem e das coordenadas geográficas das poligonais, e relacionando-as com a Licença Ambiental específica;
- c - Apresentação de relatório de andamento de obras, com descrição das obras em execução e/ou finalizadas, com anexo fotográfico.
- d - Quantificação (coordenadas e área em m²) de todas as áreas com realização de Supressão de Vegetação no Lote 02.

2. Tendo em vista a urgência na apresentação destas informações, venho determinar prazo para envio desses dados em 30 dias do recebimento deste.

Atenciosamente,


Vitor Carlos Kaniak
Coordenador-Geral
CGTMO/DILIC/IBAMA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fis. nº	1366
Proc.	06860/05
Rubr.	

Despacho Processo nº 02001.006860/2005-95

Interessado: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Assunto: Autorização de Supressão de Vegetação necessária às obras de reforma da rodovia BR-319 no trecho entre Porto Velho/RO e Manaus/AM, sub-trecho Manaus a Carreiro da Várzea/AM, no denominado Segmento C, entre os Kms 177,8 e 250.

Referência: Nota Técnica nº 042/2008-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Coordenador-Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis

Vitor Carlos Kaniak

Estando de acordo com a Nota Técnica nº 042/2008-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, encaminho com vistas à apreciação de Vossa Senhoria, bem como demais providências.

Em, 1º de abril de 2008

Nelson Takumi Yoneda
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA
Coordenador Substituto





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CA
Fls.: 12367
Proc.: 686095
Rubr.:
Folha: 1368
Data: 686095
Assinatura: (assinatura)

Despacho Processo nº 02001-006860/2005-95

Interessado: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Assunto: Autorização de Supressão de Vegetação necessária às obras de reforma da rodovia BR-319 no trecho entre Porto Velho/RO e Manaus/AM, sub-trecho Manaus a Carreiro da Várzea/AM, no denominado Segmento C, entre os Kms 177,8 e 250.


Referência: Nota Técnica nº 042/2008-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Diretor de Licenciamento Ambiental

Senhor Diretor,

Após apreciação da Nota Técnica nº 042/2008-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, encaminho com vistas à apreciação de Vossa Senhoria, bem como demais providências para a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação em favor do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, necessária para as obras de reforma da rodovia BR-319 no trecho entre Porto Velho/RO e Manaus/AM, sub-trecho Manaus a Carreiro da Várzea, no denominado Segmento C, entre os Kms 177,8 e 250.

Em, 1º de abril de 2008


VITOR CARLOS KANIAK
CGTMO/DILIC/IBAMA
Coordenador Geral

Ao Presidente do IBAMA

Senhor Presidente,

Opino favoravelmente à concessão de Autorização de Supressão de Vegetação em favor do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT), relativa às obras de reforma da rodovia BR-319 no trecho entre Porto Velho/RO e Manaus/AM, sub-trecho Manaus a Carreiro da Várzea, no denominado Segmento C, entre os Kms 177,8 e 250, de acordo com a Nota Técnica nº 042/08-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Em, 1º de abril de 2008


ROBERTO MESSIAS FRANCO
Diretor de Licenciamento Ambiental



Porto Velho – RO, 22 de Março de 2008

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 3.730
DATA: 01/04/08
RECEBIDO:

Alcides

A Sua Senhoria o Senhor
VITOR CARLOS KANIAK
M.D. Coordenador Geral – CGTMO/DILIC/IBAMA
Brasília - DF

ASSUNTO: Resposta ao ofício n.º 530/2007 – CGTMO/DILIC/IBAMA

Senhor Coordenador:

CONSTRUTORA CASTILHO S/A, CNPJ N.º 92.779.503/0001-25, detentora do Contrato de Empreitada n.º PD/01/14/2001-00, para execução dos serviços de Melhoramentos, Pavimentação e Restauração da Rodovia BR-319/AM; Trecho: Manaus/AM (Km 0,00) – Div. AM/RO (Km 859,50); Subtrecho: Humaitá/AM (Km 678,60) – Div. AM/RO (Km 859,50); Segmento: Km 718,60 – Km 763,60 (Lote dois); Extensão: 45,00km. Com relação ao ofício 530/2007 – CGTMO/DILIC/IBAMA, vem a Vossa Senhoria Informar o que segue:

- Conforme solicitado no item 3, todos os documentos referentes ao processo administrativo n.º 02001.005049/2007-59 foram também protocolizados no IBAMA Superintendência Estadual do Amazonas, em 20/12/07 sob o n.º 02005.004599/07-21, conforme cópia anexa.

- Com relação ao item 4, confirmamos que as jazidas de números 02, 03, 04, 05, 06, e 07 apontadas no croqui encontram-se dentro do estado do Amazonas, e que por equívoco a licença foi emitida pela Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO. A cerca da jazida n.º 1, esta sim encontra-se dentro da competência da SEMA/Porto Velho – RO, razão pela qual continuaremos a sua exploração;

- Com relação ao item 6, que trata da obtenção de autorização de supressão vegetal junto a DNIT para o lote 02, já encaminhamos à SR/DNIT/AM, conforme documento anexo a solicitação com vistas a obtenção da referida autorização.

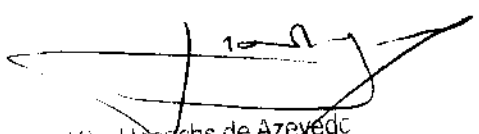
CONSTRUTORA CASTILHO S.A.

A COTRU
Em 02/04/08
J


A cotru
em 03/04/08
Roz Terra

AO Analista
Wanderley

Para providenciar
Em 04/04/08



Júlio Henrichs de Azevedo
Coordenador
COMITÊ DE LICITAÇÃO

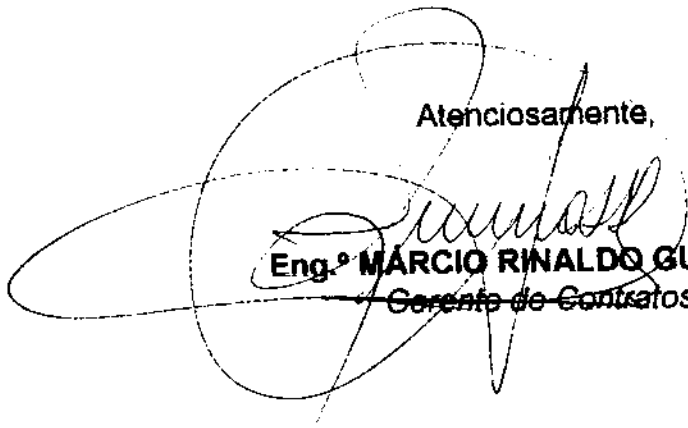
Folha 1370
Processo 60605
Assinatura: 

Folha 1369
CONSTRUTORA CASTILHO
Assinatura: 
A D C

Informamos ainda, que estamos providenciando a regularização das áreas que estão fora da competência da SEMA/Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO junto ao IPAAM, por outro lado, reafirmamos que no final do período chuvoso procederemos à recuperação de áreas já utilizadas no ano de 2007.

Certos de contar com sua compreensão aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Eng.º MÁRCIO RINALDO GUINOSSI
~~Gerente de Contratos~~

CONSTRUTORA CASTILHO S.A.

Av. 7 de Setembro, 4476 · 12.º andar · 80250-210 · Tel.: |41| 3025-3333 · Fax: |41| 3025-3344 · Batel · Curitiba · PR



Porto Velho – RO, 18 de dezembro de 2007. 0

Folha 1371
Processo 604/05

A
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA EM MANAUS/AM
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Ao
ILMO. SR.
HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
M.D. SUPERINTENDENTE DO IBAMA – AM
MANUAS – AM

D O C U M E N T O02005.004599/07-21
IBAMA/MMA – SUP. ESTADUAL/AM

DATA: 20/DEZ./2007

Senhor Superintendente.

Levo ao conhecimento de Vossa Senhoria, que em 11/11/2007, recebemos o ofício de n.º 405/2007-COTRA/CGMO/DILIC/IBAMA, de 08/09/2007, cópia anexa, se reportando ao relatório de vistoria que identifica irregularidades ambientais na ocasião da vistoria realizada por técnicos do IBAMA-BRASILIA e DNIT, na Rodovia BR-319/AM, lote 02, de responsabilidade executiva dessa empresa.

Em atenção ao documento supracitado esta Empresa encaminhou ao IBAMA-BRASILIA a carta datada de 30/11/2007 endereçada ao Sr. JÚLIO HENRICHES DE AZEVEDO – Coordenador – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, cópia anexa, na qual anexou um Relatório de Acompanhamento de Obra por nós elaborado justificando as irregularidades identificadas pela equipe de vistoria ao trecho, bem como enfatiza o seu compromisso de corrigir tais irregularidades cometidas por esta Empresa.

Na oportunidade também estamos encaminhando uma cópia completa de toda a documentação enviada ao IBAMA-BRASILIA, uma vez que nos foi informado que o processo base que trata o referido assunto encontra-se nessa Superintendência.

Acerca da notificação n.º 511471-B, que trata especificamente das licenças ambientais das jazidas exploradas por esta Empresa fazem parte também da documentação acima mencionada. Quanto ao tamanho das áreas e das coordenadas solicitadas, estamos realizando um novo levantamento de campo para atender a solicitação do relatório da equipe de vistoria o qual será encaminhado posteriormente para a vossa apreciação.

CONSTRUTORA CASTILHO S.A.



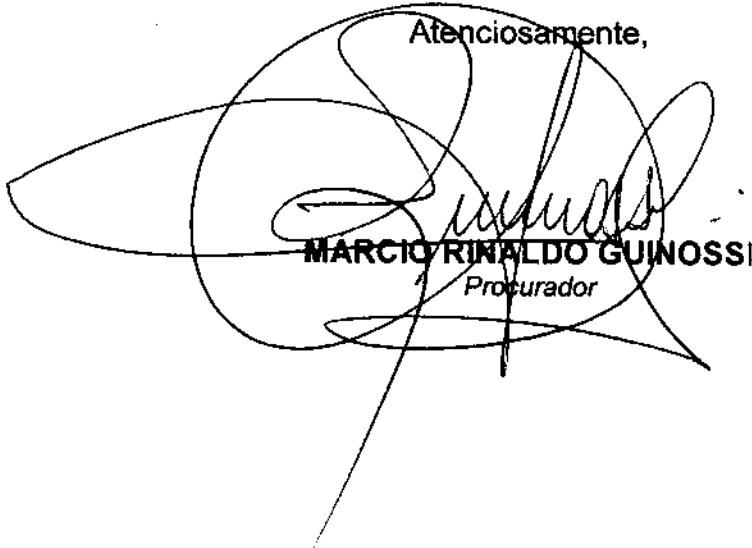
Fórmula 1372
50568605

Diante dos compromissos firmados no Relatório de Acompanhamento e do fornecimento das licenças ambientais solicitadas, esta Empresa roga pela sua compreensão e solicita a redução do valor do auto de infração, ora, de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para um montante mínimo permitido por lei.

1372
50568605

Aguardando a Vossa resposta, nos colocamos a disposição desse órgão para prestar esclarecimentos que se julgarem necessários.

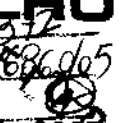
Atenciosamente,



MARCIO RINALDO GUINOSSI
Procurador



Porto Velho – RO, 13 de novembro de 2007

Assinatura: 
13/11
6860/05

Ao
ILMO. SR.
ENG.º HOMERO MARTINS DE OLIVEIRA
M.D. SUPERVISOR DA OCC – OCIDENTAL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
HUMAITÁ – AM

ASSUNTO: SOLICITAR A AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE CAMADA VEGETAL PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E ALARGAMENTO DE PONTE

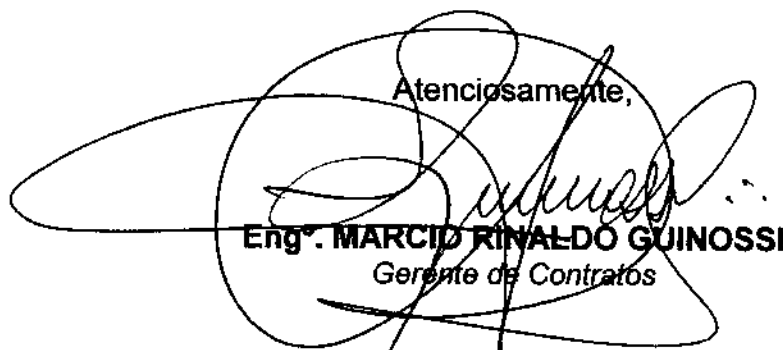
Senhor Supervisor:

CONSTRUTORA CASTILHO S/A, CNPJ N.º 92.779.503/0001-25, detentora do Contrato de Empreitada n.º PD/01/14/2001-00, para execução dos serviços de Melhoramentos, Pavimentação e Restauração da Rodovia BR-319/AM; Trecho: Manaus/AM (Km 0,00) – Div. AM/RO (Km 859,50); Subtrecho: Humaitá/AM (Km 678,60) – Div. AM/RO (Km 859,50); Segmento: Km 718,60 – Km 763,60 (Lote 2); Extensão: 45,00Km, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria **SOLICITAR** que providencie junto ao DNIT a autorização para supressão de camada vegetal para execução das seguintes obras:

- Alargamento da Ponte sobre o Rio São João/Ipixuna localizada na estaca 1435;
- Execução de bueiro celular de concreto BDCC 2,50 X 2,50 na estaca 2197, e
- Execução de bueiro celular de concreto BTCC 3,00 X 3,00 na estaca 1844 +2,00m.

Em anexo segue fotos dos locais onde as obras serão executadas após a expedição da Autorização.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Eng.º MARCIO RINALDO GUINOSSI
Gerente de Contratos

RECIBO
Em 12/11/07
OCC Ocidental Constr. e Com. Ltda
Eng.º Homero M. Oliveira
CREA 1/909-D/PA-AP

CONSTRUTORA CASTILHO S.A.





CONSTRUTORA CASTILHO S/A

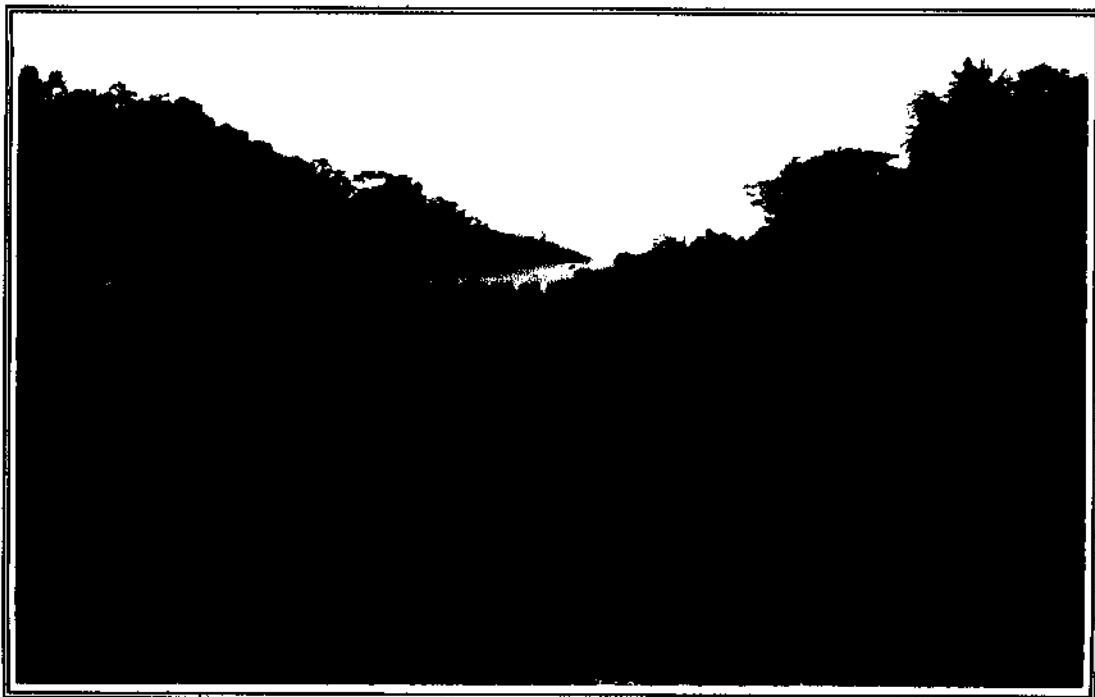
OBRA - RESTAURAÇÃO, MELHORAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO DA BR-319.

CA Nº 8373
Emissão: 26/06/05
Assinatura: [Signature]
E.N.: 1374
Processo: 6860/05
Assinatura: [Signature]

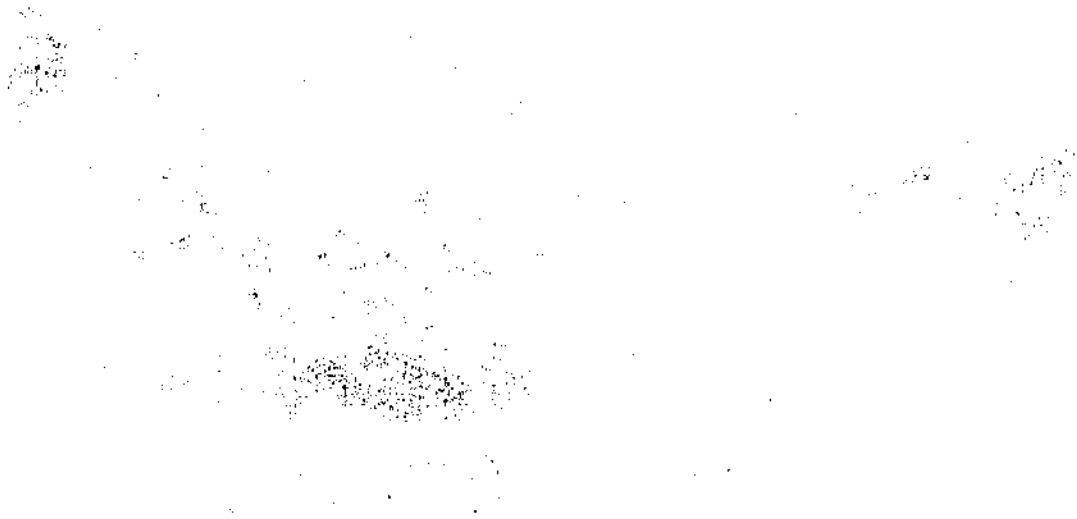
RELATÓRIO FOTOGRAFICO



Ponte sobre o Rio São João/Ipixuna - Estaca 1435
Coordenadas: S 7° 55' 53",0 W 063° 20' 04",6



Ponte sobre o Rio São João/Ipixuna - Estaca 1435
Coordenadas: S 7° 55' 53",0 W 063° 20' 04",6





CONSTRUTORA CASTILHO S/A

OBRA - RESTAURAÇÃO, MELHORAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO DA BR - 319.

PROCESSO

Assinatura:

CA 11.7374
686065

1375
686065

RELATÓRIO FOTOGRAFICO



Ponte sobre o Rio São João/Ipixuna - Estaca 1435
Coordenadas: S 7° 55' 53",0 W 063° 20' 04",6



Ponte sobre o Rio São João/Ipixuna - Estaca 1435
Coordenadas: S 7° 55' 53",0 W 063° 20' 04",6

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent data collection procedures and the use of advanced analytical techniques to derive meaningful insights from the data.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and analysis processes, thereby improving efficiency and accuracy.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data management, such as data quality, security, and privacy. It provides strategies to mitigate these risks and ensure that the data remains reliable and secure throughout its lifecycle.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key findings and recommendations. It stresses the importance of ongoing monitoring and evaluation to ensure that the data management processes remain effective and aligned with the organization's goals.



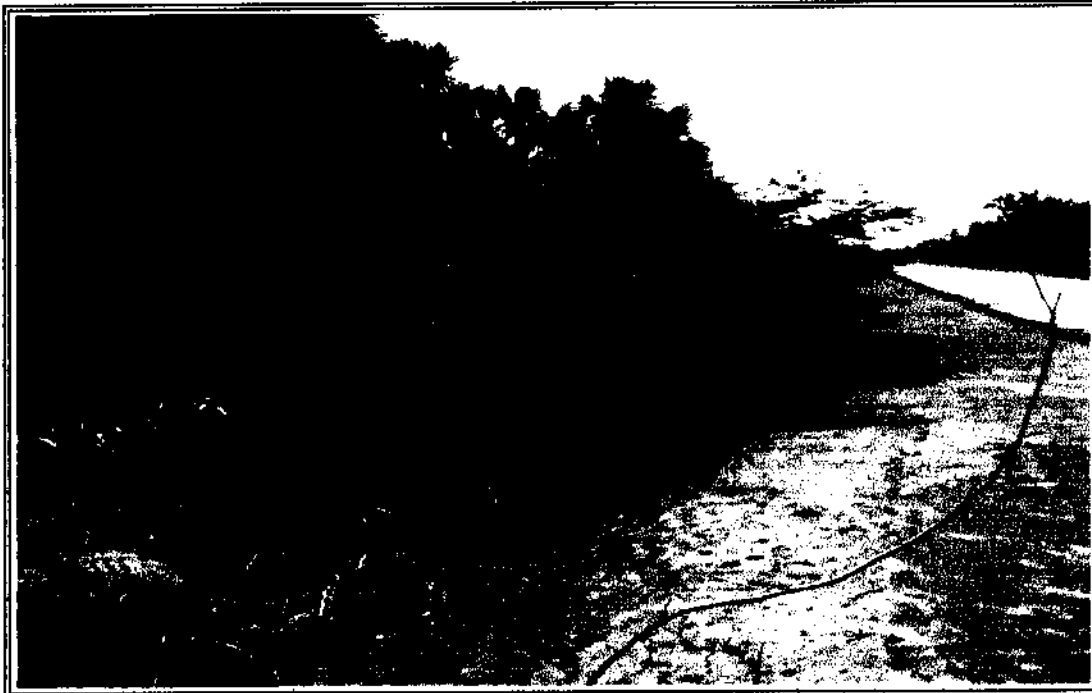


CONSTRUTORA CASTILHO S/A

OBRA - RESTAURAÇÃO, MELHORAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO DA BR - 319.

CA 1325
Folha 6860/05
Assinatura: [Handwritten Signature]

RELATÓRIO FOTOGRAFICO



Bueiro Armco a remover/Execução BDCC 2,50x2,50 - Estaca 2197
Coordenadas: S 7° 50' 43",4 W 063° 13' 37",1



Bueiro Armco a remover/Execução BDCC 2,50x2,50 - Estaca 2197
Coordenadas: S 7° 50' 43",4 W 063° 13' 37",1

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.



Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower left section of the page.





CONSTRUTORA CASTILHO S/A

OBRA - RESTAURAÇÃO, MELHORAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO DA BR - 319.

CAD. 1336
PROJ. 1860/05
AUT. 13

RELATÓRIO FOTOGRAFICO

Folha
1377
1860/05
100



Bueiro Armco a remover/Execução BDCC 2,50x2,50 - Estaca 2197
Coordenadas: S 7° 50' 43",4 W 063° 13' 37",1



Bueiro Armco a remover/Execução BDCC 2,50x2,50 - Estaca 2197
Coordenadas: S 7° 50' 43",4 W 063° 13' 37",1

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED
JAN 15 1964

FROM
DR. J. H. GOLDSTEIN

TO
DR. R. M. MAYER

RE
POLYMERIZATION OF STYRENE

BY
DR. J. H. GOLDSTEIN

DATE
JAN 15 1964

BY
DR. J. H. GOLDSTEIN

FOR
DR. R. M. MAYER

ON
POLYMERIZATION OF STYRENE

BY
DR. J. H. GOLDSTEIN

DATE
JAN 15 1964

BY
DR. J. H. GOLDSTEIN

FOR
DR. R. M. MAYER

ON
POLYMERIZATION OF STYRENE

BY
DR. J. H. GOLDSTEIN

DATE
JAN 15 1964

BY
DR. J. H. GOLDSTEIN

FOR
DR. R. M. MAYER

ON
POLYMERIZATION OF STYRENE

BY
DR. J. H. GOLDSTEIN

DATE
JAN 15 1964

BY
DR. J. H. GOLDSTEIN



CONSTRUTORA CASTILHO S/A

CAN 0877
6860/05
Assinatura:

OBRA - RESTAURAÇÃO, MELHORAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO DA BR 319/1329

Assinatura:

RELATÓRIO FOTOGRAFICO



Bueiro Armco a remover/Execução BTCC 3,00x3,00 - Estaca 1844 + 2,00m
Coordenadas: S 7° 53' 06",1 W 063° 16' 38",4



Bueiro Armco a remover/Execução BTCC 3,00x3,00 - Estaca 1844 + 2,00m
Coordenadas: S 7° 53' 06",1 W 063° 16' 38",4

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]





CONSTRUTORA CASTILHO S/A

OBRA - RESTAURAÇÃO, MELHORAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO DA BR - 319

Folha N.º 1378
Processo 6762/05
1070

Folha 1378
Assinatura 6762/05

RELATÓRIO FOTOGRAFICO



Bueiro Armco a remover/Execução BTCC 3,00x3,00 - Estaca 1844 + 2,00m
Coordenadas: S 7° 53' 06",1 W 063° 16' 38",4



Bueiro Armco a remover/Execução BTCC 3,00x3,00 - Estaca 1844 + 2,00m
Coordenadas: S 7° 53' 06",1 W 063° 16' 38",4

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support effective decision-making.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and reporting, thereby improving efficiency and accuracy.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data management, such as data quality, security, and privacy. It provides strategies to mitigate these risks and ensure that data is used responsibly and ethically.

5. The fifth part of the document discusses the importance of data governance and the establishment of clear policies and procedures. It stresses that a strong data governance framework is essential for maintaining data integrity and compliance with regulatory requirements.

6. The sixth part of the document explores the role of data in strategic planning and performance management. It shows how data-driven insights can help organizations identify trends, opportunities, and areas for improvement.

7. The seventh part of the document discusses the importance of data literacy and training for all employees. It emphasizes that having a data-driven culture is essential for maximizing the value of data in the organization.

8. The eighth part of the document provides a summary of the key points discussed and offers recommendations for further action. It encourages organizations to continuously monitor and improve their data management practices.

9. The ninth part of the document includes a list of references and resources for further reading. It provides a comprehensive overview of the topics covered in the document and offers additional information for those interested in the field.

10. The tenth part of the document is a conclusion that reiterates the main message of the document. It emphasizes that data is a valuable asset and that effective data management is essential for long-term success.



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 352/CGMAB/DPP

CAM 019
Folha
Processo 6866/05
PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 3.811
DATA: 02/04/08
RECEBIDO: 1380
De Jesus
Arquiteta

Brasília, 1º de abril de 2008.

Ao Coordenador-Geral CGTMO/DILIC
Senhor Vitor Carlos Kaniak
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA
Sector de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar
70.818-900 – Brasília - DF

Assunto: **Licenciamento Ambiental da BR-319.**

Senhor Coordenador,

1. No âmbito do Licenciamento Ambiental da BR-319 e em cumprimento ao Termo de Acordo e Compromisso – TAC encaminhamos em formato digital conforme solicitação os seguintes documentos:

- Programa de Monitoramento da Faixa de Domínio - PROFAIXA
- Programa de Educação Ambiental – PEA

2. Informamos que após o recebimento dos programas impressos relacionados acima, encaminharemos a esse IBAMA, para análise e apreciação.

Atenciosamente,


Angela Parente
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

A CONTRA
em 03/04
Alexandre

es: 740844

dis. em informado...
que o...
...

A CONTRA
em 02/04/08
f.

Ao Dr. WANDERLEI

Dr. GÓZTA

Dr. MARIANA

Dr. NELSON

Para conhecimento
e avaliação

Em, 04/04/08



Nelson Takumi Yoneda
Coordenador de Transporte
Substituto
COTRA / CBTMO / DILIC / IBAMA

DNIT

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 364/2008/CGMAB/DPP.

Folha 1380
Processo 68605
PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 3.916
DATA: 04/04/08
RECEBIDO:
Ale Jene 1381
Processo 68605
Assinatura: [assinatura]

Brasília, 02 de abril de 2008.

Ao Senhor Vitor Carlos Kaniak
Coordenador-Geral CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar
Brasília, DF CEP 70.818-900

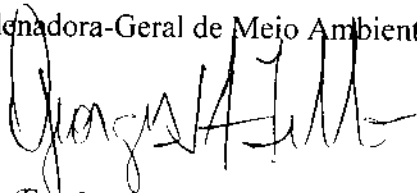
Assunto: **Licenciamento Ambiental da Rodovia BR-319.**

Senhor Coordenador,

1. No âmbito do licenciamento ambiental, solicitamos a presença do corpo técnico necessário para discutir questões referentes aos Programas Ambientais da BR-319.
2. A reunião técnica ocorrerá no dia 09/04/2008, no CEAP/PIATAM, em Manaus, localizado a Rua Rio Mar, 185, Edifício Sadik Ale, Conj. Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças no horário das 09h às 12h e das 14h às 18h.

Atenciosamente,

Angela Parente
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente


Engº Georges I. A. Filho
Coordenação-Geral de Meio Ambiente/CGMAB
Substituto - DOU: 22/10/2004

1
A cotas
em 07/04/08
Rok Terra

es: 711074

A CGTMO
em 04/04/08

Aos Auditores

Wanderlei

Mariano

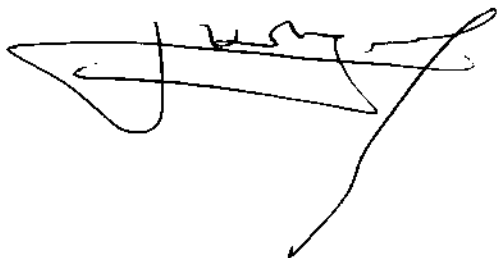
Vitton

Ao Tec. Especializado

Geza

Rene Amelio

Em 08.04.08

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. M. S.', written over a horizontal line.

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DA TRANSMISSÃO

Folia 1381
Processo 6860/05
HORA : 03/04/2008 10:11

DIA/HORA	03/04 10:11	Folia	1381
NÚMERO DE FAX / NOME	033071328	Processo	6860/05
DURAÇÃO	00:00:40	Ac. Hora	
PAGINAS	01		
RESULT	OK		
MODD	NORMAL		





Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº ~~374~~ /2008/CGMAB/DPP.

Data - 1383
686005
PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 3.915
DATA: 04/04/08
RECEBIDO:
Alcides

Brasília, 04 de abril de 2008.

Ao Senhor
Vitor Carlos kanlak
Coordenador-Geral - CGTMO/DILIC/IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar
70.800-900-Brasília-DF

Assunto: **Licenciamento Ambiental da Rodovia BR-319.**

Senhor Coordenador,

1. Em referência ao Ofício nº364/2008/CGMAB/DPP de 02 de abril de 2008, comunicamos que o local da reunião para discutir os programas ambientais da BR-319, foi substituído para o Auditório da Superintendência Regional do DNIT em Manaus, localizado na Avenida Recife nº 2.479 – Bairro das Flores no horário das 09h às 12h e das 14h às 18h no mesmo dia 09/04/2008.

Atenciosamente,

Angela Parente
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

À COSTA
em 07/04/08
Rok Ferric

CS: 741432

À COSTA
em 07/04/08

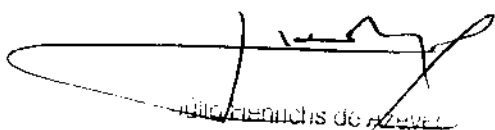
Aos Auditores

Vibron

Manicor

do Tec. Soc.

Em 07/04/08


Mário Mendes de Azevedo
Coordenador
CGTAC/PROLON



Folha 1383
Processo 686065
Ass: [illegible]
Folha 1384
Processo 686065
Ass: [illegible]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis
Coordenação de Licenciamento Transportes

Memo nº 72/2008 – CGTMO/DILIC/IBAMA

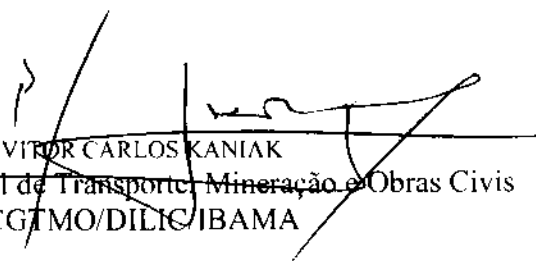
Brasília, 07 de abril de 2008.

Ao Superintendente da SUPES/IBAMA/AM.

ASSUNTO: Licenciamento Ambiental da Rodovia BR-319.

1. No âmbito do licenciamento ambiental em epígrafe, convido representantes do Núcleo de Fauna e Núcleo de Licenciamento Ambiental dessa Superintendência para reunião, no dia 08 de abril do corrente ano, às 14:30h, objetivando a discussão da metodologia de levantamento de fauna para o EIA/RIMA da BR-319 (Km 250 ao 655).
2. Convido, ainda, técnicos desta Superintendência para participação de reunião com representantes do DNIT e UFAM, para discussão do mesmo tema. Tal reunião será realizada no dia 09 de abril de 2008.

Atenciosamente,


VITOR CARLOS KANIAK
Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA



1385
62605
108

Porto Velho – RO. 28 de Abril de 2008.

A Sua Senhoria o Senhor
VITOR CARLOS KANIAK
M.D. Coordenador Geral – CGTMO/DILIC/IBAMA
Brasília - DF

**PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA**

Nº: 4.932

DATA: 29/04/08

RECEBIDO:

[Handwritten signature]

ASSUNTO: Resposta ao ofício n.º 242/2008 – CGTMO/DILIC/IBAMA

Senhor Coordenador:

CONSTRUTORA CASTILHO S/A, CNPJ N.º 92.779.503/0001-25, detentora do Contrato de Empreitada n.º PD/01/14/2001-00, para execução dos serviços de Melhoramentos, Pavimentação e Restauração da Rodovia BR-319/AM; Trecho: Manaus/AM (Km 0,00) – Div. AM/RO (Km 859,50); Subtrecho: Humaitá/AM (Km 678,60) – Div. AM/RO (Km 859,50); Segmento: Km 718,60 – Km 763,60 (Lote dois); Extensão: 45,00km. Em atendimento ao ofício 242/2008 – CGTMO/DILIC/IBAMA, de 26/03/08, recebido por nós em 31/03/08, vimos solicitar dessa coordenação que nos conceda a prorrogação de prazo da referida solicitação por mais 60 (sessenta) dias partir desta data, haja visto que o solicitado requer tempo para realizar, aliado ao fato de que as fortes chuvas que caem na região limita a realização de qualquer trabalho relacionado com serviços de campo.

Certos de contar com sua compreensão aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Eng.º MARCIO RINALDO GUINOSSI
Gerente de Contratos

CONSTRUTORA CASTILHO S.A.

A CGTMO
em 29/04/08
f

1
A CONTRA

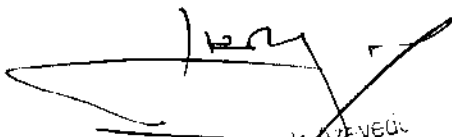
em 30/04/08

Roz Pierre

AO ANALISTA

Wanderlei

Em 06/05/08


João Henrique de Azevedo
Coordenador
Operações Financeiras



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Folha 1306
68605

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Ao (s) 20 dia (s) do mês de 05 do ano de
dois mil e 2008 o Encerramento do Volume VII do
Processo 02001.006860/2005-93 referente a
RODovia BR 319

constituído das fls. 1187 e 1386 lidas e rubricadas.

Wendel Reineck
Cargo / Assinatura do Responsável pelo Encerramento

